

unesp  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Araraquara - SP

CARLOS EDUARDO TAUIL

**UM INTELLECTUAL NA ASSEMBLÉIA
NACIONAL CONSTITUINTE:** o papel de Fernando
Henrique Cardoso na formulação da Constituição Federal de
1988



ARARAQUARA – S.P.
2021

CARLOS EDUARDO TAUIL

**UM INTELLECTUAL NA ASSEMBLÉIA
NACIONAL CONSTITUINTE: o papel de Fernando
Henrique Cardoso na formulação da Constituição Federal de
1988**

Tese de Doutorado, apresentado ao Conselho, Programa de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Estado, instituições e políticas públicas

Orientador: Prof. Dr. Milton Lahuerta

Bolsa: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Programa de Doutorado Sanduíche Exterior (PDSE). Processo número: 88881.186957/2018-01

ARARAQUARA – S.P.
2021

T224i Tauil, Carlos Eduardo
Um intelectual na Assembléia Constituinte : o papel de Fernando Henrique Cardoso na formulação da Constituição de 1988 / Carlos Eduardo Tauil. -- Araraquara, 2021
307 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Orientador: Milton Lahuerta

1. Fernando Henrique Cardoso. 2. Assembleia Nacional Constituinte. 3. Constituição Federal de 1988. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

CARLOS EDUARDO TAUIL

UM INTELLECTUAL NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE: o papel de Fernando Henrique Cardoso na formulação da Constituição Federal de 1988

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Estado, instituições e políticas públicas

Orientador: Prof. Dr. Milton Lahuerta

Bolsa: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Programa de Doutorado Sanduíche Exterior (PDSE). Processo número: 88881.186957/2018-01

Data da defesa: 30/03/2021

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Prof. Dr. Milton Lahuerta

Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Araraquara

Membro Titular: José Henrique Artigas de Godoy
Universidade Federal da Paraíba.

Membro Titular: Profa. Dra. Kátia Aparecida Baptista
Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Araraquara.

Membro Titular: Profa. Dra. Patrícia Olsen de Souza
Instituto Federal de São Paulo.

Membro Titular: Prof. Dr. Rogério Baptistini Mendes
Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Local: Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Ciências e Letras
UNESP – Campus de Araraquara

Dedico este estudo a minha amada tia Marina Marchesan (*i.m.*), vítima da COVID-19.

Dedico este estudo ao meu querido primo Marcelo Marchesan (*i.m.*), vítima da COVID-19.

Dedico este estudo ao meu querido amigo Matheus Santos (*i.m.*), vítima da COVID-19.

Dedico este estudo a todos e todas que, de alguma forma, foram afetados pela Pandemia da COVID-19.

Dedico este estudo, também, àquele que representa a síntese de todo meu amor e esperança:
ao meu sobrinho Piero.

AGRADECIMENTOS

Estamos em meio ao pior momento da pandemia da COVID-19, que está varrendo o Brasil e o mundo com milhões de infectados(as) e mortes, de tal forma que fica difícil “agradecer” ou “festejar” qualquer coisa que seja. Portanto, irei apenas seguir os protocolos.

Agradeço a minha família maravilhosa. Minha mãe amada, Lucia Tauil. Ao meu irmão - o melhor dos amigos - e “co-orientador” deste trabalho, Rafael Tauil. A minha irmã caçula, que tanto amo, Fabiana Tauil. Agradeço ao cunhado-amigo Fabrizio Caterina. Agradeço ao irmão Tuca e sua família maravilhosa. Agradeço muito à família Naranjo – que já não está completa - (e agregados), que são meus pais e irmãos postiços. Agradeço especialmente a minha esposa, Claudia Yerena, mexicana que tomou meu coração de assalto. Devo estender os agradecimentos a minha nova família estrangeira: os Yerena Garcia.

Agradeço aos amigos e amigas – os/as de longa data e os recém conhecidos. Agradeço à médica Marluce Muniz pela dedicação em fazer dos “Tauils” uma família mais equilibrada.

Agradeço a todos e todas – funcionários e professores - da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP em Araraquara. Agradeço a todo o grupo do Laboratório de Política e Governo da FCLAR-UNESP (LabPol) e ao Departamento de Pós Graduação em Ciências Sociais da FCLAR-UNESP.

Um agradecimento especial e nominal a Leticia Falsi e ao Thiago Mazucato pela parceria e amizade.

Agradeço ao meu orientador, e mestre de vida, Prof. Dr. Milton Lahuerta.

Agradeço aos professores Rogerio Baptistini e a professora Kátia Aparecida Baptista que participaram de meu exame de qualificação.

Um agradecimento especial ao Prof. Dr. Jaime Antonio Preciado Coronado pela orientação durante o estágio sanduíche no Programa de Doutorado em Ciência Política na Universidad de Guadalajara – México. Este período foi dos mais frutíferos de conhecimento em toda a minha vida. Agradeço, também, a todas e todos os amigos e amigas do México, bem como todos e todas funcionários(as) da Universidad de Guadalajara.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Processo número: 88881.186957/2018-01.

“Aquilo que de pior que existe em cada um, contribuiu para alguma coisa para o bem (ou mau) comum.”

Bernard Mandeville, em “A Fábula das Abelhas”

“De modo que passei a minha vida estudando e lutando para mudar o meu país, quando ao fim chego a presidente, agora me dizes que o Estado perdeu a sua capacidade de ação?”

Fernando Henrique Cardoso, em resposta ao sociólogo Manuel Castells, em seminário ocorrido na Fundação Ulisses Guimarães, em 1994

RESUMO

O trabalho ora apresentado tem como objetivo tentar preencher uma lacuna na já abundante bibliografia que existe sobre a produção acadêmica e política de Fernando Henrique Cardoso. O desafio de se trabalhar um autor como este é agigantado pelo fato de se tratar de um dos sociólogos e intérpretes do Brasil mais relevantes de sua geração – e de toda a história brasileira – somado ao fato de que, Fernando Henrique Cardoso tornou-se um dos mais produtivos *policy makers* dos últimos cinquenta anos. E o fez justamente quando a política brasileira se deparava com a luta contra a ditadura militar, que perdurou no país por vinte e um anos, chegando – ao cabo de toda essa trajetória – à presidência da república em 1994. Ou seja, trata-se de um personagem de extrema relevância para a compreensão do Brasil, não só por suas análises teóricas da formação social/política/econômica brasileira, mas, também, pela sua atuação na *real politik*. No entanto, e, talvez pela quantidade extensa de temas a serem estudados em Fernando Henrique Cardoso, nos parece que uma das inúmeras matérias acerca da obra deste autor não foi dada a devida atenção, qual seja: a sua atuação enquanto senador durante a Assembleia Nacional Constituinte, entre os anos de 1987-1988. Nesse sentido, partiremos, de forma sumária, da compreensão de sua formação como intelectual e como ator político, dentro de uma esfera pública contextualizada, para apresentar o quê Fernando Henrique Cardoso produziu enquanto um dos principais articuladores/formuladores de nossa Constituição Federal.

Palavras – chave: Fernando Henrique Cardoso; Assembleia Nacional Constituinte; Constituição Federal de 1988.

ABSTRACT

The work presented here aims to fill a gap in the already abundant bibliography that exists on the academic production and politics of Fernando Henrique Cardoso. The challenge of working with an author like this is heightened by the fact that he is one of the most relevant sociologists and interpreters of Brazil of his generation - and of the entire Brazilian history - plus the fact that Fernando Henrique Cardoso has become a of the most productive policy makers of the last fifty years, precisely in the years when Brazilian politics faced the struggle against the military dictatorship that lasted in the country for twenty-one years, reaching - after all this process - the presidency of the republic in 1994. In other words, he is a character of extreme relevance for understanding Brazil, not only for his theoretical analyzes of Brazilian social / political / economic formation, but also for his performance in the real politik. However, and, perhaps due to the extensive number of topics to be studied in Fernando Henrique Cardoso, it seems to us that in one of these themes, due attention was not given, namely: his role as senator during the National Constituent Assembly between the years of 1987-1988. In this sense, we will start from the purposes of his training as an intellectual and acting as a political actor to present the connections, and possible common sense, within a contextualized public sphere, so that Fernando Henrique Cardoso could produce as one of the main formulators of our Federal Constitution.

Keywords: Fernando Henrique Cardoso; National constituent assembly; Federal Constitution of 1988.

RESUMEN

El trabajo presentado aquí tiene como objetivo llenar un vacío en la bibliografía ya abundante que existe sobre la producción académica y política de Fernando Henrique Cardoso. El desafío de trabajar con un autor como este se ve reforzado por el hecho de que es uno de los sociólogos e intérpretes más relevantes de su generación, y de toda la historia brasileña, sumado al hecho de que Fernando Henrique Cardoso se ha convertido en uno de los políticos más productivos de los últimos cincuenta años. Y lo hace precisamente cuando la política brasileña enfrentó la lucha contra la dictadura militar que duró veintiún años en el país, alcanzando, después de toda esta trayectoria, la presidencia de la república en 1994. En otras palabras, se trata de un personaje de extrema relevancia para la comprensión de Brasil, no solo por sus análisis teóricos de la formación social / política / económica brasileña, sino también por su desempeño en la política real. Sin embargo, y tal vez debido a la gran cantidad de temas a estudiar en Fernando Henrique Cardoso, como veremos en el curso de este trabajo, nos parece que uno de los innumerables artículos sobre el trabajo de este autor no ha recibido la debida atención, a saber: actuando como senador durante la Asamblea Nacional Constituyente, entre 1987-1988. En este sentido, comenzaremos por la comprensión de su formación como actor intelectual y político, dentro de una esfera pública contextualizada, para demostrar lo que Fernando Henrique Cardoso produjo como uno de los principales articuladores / formuladores de nuestra Constitución Federal.

Palabras-claves: Fernando Henrique Cardoso; Asamblea Nacional Constituyente; Constitución Federal de 1988.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANC	Assembleia Nacional Constituinte
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CF/88	Constituição Federal de 1988.
CFECECTC	Comissão da Família, da Educação, Cultura, Esporte, Ciência, Tecnologia e Comunicação
COE	Comissão de Organização do Estado
COE1	Comissão da Ordem Econômica
COEPGI	Comissão de Organização Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
COPSG	Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo.
COS	Comissão da Ordem Social
CS	Comissão de Sistematização
CSDGHM	Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias de Homens e Mulheres
CSTOF	Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças
DANC	Diário da Assembleia Nacional Constituinte
EC	Emenda Constitucional
FFLCH	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP
GATT	Acordo Geral de Tarifas e Comércio
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	Partido Comunista
PCB –	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDC	Partido Democrata Cristão
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PIB	Produto Interno Bruto
PMB	Partido Municipalista Brasileiro
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PPD	Partido Popular Democrata
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partidos dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SUS	Sistema Único de Saúde
USP	Universidade de São Paulo

Sumário

Introdução

- Apresentação do Objeto de Pesquisa12

Capítulo I: As influências e a formação de FHC

- Universidade de São Paulo20
- Comissão Econômica para América Latina e Caribe26
- Instituto Superior de Estudos Brasileiros29

Capítulo II: A legitimação de uma liderança: a vinculação de FHC com o CEBRAP e o MDB/PMDB

- Contextualizando a história32
- CEBRAP33
- MDB/PMDB48

Capítulo III: O Processo da Assembleia Nacional Constituinte

- O Brasil e seu histórico Constitucional.....62
- FHC e o mergulho na *real-politik*: de Senador à Constituinte67
- A ANC: contexto, composição partidária, comissões, subcomissões77

Capítulo IV: O Intelectual e o Político na ANC

- Participação de FHC e o debate democrático na ANC89

Capítulo V: Considerações Finais

- A ANC e a responsabilidade de um intelectual público120

Referências Bibliográficas131

Referências Bibliográficas de Fernando Henrique Cardoso.....139

Apêndice:

Parecer sobre atividades executadas no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) emitido pelo Coordenador do Doutorado em Ciência Política na Universidad de Guadalajara/México após o período de estágio entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019155

Anexos:

• ECs FHC:

✓Emendas Aprovadas

- Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da mulher156
- Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo157
- Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições166
- Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças166
- Comissão de Sistematização173

✓Emendas Parcialmente Aprovadas

- Comissão da Organização do Estado199
- Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo201
- Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.....208
- Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças208
- Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação212
- Comissão de Sistematização212

✓Emendas Rejeitadas

- Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher223
- Comissão da Organização do Estado224
- Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo225
- Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições237
- Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças239
- Comissão da Ordem Econômica249
- Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação250
- Comissão de Sistematização250

INTRODUÇÃO¹

Apresentação do Objeto de Pesquisa

O presente trabalho é produto de um imbróglio o qual eu não esperava confrontar. O início dessa investigação tem a sua origem no objeto de estudo pretendido em meu primeiro projeto de mestrado - que tinha por título o seguinte: “A Formação da Nação brasileira em Caio Prado Jr.”². De forma mais específica, eu gostaria de compreender se o Brasil teria ou não superado aquilo que Caio Prado Jr. chamou de *o sentido da colonização* para tentar me aproximar de quais diagnósticos poderiam dar conta da nossa formação política, social e econômica na contemporaneidade.

O fato é que ao longo do mestrado, e com o aprofundamento da pesquisa, eu constatei que na década de 1950, o próprio Caio Prado Jr. produziu textos debatendo com o *mainstream* da política econômica da época – principalmente com Celso Furtado – e já percebia que, pela transformação capitalista³ que o Brasil passava desde a década de 1920/1930, as categorias que baseavam o *sentido da colonização* se transmutavam e constituíam as bases que vieram a compor o que se costumou nomear de a dependência brasileira (TAUIL, 2015, p. 109).

Findado a investigação de mestrado, que se debruçou sobre o debate de políticas econômicas desenvolvimentistas, priorizando os argumentos de Celso Furtado, versus o debate proposto em dois livros⁴ de Caio Prado Jr. na década de 1950, a proposta do primeiro projeto de doutorado apresentado a esta universidade⁵ começou por querer analisar qual era a relação e a construção de projeto de desenvolvimento da sociedade brasileira⁶ e a trajetória de

1 Antes de qualquer coisa é importante ressaltar que parte importante de nossas fontes foi as entrevistas e escritos de Fernando Henrique Cardoso entre as décadas de 1970 e 1980. Material este que foi compilado pela Editora Cia. das Letras e publicado em 2022. No entanto, nós conseguimos o arquivo deste livro antes de sua publicação, no ano de 2021, e as citações feitas de textos deste período estarão com o ano de 2021 e nas Referências Bibliográficas nós faremos a devida pontuação de que este material estava NO PRELO.

2 Projeto apresentado ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP em 2013

3 Por transformação capitalista, nós fazemos menção ao projeto de industrialização mais a formação de um projeto de desenvolvimento nacional brasileiro iniciado no Brasil a partir da década de 1930 em diante.

4 Diretrizes para uma Política Econômica Brasileira, de 1954, e *Esboço de Fundamento da Teoria Econômica*, de 1957.

5 Projeto intitulado “Entre o pensamento marxista e o *laissez-faire*: o Estado e a Economia brasileira por Fernando Henrique Cardoso” apresentado ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP-Araraquara, para a turma de 2016,

6 Como desenvolvimento da sociedade brasileira, nós utilizaremos o conjunto de conceitos enunciados por Fernando Henrique em seu discurso de despedida do Senado Federal desta forma: “só haverá um destino digno para os países do Sul com mais educação, melhor Estado, maior produtividade do capital humano e, ao mesmo tempo, com a democratização da sociedade e do Estado. (CARDOSO, 1994, p. 36).

Fernando Henrique Cardoso⁷ que já despontava como importante intelectual e ator político na década de 1960.

Em um primeiro momento, todo o foco de nossa perspectiva se baseava sob a perspectiva de três fundamentos de sua trajetória, quais sejam: 1) da Política; 2) da Democracia e 3) da Globalização. Desta forma, buscávamos esclarecer questões relativas à constante preocupação que há entre teoria e prática em sua trajetória, mais enfaticamente sobre o processo de desenvolvimento do país como um projeto de racionalização e modernização brasileira tendo como terreno dicotômico o “Brasil Antigo versus Brasil Moderno”⁸.

No entanto, a perspectiva em estudar um acadêmico e um ator político da envergadura de FHC mostrou-se extremamente complexa conforme nos debruçamos sobre a produção teórica do sociólogo-presidente e quanto mais à enormidade de trabalhos e pesquisas feitas sobre todos os aspectos de sua trajetória. Isso se mostrou ainda mais difícil, principalmente, na medida em que suas ideias ainda estão em ação, visto que o ex-presidente da república continua atuando politicamente no país. Portanto, a concepção de um pensamento ainda em ação pretende desvendar que sua trajetória se adequou a contextos distintos de uma esfera pública⁹ que foram – e são - diversos em muitos momentos.

Vale destacar que em pesquisa feita no dia 28 de setembro de 2020 em apenas dois dos principais portais de pesquisa acadêmica no Brasil – o “Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES” e o site Scielo – nós encontramos 897 pesquisas feitas estritamente tratando de algum tema relacionado ao FHC (605 Dissertações de Mestrado somadas a 246 Teses de Doutorado) no primeiro portal, bem como 167 artigos acadêmicos também estritos sobre algum tema referentes ao FHC no segundo site. Para termos, ainda, uma maior dimensão do “problema” que se enfrenta ao fazer uma investigação sobre este autor, no portal Google Acadêmico, ao procurarmos o termo exclusivo “Fernando Henrique Cardoso”, nos apresenta um “módico” número de 88.500 resultados tratando do assunto.

7 Ao longo do restante deste trabalho de pesquisa trataremos Fernando Henrique Cardoso apenas como FHC.

8 Conceituado, para fins de objetividade no início deste estudo, principalmente em três obras clássicas brasileiras: 1) “Raízes do Brasil”, de Sérgio Buarque de Holanda; 2) “As ideias fora do lugar” mais “Complexo, Moderno, Nacional e Negativo”, de Roberto Schwarz; 3) “Homens livres na ordem escravocrata”, de Maria Sylvia de Carvalho e 4) “Weber e a interpretação do Brasil” mais “As vantagens do Moderno e as Vantagens do Atraso” de Luiz Werneck Vianna.

9 Como “esfera pública” adotaremos o conceito elaborado por Jurgen Habermas em “A mudança estrutural da esfera pública”, em que o autor alemão compreende a esfera pública como um ideal de espaço para discussões públicas, livres, sem nenhum tipo de constrangimento e, de forma mais substantiva, como um princípio organizador de nossa ordem política (HABERMAS, 2014).

De forma que, a grande maioria dos temas a serem estudados sobre FHC sofre avultado risco de reincidência. Dentro das Ciências Sociais, e mais especificamente dentro da Ciência Política, trazer alguma novidade sobre suas formulações teóricas, sua trajetória – enquanto intelectual e, depois, como agente da *real politik* – assim como sua atuação no cargo máximo do executivo nacional se mostrou uma tarefa, no mínimo, bastante delicada.

Este foi o imbróglio ao qual me referi no início desta introdução. Para qualquer tema que eu me debruçasse, já havia uma dissertação, tese, artigo acadêmico ou até produção própria do FHC detalhando o tema, ao ponto de ele próprio escrever o livro “Relembrando o que escrevi” (2010) confrontando todo o seu passado e sua trajetória sobrando muito pouca margem de (re)interpretação à sua produção, que segundo Miguel Darcy de Oliveira escrevendo o prefácio “(este livro) refaz a trajetória de um pensamento em ação” (OLIVEIRA, p. 7, 2010).

Não sinto necessidade de esquecer nada do que escrevi. A maioria dos que gostariam que eu tivesse querido esquecer o que pensava nunca ouviu ou leu o que disse ou escrevi. Este livro permite que quem esteja interessado em tais julgamentos verifique com mais acuidade se mudei muito, pouco ou nada, embora a última alternativa me condene a ser um intelectual propenso ao dogmatismo, o que espero não ser (CARDOSO, p. 13, 2010).

Com a citação acima, acrescido à enormidade de entrevistas que FHC concede e concedeu durante toda a sua vida, ele praticamente fecha a porta dos que queiram falar por ele. Ele mesmo o faz. O tempo todo. Discutir algum ponto de sua obra e/ou trajetória, enquanto ele continua ativamente produzindo pode nos levar a duas situações de confronto com o próprio autor: 1) ele ratificar a nossa interpretação ou 2) ele dizer que não entendemos o quê ele quis dizer e/ou fazer.

O curioso é que ainda assim, buscando encontrar algo novo em um “inventário de minúcias¹⁰”, o número de pesquisas sobre FHC é absolutamente voluptuoso. A termos de comparação entre este autor e seu mestre, o número de respostas para o termo “Florestan Fernandes” no Google Acadêmico é de 28.300 e de “apenas” 85 resultados no Scielo¹¹.

É neste contexto que o atual trabalho se apresenta. Quando, de fato, após o exame de qualificação e faltando menos de um ano para o prazo final oficial do término do meu curso de doutorado, eu já havia me deparado com todas as respostas para quaisquer problemas que

¹⁰ Termo utilizado pelo Prof. Milton Lahuerta para descrever o excesso de especialização das Ciências Humanas que não nos permite mais fazer análises conjunturais que contemplem os reais problemas das sociedades contemporâneas em sua totalidade e complexidade.

¹¹ Pesquisa realizada nos portais mencionados no dia 06/11/2020.

eu me propusesse a estudar nas Ciências Sociais sobre FHC que, acidentalmente, eu me esbarrei com o livro “Florestan Fernandes na Constituinte” (FERNANDES, 2014).

De imediato, eu pensei haver encontrado o meu objeto de estudo, pois em todo o período que passei pesquisando sobre a obra e os estudos feitos sobre FHC, em nenhum momento eu me deparei com algum trabalho que verticalizasse sobre a atuação deste autor neste importante momento de transformação da República Brasileira. Logo me veio à cabeça: “Se há um livro tratando da atuação do Florestan Fernandes na Constituinte, por que não uma tese tratando da atuação de seu maior discípulo?”.

Para fins de contextualizar este *gap* nos estudos sobre este período da Constituinte na trajetória de FHC, em pesquisa na internet realizada em 20/03/2020, eu não encontrei nenhum material que tratasse do tema no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, nem no portal Scielo e, tampouco no site Google Acadêmico. E o mais interessante disso tudo foi que, também, não encontrei nenhum material deste período do Acervo da Fundação Fernando Henrique Cardoso, conforme veremos mais para a frente.

O único trabalho, que trate exclusivamente deste tema, que eu encontrei foi uma entrevista feita pela equipe do Instituto Brasiliense de Direito Público, em 2013, dirigida pelo Ministro Gilmar Mendes, em comemoração aos vinte e cinco anos da promulgação da CF/88, intitulado “Memórias de Fernando Henrique Cardoso acerca do Processo Constituinte Brasileiro de 1987/1988”¹² e o livro “A Nova Constituição. Avaliação do texto e perfil dos constituintes” (COELHO, 1989) em que o autor faz uma breve análise, de meia lauda, sobre a atuação de cada um dos 559 constituintes (dentre eles, está FHC).

Nesta entrevista, FHC nos apresenta mais os bastidores da ANC do que propriamente de sua produção. Obviamente, neste documento, nós encontramos muitas informações relevantes que pretendemos apresentar quando for pertinente ao longo deste trabalho.

No entanto, nos parecia que havíamos encontrado um objeto de pesquisa que não fosse apenas uma tentativa de decifrar algo nas entrelinhas de qualquer tema que o próprio FHC tenha deixado de rever e/ou que as centenas de trabalhos que dão conta de sua obra tenham desprezado. Com isso em mente, nós assumimos como recorte de trabalho fazer um levantamento de suas ECs e realizar uma análise dos quão tais Emendas poderiam estar alinhadas aos escritos sobre a Política, o Estado, a Democracia, a Economia e funcionamento

¹² Entrevista que está disponível pelo seguinte link <https://www.conjur.com.br/2013-set-09/fhc-jose-serra-lembram-constituente-depoimento-gilmar-mendes>

da sociedade que FHC havia elaborado, principalmente, a partir da década de 1970 até o estabelecimento da ANC.

Uma vez delimitado o objeto de pesquisa, surgiu o primeiro assombro: somente de ECs, o FHC produziu 418 textos para serem avaliados entre os constituintes – poderíamos somar a isso 46 propostas avulsas mais 22 sugestões também de sua autoria (COELHO, p. 422, 1989). Trata-se de uma produção intensa, mesmo quando comparado a figuras como Florestan Fernandes, com 96 ECs, ou Luís Inácio Lula da Silva, com 41 ECs ou ao constitucionalista Michel Temer, com 226 ECs (COELHO, pp. 422-439, 1989).

Mais para frente, nós veremos que a produção de FHC está muito acima de seus próprios colegas membros do maior partido à época, o PMDB, que teve uma média de 116 ECs por constituinte. Ou seja, FHC, com suas 418 ECs, produziu mais que três vezes e meia que seus pares na ANC.

Ao ter contato com tal número, nós iniciamos uma empreitada laboriosa para encontrar estes documentos (já que – como vimos acima – não há trabalhos tratando deste tema específico, embora haja muito trabalho sobre a Constituinte, o processo na Assembleia Nacional Constituinte e sobre a própria Constituição Federal de 1988) e tínhamos em mente que, talvez, essa tarefa não seria difícil, uma vez que o site da Câmara dos Deputados possui um portal exclusivo sobre a ANC com os processos e publicações de todos os Deputados Constituintes¹³.

Ao acessar o site específico da ANC, nos tranquilizamos porque todo o material que a gente precisaria para efetivar tal pesquisa estaria ali e em último caso, o site da Fundação FHC que conta com “praticamente” todo material produzido até agora pelo sociólogo-presidente nos parecia bastante completo e, com certeza, não teríamos problemas em receber as 418 ECs que precisávamos para realizar o trabalho que tínhamos nos proposto a analisar. Infeliz engano.

No primeiro caso, o do site da ANC, nós encontramos todo o material produzido pelos deputados e deputadas constituintes, no entanto há um detalhe: FHC era um senador eleito pelo PMDB, em 1982, que foi incorporado a ANC em seu primeiro ato¹⁴. Ou seja, no portal exclusivo sobre a ANC – com toda trajetória, processos, discursos, debates etc não havia nada

¹³ Conforme pode ser visto pelo site <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988>

¹⁴ A primeira votação realizada pela ANC foi justamente para decidir se os 23 senadores eleitos, em 1982, fariam parte dos Constituintes. Por 394 votos a favor, 124 contra e 17 abstenções ficou decidido que os senadores eleitos em 1982 fariam parte do corpo da ANC (COELHO, p. 19, 1989)

que nos levasse aos senadores incorporados a ANC. No segundo caso, do acervo da Fundação Fernando Henrique Cardoso, mais uma surpresa. Em troca de e-mails com Sebastiana Cordeiro, documentalista do Acervo da Fundação FHC, realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2019, ela nos informa que o acervo ainda estava em construção e que, apesar de conter quase todo o material relativo ao FHC, Ruth Cardoso, e outros, este documento específico ainda não estava disponível.

O imbróglgio que nos assombrava agora era outro. Se no começo da pesquisa, quase a totalidade dos temas referente ao FHC nos parecia “mais do mesmo”, neste momento o malcontente problema referia-se a que não havia material a ser pesquisado. Em uma das trocas de email com a documentalista do acervo da Fundação FHC, eu lhe testemunhei qual era o meu problema e ela, gentilmente, me indicou que fizesse um trabalho que eles ainda estariam por fazer. Buscar nas atas que compuseram a ANC, bem como em todas as publicações do DANC, que continham tudo o que foi abordado no processo de elaboração da CF/88, onde estavam as ECs de autoria do FHC.

O portal da ANC contém todos os números do DANC e em contato com um pesquisador da Universidade Federal de São Carlos, que fez uma excelente tese sobre a questão dos lobbies na ANC (COSTA, 2018), nós conseguimos ter acesso a todas as atas das oito comissões e vinte e quatro subcomissões mais todas as edições do DANC, que constitui um arquivo com mais de 1GB e aproximadamente oito mil páginas. Por isso, o nosso objetivo principal transformou-se em como encontrar e sistematizar as ECs, cuja autoria fosse de FHC, nessa batelada de documentos¹⁵.

Durante quase seis meses, nós nos debruçamos nos arquivos a fim de encontrar as emendas e cataloga-las conforme estão sistematizadas as emendas dos deputados constitucionais no portal da ANC¹⁶. Nesse interregno, nós encontramos, também, outro portal do Senado Federal que continha algumas informações sobre a ANC, no entanto é um portal bem mais simples e com muito menos informações, mas que nos auxiliou de alguma forma.

De tal forma, que nós focamos em encontrar apenas as emendas que foram aprovadas, rejeitadas e parcialmente aprovadas e que tratem especificamente do que o próprio FHC chamou de sua “paixão por institucionalizar a democracia no Brasil” (CARDOSO, p. 236, 2021a), mais especificamente os temas tratados pelo sociólogo-presidente, durante a ANC,

¹⁵ Depois de muito pesquisar e conversar com colegas que haviam feito pesquisas deste tipo, nós decidimos por utilizar o próprio sistema de busca dos arquivos em PDF para encontrar o que precisávamos.

¹⁶ Este trabalho de escavador da ANC tradou-se um pouco porque, para além das ECs, nós encontramos todo o debate feito por FHC – que teve intensa atuação, conforme veremos mais para frente deste trabalho.

que tratasse da forma democrática que o país tomaria após a promulgação da Constituição Federal de 1988¹⁷. Ou seja, apenas os textos produzidos por FHC que foram a debate (não importando se entraram no texto final constitucional ou não). As propostas avulsas que não foram debatidas, assim como as sugestões e tudo o que ficou pendente em análise e prejudicado, nós deixamos de fora deste trabalho.

Contextualizado todo o imbróglio que nos acometeu durante a pesquisa, vale iniciarmos o presente trabalho com uma breve exposição da biografia de FHC, que veremos logo abaixo. No primeiro capítulo, nós abordaremos as duas principais escolas que formaram o sociólogo-presidente, a USP e a CEPAL. No segundo capítulo, nós vamos retratar da maturidade acadêmica e política que FHC conquista ao longo dos anos da década de 1970, justamente para demonstrar no capítulo 3 em quem condição este autor chega a ANC onde pretendemos abordar sumariamente o processo de composição da ANC que, em realidade, levou mais de uma década para a sua efetivação. quarto capítulo, nós apresentaremos de forma sistematizada as ECs aprovadas, rejeitadas e parcialmente aprovadas por FHC na ANC realizando uma breve análise de sua atuação como propositor. E, por fim, faremos uma análise quantitativa do resultado obtido por FHC com seus textos propostos na Constituinte.

Nesta breve apresentação, vale descrever uma breve biografia de FHC para demonstrar que durante o curso de sua carreira como acadêmico e político manteve-se atento às questões relacionadas à formação do Estado brasileiro e o desenvolvimento de sociedade.

Desde seus primeiros trabalhos acadêmicos, ainda na década de 1950, Fernando Henrique tentou diagnosticar algumas adversidades e questões internas¹⁸ que constituíam obstáculos à evolução da modernização brasileira, procurando entender os nexos causais entre os diferentes conflitos sociais internos e o subdesenvolvimento e, a partir de então, quais tipos de relações poderiam ser estabelecidas para fomentar o desenvolvimento do país no futuro.

Pode-se afirmar que a formação intelectual de FHC foi um desdobramento de um ambiente familiar propenso à absorção de concepções políticas. Seu bisavô foi chefe do Partido Conservador de Goiás durante o Segundo Império. Seu avô participou como oficial do exército, da queda da monarquia. O pai de FHC foi militar e participou da Revolução de 1930,

¹⁷ Conforme veremos neste trabalho, o debate realizado por FHC na ANC sobre a forma democrática que tomaria o país estará presente no Regimento Interno da ANC – cujo FHC foi relator – e nas Comissões 2, 3 e 4 e suas subcomissões mais a Comissão de Sistematização.

¹⁸ Naquele momento, FHC voltava seu olhar para questões fundamentalmente internas como o debate sobre as questões raciais e de classes sociais no Brasil.

ajudou na condução de Getúlio Vargas ao poder central do país e, em 1954, foi eleito deputado federal por São Paulo.

Em entrevista a Brigitte Hersant Leoni, o sociólogo-presidente disse: “Meu pai era político. Essa dimensão está no meu sangue” (LEONI, p.44, 1997). Em 2011, ele próprio iria reafirmar essa dimensão: “Em minha casa a discussão política era o pão nosso de cada dia. Minha formação intelectual foi de elite, mas meu treinamento foi de lidar com a população. Esse lado de sociólogo de campo me ajudou muito na política” (CARDOSO, p. 21, 2011).

Neste contexto familiar, FHC cristalizou sua constituição como intelectual pertencente a um grupo social e político privilegiado e passou a desempenhar a função de intelectual no meio que vive (GRAMSCI, 1981). FHC desenvolveu suas interpretações acerca da Política, Democracia e demais temas brasileira a partir de sua prática intelectual e política.

Do início de seus estudos somado ao início de sua participação na vida política no país durante a década de 1950, FHC despontou como um líder intelectual, nas palavras de Lahuerta (1999), utilizando-se da expressão de Roberto Schwarz – como um “intelectual que dirigia intelectuais”. O perfil de interpretação - ou de sua re-interpretação - no que se refere ao desenvolvimento da sociedade brasileira parece ter atravessado diversas re-significações, conforme mostramos no início deste trabalho.

Ao fim da década de 1960 e início da década de 1970, sua produção intelectual e o início de suas atividades políticas convergiam para o enfrentamento do governo militar e, apesar de reconhecer uma pequena modernização da economia brasileira neste período, o autor avolumou as críticas pelas limitações democráticas as quais a sociedade civil se defrontava. Ainda na década de 1970, FHC já evidenciava uma inquietação por repensar suas reflexões e localiza-las de acordo com o contexto histórico.

Em 1979 o autor iria elucidar este movimento: “toda luta antiimperialista, que era uma luta que tinha por base a crença de que o imperialismo não viria industrializar a periferia, ficou um pouco no ar e as pessoas perceberam que o imperialismo passou a industrializar a periferia, controlando-a de outra maneira.” (CARDOSO, p. 11, 2021b).

Neste sentido, segundo Roberto Schwarz, podemos supor que ao longo de aproximadamente 50 anos de trajetória, as interpretações de FHC sugerem passar de adequação das normas internas para o anseio de realocação do país numa nova ordem global competitiva, não mais a partir de uma perspectiva marxista e da necessidade do desenvolvimento do mercado interno - como demonstrava em suas primeiras interpretações

do país - mas sim pela perspectiva de que é possível buscar a modernização do Estado e o desenvolvimento da sociedade brasileira a partir de relações de um país subdesenvolvido, mas ávido por desenvolvimento. Em artigo publicado em 1998, este autor nos esclarece esta problemática:

No aperto, a burguesia nacional preferiu a direita e os americanos ao operariado nacionalista, que por sua vez, em parte ao menos, também preferia as firmas estrangeiras. E o mais importante: contrariando as previsões dos progressistas, ao golpe conservador seguiu-se um poderoso surto industrial – que entretanto não cumpriu – nenhuma das promessas civilizatórias que se costumava associar ao desenvolvimento econômico. Fernando Henrique acertara em toda linha, também neste ponto: tratava-se de um “subcapitalismo”, ávido de avanços econômicos e sem compromissos com a integração social do país (SCHWARZ, 1998, p. 13).

Desta mesma forma, para Celso Lafer, FHC se valeu de ensinamentos de Hannah Arendt, pois “se deu conta de que numa época de universais fugidos, rupturas e descontinuidades a relação entre o próprio pensamento e os incidentes da experiência viva é o único ingrediente que nos pode servir de baliza norteadora” (LAFER, p. 44, 2009). Talvez o grande esforço da carreira de FHC, tanto acadêmica quanto como político, tenha sido o de adaptar suas interpretações a respeito do desenvolvimento da sociedade brasileira as novas dinâmicas apresentadas internamente e externamente ao país, isto é, buscou não distanciar suas interpretações do “senso de materialidade” de situações reais.

Sou um interessado no novo, o que está acontecendo. Não tenho paciência para o que eu já sei. Quero saber o que vem por aí (...) Sou racional com uma pitada de candomblé. Somos morenos, culturalmente pertencemos ao Extremo Ocidente, mas somos ocidentais. Nossa relação com o resto do mundo não é nem autóctone nem autárquica. Não somos a reprodução passiva do que acontece lá fora. Refazemos o que trazemos de fora. Nesse ir e vir, recriamos o “externo” e podemos influenciar o “lá de fora” (CARDOSO, p. 154, 2010).

O trecho acima não deixa dúvida ao caráter inquieto do pensar e agir de FHC. Conforme veremos no próximo capítulo, nós podemos afirmar que o sociólogo-presidente conseguiu captar o que produziu de melhor nas escolas que moldaram sua forma de interpretar a sociedade: a USP, a CEPAL e o ISEB – conforme veremos no próximo capítulo.

CAPITULO I: AS INFLUÊNCIAS E A FORMAÇÃO DE FHC¹⁹

¹⁹ Parte deste capítulo foi elaborado durante o período de pesquisas do Doutorado e publicado em coautoria na Revista “De Política” da Associação Mexicana de Ciência Política (AMECIP), ano 7, n. 13.

A Universidade de São Paulo

Nosso objetivo é fazer uma apresentação sumária, contextual e conjuntural sobre o que significou o movimento e o momento intelectual brasileiro que, obviamente vêm de antes da história acadêmica de FHC, mas que, de certa forma, passa a caminha lado a lado com sua trajetória, assumindo formas e possíveis relações com a interpretação da sociedade brasileira, com o marxismo e imaginário nacionalista e desenvolvimentista no Brasil. Este panorama diz muito a respeito do modo como o Brasil e suas possibilidades de desenvolvimento foram pensadas pelos autores e intelectuais de esferas tão diversas e, principalmente, por FHC.

Tendo como base um tripé de formação, em São Paulo (USP) por meio de um viés preponderantemente teórico concernido com o aprofundamento da questão metodológica. No Chile (CEPAL) com uma compreensão das estruturas externas e internas dos países da América Latina contextualizados no cenário internacional e no Rio de Janeiro (ISEB) de uma perspectiva mais pragmática e em uma relação mais estreita com a vida política concreta. De tal forma, que podemos dizer que FHC se apropriou de três escolas do pensamento social brasileiro, quais sejam: 1) a Escola Paulista de Sociologia; 2) o marxismo e 3) pensamento econômico estruturalista-desenvolvimentista.

Obviamente, não pretendemos analisar aqui a criação e formação das Ciências Sociais no Brasil. Para isso, nós contamos com vasta literatura, com foco especial ao livro de Sergio Miceli (1995), e, nem tampouco, ousaríamos a fazer uma trajetória do Pensamento Político e Social no Brasil que, também, conta com literatura consolidada como Pécaut (1990), Lahuerta (1999), Brandão (2007), Lynch (2016).

A ideia deste capítulo é trazer justamente, de forma sumária, uma explanação sobre o ambiente intelectual que FHC frequentou e que – como ele mesmo disse – vai moldar sua trajetória e formação como intelectual e como agente político²⁰, para além do ambiente familiar do qual já tratamos na apresentação deste trabalho.

O primeiro ambiente que iremos abordar não poderia ser outro que não a USP. Em entrevista publicada na Revista de Ciências Sociais da PUC-RJ, n. 9, em 2011, o entrevistador pergunta a FHC: “Mas, o que o levou às ciências sociais?” e ele responde: “Na verdade eu fui para o socialismo e não para as ciências sociais. Queria mudar o mundo, modificar as coisas”

²⁰ Uma pesquisa primorosa que trata especificamente deste tema é o texto “FHC e os Paulistas no Poder” do Prof. Rubens Barbosa Filho.

(CARDOSO, p.11, 2011). Com essa mentalidade inquieta – a qual já nos referimos acima – FHC tem contato com um mundo de reflexões que planava sobre a USP.

Sob forte influência, principalmente, de Florestan Fernandes e Roger Bastide, FHC teve contato com diversos autores clássicos das Ciências Humanas, desde a sociologia à economia, mas a firmeza de Florestan Fernandes orientava suas pesquisas sempre com um viés de interpretação mais funcionalista – baseado principalmente em Durkheim. Sobre isso, disse FHC: “Florestan queria fazer de São Paulo o que os sociólogos americanos fizeram em Chicago” (CARDOSO, p. 15, 2011) e segue: “... a temática da sociologia da USP, liderada por Florestan Fernandes, era muito pouco ligada aos problemas políticos do país (...) Florestan tinha alguns trabalhos publicados sobre folclore (...) com muito pouco a ver com uma temática de um amplo debate nacional” (CARDOSO, p. 5, 2011).

Por conta disso, os estudos de FHC foram se realocando a fim de realizar análises de assuntos que tratavam dos conflitos internos no país, como as questões raciais e de classes, até que:

(...) em meados dos anos 1950, Alain Touraine veio ao Brasil trabalhar na USP, leu nossos trabalhos e fez comentários: “você estão descrevendo o Brasil como se estivessem na Europa, com classes sociais bem estabelecidas, mas não é bem assim. O Estado aqui tem mais força do que as classes, a idéia de nação é central”. Touraine sempre teve essa preocupação com a nação e o Estado. E ao mesmo tempo que ele elogiou o que nós tínhamos feito, botou lá uns pontinhos de dúvida em nosso nascente marxismo com sabor de Sena (CARDOSO, p. 9, 2008).

Foi no decorrer da década de 1950 que FHC e outros professores, como José Arthur Gianotti, da Filosofia, e Fernando Antonio Novais, da História, resolveram tomar uma importante iniciativa com relação aos estudos realizados nas humanidades da USP. Com a criação do Seminário de O Capital, de Karl Marx, FHC afirma que Marx entrou, definitivamente, na USP com a sua geração (CARDOSO, p. 7, 2011).

Estes intelectuais resolveram deixar a “torre de marfim”, e uma pitada de provincianismo, para começarem a fazer pesquisas mais conjunturais e que pudessem dar conta, de alguma maneira, da realidade brasileira em sua totalidade (CARDOSO, p. 24, 2011). Apesar da rigidez com que conduziam os estudos da obra de Marx, isso demonstrou um movimento de autonomia aos seus mestres que fica claro na passagem abaixo:

Florestan se opunha muito a eles, porque tinha medo de uma regressão ao ensaísmo. Um dia ele disse: “você vão acabar como aquele velho” – o velho

era Lukács. Ele tinha medo de que nós ficássemos com uma visão baseada em categorias e não na análise de processos. Ele tinha razão, corria o risco de se ficar com uma visão retórica, abstrata, das coisas (CARDOSO, p. 8, 2011).

Então, o Seminário do Capital foi formado no ano de 1958 na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) – USP e constitui capítulo importante na formação do marxismo no Brasil e substancialmente nos moldes quais seriam traçados os rumos de interpretação brasileira da cadeira I de Sociologia Uspiana que tinha, desde 1954, Florestan Fernandes como chefe interino e expoente da metodologia estrutural-funcionalista.

Este Seminário alterou o modo como a obra de Marx era interpretada até então no Brasil. Utilizada até 1958 substancialmente pelo Partido Comunista Brasileiro e pelo ISEB, a obra de Marx não tinha papel central nas universidades. Os trabalhos marxistas eram tidos como referências de leitura ao lado de E. Durkheim, M. Weber e K. Mannheim e não tinham até aquele momento o estatuto “diferenciado” como passam a ter depois da experiência deste Seminário.

O “movimento intelectual” denominado como O Seminário de O Capital exerceu grande influência sobre a produção intelectual uspiana. A partir deste seminário os intelectuais tomaram contato com a obra seminal de Marx e tiveram a oportunidade de estudá-la de forma sistemática. A participação neste seminário de estudos sobre a obra de Karl Marx alterou a perspectiva teórico- metodológica adotada pelos estudantes e professores de muitas áreas das humanidades da USP.

As correntes estruturais-funcionalistas – incentivadas à época por Florestan Fernandes – foram sendo deixadas de lado pouco a pouco. A dedicação à sociologia aplicada e seus autores já não era mais a mesma, além disto, os estudos empíricos aplicados passavam a figurar como páginas viradas nas abordagens elaboradas por alguns dos autores que se dedicaram aos estudos no grupo²¹. Este foi um processo lento e, apesar de podermos perceber a inserção no eixo de análise marxista na tese de doutorados de alguns dos diferentes participantes do seminário²², podemos também enxergar os “fantasmas” deixados pelo estrutural-funcionalismo e pelas interpretações baseadas na Psicologia-Social e na Sociologia

²¹ Este foi o caso de Octavio Ianni e FHC por exemplo.

²² Uma investigação aprofundada sobre a influência dos estudos no Seminário do Capital sobre a tese de doutorados dos integrantes do grupo foi elaborada no trabalho SOARES, L. R. Mestres e Discipulos e um Seminário em São Paulo (1958– 1978), Tese de Doutorado USP SP 2011

Aplicada, defendida como corrente metodológica imprescindível aos intelectuais provenientes da escola de Chicago e de outros segmentos da Sociologia dos anos 1940-1960.

Entre as obras estudadas no Seminário estavam *O Capital* – (1867 – 1905), *História e Consciência de Classes* – (2012) de George Luckás e *Questão de Método* – (1973) de Jean Paul Sartre. Estas foram algumas referências elementares que foram mencionadas, por exemplo, por Octavio Ianni em sua tese de doutorado²³.

Efetivamente Fernando Henrique Cardoso e Octavio Ianni em seus estudos sobre a escravidão no Sul do País, procurariam inovar reivindicando explicitamente o uso do método dialético na interpretação dos dados coletados. O trabalho de campo havia sido feito conjuntamente pelos dois entre 1955 e 1960, nos moldes da orientação proposta inicialmente por Florestan para pesquisar o preconceito racial e a integração do negro na sociedade de classes. No entanto como resultado das leituras de Marx, os trabalhos, quando apresentados como teses de doutoramento, trariam à tona a presença das discussões do grupo (do *Capital*) na forma como concebiam a formação social capitalista no País. (LAHUERTA, p. 162, 2005)

O surgimento do marxismo acadêmico se deu num momento bastante singular no Brasil e no mundo. Vinha a lume a realidade desvelada pelo “fracasso” do comunismo na União Soviética e ao mesmo tempo a morte de Stalin permitia naquele momento que ficasse registrada uma face diferente do comunismo soviético e de seus partidos. “Com a morte de Stalin, em 1953, a divulgação das realidades inaceitáveis da União Soviética e da vida interna dos partidos comunistas ganhou em amplitude, também entre adeptos e simpatizantes” (SCHWARZ, p. 3, 2008).

Diante destes e de outros fatores como as preocupações com o atraso do Brasil em relação aos países desenvolvidos, o surto nacional-desenvolvimentista industrial e a questão referente à viabilidade do avanço do capitalismo no Brasil procurava-se um afastamento do marxismo ortodoxo do ponto de vista da *praxis* revolucionária que se fazia presente naquele momento em partidos e outros movimentos sociais.

Outra preocupação com relação àquele momento era poder conferir maior estatuto científico e filosófico à obra de Marx, procurando-se utilizá-la não apenas como manual prático de intervenção da realidade, mas também como ferramenta metodológica capaz de fornecer instrumental efetivo para uma melhor interpretação e apreensão da realidade nacional brasileira e de outros países latino-americanos. “O objetivo mais evidente do grupo foi o de

²³ O Negro na Sociedade de Castas, Tese de doutorado, USP, SP, 1961

fazer, através da junção de várias áreas de atuação, um esforço teórico que lhe possibilitasse elaborar uma nova “interpretação do Brasil”, e de seu lugar no mundo (...).” (LAHUERTA, p. 162, 2005). Buscava-se ao mesmo tempo em que uma reinterpretação da obra marxista, uma nova leitura interpretativa do Brasil e seus percalços com relação ao desenvolvimento.

Assim, uma grande parte da esquerda intelectual que se encontrava entre os muros da academia se voltou para questões consideradas de primeira ordem naquele momento. Estas questões não se referiam apenas a uma nova leitura do fenômeno do “atraso brasileiro”, mas também a uma releitura de alguns trabalhos de Karl Marx como forma de adoção de uma observação diferenciada tanto sobre sua obra quanto sobre os fenômenos sociais, políticos e econômicos que se davam em âmbito mundial com a derrocada do regime comunista na União Soviética “O movimento que estes intelectuais (...) estavam fazendo em direção ao marxismo visava um enfoque que levasse em conta a especificidade dos países “em situação de subdesenvolvimento”, sem desconsiderar, porém a análise do processo capitalista em geral.” (LAHUERTA, p. 169, 2005).

Tratava-se de uma nova interpretação sobre o Brasil, porém de uma perspectiva que pudesse compreender sua posição em relação aos outros países do mundo.

O foco das análises ia em direção aos descompassos do modo de desenvolvimento capitalista nacional e seu percurso. O percurso brasileiro de desenvolvimento era visto sob a perspectiva do atraso e suas raízes sempre relacionadas à herança do regime colonial e ao passado escravocrata. Segundo Milton Lahuerta:

No contexto de radicalização política e ideológica no final da década de 1950, a Sociologia produzida no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) da Universidade de São Paulo (USP), sob o comando de Florestan Fernandes, ainda que preocupada com o estabelecimento de uma “tecnologia do saber” e avessa à intervenção política direta, acaba realizando uma guinada em sua trajetória, ao estabelecer uma aproximação com o marxismo, que contribui para deslocar o conjunto da cultura ilustrada paulista para a esquerda, aproximando-a, ainda que com muitas críticas, de preocupações típicas da perspectiva nacional desenvolvimentista. (LAHUERTA, p. 157, 2005)

Passou então a ser constituído sob esta conjuntura um tipo de pensamento diferente sobre a “questão nacional”. Este novo modo de interpretação rejeitava em parte as análises e explicações propostas pelos grupos de estudiosos tanto da CEPAL quanto para a ONU e também do ISEB, que viam, através da leitura “marxista” da realidade, a possibilidade do

avanço do Brasil e dos demais países considerados subdesenvolvidos a partir de uma lógica de comparação em relação aos países tidos como desenvolvidos naquele momento.

(...) neste momento, a principal questão destes intelectuais é, de posse de um novo instrumental, encontrar a chave que ajudasse a nos decifrar. Nesse momento como vimos, defrontaram-se com um conjunto variado de interlocutores (CEPAL, ISEB, PCB, funcionalismo norte-americano, estruturalismo etc.), mas que em sua diversidade, tinham em comum a pretensão de acertar o relógio das situações de “atraso” em relação á modernidade capitalista; (LAHUERTA, p. 169, 2005)

O prefácio de *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional* é um dos exemplos bem acabados dos resultados alcançados pelas leituras do Seminário. Isto porque aquilo que era para ser apenas um prefácio sobre a metodologia utilizada pelo autor na apreensão do objeto acabou se tornando praticamente um “trabalho em si” sendo republicado separadamente diversas vezes em revistas e periódicos da área, tamanho o grau de abstração utilizado por Fernando Henrique Cardoso para enunciar as novidades que trazia a perspectiva marxista de análise para a compreensão do fenômeno escravocrata e sua desintegração no Sul do país.

Comissão Econômica para América Latina e Caribe

A criação da CEPAL coincide com a entrada de FHC na USP e obviamente influenciou não apenas as pesquisas da USP como em todo o Brasil e América Latina. Após a II Guerra Mundial e ao fim da década de 1940 e no transcorrer de toda a década de 1950, o “desenvolvimento” passou a ser a palavra de ordem no mundo ocidental e foi a chave organizacional para a manutenção da hegemonia norte-americana nos países de baixa competitividade internacional.

A diminuição das barreiras tarifárias assinadas nos acordos do GATT não foi suficiente para alterar a perspectiva de progresso na América Latina, e, não raro, trouxeram déficits nas contas públicas dos países fornecedores de matérias-primas ao mercado internacional (ALMEIDA, p. 122, 2001).

Em 1948, o Conselho Econômico e Social da ONU criou a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal). Este Conselho, sediado no Chile, tinha por objetivo fomentar a cooperação econômica de seus membros. O êxito na criação da Cepal, pelo Conselho Econômico e Social, decorreu mediante a ostensiva pressão política dos países latino-americanos signatários da ONU.

Os países latino-americanos precisavam estar inseridos na dinâmica da nova ordem mundial capitalista e se fazia necessário um diagnóstico conjuntural do continente para adotar medidas que apontassem para o desenvolvimento da região. A nova interpretação das relações internacionais subsumiu a América Latina em um ambiente em que sua inserção não passava pelo simples ritmo de evolução do capitalismo, mas sim pela quebra de paradigmas das teorias econômicas anunciadas até então (TAUIL, p. 52, 2015).

Neste sentido, o ex-diretor do Banco Central da Argentina, Raul Prebisch, foi convidado para atuar como consultor na Cepal e apresentar um relatório sobre a conjuntura socioeconômica em que a América Latina estava inserida. Em 1949, Raúl Prebisch apresentou O Desenvolvimento Econômico da América Latina e Alguns de seus Principais Problemas (texto que ficou conhecido como Manifesto da Cepal).

Com este documento, o argentino faz uma reavaliação sobre a transferência de diretrizes da econômica clássica para o continente latino-americano. Por focar seu diagnóstico nas estruturas produtivas dos países periféricos, em especial os países latino americanos, Raul Prebisch lançou um modelo analítico até então inédito para o exame dos problemas econômicos e sociais de países de desenvolvimento periférico. O modelo estruturalista - como ficou conhecido o método de análise prebischiano - parte das relações entre o centro e a periferia somadas a atribuição dos países periféricos no mercado internacional (BIELSCHOWSKY, p. 111, 1995) – situação esta que seria criticada por FHC anos mais tarde.

Para o intelectual argentino, a premissa de que a especialização técnica tenderia a ser distribuída de forma parêntica entre os países participantes do mercado mundial, não se aplicava à América Latina porque há uma clara deterioração dos termos de troca na divisão do comércio internacional.

Ao propagar que os países produtores de bens primários não precisariam se industrializar, para se beneficiar do progresso tecnológico dos países centrais, a teoria neoclássica não levou em consideração as especificidades de demanda e a realidade histórica de cada região participante do comércio mundial.

Sobre tal dilema, Prebisch nos escreve:

A política do desenvolvimento tem que se basear numa interpretação autêntica da realidade latino-americana. Nas teorias que recebemos e continuamos a receber dos grandes centros, há com frequência uma falsa pretensão de universalidade. Toca-nos, essencialmente, a nós, homens da periferia, contribuir para corrigir essas teorias e introduzir nelas os elementos

dinâmicos que requerem, para aproximar-se da nossa realidade (PREBISCH, p. 21, 1949)

Este senso de protagonismo da América Latina que Raúl Prebisch propõe frente ao mundo encantou FHC, que disse:

O Chile foi muito importante, porque me liberou muito da visão limitada que nós tínhamos em São Paulo. Não gosto de usar a palavra “provinciana”, porque é forte, e nós líamos muito o quê vinha de fora, mas o pulsar do mundo não passava por São Paulo. Na CEPAL passava, com o Prebisch passava, com o Celso Furtado também, porque o Celso foi um cara fora de série. Posso critica-lo pontualmente, mas ele era fora de série e tinha uma visão muito boa. Isso mudou muito a minha visão das coisas (CARDOSO, p. 24, 2011).

É neste novo conceito de interpretação das realidades latino americanas que Prebisch apresentou ao mundo que FHC foi recebido quando foi exilado do Brasil pelo governo dos militares. Justamente quando FHC já havia escrito o livro “Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional” e havia concluído seus primeiros estudos, ainda que isolados, sobre o funcionamento do capitalismo e da burguesia nacional – ou seja, estava começando a tratar de investigar questões de formação – ou deformação – da sociedade brasileira de uma forma a dar conta de questões conjunturais “esses problemas invadiram a USP só com os acontecimentos dos anos 50 e 60, Getúlio, Jango, rua, greve, trabalhador etc. Então, nós todos fomos absorvidos pela dinâmica da vida” (CARDOSO, p. 239, 2018).

Quando FHC seu auto-exila do Brasil na Argentina e logo após seguindo para o Chile, o autor nos relata esse movimento da seguinte maneira: “ele (José Medina Echevarría²⁴) me pediu para eu escrever um trabalho sobre os “empresários” para uma reunião da CEPAL em Punta del Leste, e eu escrevi. Então, quando ele soube que eu estava em Buenos Aires, ele mandou me convidar para ir para o Chile. Aceitei e entrei na CEPAL” (CARDOSO, p. 22, 2011).

Quando FHC chegou ao Chile e passou a ter contato com teorias econômicas e sociológicas que passam a fazer uma análise até para além do marxismo que ele havia estudado na USP, o sociólogo-presidente começa a se dar conta de que o capitalismo se transforma e que possui algumas características muito fortes: o da produtividade e o da expansão. São nestes termos que FHC junto a outros intelectuais vão discutir e divergir das teses cepalinas dominantes até aquele momento, de maneira a buscar maior abrangência para

²⁴ Sociólogo espanhol que trabalhava na CEPAL à época

o jogo de correlação de forças tão maniqueístas que limitem a análise apenas às estruturas produtivas dos polos “centro-periferia”.

O alvo da minha crítica na CEPAL – eu, Faletto e outros – era a ideia de centro e periferia. Eu achava que ela traduz uma relação indeterminada (...) como se relacionam centro e periferia? Teríamos que analisar os processos sociais. A estrutura não começa do nada, são processos políticos e sociais. Então, não existe uma mesma periferia homogênea. O Brasil não é igual a Nicarágua, o Perú não é igual a não sei o quê. Temos que distinguir formas diferentes de vinculação com o centro. A análise de vocês, “cepalinos” é economicista e abstrata. Devemos dar “carne” a ela, mostrando os movimentos políticos e sociais (CARDOSO, p. 23, 2011)

Ao chegar na CEPAL e passar a compreender as teorias econômicas e sociológicas que expressavam a dinâmica do funcionamento da sociedade capitalista ocidental é o momento em que suas reflexões passam a torna-lo um intelectual reconhecido internacionalmente.

Justamente por compreender que os próprios países do centro do capitalismo viriam desenvolver, ainda que não com o mesmo tipo de força produtiva, as periferias, indo de encontro com a tese de que, após o golpe militar de 1964, haveria uma estagnação e, suposta, pasteurização do desenvolvimento nos países subdesenvolvidos, os quais teriam apenas duas formas de emancipação: 1) pela revolução socialista e 2) pela produção de uma poupança interna com empréstimos feitos no mercado internacional.

Quer dizer, neste momento, FHC, entende que está se criando no mundo uma nova forma de sociabilização, um novo ciclo e uma situação absolutamente nova para àquela sociedade. Diz ele, à época: “Olha aqui, a gente pode não gostar do capitalismo e querer o socialismo, mas o fato é que o capitalismo vai desenvolver as forças produtivas aqui também” (CARDOSO, p. 23, 2011).

Instituto Superior de Estudos Brasileiros

Apesar da disputa dada no eixo RJ-SP, representados justamente pela USP versus ISEB, para quem teria a legitimidade e as principais linhas de reflexões sobre a história e a formação político, social e econômico do Brasil, FHC passou a expor – principalmente em entrevistas após o término de seu mandato presidencial, já na década de 2000, a importância das formulações do ISEB em sua trajetória, explicitando isto assim: “naquele período (década de 1950 até sua extinção) nós tínhamos uma admiração pelo ISEB, porque eles discutiam

temas importantes, mas eles eram muito ligados ao Ministério da Educação e ao Estado” (CARDOSO, p. 17, 2011)

A interpretação marxista elaborada pelo ISEB era substancialmente diferente das leituras feitas nos “intramuros” da Universidade de São Paulo com o Seminário de O Capital. O ISEB foi criado em 1955 e o marxismo adotado por alguns de seus intelectuais se diferenciou em larga medida da analítica marxista da USP, a começar pela posição que o instituto ocupava frente ao aparato estatal oficial da época. Embora se tratasse de uma organização autônoma, o ISEB esteve ligado diretamente ao Ministério da Cultura e Educação.

Por conta deste papel ao lado do Estado o “marxismo isebiano” utilizava-se da interpretação marxista como modo de atuar na política concreta. Não se tratavam apenas de diagnósticos e prognósticos, mas sim da formulação de interpretações que pudessem dar embasamento à ação política dos atores envolvidos no aparato estatal, como diz o próprio FHC: “o ISEB botava mais a mão na massa, era mais próximo dos problemas reais do Brasil” (CARDOSO, p. 239, 2018)

Nesta lógica consistia a linha interpretativa do instituto que mobilizava o arsenal marxista para contribuir com o “avanço do país”. Buscava-se o desenvolvimento nacional através da “emancipação consciente” que o país deveria assumir enquanto nação autônoma frente ao poder do imperialismo exercido pelas nações desenvolvidas. Este horizonte só seria alcançado através da plena industrialização, das reformas de base e da formação de uma consciência esclarecida por parte do povo e da nação, cabendo ao instituto o papel de contribuir com a formação desta “consciência emancipatória”.

No entanto, segundo FHC, estava a cargo da CEPAL naquele momento – instituição que exerceu grande influência sobre as teorias isebianas – o papel do desenvolvimento de projetos baseados na ideia de fomentar o avanço dos países subdesenvolvidos da América Latina (CARDOSO, p. 237, 2018).

Os projetos consistiam na elaboração de técnicas que pudessem alavancar os processos produtivos destes países através da industrialização, da substituição das importações, além disto, do progresso nacional em outras áreas capazes de desenvolvimento econômico e social. “A preocupação básica da CEPAL era a de explicar o atraso da América Latina em relação aos centros desenvolvidos e encontrar as formas de superá-lo (...) ressaltando os entraves ao

“desenvolvimento econômico” em contraste com (...) os centros avançados” (MANTEGA, p. 34, 1985)

Era ainda bastante presente naquele momento uma visão dualista que considerava o cenário econômico mundial através do paradigma do arcaico *versus* o moderno. “Do funcionalismo adviria, inclusive, o culto de certa razão dualista (arcaico *versus* moderno) que a escola uspiana não se cansaria de desancar incessantemente, em várias gerações”. (LAHUERTA, p. 169, 2005)

A análise do subdesenvolvimento brasileiro sob a influência da perspectiva de análise estrutural funcionalista mantinha a possibilidade de avanço e desenvolvimento do Brasil estanques uma vez que a totalidade baseada nas múltiplas determinações capazes de mudanças e transformações ficava presa a uma estrutura excluída dos processos históricos e dinâmicos da sociedade. “Por ‘congelar’ a vida social, a abordagem estrutural funcionalista não conseguiria captar as mediações, perdendo assim as conexões entre as várias partes do processo. Não haveria nem movimento nem contradição, nem historicidade na análise feita sob sua orientação” (LAHUERTA, p. 169, 2005).

O nacionalismo isebiano – cristalizado sob a perspectiva de diferentes autores – repousava sob o paradoxo entre nação e anti-nação. Esta seria a contradição principal do país, sendo deslocada, a partir desta interpretação, a visão de que a contradição principal no caso do desenvolvimento sócio-econômico brasileiro se daria no nível do antagonismo entre as classes sociais.

Na verdade, se você for olhar os nossos trabalhos desta época (década de 1950), inclusive do Florestan, eles são mancos, porque nós tínhamos muito pouco presente a dimensão do Estado, do governo, nós éramos muito mais classe. A gente (USP) via o mundo pela ótica da luta de classes e eles (ISEB) do Estado. Estou exagerando os dois pontos para mostrar a diferença. Mas o certo é você ver que tem o Estado e tem a classe, mas tem que mesclar (CARDOSO, p. 238, 2018)

De forma que, hoje, FHC dá por superada essa rixa entre os dois pólos de interpretação brasileiro daquela época e admite que um dos principais quadros do ISEB, Hélio Jaguaribe, foi um ponto de inflexão em sua trajetória lhe inserindo no campo da Ciência Política “Eu gostava muito do Hélio Jaguaribe, porque ele tinha uns estudos muito bons de conjuntura política, ele tinha o “nervo” da política. Então, isso me influenciou muito (...) Eu me fascinei

pelo modo como ele discutia política. Aqui na USP nós não estávamos na política. Éramos sociólogos.” (CARDOSO, p. 239, 2018).

Obviamente, FHC participou (estudando, lecionando, dirigindo) em diversas outras instituições dentro e fora do país, mas – como vimos acima – a formação do colchão teórico deste autor passa principalmente por estas três escolas. O curioso é notar que FHC conseguiu se autonomizar destas três principais linhagens de pensamento e, ousamos dizer, que criou a sua própria.

Quer dizer, FHC incorporou elementos do ecletismo acadêmico de Florestan Fernandes, somou a isso um marxismo que interpreta o capitalismo enquanto sistema e não enquanto uma mera estrutura estática que precisa ser superada com a revolução proletária e compreendeu a necessidade de se observar os fenômenos endógenos e exógenos, particularmente, de cada um dos atores globais – Estado e Sociedade Civil - na contemporaneidade.

CAPÍTULO II: A LEGÍTIMAÇÃO DE UMA LIDERANÇA: A VINCULAÇÃO DE FHC COM O CEBRAP E O MDB/PMDB

Contextualizando a história:

Conforme mencionamos no primeiro capítulo, FHC esteve presente de forma muito ativa e influente na vida acadêmica da Universidade de São Paulo e que por razões do bem sucedido transcurso de institucionalização das Ciências Sociais nesta Universidade seus pesquisadores conseguiram manter um distanciamento dos acontecimentos políticos brasileiros.

Em entrevista concedida a Fernando Limongi, o colega de FHC na USP, José Arthur Gianotti foi perguntado “Por que um grupo de cientistas sociais tão confessadamente apolítico acabou sendo afastado da universidade? Por que, afinal, foram cassados?” e ele respondeu “Tinha a nossa atuação no Conselho Universitário (...) mas, na verdade, quem de fato fazia política era o Fernando (FHC). Ele era o único a conversar com a direita, entender o que eles queriam. A gente não conseguia entender as razões por trás das posições da direita. O Fernando Henrique conversava com todo mundo, negociava. Por isso, estava fazendo um baita estrago” (LIMONGI, p. 189, 2012).

Nós acreditamos que este depoimento do Prof. José Arthur Gianotti é fundamental para a nossa compreensão do papel que FHC exerceu ao final dos anos 1960 e durante, e principalmente, nas décadas de 1970 até a chegada do período em que se encaixa o nosso objeto de pesquisa - a Constituinte de 1987 e 1988. Ou seja, o quê nós pretendemos demonstrar neste capítulo e como a sua volta do exílio em 1968, junto com a sua breve passagem pela cátedra de Ciência Política na USP, bem como a sua participação na construção e manutenção do CEBRAP somado às suas contribuições ao MDB, até sua eleição para senador em 1978, foram determinantes para que ele superasse o paradoxo da *torre de marfim* e conseguisse compor a atmosfera intelectual desvinculada da realidade somando-se à prática política preocupada com questões do dia a dia latentes ao mundo naquele momento²⁵, conforme nos demonstra Lahuerta:

Esse ethos está presente, ainda que com muitas mediações, tanto na cultura da velha Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP quanto na produção do CEBRAP e vai se reproduzir nos textos escritos para o jornal Opinião. A perspectiva é a de que o intelectual, mesmo quando engajado, deveria manter um lugar específico, militante e crítico, mas, essencialmente distinto daquele que seria ocupado pelo político profissional (LAHUERTA, p. 25, 2011).

Como praticamente tudo o que envolve o nome de FHC, é fato que há vasta literatura tratando especificamente deste momento de sua trajetória e mais do quê isso, há uma gama de produção bibliográfica tratando especificamente das atribuições, da produção intelectual e prática e das atividades de FHC tanto no CEBRAP quanto no MDB/PMDB deste período.

A nossa ideia é buscar algumas das principais interpretações que tratam da produção teórica e prática entre o CEBRAP e o MDB nos anos da década de 1970, como por exemplo: no caso do FHC com o CEBRAP temos os autores LAHUERTA (1999, 2001, 2011), SORJ; MITRE (1985), GIANNOTTI (1989); SORJ (2008), BAPTISTA (2009) e VARGAS (2013).

Já no caso da relação de FHC com o MDB, nós adotaremos como base de pesquisa, também, os trabalhos realizados sobre o Seminário/Jornal *Opinião*, uma vez que o próprio FHC (p. 35, 2011), em entrevista ao CPDOC-FGV, trata sua produção neste Seminário/Jornal – em conjunto com sua atuação no CEBRAP - como algo que o legitimou e o consolidou para sua formação enquanto quadro da política institucional e partidária

²⁵ Segundo Lahuerta, o êxito do movimento pela democratização se deu pela articulação de instituições como CEBRAP, Jornal Opinião, MDB e SBPC formando uma espécie de partido difuso que mantinham em comum uma única pauta: a democratização do país (LAHUERTA, p. 58, 2001)

(MDB-PMDB), portanto nos debruçaremos em textos de ALMEIDA (1992), BENEVIDES (1986), KINZO (1988), MELHEM (1998), MOTTA (1993), SALLUM JR. (1994), NOBRE (1999), SPINELLI (2016), CARVALHO (2012), BELLUCCO (2015), SOARES; TAUIL; COLOMBO (2016). E assim como, já mencionamos na introdução, mais a infinidade de entrevistas do próprio FHC tratando destes e demais temas.

Obviamente, pela formação e auge do CEBRAP e como os primeiros movimentos de aproximação e a efetivação da relação de FHC com o MDB se dão na década de 1970, todos os textos acima mencionados, pelo menos em algum momento, vão explicitar passagens por estas duas instituições, quero dizer que os textos que tratam do CEBRAP vão de alguma forma nos trazer elementos importantes do MDB e vice-versa. São instituições que funcionaram de forma equidistantes e, conforme veremos a frente, tinham um horizonte semelhante – justamente de buscar debater, refletir, articular, compreender e superar a questão do autoritarismo e os caminhos possíveis para a democratização brasileira frente ao regime militar iniciado em 1964.

De tal forma que a nossa ideia é a de recapitular, de forma sumária, a atuação de FHC nestas instituições a fim de demonstrar como este período foi um momento de inflexão em sua trajetória de modo que o fez chegar a ANC com uma maturidade política e intelectual que ficará expressa pela sua produção durante os anos de formulação da Constituição Federal de 1988.

CEBRAP

Não há como negar que o Ato Institucional n.5 (AI-5) decretado em 13 de dezembro de 1968, pelo governo de Artur da Costa e Silva, foi um dos fatores que levou a um conjunto de intelectuais – que em sua maioria foram aposentados de forma compulsória pela ditadura instaurada em 1964 – a se juntarem a fim de buscar uma alternativa a manterem suas atividades acadêmicas fora da Universidade.

As cassações não só foram determinantes para a reunião destes intelectuais como também se transformou na única forma viável de mante-los no país, de tal forma que “Imediatamente predominou entre os participantes das reuniões preliminares o princípio de que o centro a ser criado deveria acolher a todos os que tivessem sido atingidos pela repressão (...) Existia, então, de acordo com um entrevistado, uma espécie de “consenso no

sentido de que pessoas que tinham sido cassadas possuíam quase que um direito automático de ingressar no Cebrap” (SORJ, p. 31, 2008).

Neste sentido, o CEBRAP, foi concebido em um momento emblemático do regime militar, ou seja foi constituído em um período de aprofundamento do caráter ditatorial da política brasileira convivendo com o auge do quê se convencionou chamar de “milagre econômico”, entre o ano de 1969 e começo dos anos 1970. O CEBRAP combinou, de forma deliberada, intelectuais de diversas campos, mas com a mesma particularidade de serem opositores ao regime militar e ao longo da década de 1970 e 1980 converteu-se em um importante pólo de produção do pensamento político e social brasileiro. Segundo FHC:

Muitos que vieram para o Cebrap tinham estado no Chile ou na América Latina. Então, tinham sido... Por exemplo, Vilmar Faria, Carlos Estevam Martins (...) Mas eu trouxe para o Cebrap também pessoas de outra formação, por exemplo, o Bolívar Lamounier. Eu fiz questão de misturar um pouco a formação que veio dos Estados Unidos, veio de Yale! O Antônio Otávio Cintra, que tinha influências, era muito ligado ao Bolívar. Esses, o modo de analisar o país era outro (CARDOSO, p. 24, 2011).

Fica claro, então, um enorme empenho de reunir intelectuais – alguns dos quais afastados da academia pela ditadura, conforme mencionamos acima - e que buscavam vislumbrar um outro caminho institucional para dar seguimento aos seus trabalhos intelectuais elaborados na USP pré 1964 (LAHUERTA, p. 12, 2011).

O CEBRAP é oficialmente fundado no dia 3 de maio de 1969 e segundo nos demonstra Kátia Baptista:

O Centro nasce com um número de 27 sócios fundadores do Centro, ou seja, aqueles que participaram da constituição da sociedade e firmaram sua ata: Cândido Procópio Ferreira de Camargo (sociólogo), Oswaldo Hebster de Gusmão (advogado), Betty Mindlin Lafer (economista), José Arthur Giannotti (filósofo), Antônio Ignácio Angarita Silva (jurista), Fernando Henrique Cardoso (sociólogo), Carmem Sylvia Junqueira e Lima (antropóloga), Arakcy Martins Rodrigues (psicóloga), Pedro Paulo Popovic (dirigente empresarial), Manoel Tosta Berlinck (sociólogo), Esdras Borges Costa (sociólogo), Ruth Corrêa Leite Cardoso (antropóloga), Juarez Rubens Brandão Lopes (sociólogo), Paul Singer (economista), Rubens Murillo Marques (matemático), Orlando Figueiredo (economista), Elza Salvatori Berquó (estaticista), Leôncio Martins Rodrigues Netto (sociólogo), Eunice Ribeiro Durham (socióloga), Beatriz Muniz de Souza (socióloga), Pedro Calil Padis (economista), Paulo Sandroni (economista), Waldomiro Pecht (economista), Maurício Klabin Segall (dirigente empresarial), João Yunes (médico), Melanie Farkas (socióloga) e Celso Lafer (cientista político).

Observamos que grande parte desses sócios fundadores do CEBRAP constituem a elite cultural de São Paulo (BAPTISTA, p. 33-34, 2009)

A última frase da citação acima “Observamos que grande parte desses sócios fundadores do CEBRAP constituíam a elite intelectual de São Paulo” vai ao encontro das reflexões feitas por Milton Lahuerta (1999; 2001; 2011) e Bernardo Sorj (2008) de que, se o CEBRAP foi fundado oficialmente em 1969, a sua semente estava semeada justamente na intelectualidade uspiana, mais especificamente nos membros do grupo de estudo de *O Capital*, ao qual já debatemos no primeiro capítulo, somado ao auto exílio que FHC passou na Argentina, no Chile e França.

A consistente composição de bons quadros acadêmicos formados pela USP foi um componente decisivo na construção do grupo fundador do CEBRAP, ao passo que durante os anos de 1970, a USP passou a ser difundida por vários cientistas sociais do país como protótipo inspirador da produção de um pensamento político-social (SORJ, p. 15, 2008).

É inegável que a chamada “escola uspiana” inaugurou um novo estilo de fazer ciência social, preocupado com o rigor metodológico, com a pesquisa empírica, com o uso criterioso dos conceitos, com a coerência teórica. E relativamente distanciada dos embates ideológicos que marcavam a produção dos intelectuais do ISEB ou dos “marxistas-leninistas (SPINELLI, p. 13, 2016)

A complexidade do momento brasileiro em que o centro foi formado somado a interdisciplinariedade de seus componentes faz com que pesquisas feitas recentemente apontem para alguns pressupostos diferentes, mas complementares, que nortearam a produção cebrapiana na direção de uma nova e autêntica interpretação do Brasil, conforme nos demonstra as autoras abaixo:

Para Kátia Baptista:

Perceberemos que na década de 1970 os intelectuais vinculados ao Centro se colocaram um papel fundamental no aprofundamento da caracterização econômica, social e política do Brasil, organizando seus debates e análises em torno de três grandes linhas de pesquisa, conforme consta no seu relatório de atividades de 1980: 1. a análise crítica do padrão de desenvolvimento econômico no pós-64; 2. as transformações da estrutura social brasileira, apanhadas, seja no ângulo demográfico, sejam no ângulo do desenvolvimento rural e dos padrões de urbanização; e 3. a análise da especificidade do regime autoritário brasileiro, das condições e limites estruturais da democracia sob o autoritarismo (BAPTISTA, p. 17, 2009)

Já para Tatiana Vargas:

Neste item de nosso trabalho, retomaremos alguns dos principais debates teórico-políticos que constituíram o ponto de partida da produção intelectual cebrapiana, com ênfase no diálogo estabelecido com as concepções nacionaldesenvolvimentistas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) e do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e outros interlocutores importantes do CEBRAP, que não estavam nas fileiras do nacional-desenvolvimentismo, mas que foram alvos de duras críticas por parte dos cebrapianos, representados nas figuras de Ruy Mauro Marini, Theotônio dos Santos, Vânia Bambirra e do próprio Florestan Fernandes (VARGAS, p. 18, 2013).

Os exemplos da diversidade e pluralidade das preocupações de investigações do CEBRAP, conforme demonstrado acima, comprovam o caráter crítico-revisionista e ao mesmo tempo uma busca por uma forma original e absolutamente nova de se interpretar os problemas que se apresentavam naquelas décadas e podem ser sintetizado de acordo com a declaração do próprio FHC sobre o que pautava o CEBRAP: “E como nós (do CEBRAP) tínhamos todos uma mesma obsessão, que era o regime militar, a discussão foi a democracia. Basicamente, nos anos 70 em diante, o que predominou foram duas coisas: por um lado, democracia; por outro lado, sociedade civil. O tema era esse.” (CARDOSO, p. 24, 2011).

Uma vez tendo clareza sobre qual era a preocupação cebrapiana, nós podemos, também, compreender qual era a sua vocação, que segundo Lahuerta: “Nesse aspecto, o CEBRAP funcionou mais como ponto de referência para o pensamento de oposição do que como pólo de formação de quadros intelectuais, já que não desenvolvia nenhum tipo de atividade de ensino” (LAHUERTA, p. 13, 2011), ou como nos demonstra Bernardo Sorj:

O núcleo inicial do staff de pesquisadores seniores do Cebrap, era constituído por sete integrantes: Juarez Brandão Lopes, Fernando Henrique Cardoso, Paul Singer, Elza Berquó, Cândido Procópio Ferreira Camargo, José Artur Giannotti e Octávio Ianni, este último a partir de 1970. O perfil acadêmico desses membros fundadores apresentava certas características comuns, o que os tornava um grupo relativamente homogêneo. Por um lado, quase todos eles, cinco ao todo, tinham participado do Seminário de Marx; os sete tinham-se formado e/ou exercido atividades docentes na Universidade de São Paulo e, com uma única exceção, mais concretamente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (SORJ, p. 35, 2008).

Conforme demonstrado acima, vale destacar a influência que a USP teve, principalmente, na primeira geração de intelectuais e membros fundadores do CEBRAP²⁶. No entanto, com a contratação de pesquisas dos mais variados temas, dentro das

²⁶ Pela própria trajetória de seus membros, obviamente, outras instituições exerceram influências no CEBRAP como o IUPERJ, a CEPAL, o CEDIP, o CESIT dentre outros (BAPTISTA, p. 32, 2009)

humanidades, o centro acabou recebendo uma série de pesquisadores juniores, pesquisadores contratados, bolsistas e estagiários os quais, diferentemente de seu quadro fixo de dirigentes, caracterizava-se pela alta rotatividade e, mesmo assim, devido a qualidade dos dirigentes, intelectuais e membros fundadores ou “conselho dos notáveis” do CEBRAP - que contava com nomes como FHC, Juarez B. Lopes, Paul Singer, Cândido Procópio Ferreira Camargo e José A. Giannotti, conforme já mencionamos e já em 1974 contava mais com nomes do gabarito de Francisco de Oliveira, Vilmar Faria e Bolivar Lamounier no staff principal - para um aluno ou aluna de graduação ou de pós graduação, em muitas áreas das ciências humanas, era um motivo de enorme prestígio conseguir atuar neste centro (SORJ, p. 40, 2008).

Nós estamos apresentando a multiplicidade no que se refere à diversidade e pluralidade de orientações internas no CEBRAP, em vista da grande variedade de áreas de atuação e de conhecimento dos intelectuais que o compunham. Apesar de todos estes intelectuais terem um tema de fundo, como veremos adiante, a produção teórica destes intelectuais desenvolvidas em suas trajetórias como partícipes do CEBRAP é bastante extensa e abrangente, o que nos faz perceber a nossa incapacidade de levar em conta a totalidade produção cebrapiana.

Por conta do nosso objeto de estudo, vamos tentar nos deter na produção de FHC, grande liderança da instituição, que será vital neste parte do texto, à medida que, nos debates sobre democracia e desenvolvimento do Brasil e América Latina, a sua obra se projetou dentro e fora do CEBRAP, tornando-se referência unânime para outros intelectuais que produziram sobre esses temas.

Como ressalta Milton Lahuerta:

Nesse cenário, avulta a figura de Fernando Henrique Cardoso: a tal ponto que o autor torna-se maior que a própria obra. A projeção obtida pelo Cebrap, a condição de ‘exilado’, a ‘aposentadoria’ precoce, permitiram que se criasse uma aura mítica não só em torno do intelectual Fernando Henrique, mas também da figura do intelectual em geral. (...) Essa condição possibilita ao Cebrap exercer um papel diretivo na elaboração intelectual que terá fortes reflexos na cultura política do período e que garantirá a Fernando Henrique Cardoso uma condição de intelectual que lidera intelectuais, sem precedentes na história do país. Tal condição afortunada, com o auto-exílio de Florestan Fernandes durante os anos 70, torna-se

absolutamente incontestável no cenário acadêmico (LAHUERTA, p.65, 2001).

Corroborando com a citação acima, Bernardo Sorj também afirma: “A figura que maior espaço ocupava no Centro era indubitavelmente Fernando Henrique Cardoso. (...) A qualidade e a diversidade de sua obra, aliada ao carisma pessoal e à ampla e variada gama de relacionamentos no Brasil e no exterior, fizeram dele o pivô da instituição. Era sem dúvida o integrante de maior renome nacional e internacional” (SORJ, p. 40, 2008).

Este protagonismo de FHC no CEBRAP é tão evidente e pode ser demonstrado desde as primeiras conversas, ainda durante seu auto-exílio, para a criação de um Centro que pudesse realizar um trabalho investigativo sobre os acontecimentos que ocorriam no Brasil e América Latina fora da Universidade, até, após a sua volta ao país, na busca por financiamento para as primeiras atividades até o seu amadurecimento a ponto de conseguirem *endowment* que os permitiu manterem o centro funcionando de forma independente até os dias de hoje. O próprio FHC detalhou como se deu esse processo:

Eu lá no Chile, na Cepal, nas Nações Unidas, nós tínhamos contato com as fundações. No Brasil, havia um preconceito enorme, porque era o imperialismo. Bom, enfim, eu fui me tornando cosmopolita à força. Já que a nossa visão era muito fechada, eu fui para o Chile. A Cepal era outra coisa. Quando o Prebisch me nomeou para representá-lo num centro que as Nações Unidas criaram em Genebra. Era eu quem ia para Genebra, representar o Prebisch. Eu todo ano tinha que ir a Nova York. O mundo passou a ser uma coisa mais familiar para mim, já não tinha medo das fundações nem de coisa nenhuma (...) Aí (após o AI-5) tinham vários professores que tinham sido aposentados, e outros que não tinham sido aposentados; alguns da FGV, que apoiaram, fizemos um grupo e tal. E aí eu fui procurar a Fundação Ford, porque eu conhecia, chamava-se Carmichael o representante da Ford. Está vivo. Foi muito interessante. Ele era um liberal americano. E o outro era o Peter Bell. O Peter Bell, também altamente liberal, embora o pai dele tenha sido republicano, foi até prefeito da cidade dele lá nos Estados Unidos – fui lá uma vez. E o Peter Bell foi muito importante não só no Brasil como no Chile. E em outros lugares do mundo também, porque eles deram recursos para as pessoas que estavam sendo perseguidas para se manterem no país. Então, eles nos deram dinheiro, não me lembro quanto. Na época, era muito. Muito para nós, não é?! Bom, eu procurei alguns amigos que eu tinha que eram ligados ao governo, especialmente o Paulo Egídio, que depois foi governador de São Paulo, e o Severo Gomes, que era muito amigo meu já de antes e muito amigo do Procópio Ferreira de Camargo, que passou a ser o diretor do Cebrap – o Procópio era quase irmão do irmão do Severo, o Clemente. E: “Vocês acham que tem condição?” E o Paulo Egídio se dispôs a dar um depoimento à Ford dizendo que sim, porque eles tinham medo de dar o dinheiro, porque vinha a repressão e fechava. O pessoal (...) O Mindlin, os Lafer (...) Aí tem um lado judaico, que são solidários às perseguições, foram muito solidários também, ficaram no Conselho e tal. Então nós formamos o Cebrap e a Ford apoiou. Depois o Cebrap tinha

realmente recursos, era dos suecos, canadenses e holandeses, que apoiaram todos os grupos que eram perseguidos na América Latina, na África, não sei o que lá. Em geral, ou católicos ou protestantes (...) E o Cebrap já foi uma instituição, enfim, que se manteve – se mantém até hoje –, conseguimos, mais tarde, um endowment, compramos uma casa e não sei o quê, e uma instituição mais moderna do que era a própria universidade, porque a universidade, como eu disse, era muito de capela, era muito desligada; nós não. (CARDOSO, p. 34-35, 2011).

Por conta disto, nós entendemos que a obra de FHC, ao longo da década de 1970, pode ser considerado como ponto fulcral e unificador de toda a produção do CEBRAP²⁷. Assim, o papel de FHC torna-se ainda mais importante por resgatar uma legitimidade que os intelectuais brasileiros haviam conquistados durante as décadas 1930, 1940 e 1950 no que tange a pertinência de suas reflexões para a transformação da sociedade brasileira assim como a própria atuação destes na *real politik* do país e que havia se perdido com a tomada do poder pelos militares em 1964, como nos demonstra Katia Baptista: “Nesse sentido, apontamos a importância da retomada histórica do papel e da trajetória do intelectual e sua relação com a cultura, a política, o seu comprometimento com a sociedade e as influências que os debates por eles travados exerciam sobre a esfera política” (BAPTISTA, p. 18, 2009).

Se analisarmos a produção de intelectuais cebrapianos como Paul Singer, Francisco Maria C. de Oliveira, Francisco Weffort e outros, nós perceberemos claramente a especificidade de cada pesquisa, mas – como já mencionado em fala do próprio FHC – todos os temas tinham uma preocupação comum, ou uma espécie de *terreno comum* do qual circundavam diferentes diretrizes de pensamento que associavam aqueles intelectuais (SORJ, p. 50, 2008).

Segundo Lahuerta:

o centro se transforma num espaço onde não só se estuda e pesquisa, mas onde também são gerados posicionamentos públicos sobre a realidade do país. É, portanto, nesse contexto de restrição de liberdades e de ditadura militar aberta que a intelectualidade uspiana rompe, definitivamente, com seu academicismo e torna-se de fato interlocutora do debate nacional. Paulatinamente, o centro entra numa fase mais militante e a tarefa de elaborar programas para a oposição adquire centralidade em suas pesquisas e reflexões. Nesse sentido, preserva-se o estilo de trabalho intelectual desenvolvido na velha Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, e a

²⁷ Como já mencionamos, obviamente, havia uma pluralidade nas produções dos cebrapianos que permeavam outros temas mais relacionados a Economia com destaque para as produções de Paul Singer e Francisco M. C de Oliveira, Partidos Políticos e Populismo com destaque para as produções de Francisco Weffort e demais (BAPTISTA, p. 19, 2009).

perspectiva de pensar o capitalismo como sistema, adquirida na experiência embrionária do grupo de *O Capital*, ganhava assim forma mais acabada, mantendo viva, ainda que sob um clima extremamente opressivo, uma tradição que se recusava à “departamentalização” excessiva do conhecimento (LAHUERTA, p. 14, 2011).

Sem dúvida que em FHC fica muito evidente que as suas contribuições ao CEBRAP tiveram um enfoque muito grande em três questões que dialogavam com a realidade do país e serviam como pano de fundo para as demais pesquisas produzidas pelo centro, quais sejam: o autoritarismo-burocrático, a dependência e a democratização no Brasil.

Tal enfoque vai de encontro ao pensamento político e interpretação do Brasil e América Latina produzidas nas décadas de 1950 e 1960, pois FHC pretendeu vincular novas questões ao debate público, principalmente, questionando o processo histórico que se passava no Brasil debatendo sobre o regime militar, o Estado burocrático-autoritário e – obviamente – a questão da dependência e do subdesenvolvimento brasileiro deixando para trás uma interpretação rígida, dualista e estruturalista do desenvolvimento capitalista no Brasil para centrar-se em buscar desvendar os segredos da dinâmica sistêmica do capitalismo em um tempo em que tanto a produção quanto o consumo começavam a ter características não mais locais ou nacionais, mas, sim, mundiais e globalizadas.

Ademais de que as produções teóricas de FHC passaram a ter outros objetos – com contornos de compreensão da conjuntura mundial e o papel do Brasil neste sistema, o próprio CEBRAP inovou na forma de se auto-financiar buscando recursos internacionais que, por muitos intelectuais²⁸, figurava a perspectiva imperialista de patrocinar a produção de conhecimento na periferia.

No entanto, assim como as reflexões de FHC foram se preocupando com questões de funcionamento do sistema internacional, o CEBRAP também tem em sua gênese a mundialização (ou globalização) de suas fontes de recursos. Como demonstramos acima, a Fundação Ford foi fundamental para a criação e funcionamento nos anos da década de 1970 e, apesar de ter como contrapartida relatórios de atividades do centro, a fundação – e quaisquer outra instituição financiadora do CEBRAP – exerceu algum tipo de ingerência no direcionamento na realização de suas pesquisas.

²⁸ O CEBRAP sofreu críticas públicas de figuras como Florestan Fernandes e Octávio Ianni por receber financiamento estrangeiro e como o BID, pesquisas encomendadas por outros países, mas, principalmente, o financiamento da Fundação Ford.

Quando perguntado sobre uma suposta interferência da Fundação Ford na atuação do CEBRAP, FHC foi enfático: “Nenhuma, zero. A Ford interferiu muito em outras organizações, por exemplo, o racismo, as cotas, isso foi coisa da Ford. Conosco, não. Nenhuma, nada, nada. O que eles faziam era uma coisa salutar, que a cada três anos se criava um grupo de avaliação externa, que aí veio o Hirschmann uma vez, veio o Touraine. A ideia de avaliação, que é boa. O pessoal reagia, mas era boa” (CARDOSO, p. 31. 2011).

Além desta avaliação externa e seus próprios relatórios de atividades, o CEBRAP passou a produzir – a partir de 1971 até 1980 - duas publicações que tiveram relevante impacto no cenário político e intelectual brasileiro com a revista *Estudos CEBRAP*, que tinha como público alvo mais abrangente e com palavreado mais coloquial e a *Cadernos CEBRAP* que tinha um público alvo mais específico e acadêmico²⁹ (SORJ, p. 47, 2008).

Ou seja, o CEBRAP parece nascer como uma espécie de comprovação da tese de FHC e Enzo Faletto em “Dependencia e Desenvolvimento na América Latina: ensaios de interpretação sociológica” (1969) de que o centro do capitalismo poderia fomentar o desenvolvimento e a modernização dos países subdesenvolvidos. A Fundação vinculada a uma das indústrias mais simbólicas do imperialismo como a Ford financiando atividades de intelectuais de resistência ao seu próprio governo e tendo como uma das principais figuras um autor que faz uma crítica contundente à burguesia nacional³⁰ é uma enorme evidência de que a ordem mundial, tal qual descrita nas décadas de 1950 e 1960, estava mudando, ou mais, nos demonstra, também, que os aspectos políticos e sociais poderiam ganhar proeminência na explicação do processo econômico e nas análises dos padrões que definem as formas das estruturas sociais internas e externas de uma sociedade.

Até porquê o Brasil havia se industrializado – ainda que com capital internacional - e a dicotomia estabelecida pela CEPAL, entre industrialização nacional ou subdesenvolvimento eterno, já se mostrava superada demonstrando que o sistema mundial capitalista não sugeria um tal maniqueísmo econômico, mas sim um amplo, complexo e particular jogo e fatores internos e externos dos países.

Obviamente, a produção de FHC no início dos anos da década de 1970 – seja no CEBRAP ou em qualquer outro locus - ainda estava carregada de questões e possíveis

²⁹ Aqui, uma vez mais, avulta-se a quantidade de artigos internacionais produzida por FHC e demais membros do CEBRAP. Enquanto entre 1971 e 1980, FHC publicou 50 artigos em línguas estrangeiras, todos os demais membros do centro publicaram juntos 56 artigos internacionais no mesmo período (SORJ, p. 53, 2008).

³⁰ FHC em “O empresário industrial e o desenvolvimento econômico no Brasil” (1963).

respostas para o tema da Dependência no Brasil e América Latina³¹, pois como nos demonstra o depoimento de Fernando Limongi:

Sem dúvida alguma, se há um trabalho ou obra que se associa imediatamente a Fernando Henrique, esta obra é *Dependência e desenvolvimento na América Latina*, escrita em 1966, no exílio, no Chile, em coautoria com Enzo Faletto. Para as gerações atuais, e mesmo para a minha, é difícil explicar a ruptura contida nessa obra. Difícil porque todos somos, por assim dizer, aspas, “dependentistas”. Nós pensamos dentro desse modelo. Queiramos ou não. Fomos educados — para os mais velhos, reeducados — dentro desse paradigma. Respiramos teoria da dependência. Seu sucesso foi tamanho que as teses que a obra rejeitou foram relegadas ao completo esquecimento (LIMONGI, p. 191, 2012)

Mas, já naquela época, o FHC vai demonstrar que a dinâmica de uma política e economia cada vez mais mundializada, com acontecimentos cada vez mais velozes e um progresso que moderniza economias arcaicas feriu de morte as interpretações estruturais, maniqueístas e quase dogmáticas feitas nas décadas anteriores ao surgimento do CEBRAP. A começar com a forma como FHC vai rejeitar de forma enfática no livro acima citado por Fernando Limongi de que a história dos países em desenvolvimento não segue o mesmo curso dos países desenvolvidos (CARDOSO; FALETTTO, p. 34, 1969).

Este conflito dinâmico das relações internas e externas de um país, principalmente latinoamericano, vai aparecer com maior vigor em “Política e Desenvolvimento em Sociedades Dependentes”, de 1971, quando ele se propõe a questionar “como que em um país colonizado, agrário, exportador de matérias primas, de herança escravocrata surgem internamente aspirações, motivos e tipos de ações capazes de modernizar uma sociedade tão tradicional?”(CARDOSO, p. 79, 2021b).

As reflexões de Lahuerta nos ajudam muito na compreensão deste debate:

No centro dessa abordagem encontram-se os textos de Fernando Henrique Cardoso, como se pode observar através dos livros *O Modelo Político Brasileiro e outros* (1973) e *Autoritarismo e Democratização* (1975), que reúnem seus trabalhos de 1969 a 1974. Neles, Cardoso apontava o caráter contraditório do regime que desencadeava transformações econômicas aceleradas, fazendo emergir uma sociedade moderna e diversificada, ao mesmo tempo em que pretendia mantê-la sob controle ditatorial. Nesse sentido, na instituição, procurou-se ir além da crítica ao regime militar, questionando tanto a crença que colocava o Estado no comando do desenvolvimento quanto a perspectiva de que havia fascismo no Brasil. O que teria se desdobrado na crítica à idéia de que o autoritarismo era indispensável para que houvesse desenvolvimento na periferia. Por fim, em torno do CEBRAP aprofundou-se a reflexão sobre o sindicalismo populista e

³¹ Conforme vimos no capítulo 1 quando descrevemos a passagem de FHC pela CEPAL.

suas conseqüências para a organização autônoma da classe operária. Em realidade, nesses estudos se explicitava uma ruptura com a cultura política dos anos 60 e a incorporação de novos temas à agenda pública. Da ênfase quase absoluta aos temas estruturais passar-se-ia para os aspectos institucionais, com a conseqüente valorização da democracia, da cidadania e das questões relativas ao cotidiano. No cenário nacional, o CEBRAP representa nesse momento a tentativa mais articulada de sair de esquemas e modelos explicativos fechados, abrindo-se para uma maior proximidade com a realidade política e social do país (LAHUERTA, p. 16, 2011)

Em sintonia com a citação acima, nos primeiros anos da década de 1970 com a radicalização do regime militar, nós percebemos claramente as preocupações investigativas de FHC deslocando-se da questão dependentista para um aprofundamento do tema sobre o autoritarismo brasileiro e sua democratização.

As interpretações de FHC sobre o autoritarismo brasileiro e, mais especificamente sobre o regime militar pós 1964, demandou sempre suas características supostamente positivas e inovadoras tendo como alusão um modelo liberal – ou as teorias da modernização as quais a modernização das economias latinoamericanas levariam a democratização de seus sistemas políticos - para caracterizar a estrutura sociopolítica brasileira.

Assim, o autor avaliou que o autoritarismo atravessou a história brasileira desde a sua gênese até alcançar a forma de país dependente-associado e que este acomodava-se a uma estrutura política que nunca foi democrática dos quais os procedimentos de representação nunca se efetivaram na vida política do país (FRIZZARINI, p. 56, 2008).

A perspectiva de interpretação do regime militar de 1964 consagrada por FHC como “Estado burocrático-autoritário” - muito bem debatida e aprofundada posteriormente pelo intelectual argentino Guillermo O’Donnell³² - converteu-se no *mainstream* das análises e pensamento do CEBRAP.

Sobre a relação do Estado burocrático-autoritário faz-se importante destacar a peculiaridade em que FHC pensa o Estado e os Regimes Políticos para depois buscarmos – de forma sumária - compreender os argumentos de O’Donnell, justamente porquê para o FHC a concepção de Estado se atribui ao exercício do poder e dominação básica que existe entre as frações das classes dominantes e as normas que garantem o seu domínio sobre as

³² Ver *Anotações para uma Teoria do Estado*. In: Revista de Cultura e Política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, n. 3, nov. jan. 1981, p. 71-93 e *Reflexões sobre os Estados burocráticos-autoritários*. São Paulo: Editora Vértice, 1987

classes subordinadas, ou seja, segundo o autor, os regimes burocrático-autoritários podiam ser definidos por um recurso de independência do aparelho estatal, uma vez que as predileções dos estratos burocráticos ali previstos pendiam a se formar como elemento autossuficiente das demais classes sociais.

De tal forma que seria viável manter as características do Estado brasileiro após o golpe de 1964 nos moldes de um Estado capitalista, ao passo que o Estado brasileiro estava disposto a atuar enquanto organizador e articulador do comando das classes dominantes sobre o conjunto das classes dominadas. Por isso que, para FHC, não poderia se negar a orientação do Estado no sentido de favorecer alguns interesses de setores estratégicos da grande burguesia nacional, já internacionalizada, durante o regime burocrático-autoritário brasileiro.

Já os regimes políticos poderiam ser delineados pela totalidade de regras formais que permeiam e linkam as principais instituições políticas, assim como pela condição política do vínculo entre cidadãos e os governantes. Os assim designados regimes burocrático-autoritários seriam caracterizados como regimes de força de caráter modernizante, ainda que suprimindo qualquer participação popular e que, além disso, tinham como característica própria a sua especificidade de beneficiamento de alguns grupos sociais como as burocracias civis e militares que detinham cargos no Estado (CARDOSO, p. 46, 2021b).

Importante ressaltar que FHC recorria ao caráter conjuntural e transitório desta ordenação política e social para a compreensão a concepção de regime político autoritário-burocrático vigente na América Latina nas décadas de 1960 e 1970. Essa análise conjuntural entre Estado e Regime Político que permitiram que FHC conseguisse resolver alguns paradoxos presentes àquele momento como “o regime militar era politicamente reacionário porém propulsor de transformações e avanços econômicos, que o imperialismo explora mas pode ser industrializador, que os movimentos sociais surgem contra o Estado mas precisam deste para realizar suas reivindicações” (SORJ, p. 59, 2008).

Sobre o autoritarismo burocrático é interessante verificar como o debate se mostrou frutífero, dentro do CEBRAP, mesmo nas décadas seguintes quando continuaram surgindo divergências ao entendimento de FHC sobre esta questão. Guillermo O’Donnell (1987; 1990), conforme mencionamos, foi o teórico que mais se debruçou sobre esta problemática, indicando, diferentemente de Cardoso o seguinte:

Neste ponto, O'Donnell vai mais longe que Cardoso em sua análise: ao propor uma profunda correlação entre a emergência dos Estados Burocráticos-Autoritários e a implantação do capitalismo monopolista na América Latina (...) Resumidamente, para O'Donnell o Estado seria parte originária e constitutiva das relações de produção capitalistas, organizando essas relações no sentido de reproduzi-las socialmente. O Estado capitalista é fiador e organizador das relações sociais capitalistas e, portanto, da dominação que elas concretizam. Isto implica em que o Estado não é fiador da burguesia, mas sim do conjunto da relação que estabelece esta classe como dominante. O conjunto de aparelhos e instituições estatais seriam, de acordo com o autor um momento objetivado do processo global de produção e circulação do poder, que embora constituam parte fundamental do Estado, não devem ser confundidos com todo o Estado em seus fundamentos mais profundos originados no seio das relações sociais capitalistas. Já o regime político seria caracterizado (para O'Donnell) pelo conjunto de padrões realmente vigentes (não necessariamente consagrados jurídica ou formalmente) que estabelecem as modalidades de recrutamento e acesso aos papéis governamentais, bem como os critérios de representação com base nos quais se formulam expectativas de acesso a tais papéis. O conjunto desses papéis é o governo, desde onde se mobilizam os recursos do aparelho estatal, inclusive sua supremacia coercitiva (VARGAS, p. 102, 2013)

E a autora segue:

Apesar da diferença apontada, as análises de Cardoso e O'Donnell convergiam no que se refere à caracterização do processo político brasileiro pós-1964 sob o desígnio do autoritarismo burocrático. De acordo com ambos os autores, a articulação de poder vigente a partir de 1964 ampliou a autonomia decisória das elites burocráticas, conferindo a estas um poder de mando marcado pelo obscurantismo e pela perversão autoritária (VARGAS, p. 105, 2013).

Portanto, ao reconhecer a presença de uma independência de uma burocracia alocada no manejo do Estado em relação às demais classes sociais, FHC atribuiu que a burocracia estatal cumpria funções sociais determinadas pelos interesses independentes de cada grupo. Isso fica mais evidente ao passo que o próprio autor conceitua um novo estrato social: as chamadas “burguesias de Estado”, as quais foram formadas objetivando o controle das grandes unidades produtivas estatais, em plena expansão a partir do golpe de 1964 (CARDOSO, p. 180, 1975).

No cenário pós golpe militar de 1964, para FHC, o lugar planejado pelas empresas estatais liberou que se formasse uma *autonomia relativa* do Estado nos processos decisórios, impondo limites a intervenção de grandes grupos multinacionais nas economias como a brasileira “O crescimento da Empresa pública e o fortalecimento da capacidade regulamentadora do Estado passam a ser encarados (...) como contrapeso à expansão da economia privada tanto nacional como estrangeira.” (CARDOSO, p.180-181, 1975).

É nesse momento que FHC vai formular uma de suas mais importantes contribuições para o entendimento da situação brasileira na década de 1970, os chamados *anéis burocráticos*. Nesta concepção era possível caracterizar dois tipos de organizações burocráticas funcionando no Estado brasileiro “uma, a grande empresa privada, inserida num contexto dominado pelas corporações multinacionais; outra, a burocracia pública (incluindo as Forças Armadas e as burguesias de estado), que teria sua atuação definida no âmbito da nação” (VARGAS, p. 124, 2013).

Tal modelo ganhou notoriedade por demonstrar a confusão institucional que pairava sobre uma sobra de ordem do regime militar, conforme nos demonstra Lahuerta:

Na avaliação de Cardoso, havia em gestação não só uma nova sociedade, mas também uma nova forma de acomodação entre Estado e sociedade, ainda que esta não fosse democrática. Nesse arranjo, os setores empresariais nacionais e estrangeiros se articulavam com a burocracia estatal, substituindo os partidos políticos na solidarização de interesses e constituindo-se como "anéis burocráticos" que faziam justamente a mediação entre as organizações públicas e os interesses privados, como se os interesses emergentes da sociedade civil passassem a se expressar na estrutura estatal (LAHUERTA, p. 33, 2011)

Desta forma, para FHC “é preciso pensar o sistema político em termos de ‘anéis’ que cortam horizontalmente as duas estruturas burocráticas fundamentais, a Pública e a Privada” (CARDOSO, p.182, 1975). No entanto, e de forma paralela, a intermediação entre o Estado e a sociedade civil deslocava-se para outra esfera por ser mediada através das organizações burocráticas, que asseguravam que os interesses políticos e econômicos existissem mesmo no interior do Estado.

Essa concepção criada por FHC possibilitava pensar distinções importante que vão aparecer em sua atuação na *real politik* como que no Brasil os conceitos de “público” e “estatal” são contraditórios, muitas vezes conflitantes e, mais, a reestruturação do poder incorporado pelas cúpulas dominantes, relacionando os interesses empresariais públicos e privados num objetivo partilhado de garantir a acumulação capitalista. Neste sentido, os *anéis burocráticos* estabeleceriam uma transformação institucional chamada por FHC de “modernização do Estado” e a eliminação das “burocracias tradicionais” com o surgimento de uma “burocracia empresarial” que fosse preparada para unificar os interesses empresariais públicos e privados no interior do Estado

Finalmente, no contexto do debate cebrapiano na década de 1970, a aderência dos seus principais quadros e intelectuais ao *mainstream* do que formulou-se sobre o autoritarismo burocrático para qualificar o regime político constituído no Brasil pós 1964 revelou uma concepção realista da particularidade da democratização que se propunha naquele momento histórico brasileiro.

Mesmo com as diversas interpretações internas no que se refere ao processo de democratização da sociedade brasileira, nós percebemos que durante o período da década de 1970 se consolidou um entendimento característico no CEBRAP, encabeçado principalmente por FHC, e esse foi um dos principais pontos de interlocução de o processo de formulação teórica constituído no interior do CEBRAP iniciou sua vinculação mais direta com a política institucional brasileira, bem como isso vai marcar o CEBRAP atuando junto à transição lenta, gradual e segura nos marcos da “democracia possível”.

Refletir sobre a maneira que deveria atribuir a democratização da sociedade brasileira e quais as formas pelas quais se pudesse eliminar o autoritarismo da vida política no país acabou tornando-se a maior incumbência teórica dos intelectuais cebrapianos e isso os tornou – de certa forma – como legítimos protagonistas de uma racionalidade renovadora, democrática e capaz de aglutinar diversas correntes da oposição ao regime militar. De tal forma que, mais uma vez, o papel exercido por FHC ficou evidente neste debate “em vista de seu pioneirismo ao caracterizar o regime político brasileiro durante a ditadura como “burocrático-autoritário” e ao estabelecer, como antídoto político a ele, a estratégia da democratização” (LAHUERTA, p. 68, 2001).

MDB/PMDB

Se o CEBRAP foi formado como uma espécie de um refúgio da intelectualidade, principalmente uspiana, configurando-se em um centro autônomo de resistência a ditadura, o MDB foi a esfera institucional onde ativistas pela democracia se juntaram a fim de encontrar o caminho para acabar com o golpe militar de 1964³³. Conforme veremos mais a frente, nós acreditamos poder afirmar que quando estas duas instituições se encontraram houve de fato uma guinada na luta pela democracia no Brasil, pois o ativismo do MDB bebeu da intelectualidade do CEBRAP assim como o CEBRAP passou a ter implicância real no

³³ O Jornal/Seminário *Opinião* também vai tornar-se fundamental nessa união entre intelectualidade e ativismo político

cotidiano político do país via MDB³⁴. Essa relação fica muito bem explícita conforme nos demonstra Marcos Nobre “Neste contexto, o CEBRAP não foi apenas um centro de pesquisa e de reflexão, mas também um centro de referência do pensamento de oposição institucional, constituindo-se em elemento decisivo na formulação de diretrizes para o único partido de oposição consentido, o MDB” (NOBRE, p. 144, 1999).

O MDB tem a sua formação nos idos de 1966³⁵, no momento em que o regime militar de 1964, decretou o Ato Institucional Nº 2, que extinguiu os partidos políticos existentes àquele momento, tais como a UDN, PSD, PTB, PSP, PDC, PRP, PR e PSB. A solução encontrada para a maior parte dos quadros políticos do antigo PTB, junto algumas lideranças do PSD, foi formar o Movimento Democrático Brasileiro (MDB)³⁶, tendo como horizonte central e agenda básica do grupo a “luta pelo estabelecimento da democracia representativa, dos direitos civis e da liberdade de organização para todos os setores da sociedade civil” (KINZO, p. 60, 1988).

No entanto, como nos demonstra Maria Victória Benevides, a trajetória mdbista foi bastante complexa:

O Movimento Democrático Brasileiro surgiu como uma "organização provisória" (assim como a Arena), para ser o partido de oposição que, de certo modo, deveria conferir "legitimidade" ao regime instalado pelo golpe. Reunia egressos dos partidos extintos, majoritariamente do PTB (o primeiro Partido Trabalhista, de Jango e Brizola; nada a ver com isso que está aí), os socialistas, progressistas do PSD (como Tancredo e Ulisses) e até uns poucos udenistas. De "oposição tolerada", o MDB tornou-se uma frente aguerrida contra a ditadura, as oligarquias, a repressão militar e à centralização econômica (BENEVIDES, p. 28, 1986)

O MDB encara em seus primeiros anos, desde a sua fundação até as eleições de 1974, uma série de derrotas por meio de manobras autoritárias e falta de coesão interna no partido. A grande maioria das cidades brasileiras não tinha capacidade de organizar seus próprios diretórios de oposição ao regime militar e, em 1966, com o decreto do AI-3, o MDB recebeu quase um golpe de morte em suas aspirações eleitorais quando as eleições para

³⁴ Obviamente que há toda uma conjunção de elementos que levaram o país ao seu processo de democratização, como a luta armada, a igreja, outros centros de intelectualidade, os sindicatos etc.

³⁵ Vale lembrar que o termo “partido” não podia ser utilizado na nomenclatura devido à determinação do Ato Complementar n. 4, o qual aludia à formação de “organizações provisórias” para concorrer às eleições legislativas de 1966 (KINZO, p. 30, 1988).

³⁶ Do outro lado, o governo do general Humberto de Alencar Castelo Branco (1964-1967) estruturou a fundação da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de sustentação ao novo regime militar

governadores passou a ser indireta e os prefeitos das capitais indicados por estes mesmos governadores³⁷.

Apenas em caráter de demonstração do que foram os primeiros anos e pleitos enfrentados pelo MDB fazendo frente à ARENA, nas eleições para senador de 1966 o partido que dava base ao regime militar elegeu 19 senadores contra 4 do MDB, assim como na Câmara dos Deputados o partido de oposição conquistou 132 cadeiras versus 277 cadeiras conquistadas pelo partido governista. Nas eleições municipais realizadas entre 1968 e 1969, não foi diferente e o MDB conquistou apenas 20% do total que disputou (KINZO, p. 38, 1988).

Com o AI-5, a sensação de derrota e de incapacidade de atuação fica ainda maior quando o MDB teve 88 deputados e 5 senadores cassados e começou um movimento para que houvesse uma autodissolução do MDB a fim de que a oposição ao regime militar pudesse se reestruturar. Com as diversas cassações, perdas e abandono de cargos, censura, prisões arbitrárias e a própria descrença interna a Comissão Executiva Nacional do MDB se dissipou de tal forma que apenas dois membros de sua comissão original ainda mantinham seus cargos: o deputado Ulysses Guimarães e o senador Franco Montoro (KINZO, p. 39, 1988). As dificuldades enfrentadas pelo MDB em seus primeiros anos podem ser sintetizadas conforme citação abaixo:

“Só se faz um partido novo com estruturas novas”, dizia Simon, indicando a intenção de deixar para trás o MDB de 1970. No mesmo período, Orestes Quéricia, então prefeito da cidade de Campinas, desenvolvia um intenso trabalho de estruturação do partido no estado de São Paulo, com a criação de dezenas de diretórios municipais. O político paulista também defendia a necessidade do MDB elaborar um discurso mais pragmático que deveria ir além das questões democráticas e abordar problemas de cunho social e econômico, que afetavam diretamente a população (MELHEM, p. 83, 1998).

O AI-5, imposto em dezembro de 1968, trouxe diversas consequências para as realocações de forças políticas no país e, ainda que o MDB tenha sido constituído três anos antes da fundação do CEBRAP, o que pretendemos demonstrar é o momento em que estas duas instituições se encontram e como/qual foi o papel de FHC nas formulações teóricas e práticas do MDB/PMDB, conforme nos demonstra Katia Baptista:

³⁷ Vale ressaltar que o PCB foi a única organização de esquerda a apoiar o MDB desde a sua fundação com uma política favorável ao fortalecimento de uma ampla frente de resistência contra o regime militar (KINZO, p. 56, 1988)

Vemos, então, surgir na sociedade brasileira um aspecto importante da vida intelectual, que aponta para uma relação intrincada e, simultaneamente, fértil entre a produção científica e a conjuntura política, econômica e ideológica empreendida no Regime Militar. E, em meados dos anos 1970, veremos o MDB se tornar um dos canais de manifestação da prática política de determinados intelectuais, como por exemplo, de Fernando Henrique Cardoso (BAPTISTA, p. 37, 2009).

Em paralelo, segundo Bernardo Sorj, a relevância e o alcance ao grande público da produção intelectual de alguns membros do CEBRAP se deu por conta dos artigos escritos e publicados, principalmente por FHC e Paul Singer, no seminário/jornal Opinião, dirigido por Fernando Gasparian, que, entre 1972 a 1977, tornou-se um dos principais pólos formuladores de ideias e debates com tendências oposicionistas ao regime militar (SORJ, p. 58, 2008).

Para Milton Lahuerta o jornal Opinião também teve peculiar importância àquele momento:

(o jornal Opinião) resultado de uma elaboração coletiva, em larga medida consolidada no CEBRAP, mas expressiva de uma longa tradição anterior, essa interpretação se estruturava em torno de algumas teses básicas: a recusa a qualquer compromisso com o varguismo; a tentativa de explicar o Brasil através da teoria do “populismo”; a preocupação com os bloqueios ao desenvolvimento da ordem social competitiva; a crítica à razão dualista; o reconhecimento de que, ainda que associado e dependente, havia desenvolvimento econômico no país; e, por fim, a perspectiva de que havia uma situação estrutural que contrapunha autoritarismo X democratização (LAHUERTA, p. 24, 2011).

Podemos afirmar que o Jornal Opinião serviu como polo de resistência à ditadura apresentando-se como uma das armas com as quais se empreendeu a difícil transição para a democracia (ALMEIDA, p.29, 1992). Há certo consenso de que o seminário/jornal Opinião, congregando intelectuais e jornalistas que iam da esquerda ao campo liberal, constituiu uma coalizão fundamental e qualificada que pôde dialogar com um público intelectualizado, majoritariamente de classe média, e ofereceu vigor à luta de resistência contra o regime militar³⁸.

Assim procedendo, permitimos a toda uma geração de jovens cientistas sociais de quebrarem seu isolamento; a toda uma geração de novos jornalistas de romperem a barreira do anonimato a que fatalmente estariam

³⁸ “Sua circulação era nacional e concorria com as principais revistas semanais daquele período, chegando a vender, em seu auge comercial, 36 mil exemplares, um feito extraordinário para uma publicação alternativa que fazia oposição aberta ao regime” (SPINELLI, p. 5, 2016)

condenados em outras publicações; a toda uma geração de brasileiros de recusarem o entorpecente da alienação (OPINIÃO, p. 4, 01/04/1977)

Assim, o jornal ofereceu diversas contribuições para novas reflexões de assuntos que interessavam ao debate político e cultural e abriu a jornalistas profissionais e intelectuais acadêmicos uma oportunidade única de um aprendizado mútuo dentro de uma militância oposicionista ao regime militar de 1964. Desta forma, neste espaço que brotava nos anos da década de 1970 foram colocadas proposições controversas, que criticaram o “milagre econômico”, questionaram a concentração de renda e o “modelo político brasileiro”, além de não reconhecerem o caráter fascista do Estado brasileiro.

Nas páginas do jornal Opinião, tornou-se comum um conceito, já estudado no contexto do CEBRAP do regime político característico daquele momento no Estado brasileiro, como por exemplo o “regime autoritário-burocrático”, inclusive reconhecendo o seu papel no processo de solidificar o capitalismo no Brasil (LAHUERTA, p. 23, 2011).

O prestígio das contribuições destes intelectuais ao jornal Opinião se mostrou latente na qualidade de suas análises somado ao fato de o jornal ter alcançado um público cativo e bastante amplo pelo país, mas principalmente no eixo Rio de Janeiro-São Paulo-Minas Gerais, ou seja, a formação universitária rigorosa incorporada por estes grupos de intelectuais não traria o mesmo prestígio ao processo de transformação que o Brasil viu na década de 1970 – entre o regime militar e a democratização - se não contextualizarmos estes pressupostos, conforme nos demonstra a Profa. Maria Hermínia Tavares de Almeida sobre a “sua capacidade de fertilizar o debate político com novos temas ou com formas novas de tomar os velhos problemas nacionais” (ALMEIDA, p. 27, 1992).

Em suas primeiras contribuições ao jornal Opinião, e mais especificamente no artigo “Uma austera, apagada e vil tristeza”, publicado em 04/12/1972, FHC revelou-se com um raro pessimismo que surge sob um estilo amargo, demonstrando ao mesmo tempo uma reflexão crítica e rigorosa do regime militar, apresentando-o como uma ditadura autoritária, burocratizada, de perfil centralizadora e incapaz de se autorreformular. Conforme nos demonstra o seguinte trecho “Seria ilusório, entretanto, pensar que uma oposição desse estilo pode amoldar-se aos quadros partidários criados com o Ato II e congelado pelo Ato V. Arena e MDB não são partidos na acepção real do termo” (CARDOSO, p. 14, 2021b)

No ano seguinte, em dois célebres artigos publicados no jornal Opinião³⁹, entre fevereiro e abril de 1973, intitulados “Os Mitos da Oposição I” e “Os Mitos da Oposição II”, FHC vai expor de forma mais veemente o que ele chamou de obsessão dos pesquisadores cebrapianos, quer dizer, nestes artigos o autor vai nos re-apresentar uma perspectiva de que a democratização brasileira não precisava passar por uma ruptura com o “modelo econômico” do regime militar de 1964.

No primeiro artigo, FHC faz crítica contundente à esquerda brasileira observando que as discordâncias feitas por esta ao modelo de desenvolvimentismo da década de 1950 agora se transformara em política de Estado. Já no segundo artigo, o autor mira a sua crítica em particular aos grupos da esquerda armada apontando para a complexidade e o caráter contraditório do capitalismo brasileiro em que “as desigualdades sociais e regionais, a pobreza urbana e rural, se combinam com os bolsões de prosperidade urbana e abundância” (SPINELLI, p. 16, 2016).

Neste sentido também nos demonstra Lahuerta:

(os dois artigos supra citados) atacam tanto as posições que reiteravam o nacionalismo quanto as posturas “estagnacionistas”. O primeiro dos artigos traduzia, em uma linguagem mais acessível, as posições de Cardoso explicitadas no texto “As novas teses equivocadas”, apresentado à Conferência Internacional sobre “Sociología del Desarrollo y Desarrollo: Dependencia y Estructuras del Poder”, organizada pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, ocorrida no início de novembro de 1973. De um lado, seu alvo eram aqueles opositoristas que permaneciam considerando que 1964 teria sido a vitória do imperialismo e insistindo quanto à tese estagnacionista. A realidade desmontara aquele mito e, no lugar da estagnação, ocorrera o desenvolvimento econômico. Contudo, este desenvolvimento teria se realizado através da associação entre Estado, multinacionais e empresariado local. Desse modo, no lugar do suposto imobilismo social, vivia-se um período de forte mobilidade social, ainda que permeado por repressão política e discriminação social de vários setores (LAHUERTA, pp.28-29, 2011)

Ou, em outras palavras, o Brasil não precisava atravessar um processo violento, doloroso e que poderia deixar cicatrizes na sociedade como uma revolução nos moldes das revoluções russa e cubana, como aspiravam, até meados dos anos 1970, alguns grupos da esquerda armada. Muito pelo contrário, a derrota política do regime militar seria possível – e até desejável - para colocar o Brasil nos trilhos da democracia, abrindo-lhe possibilidades de renovação social sem rupturas revolucionárias, segundo o próprio FHC:

³⁹ Ver também: CARDOSO, F. H. *Gladiadores de Marionetes*, Opinião, n. 11, p. 4, 22/01/1973

bom, eu nunca acreditei na tal de luta armada. “Não vai dar certo esse negócio.” E, digo: “Eu acho que tem que buscar um caminho de acabar com o regime autoritário que passe pela instituição. Então, eu acho que nós devemos ajudar o MDB.”. Embora eu não fosse do MDB. Naquele tempo, era nojo, o MDB era o partido do “sim”, o outro era do “sim, senhor.” (CARDOSO, p. 39, 2011)

Tendo clareza da especificidade do caráter do regime instaurado em 1964, FHC chamou a atenção para o aspecto de que a modernização do “modelo econômico” colocado em marcha pela ditadura militar, de 1964, indicava para a possibilidade de que países dependentes conquistassem o desenvolvimento econômico e social. De tal forma, que para FHC, o regime militar prosperou na definição de níveis mais “modernos” de desempenho econômico, à medida que conseguiu conformar, a partir de um amplo processo de modernização institucional, uma dinamicidade de cunho empresarial ao Estado, eliminando o tradicionalismo da sociedade brasileira que representava o país até aquele momento.

FHC, durante suas contribuições ao jornal Opinião, não se esqueceu de inserir o seu projeto de democratização brasileira com uma sugestão de ampliar a participação política. Para FHC existia uma possibilidade de democracia no núcleo do capitalismo dependente, ou seja, o Brasil convivia com um sistema que era “autoritário”, mas não fascista, conforme tratamos acima, e que conservou em seu interior, ainda que em uma posição subserviente, algumas importantes ideias e instituições que são fundamentais para o desenvolvimento capitalista e, ao seu ver, democrático.

Durante os cinco anos de participação regular no jornal Opinião, FHC dedicou-se obstinadamente dos problemas institucionais brasileiro. Portanto não há que se estranhar que em suas reflexões, o tema da democracia estivesse sempre presente, seja quando apontava a natureza não democrática do regime em vigor, seja quando recomendava concretamente ações para encaminhar o processo de democratização e para a edificação de uma verdadeira democracia moderna, inédita na história do país - pois levando em conta a sua interpretação daquele modelo de 1964, somado ao nosso passado histórico, o que chamavam de “democracia”, até então, era considerada por ele debilitada e antiquada de tal forma que, as hipóteses subjacentes nas reflexões de FHC eram compatibilizadas com o protótipo do pensamento liberal e foram em direção, talvez naquele momento, ao terreno da social-democracia por sugerir reformas a fim de se alcançar um capitalismo democrático, socialmente mais equilibrado e responsável (SPINELLI, p. 18, 2016).

FHC, como já mencionamos, no decorrer de suas contribuições ao jornal Opinião afirmava que o “nacionalismo”, que todavia encontrava guarida no próprio MDB e em alguns programas da esquerda brasileira, foi uma doutrina “de outra época”. O contexto internacional dos anos 1970 e a forma pela qual as economias dependentes eram inseridas na nova ordem mundial tornaram essa concepção obsoleta, imprópria e que não encontrava base no mundo real para se constituir em alternativa política (LAHUERTA, p. 28, 2011).

Tanto o Estado-Nação como o capital nacional estavam em um movimento de associação crescente ao capital internacional e que, naquele momento, as políticas dos grandes centros do capitalismo eram de reforçar o desenvolvimento dos países dependentes⁴⁰.

A presença dos intelectuais cebrapianos, em especial de FHC, nas páginas do jornal Opinião conferia legitimidade teórica para as posições ali defendidas, transformando-o em referência para outros setores da oposição, inclusive para o MDB.

A articulação entre a intelectualidade do CEBRAP com o MDB tendo como estratégia a luta contra o regime militar e o processo de democratização brasileira fica bem clara com a descrição de Kátia Baptista:

Essa “nova era do intelectual como ator político” explicita-se mais abertamente a partir de 1974, quando o intelectual, em meio à ditadura militar, começa a inserir-se no conjunto das manifestações da sociedade civil, ressaltando que é nesse período que iniciam os primeiros contatos entre membros do CEBRAP com o MDB. Da mesma forma, a Igreja também estabelece parceria com o Centro quando lhe solicita, por meio da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, uma pesquisa sobre as condições de vida dos trabalhadores paulistanos, cujo relatório final resultou no livro: São Paulo, 1975: Crescimento e Pobreza (BAPTISTA, p. 55, 2009)

O encontro de FHC com o MDB é descrito da seguinte maneira por Bernardo Sorj “em 1974 Fernando Gasparian leva Ulisses Guimarães, presidente nacional do MDB, ao Cebrap. Ulisses convida o Centro a assessorar o MDB na Comissão Parlamentar de Inquérito das multinacionais e, logo depois, a ajudar a redigir o programa do partido. A decisão do Cebrap é colaborar a título pessoal, sem comprometer a instituição” (SORJ, p. 61, 2008) e décadas mais tarde é confirmado pelo próprio FHC:

⁴⁰ Não precisamos mencionar que FHC conhecia as contradições do sistema capitalista e que o autor sempre enfatizou que esse modelo geraria novas distorções, como: endividamento externo, dependência financeira, tecnológica e comercial e o agravamento das desigualdades internas.

o Ulisses foi lá achando que o Cebrap era um grupo político, como a Oban também achava; eu fui parar na Oban – capuz na cabeça, não sei o quê –, porque eles achavam que a gente ali era disfarce de algum grupo. Não era. Bem, e o Ulisses, então... Eu expliquei a ele que não era e tal e digo: “Eu não posso me comprometer, eu posso perguntar se alguém aqui quer ajudar.” E vários quiseram – o Chico de Oliveira, o Weffort, o Bolívar, o Paul Singer... Então, nós começamos a preparar um programa para a campanha eleitoral de 1974 do MDB. Saiu um livrinho em vermelho, que foi a matriz dos programas dos partidos políticos em geral no Brasil. Porque ali entrou a questão da mulher, a questão do negro, do índio, do sindicato, da igualdade, não sei o quê, um programa social-democrático. E nós fomos com muito medo falar com os caciques do MDB da época, que era na casa acho que foi do Amaral Peixoto. Tancredo, Amaral, Montoro, Nelson Carneiro ... O Ulisses nos levou lá. Nós dissemos: “Vão recusar.” Mas político nem lê o que está sendo... “É gente nova. Vamos pegar esse pessoal para nós.” Acharam ótimo. [Risos] Para a nossa surpresa. Acharam ótimo. E foi usado como manual de campanha (...) e ganhamos as eleições. Nós treinamos o Quércia – Bolívar e eu. (CARDOSO, pp. 39-40, 2011).

Conforme o próprio FHC relatou anteriormente, havia algum receio entre os intelectuais cebrapianos de colaborar com a política institucional por considerarem os próprios limites das instituições políticas brasileiras. Portanto, pode-se afirmar que até 1973 prevalecia no interior do CEBRAP uma percepção dúbia em relação à ação política dentro da chamada “oposição consentida”, representada pelo MDB.

A partir de 1974, quando Ulisses Guimarães se aproxima do CEBRAP convidando seus principais intelectuais para formular o programa político do partido⁴¹ para as eleições, inicia-se um processo de estreitamento dos vínculos de parte desses intelectuais com o projeto do MDB e mais uma vez, FHC colocou-se como uma liderança nesse movimento de engajamento político-partidário que começou a se desenvolver da metade da década de 1970 para frente.

Interessante notar que os intelectuais cebrapianos tiveram ampla liberdade para escrever o programa e o manual de apoio no qual foram especificadas as linhas argumentativas a serem seguidas pelos candidatos quando das críticas ao governo durante a campanha de 1974, conforme nos demonstra a Profa. Maria. D. G. Kinzo “os candidatos

⁴¹ O debate sobre os motivos que levou o regime militar a fomentar alterações a fim de ocorrer um alijamento político naquele período pode ser encontrado em ampla bibliografia, tal como em: DINIZ, Eli. A transição política no Brasil: uma reavaliação da dinâmica da abertura. *Dados Revista de Ciências Sociais*, v.28, n.3, 1985; ALVES, Maria Helena. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1987; LAMOUNIER, Bolívar. *O Brasil autoritário revisitado: o impacto das eleições sobre a abertura*. In: STEPAN, Alfred. (org.) *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de. *De Geisel a Collor: Forças Armadas e transição democrática*. Campinas: Papyrus, 1994; D'ARAUJO, Maria Celina, SOARES, Gláucio Ary Dillon e CASTRO, Celso. *A volta aos quartéis: a memória militar sobre a abertura*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995; REIS, Daniel Aarão. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000;

foram também instruídos a obedecer à estratégia partidária, no sentido de enfatizar problemas relativos às políticas sociais, econômica e financeira do governo” (KINZO, p. 155, 1988).

FHC, Francisco de Oliveira, Paul Singer, Francisco Weffort, dentre outros foram alguns dos intelectuais do CEBRAP que contribuíram com a elaboração do programa do MDB. Neste momento a atuação política institucionalizada destes autores, sob rígida vigilância do regime militar, já dava sinais de saturação e controvérsias em sobre suas análises. Desde aí começou a brotar vozes divergentes dentro do CEBRAP buscando compreender a crise do governo militar que tinha como lema *Segurança e Desenvolvimento* e até aquele momento vivia o “milagre econômico”, mas também a participação das classes populares no processo democrático pelas vias institucionais ou não⁴², como por exemplo, os movimentos sociais, igrejas etc, conforme nos demonstra Vargas:

Os limites do modelo de desenvolvimento consolidado pela ditadura fizeram-se evidentes, inclusive do ponto de vista econômico, a partir de 1974, quando a economia brasileira deu os primeiros sinais de saturação. Neste momento, as manifestações contrárias ao regime começaram a tomar uma dimensão significativa. Como demonstração deste processo de crise do regime, podemos relembrar que é justamente no ano de 1974 que o partido de oposição à ditadura (MDB) alcançou uma vitória eleitoral expressiva nas eleições legislativas. Além disso, neste mesmo ano, o general Ernesto Geisel assumia a Presidência da República sob o lema da “distensão” lenta, gradual e segura, por meio da qual era proposto um retorno à “democracia” estritamente controlado pelo Executivo Federal e pelas classes dominantes⁸. Neste processo, começavam a se opor ao regime alguns setores do empresariado industrial brasileiro, os quais, descontentes com os rumos da política econômica, empenharam-se numa campanha anti-estatizante e na defesa de uma economia liberal de mercado. Por outro lado, começavam a surgir, dentre as classes populares, manifestações de peso contra o modelo político e econômico imposto pelo regime (VARGAS, p. 16, 2013).

A crise do regime militar, iniciado em 1964, teve sua primeira grande e explícita derrota nas eleições diretas para as Assembleias Estaduais, Câmara dos Deputados e Senado Federal, de novembro de 1974⁴³. O resultado das urnas foi extremamente desvantajoso ao grupo da situação, representado pela Arena e, como corolário deste pleito, às autoridades do regime militar, indicando um expressivo crescimento do MDB nos legislativos federal e estaduais.

⁴² Por conta destas divergências, Francisco Weffort, José Álvaro Moisés, dentre outros, criaram o CEDEC. O Bolívar Lamounier criou o IDESP etc.

⁴³ Sobre a crise vivida pelo regime militar ver: SALLUM JR., B. *Transição Política e Crise do Estado*, In: Revista Lua Nova, n. 32, 1994.

A performance mais expressiva da oposição ao regime militar se deu na disputa pelas 22 cadeiras do Senado Federal: os emedebistas saíram vitoriosos em 16 estados. Na Câmara dos Deputados, a representação emedebista alcançou 165 cadeiras, ao contrário do fracasso das eleições de 1970 quando conquistaram apenas 87 cadeiras. O fato é que estas conquistas impossibilitaram ao governo Geisel o controle sobre 2/3 dos parlamentares, necessário para a aprovação de emendas constitucionais (CARVALHO, p. 564, 2012).

De forma sumária, o início dessa vitória muito se deu pela insistência de Orestes Quécia em que o MDB passasse a expressar as dificuldades das camadas mais populares da população (KINZO, p. 141, 1988). Foi com este mote que Ulisses Guimarães e Franco Montoro organizaram, junto aos intelectuais cebrapianos, o mote deste período que apresentava um eixo articulador de desenvolvimento e democracia oferecendo um núcleo comum de ideias e abordagens tanto para a campanha política que se anunciava tanto como para a crítica ao modelo econômico do regime militar.

Ou seja, foi a partir da denúncia das péssimas condições de vida dos setores mais populares, marcados por baixos salários, desemprego, debilidade nas moradias e insuficiência no atendimento dos sistemas públicos - desde a saúde, como na educação, no transporte etc - que esse cenário, segundo o MDB, seria consequência direta do modelo econômico empreendido pelo regime militar. Os argumentos do MDB buscavam demonstrar que o crescimento econômico ocorrido até então não poderia ser visto como um desenvolvimento concreto da sociedade brasileira, mas meramente crescimento econômico *per se* que não se refletia na realidade dos brasileiros, uma vez que não beneficiou, ao contrário, prejudicou a população do país.

De forma que, algumas escolhas no campo da política econômica adotadas pelo regime militar teriam produzido:

um cenário social de miséria e exploração, sustentado pelos mecanismos autoritários utilizados pelo governo, que impediam a livre manifestação dos interesses sociais através de organizações como os sindicatos e a UNE e a crítica livre. Como solução para o combate à desigualdade social e a melhora das condições dos trabalhadores, só havia um caminho segundo o MDB: as liberdades democráticas, garantidas pelo retorno ao Estado de direito, que permitiriam a participação popular na elaboração das políticas governamentais (MELHEM, p. 87, 1998).

A sociedade brasileira ditou suas transformações aos agentes políticos e a primordialidade em se adotar novas formas de executar as campanhas eleitorais e de dialogar

com o eleitor. Em 1974, o MDB, junto aos intelectuais cebrapianos, buscou compreender e captar ao máximo essas transformações, realizando uma campanha de caráter popular apresentada durante a propaganda eleitoral gratuita e no estímulo de uma agenda em que seus candidatos a deputados estaduais, deputados federais e a senador estivessem o mais próximo possível da população expondo, ao máximo, o MDB como principal canal para discussões de caráter nacional a se contrapor ao regime militar⁴⁴.

A retumbante vitória eleitoral do MDB, em 1974, foi um divisor de águas para o processo político brasileiro que perdurou todos os 21 anos de governo militar. A partir desta derrota do regime militar, ocorre entre os intelectuais cebrapianos uma maior concordância sobre a disputa política dentro da chamada “oposição consentida”, como era tratado o MDB, e uma maior confiança nos meios institucionais de superação ao regime político que se implantou no Brasil em 1964.

Até mesmo Francisco Weffort, em artigo, publicado pelo jornal Opinião, intitulado “*A democracia e a ‘questão social’*”, um dos intelectuais cebrapianos mais receosos com as possibilidades de democratização pela via institucional, acabou por expressar explicitamente a euforia desta vitória, ao afirmar que “as eleições de 1974 ter-se-iam colocado como o divisor de águas entre o “antigo” MDB e o “atual”, que teria possibilitado o “encontro da oposição com o povo” (WEFFORT, p. 38, 1974). Também FHC expressou esse sentimento em seus textos, apostando nas eleições e na consolidação do MDB como um dos eixos políticos fundamentais na articulação da oposição ao regime militar. (VARGAS, p. 126, 2013).

Para FHC a democratização da sociedade brasileira não precisaria passar por uma modificação estrutural do modelo de desenvolvimento econômico adotado e consolidado pelo governo dos militares. Muito pelo contrário, logo após a vitória do MDB, em 1974, FHC vai nos apresentar a questão da seguinte maneira:

(...) o problema político fundamental hoje é o de compatibilizar um conjunto de liberdades básicas (...) com um mundo que aparentemente continuará sendo dominado pelas grandes burocracias. (...) É preciso criar contrapesos às tendências que decorrem da natureza das grandes organizações

⁴⁴ Um dos slogans usados na campanha era “O país vai bem. E você? Vote no MDB. Você sabe por que”. De imediato, fazia referência a uma declaração do ex-presidente Médici, de que o país ia bem, mas o povo ia mal. O mais importante, porém, é que o slogan permitia que cada eleitor o entendesse de maneira particular, de acordo com seus próprios problemas e razões (CARVALHO, p. 571, 2012)

burocráticas à manipulação, ao segredo, à não responsabilidade e à perversão autoritária” (CARDOSO, p. 185, 1975)

É assim que FHC entendia o período do regime militar brasileiro e contornou sua concepção sobre do que/como deveria ser a democratização da sociedade brasileira. Estas análises apontavam para um prognóstico de que as reformas fundamentais deveriam estabelecer uma disputa de posições no interior do aparato do Estado e, assim, seria possível controlar mais democraticamente a economia capitalista que aqui se desenvolvia.

Em paralelo a esta proposta, o autor tinha a idéia de que alguns dirigentes no poder teriam uma competência independente de recompor o Estado e a sociedade, a partir da própria democratização institucional - tendo por um lado a descentralização do poder político em torno do Executivo e por outro a desconcentração do poder econômico do Estado (VARGAS, p. 116, 2013).

De tal forma que, segundo FHC, o desenvolvimento do capitalismo na América Latina dispensaria a organização de partidos de esquerda nos moldes europeus, ou seja, tornava-se essencial refletir como os partidos políticos pudessem agregar setores sociais com interesses muito distintos e aptos a juntar setores da sociedade civil que identificassem com a democracia como um valor por si só.

A também a cebrapiana Maria Hermínia Tavares de Almeida vai trabalhar muito bem este tema em artigo *Os democratas no fio da navalha*, de 1981, segundo a qual as classes sociais, aqui na América Latina, não poderiam ser os atores principais na emancipação da classe trabalhadora. Dessa maneira, percebemos que alguns cebrapianos categorizaram o teor classista dos projetos de democratização, assumindo que as classes sociais poderiam articular-se em tipo de conjunto heterogêneo constituído a partir do embate da sociedade civil contra o Estado.

Desta forma, as concepções adotadas por FHC revelava que a sua orientação política e teórica estava direcionada para uma compreensão institucional do processo de democratização da sociedade brasileira, o qual deveria ser conduzido por um grande bloco de oposição comprometido com a democracia.

A questão é que a ida de FHC para o MDB, bem como a sua candidatura à Senador, em 1978, e tendo como slogan de campanha: *Democracia para Mudar*, vai além do movimento de se colocar como mero quadro da real politik. Esse movimento marca não só

sua trajetória intelectual, como marca também questões fundamentais relacionadas ao CEBRAP⁴⁵, uma vez que parte das idéias, das reflexões e interpretações pensadas sobre o desenvolvimento da sociedade brasileira dentro do Centro nos anos da década de 1970 são levadas para o MDB, justamente por esse intelectual que transita de forma explícita para a carreira política. É curioso notar que é precisamente nesse momento que a tese de uma democratização da organização constitucional do Estado deslocou-se também para a democratização da sociedade (BAPTISTA, 249, 2009).

Neste sentido, as palavras de Lahuerta nos ajuda a iluminar o assunto:

Este lugar, Cardoso saberá desempenhar com maestria, cultivando a imagem pública de intelectual de grande talento, além da de hábil negociador. É essa condição, aceita em grande parte da esquerda e do mundo acadêmico, que lhe possibilita fixar publicamente uma imagem única, de detentor de um racionalidade política intrínseca, que se nutre de sua condição de intelectual, mas simultaneamente o lhe permite ampliar seus espaços políticos de atuação (LAHUERTA, p. 27, 2011)

Deste modo, as atribuições de FHC, principalmente no decorrer da década de 1970⁴⁶, não podem jamais serem subestimadas. A ele coube evidenciar as contradições teóricas das várias correntes que orientavam intelectualmente as disputas políticas dos anos 1950/1960 e oferecer, em seu lugar, a coexistência pacífica com a ordem capitalista-dependente daquele tempo, abrindo espaço para a disposição e ênfase de diversos grupos de interesse no plano da democracia liberal, adequado em um possível Estado Democrático de Direito que se colocaria aberto às lutas das mais variadas demandas sociais sem questionar o modo de produção capitalista globalmente constituído que, na década de 1970, já apontava indícios indiscutíveis de venceria o grande conflito ideológico, econômico e político da Guerra Fria⁴⁷ (SPINELLI, p. 23, 2016).

E, tão importante quanto tudo isso, é perceber que o movimento por uma nova forma de democratização do país via nova Constituição – formulada por uma Assembléia Nacional

⁴⁵ Por conta disso, alguns intelectuais que discordavam da orientação hegemônica no interior do CEBRAP deixaram a instituição

⁴⁶ “Segue-se um conjunto de colaborações como professor em diversas instituições e países: no International Institute of Labour Studies, da OIT, no México e em Genebra; na Universidade da Califórnia, em Stanford; no Institute for Advanced Study, em Princeton; na Universidade de Cambridge, no Reino Unido; no Institut d’Études sur le Développement Économique et Social, da Universidade de Paris; na Maison des Sciences de l’Homme, École des Hautes Études en Sciences Sociales, e no Collège de France, também em Paris; na Universidade da Califórnia, em Berkeley — tudo isto no arco temporal que vai de 1969 a 1981” (COSTA, p. 163, 2013).

⁴⁷ Veremos no decorrer deste trabalho como o contexto do país, e sua posição pessoal, inseriu FHC na esfera da política institucional.

Constituinte – se tornou tema central tanto nas análises de FHC quanto nas análises do MDB/PMDB. Na Revista do PMDB, n.1, de julho de 1981, o sociólogo-presidente vai afirmar “O tema da Constituinte é o tema programático do PMDB. Nós achamos que não será possível dar um passo adiante na questão democrática do Brasil, se nós não tivermos ou não passarmos por uma constituinte livremente eleita e soberana” (CARDOSO, p. 36, 2021b).

CAPÍTULO III: O PROCESSO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

O Brasil e seu histórico Constitucional

Ao traçar a evolução dos processos constitucionais do Brasil, nós devemos focar todo o interesse indagativo e toda a reflexão elucidativa numa seqüência de particularidades de ordem histórica e ideológica que acompanharam e caracterizaram o perfil das instituições brasileiras, designadamente com respeito à concretização formal e material da estrutura de poder e da tábua de direitos - cujo conjunto faz a ordenação normativa básica de um Estado Democrático de Direito. O Brasil desta análise histórica corresponde assim a um modelo de país constitucional que até aos nossos dias se busca construir em um caminho cheio de rupturas e mudanças de direções. Como diz o Professor Paulo Bonavides: “não faz sentido entendermos o processo constituinte de 87-88 e a Constituição Federal de 1988 se não compreendermos qual foi o caminho constitucional que o Brasil percorreu para a produção desta carta magna” (BONAVIDES, p. 231, 1991).

O fato de realizarmos um breve recorrido pelo histórico das constituições brasileiras, por si só, já demonstra um problema endêmico do Brasil, qual seja: é raríssimo na história dos países ocidentais, mais especificamente, republicanos, àqueles que precisaram alterar seu ordenamento constitucional tantas vezes como o caso brasileiro. Desde o processo de independência de Portugal em 1822 até 1988 foram nove (9) constituições diferentes (!!!), conforme veremos a seguir. Talvez, seja caso único no mundo.

Ao entendermos o caminho tortuoso de nossa história constitucional e assimilando a trajetória intelectual e política de FHC, nós buscaremos contextualizar a sua atuação na ANC.

Começamos com a Constituição de 1822. Tal Constituição compõe-se de 240 artigos e divide-se em seis Títulos e é tratada ainda como uma Constituição Luso-Brasileira, por conta

de o Brasil ter se tornado independente de Portugal no mesmo ano. Nesta Constituição, nós conseguimos verificar os seguintes aspectos:

Constituição Luso Brasileira (1822)

- Unificação da legislação das colônias portuguesas
- Monarquia Constitucional Parlamentarista
- Divisão dos Poderes (mantendo o rei de Portugal como o chefe dos três poderes)
- Embora o Brasil tenha participado do processo de criação desta constituição, como colônia, ela não foi colocada em prática devido ao processo de independência, conforme mencionamos acima.

A primeira constituição genuinamente brasileira foi outorgada em 1824 por Dom Pedro I após este ter dissolvido a Assembléia Nacional Constituinte, em 1823, e impor ao país o seu projeto político. Tal constituição ficou em vigor até o fim do império e começo da república brasileira. A Constituição Política do Império do Brasil, como ficou conhecida tal carta constitucional, teve como novidades os seguintes aspectos:

Constituição de 1824:

- Divisão dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário)
- Implantação do Poder Moderador (como quarto poder e também chefiado pelo imperador).

Com o fim do império, o sistema político brasileiro precisou se reorganizar e a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em 1891, foi a segunda constituição brasileira e primeira do sistema republicano de governo, marcando de forma definitiva a transição da monarquia/império para a república no Brasil. Neste documento, nós verificamos os seguintes aspectos:

Constituição de 1891:

- Proclamação da República Brasileira

- Institui o Governo Presidencial
- Estabelece o sufrágio “universal” masculino

A Constituição Brasileira de 1934, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte, foi elaborada "*para organizar um regime democrático, que assegure à Nação, a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico*", segundo o próprio preâmbulo. A carta de 1934 foi consequência direta da Revolução Constitucionalista de 1932, quando as tropas de São Paulo, incluindo voluntários, militares do Exército e a Força Pública, lutaram contra as forças do Exército Brasileiro para retomar o poder presidencial assumido por Getúlio Vargas. Com o fim de tal revolução, a questão do regime político adotado pelo Brasil entrou em debate forçando, desta forma, as eleições para uma nova Assembleia Constituinte. Deste texto, nós podemos destacar os seguintes aspectos:

Constituição de 1934:

- Voto secreto para todos os cargos eletivos
- Sufrágio feminino (mantendo a proibição do voto de analfabetos e mendigos)
- Criação da Justiça do Trabalho
- Criação da Justiça Eleitoral

A Constituição Brasileira de 1937 outorgada pelo presidente Getúlio Vargas, em 10 de novembro de 1937, no mesmo dia em que implantou o período conhecido como Estado Novo, foi a quarta Constituição do Brasil e a terceira da república brasileira. Foi uma constituição imposta para manter as condições de poder do presidente Getúlio Vargas. A Constituição de 1937, que ficou conhecida como “Polaca”, pois teve inspiração no modelo semifascista da Polônia e era extremamente centralizadora, bem como concedia ao executivo federal poderes praticamente ilimitados, ficando sob sua jurisdição a nomeação das autoridades estaduais e os interventores. A esses, por sua vez, cabia nomear as autoridades municipais.

Constituição de 1937:

- Implantou a Ditadura do Estado Novo

A Constituição Brasileira de 1946 é interpretada como um reconexão do Brasil com os ideais democráticos da época. Como mencionamos acima, trata-se de um paradoxo, pois já estamos tratando da sexta constituição brasileira. No entanto, o texto busca resgatar questões fundamentais para o desenvolvimento e inserção do país na ordem mundial que se colocava naquele instante, portanto, nela, nós podemos destacar:

Constituição de 1946:

- Assembléia Constituinte pós Ditadura do Estado Novo
- Restaura liberdade de manifestação de ideias, opiniões, cultos e crenças
- Aboliu a censura de qualquer caráter
- Garantiu a liberdade de formação de associações como sindicatos e partidos políticos
- Igualdade de todos perante a lei

A Constituição de 1967 foi promulgada pelo Congresso Nacional, que por meio do Ato Institucional número 4, foi transformado em Assembléia Constituinte (com poderes irrestritos e originários, pois já não contava com qualquer tipo de oposição e buscou institucionalizar e legalizar o golpe militar ocorrido em abril de 1964). Mais uma vez, há uma ruptura com a ordem estabelecida e um aceno saudosos à constituição da ditadura de 1937 da Ditadura do Estado Novo. Assim, nós podemos destacar os seguintes aspectos:

Constituição de 1967:

- Concentração no Poder Executivo a maior parte do poder de decisões da Administração Pública;
- Confere somente ao Executivo o poder de legislar em matéria de Segurança e Orçamento;
- Estabelece eleições indiretas para presidente, com mandato de cinco anos;
- Restrição do direito à greve;
- Ampliação de atuação da Justiça Militar;

- Abriu espaço para a decretos de leis tratando de censura e exílio.

A Constituição de 1969 é uma celeuma no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de uma emenda constitucional número 1 (um) do regime militar instaurado em 1964, mas que modifica de forma substancial a Constituição de 1967. Entre os juristas fica o debate: seria a emenda número (1) na verdade uma constituição nova, por reformar substancialmente àquela de 1967, ou na verdade uma "releitura" mais favorável à política dos militares, adaptando a lei às suas medidas arbitrárias? Neste sentido, a emenda constitucional trouxe legalidade para a manutenção do Ato Institucional número cinco (5) que determinava elementos de um novo ordenamento jurídico, político e social no Brasil e, portanto, nós assumimos a linha de interpretação de que trata esta emenda como uma nova constituição.

Constituição de 1969 (EC/69):

- Normatizou o fechamento do Congresso Nacional, Assembleias Estaduais e Camaras Municipais pelo Poder Executivo Nacional
- Supenção de Direitos Políticos e Cassação de Mandados Efetivos
- Pena de Morte para casos de subvenção da ordem pública
- Estabelecimento da Lei de Segurança Nacional
- Apenas brasileiros natos e/ou estrangeiros residentes no país poderiam adquirir propriedade provada no país.
- Lei de Imprensa autorizando a censura a qualquer tipo de manifestação cultural, política e artísticas no país.

A Constituição de 1988 é um marco na história em todos as esferas de ordenamento do Brasil. A chamada “constituição cidadã” legitimou o fim dos vinte e um anos do regime militar iniciado em 1964 - cujo fim “oficial” se deu em 1985 com a tomada da presidência da república por um civil, conforme veremos mais para frente. Dela, nós podemos destacar – de forma geral – os seguintes aspectos:

Constituição de 1988:

- Eleições Majoritárias para todos os cargos executivos

- Garantia de votos para analfabetos
- Idealização do Sistema Único de Saúde
- Autonomia dos municípios
- Introdução da função social da terra
- Garantia da demarcação de terras indígenas
- Leis de proteção ao meio ambiente
- Aposentadoria aos trabalhadores rurais (mesmo sem ter contribuído ao INSS)
- Fim da censura de qualquer forma e garantia de todas as liberdades individuais e coletivas.

FHC e o mergulho na real politik: de senador à constituinte

Como vimos na apresentação deste trabalho, a vida de FHC se confunde com os principais acontecimentos políticos do país nos últimos 50 anos. Dentre estes principais acontecimentos, nós pretendemos abordar como se deu a sua presença e atuação na ANC, de forma resumida neste capítulo, pois trata-se, mais, de reconstruir historicamente a trajetória do processo de “abertura lenta, gradual e segura”⁴⁸, que iniciou-se em 1974, com o governo de Ernesto Geisel passando por diversas transformações e culminou – justamente – com a promulgação da CF/88.

A guinada política ocorrida com as eleições de 1974, como já demonstramos, foi o sinal para os militares de que o sistema bipartidário regente, com uma oposição consentida, precisava ser modificado se quisessem manter certo padrão de domínio⁴⁹. Neste sentido, a resposta dos militares para a manutenção do poder foi a intervenção contínua a partir de modificações das regras do jogo político institucional, bem como o retardamento da “abertura lenta, gradual e segura” efetivado pela indicação de mais uma candidatura militar à presidência da República em 1978 (LAMOUNIER, p. 34, 1989). O grande exemplo de

⁴⁸ Trata-se de um contraponto feito por Geisel ao fechamento do regime militar ocorrido durante os governos dos presidentes Costa e Silva e Médici.

⁴⁹ Faz-se necessário agregar a esse cenário o contexto econômico que a partir de 1973, a economia nacional sofrerá com o contexto de uma crise internacional do petróleo que abalou as estruturas de todo o mundo.

ingerência por parte do regime militar foi a aprovação pelo Congresso da “Lei Falcão” que restringia a participação dos candidatos nas eleições municipais de 1976.

Em abril de 1977, como resposta a não aprovação pelo Congresso de uma Emenda Constitucional de Reforma do Poder Judiciário, o presidente Ernesto Geisel, com base no AI-5, emitiu o Ato Complementar n. 102, que decretou o recesso do Poder Legislativo e na sequência, o governo baixou um bloco de atos - que ficaram conhecidos como Pacote de Abril – cujas medidas adotadas modificavam as regras do sistema político desfavorecendo o MDB. Dentre estas alterações, talvez a que mais impactou o movimento foi a imposição de eleições indiretas – via colégio eleitoral (KINZO, pp. 182-183, 1988).

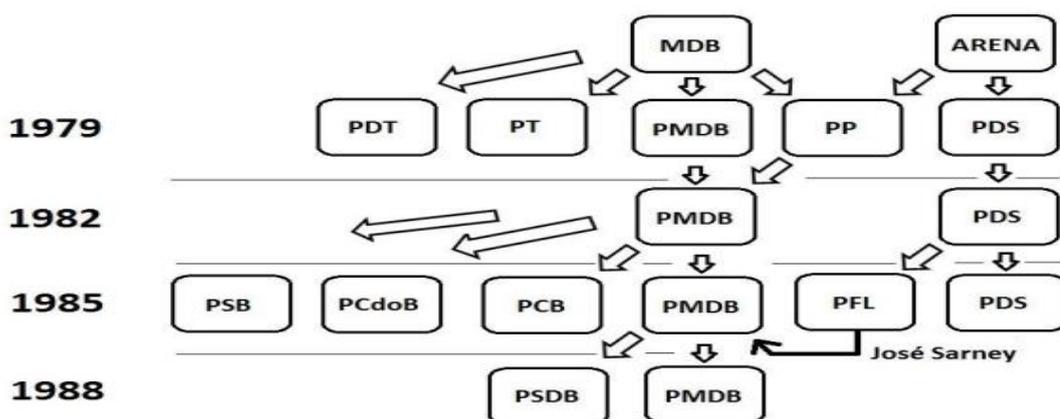
Ainda que o regime militar tivesse atuado para enfraquecer o MDB, o resultado não foi o esperado. Preocupado com a possibilidade de derrota da ARENA, nas eleições de 1978, o regime militar estimulou o debate sobre a criação de novos partidos com o objetivo de atingir a unidade do MDB⁵⁰.

Mesmo com maioria nas duas casas do Legislativo, o governo não foi capaz de alterar a tendência geral de enfraquecimento da ARENA, uma vez que, do ponto de vista do voto, por exemplo, o MDB recebeu 4,4 milhões a mais do que o partido do governo, obtendo maioria nas regiões mais populosas e urbanizadas do País. Em síntese, as modificações das regras do sistema político, bem como as intervenções que obstavam as candidaturas da oposição, funcionaram na medida em que garantiram a falta de representatividade popular nos órgãos estatais, uma vez que a quantidade de eleitos por cada partido não refletia a real força eleitoral (SOARES; TAUIL; COLOMBO, p. 21, 2016).

Após mais uma derrota retumbante, não demorou muito para os militares tomarem uma atitude mais energética diante daquele contexto e em novembro de 1979, aprovaram a reestruturação do sistema político que terminava com a dualidade ARENA e o MDB. A partir de então, todas as organizações políticas deveriam utilizar o termo “partido”. A partir de agora, o governo revertia a decisão anterior, imposta por meio do AI-2, para mais uma vez buscar manter o seu poderio político. Era o fim da experiência bipartidária brasileira pós golpe militar de 1964⁵¹ (MOTTA, p. 105, 2008). O Brasil voltava a poder conviver com o pluripartidarismo que se desdobrou da seguinte maneira:

⁵⁰ A eleição de 1978 conferiu ao MDB 8 senadores contra 15 da ARENA, e, na Câmara Federal, a ARENA obteve 55% das cadeiras em disputa (KINZO, 1988, p. 201).

⁵¹ “Reconhecendo a impopularidade da sigla, a ARENA muda a sua nomenclatura para Partido Democrático Social (PDS).²³ O MDB se transforma em Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – agregando apenas o termo partido ao seu nome de origem” (SOARES; TAUIL; COLOMBO, p. 22, 2016)



Fonte: MUCINHATO, p. 128, 2019.

Dada a situação de singularidade, além das carências básicas, emergiram demandas próprias de um novo modelo societário, como os direitos e garantias individuais e coletivos. É exatamente desta multiplicação de aspirações que surgiu o desafio político de construção de uma nova ordem partidária, ou seja, como construir partidos políticos que, partindo de reivindicações múltiplas se encaminhem para unificar ações políticas que se dirijam para um pacto em torno da democracia?

Nós podemos fazer este breve resgate apenas de alguns fatos históricos porque o período que transcorre até o cumprimento da instalação da ANC e da elaboração mais promulgação da CF/88 nos parece fundamental para colocar FHC no lugar de destaque que vamos demonstrar com as suas proposições de emendas constitucionais.

Neste ínterim, havia um aspecto utópico e de reflexão que FHC não abandonava. Ainda que este horizonte utópico fosse permeado pela dimensão do real, e mesmo essa alternativa realista utópica fosse muito difícil (ainda tratava-se do debate sobre o socialismo), o sociólogo-presidente já preconizava que sem isso, só restaria uma adequação à ordem existente. Para FHC: “a política seria o que permitiria a conexão dos objetivos mais gerais com os meios de alcançá-los, a “travessia do caminho”: qualquer ação política mais forte demanda uma filosofia política (o que se quer) e uma adequação destes fins aos meios existentes” (CARDOSO, p. 7, 2021b).

De alguma maneira, tal concepção de política, que está umbilicalmente conectada com suas reflexões teóricas e com sua análise conjuntural sobre o Brasil, é o elemento que guiará toda sua ação militante desde ali em diante, que se tornará cada vez mais importante.

Em junho de 1977, FHC voltou da Universidade de Cambridge ao Brasil para participar como palestrante de um simpósio do MDB intitulado “A luta pela democracia”. Neste momento, FHC sistematizou boa parte de suas posições políticas para o momento, e tem como ponto de partida justamente essa concepção de política. Disse ele:

(...) é preciso temperar a ideia força definida no campo do utópico pela possibilidade de condicionar a ação a meios disponíveis, e, portanto, é preciso refrear o ímpeto da ideia força através de toda uma disciplina que nos leve a obter uma espécie de sabedoria do real. É preciso uma dose de realismo. Entretanto, estamos aqui no campo que é do fio da navalha. Por quê? Porque o realismo pode descambar facilmente para o oportunismo, se ele não está guiado por alguma ideia-força. E as ideias-força podem descambar facilmente para uma atitude beatífica, mas ineficaz, se ele não está ancorado na possibilidade de ordenar um encadeamento de fatos de tal maneira que se chegue até onde se quer chegar. (CARDOSO, p. 8, 2021b).

Neste simpósio, FHC defendeu que o MDB incorporasse em seu a ideia de que foi o povo brasileiro, com seu trabalho, o responsável pelo “milagre” econômico em seu caráter positivo (e não o projeto de economia política do regime militar) e que se o regime militar buscou edificar um Estado poderoso, mas não teve sucesso na construção de uma nação brasileira, ou seja, era preciso buscar o reencontro entre “estado e “nação”. FHC sabia que este seria um processo penoso e cuja oportunidade já poderia até ter sido perdida, no entanto ele voltou a ressaltar a importância de uma assembleia nacional constituinte como única maneira real de garantir-se a democratização do país e garantir a necessidade da construção de democracia substantiva (GONÇALVES, p. 173, 2018).

Estes pontos de vista ficariam mais evidentes em uma coletânea editada de entrevistas, publicada em 1978 com o título “Democracia para mudar: Trinta horas de entrevistas com Fernando Henrique Cardoso”. Tal livro incluía trechos de entrevistas aos principais jornais, semanários de notícias e revistas publicados no Brasil. Nessas entrevistas, FHC apresentava-se como intelectual multifacetado e sério que sabia estar às voltas com problemas de difíceis soluções. FHC deixou claro que desejava ser um líder realista trabalhando dentro dos limites das realidades políticas existentes. No entanto, ao mesmo tempo, FHC sabia ser um representante da esquerda democrática, um opositor da ditadura. O autor insistia em que "a oposição não pode continuar somente denunciando a situação, somente sendo contra. É necessário apresentar soluções, propor remédios e principalmente explicar como você irá aplicá-los, mostrar quem conduzirá as transformações" e que a esquerda da época deveria saber se contextualizar no mundo real (GOERTZEL, p. 90, 2002):

Se você quer saber qual o meu ato de fé, como pessoa, eu sou favorável a acabar com o mundo de exploradores e explorados! Mas isso é um ato de fé, que tem talvez uma importância biográfica, uma importância moral. Mas o importante é desenvolver uma atitude política, e não uma atitude moralista. O que é importante é saber quais são as forças sociais que estão se movendo numa dada direção para introduzir o ato defé na conjuntura (CARDOSO, p. 44, 2021b)

Segundo FHC: “Por isso, para mim, a História contemporânea da política brasileira começa nos anos 1970, com as lutas pela volta à democracia (...) e o resultado desse borbulhar da sociedade acabaria sendo a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, finalmente eleita em 1986” (CARDOSO, pp. 14-15, 2006). Ou seja, o próprio FHC entende a luta pela convocação da ANC e a promulgação da CF/88 como sendo o ápice de luta pela retomada da democratização do país.

O interessante é notar que FHC estava satisfeito apenas com sua participação teórica e intelectual com o MDB e afirmou:

Minha intenção não era me envolver diretamente na vida política. Eu era contra o regime autoritário, porém, as coisas foram avançando. Em dado momento, em 1978, me tornei candidato ao Senado por uma sublegenda do MDB. Pela legislação, cada partido poderia apresentar até três candidatos cujos votos se somavam. Se a legenda fosse a mais votada, o primeiro colocado seria eleito e o segundo ficava como suplente (CARDOSO, p. 180, 2021a)

Na legislação eleitoral brasileira do final da década de 1970, um único partido podia apresentar vários candidatos para a mesma vaga do Senado, e o partido com mais votos tinha seu principal candidato eleito no cargo e os demais seriam suplentes, conforme visto na citação acima. Para a eleição de 1978 ao Senado Federal por São Paulo, o MDB concorria com um político claramente moderado e amplamente favorito, Franco Montoro, como o principal angariador de votos. Franco Montoro tinha uma boa chance de vencer, mas as lideranças do MDB acreditavam que sua candidatura se fortaleceria se houvesse representantes de diversos tipos de eleitorados em sua chapa. A liderança do MDB desejava um candidato da comunidade intelectual e o nome de FHC era a todo o momento ventilado⁵². Já como candidato ao senado, FHC declarou:

⁵² FHC enfrentou uma dificuldade em sua indicação a candidato por conta do decreto que o havia "aposentado" da USP, pois também o proibia de concorrer a cargo público. O decreto era de duração indefinida, o que constituiu uma lacuna legal. Seus advogados e do MDB conseguiram uma decisão da justiça eleitoral e, por fim do Supremo Tribunal Federal, de que as suspensões sem prazo especificado eram impróprias (GORTZEL, p.89, 2002).

Nunca pensei em vida intelectual como uma vida em torre de marfim. Não é o meu jeito. A vida acadêmica, para mim, não é isolada da vida política (...) O intelectual pode optar por uma vida partidária, mas essa possibilidade é pouco estimulante no Brasil de hoje. Sem provocação: não há intelectual que não faça um pouco de subversão - no sentido de que altera a ordem das coisas. O intelectual não pode pensar que ele comanda, que vai lá dar a palavra de ordem. Eu tenho uma visão mais modesta da função do intelectual. O que ele pode fazer é articular o debate, fazer aflorar aquilo que está na sociedade. (...) fala-se muito que estamos numa fase de transição. Transição do que, se sabe: do autoritarismo. Agora: para quê?. Essa é a Questão. E é exatamente esse desafio, representado por não saber para onde vamos, que me incentivou a ter uma participação mais efetiva (CARDOSO, p. 47, 2021b).

Com estas declarações, FHC, por sua vez, acabava por confirmar a ideia de que a figura do político suplantara a figura do intelectual, o que, por sua vez, passa a aferir sobre o pensamento de FHC uma importância que é mais ideológica (no sentido de afirmação de uma dimensão de projeto do pensamento se sobrepondo meramente a sua dimensão analítica) do que teórica⁵³. FHC não tinha pretensão de vencer a eleição para o senado. O seu objetivo era incorporar à vida política setores da sociedade civil que eram contra o regime militar e autoritário, mas não estavam envolvidos pela vida político-partidária e, também, pelas eleições. Tanto foi assim que FHC era essencialmente parte da equipe da campanha de Franco Montoro⁵⁴.

A eleição de 1978 e a ligação com Franco Montoro deram a FHC um significativo reconhecimento de seu nome, particularmente em São Paulo. Por conta disto, ele decidiu transferiu sua coluna semanal para a Folha de S. Paulo, mas continuou escrevendo freqüentemente para outros jornais e revistas nacionais e, também, continuou a trabalhar com o CEBRAP aceitando compromissos internacionais⁵⁵.

O fato é que, em 1978, FHC era – como candidato ao Senado – uma aposta da classe trabalhadora organizada e sindicalizada, que cogitou junto com diversos outros setores, através do líder sindical, Luís Inácio Lula da Silva, a formação de um partido amplo que os incluíssem. Quando surgiu o Partido dos Trabalhadores (PT), em finais de 1979, e formalmente em fevereiro de 1980, FHC, ainda que apoiasse a iniciativa, não ajudou em sua

⁵³ Estas pontuações são importantes e apontam para a necessidade de se discutir o tipo de intelectual que foi FHC no momento em que o intelectual puro começa a repartir espaço com o político institucional. Essa questão já fora abordada por Goertzel (2002)

⁵⁴ No entanto, nas eleições de 1978, FHC tem o expressivo resultado de 1,4 milhões de votos para suplente de Franco Montoro ao Senado Federal.

⁵⁵ Por exemplo, em 1982, FHC começou um mandato de quatro anos como presidente da Associação Sociológica Internacional

construção, mantendo-se no PMDB⁵⁶. Pouco a pouco, os rumos do movimento sindical organizado no Brasil e de FHC se distanciaram. Entretanto, isso não significa que esse processo já estivesse dado em 1978 – que, pelo contrário, foi o principal momento de encontro entre essas trajetórias.

Como descrevemos acima, as atuações do CEBRAP e jornais como o Opinião, nos anos 1970, haviam construído uma legitimidade dessas instituições e de seus membros como formuladores teóricos de uma espécie de partido informal da sociedade civil, que simbolizava a oposição ao regime militar e assumia um papel diretivo intelectualmente. Neste sentido, a figura de FHC se destacou muito. FHC personificou essa intelectualidade da oposição e, por isso, em 1978, ele foi escolhido para ser o candidato de tudo isso. Foi uma candidatura que abarcava todo esse encontro de setores que ainda não tinham se expressado politicamente no Brasil, entre estudantes, jornalistas, artistas, intelectuais, sindicalistas e também jovens empresários (LAHUERTA, p. 65, 2001).

Nós entendemos que o primeiro aspecto que precisamos evidenciar deste projeto de pensamento como prática política de FHC refere-se à agenda institucional da transição, que decorrem dos dilemas abertos por uma abertura política vista pelo intelectual como uma abertura política conservadora. No entanto, para FHC tal processo não deveria abrir mão do caráter democratizador da sociedade brasileira, ou seja, poderia-se até criar “um governo que faz concessões liberalizantes, mas não faz concessões democráticas” (CARDOSO, p. 6, 2021b). Segundo Beal, em artigo escrito para a Revista Cultura e Política, em 1981, FHC vai evidenciar seus horizontes para a democratização do país:

Em “Regime político e mudança social” (1981), Cardoso caracteriza não mais duas, mas quatro possibilidades políticas abertas pela transição: a) a perspectiva estratégico-conservadora, que compreende a mudança como uma necessidade posta no intuito de frear os ímpetus ultradireitistas e as pressões da sociedade civil e dos movimentos sociais. Como projeto, a transição poderia, assim, ser explicada no nível da manobra política para que as elites dirigentes mantivessem os delineamentos básicos do regime autoritário precedente, num novo regime de democracia restrita; b) a perspectiva liberal-democrática, que descreve a mudança a partir da crise de legitimidade do modelo político posto em prática depois de 1967, e que levou tanto as massas quanto as elites a se dessolidarizarem do regime. Tal perspectiva,

⁵⁶ “José Arthur Giannotti e Francisco Weffort estavam entre os muitos intelectuais que se filiaram ao Partido dos Trabalhadores, e eles e outros insistiram muito com Fernando Henrique Cardoso para que ele fizesse o mesmo. Apesar de seus pedidos, ele decidiu não atar seu futuro político ao PT, porque não estava convencido de que fosse um veículo realista para liderar a luta pela democracia no Brasil. Em diversos sentidos, o Brasil era uma sociedade de massa amorfa difícil de organizar e Fernando Henrique Cardoso achava que um partido com uma visão de classes, em uma sociedade de massas, não unificaria” (GOERTZEL, p. 91, 2002)

mantém a crença na viabilidade da solução negociada entre as partes e assume uma postura gradualista no sentido de negar a mudança brusca em favor de um modelo clássico de expansão de direitos; c) a perspectiva estrutural-crítica, fortemente ancorada no marxismo, que reduz os acontecimentos a suas determinações gerais, na qual o governo, em vez de ter desenvolvido uma manobra aberturista, foi acuado pelas pressões conjunturais. Enquanto projeto, tal concepção redundaria na rearticulação do ideário socialista por meio de uma mudança de pensamento em relação à questão da representação política e da assimilação dos riscos inerentes à concepção do partido do estado único; d) e, por fim, a perspectiva da crise de hegemonia, que se funda na discussão gramsciana sobre a capacidade de dirigir que uma classe social pode adquirir historicamente. Esta última perspectiva, uma vez que ancorada no movimentalismo e no basismo, nutre a desconfiança nas cúpulas decisórias e nas instituições político-representativas (vistas como elos da dominação dada a distância das bases dos centros de decisão). No limite, o projeto político desta corrente para a transição revaloriza a noção de comunidade e relativiza o debate institucional (BEAL, p. 145, 2015).

Em 1982, o Brasil deu um passo maior em direção à democracia quando o regime militar permitiu eleições livres para o executivo estadual e os candidatos da oposição conquistaram o governo em Estados importantes como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O candidato do PMDB que conquistou o governo paulista, o senador Franco Montoro, era estreitamente ligado a FHC e como suplente de Montoro, FHC assumiu seu posto no Senado quando este renunciou para tornar-se governador. No entanto, o senador também continuou a trabalhar em estreita associação com Montoro sendo conselheiro para assuntos de São Paulo. FHC era o representante do Estado mais poderoso da federação justamente em um período em que seu grupo político estava na oposição ao governo federal comandado pelos militares.

Além de assumir a cadeira de Senador, em 1983, o que por si só pedia uma prática de atuação política mais direta, FHC assumiu, também, a presidência do diretório estadual do PMDB-SP em junho do mesmo ano. Portanto, FHC além de ser senador e líder do governo Sarney no congresso nacional, o autor-político passa a se destacar como importante como líder dentro do PMDB, ainda que estivesse ao lado de políticos de alta projeção à época, como o Ulisses Guimarães, Franco Montoro, Afonso Arinos, Aluizio Campos, Bernardo Cabral, Nelson Jobim, Severo Gomes e o próprio Mário Covas.

Ainda durante o governo Figueiredo e como senador, em 1983, FHC faz uma importante reflexão sobre aquele contexto brasileiro, pois para o intelectual, ao fim da década de 1970, a sociedade brasileira havia experimentado um momento vívido de organização da sociedade contra os arbítrios do Estado (com os movimentos sociais, volta do

multipartidarismo etc) e, na primeira metade da década de 1980, a sociedade brasileira parece ter sofrido com uma paralisação ou uma rotinização e uma burocratização dos movimentos organizados pela sociedade que só seriam retomados nos anos da ANC.

Fernando Henrique Cardoso estava bem preparado intelectualmente para sua nova tarefa. Ele havia escrito muito sobre o tópico da transição para a democracia. A maioria de seus escritos foi publicada em jornais e revistas e os melhores foram reproduzidos em um livro intitulado *Perspectivas*. Esses escritos foram amplamente lidos e ajudaram a definir a redemocratização como um processo gradual de construção institucional e negociação política. Como sempre, Fernando Henrique Cardoso se concentrou nas forças sociais de uma determinada conjuntura histórica - neste caso, o Brasil dos anos de 1980. Ele estava bem consciente de que a transição para a democracia era muito diferente na Europa Oriental, por exemplo. No caso brasileiro, os militares não estavam inteiramente desacreditados e não estavam prestes a ser obrigados a abandonar o poder em desgraça. Era necessário negociar com as Forças Armadas e uma grande atenção precisava ser dada às diferenças ideológicas entre os membros da corporação de oficiais. Era essencial não provocar os da linha dura, mas incentivar aqueles favoráveis à democratização gradual (...) Fernando Henrique Cardoso afirmava que não havia possibilidade realista de governo civil sem o consentimento dos militares e estes não consentiriam a menos que a oposição demonstrasse que poderia governar efetivamente sem insuflar a desordem social. (GOERTZEL, p. 95, 2002).

De tal modo que muito do papel de senador da república de FHC foi seguir um curso médio fundindo os imperativos de uma conjuntura e norteados os horizontes para as opções de democratização da sociedade brasileira, conforme abordamos acima.

Vale destacar que a maioria dos senadores do Brasil, do início dos anos da década de 1980, era constituída por advogados que pensavam o Brasil em termos restritos de certas mudanças legais e políticas. Também haviam os tecnocratas que são economistas e consideravam primeiro os indicadores econômicos. FHC levou uma perspectiva sociológica que se concentrou nas tendências das atitudes e comportamento da sociedade e suas conjunturas. FHC focava principalmente nos movimentos sociais e para o que os cientistas políticos chamam de "sociedade civil" (organizações sociais independentes do governo). Tratava-se de um olhar absolutamente novo dentro do senado federal.

Enquanto senador, FHC falou em nome de muitos grupos de interesse – os quais, infelizmente nós não teremos tempo de abordar neste trabalho, mas em sua maioria, os discursos de FHC registravam as preocupações de grupos do eleitorado sem tentar encontrar uma solução, pois acreditava que somente com um novo pacto social – uma nova constituinte - que efetivamente pudesse haver alguma mudança no ordenamento brasileiro. Ofereciam

apoio moral, como os discursos feitos apoiando os movimentos de democratização no Chile e no Uruguai. Ou ao tratar com questões difíceis, tais como os benefícios da previdência social, FHC salientava uma expressão que foi muito utilizada naquela época: "a mão que ajuda é a mesma que fez a inflação". Estes eram casos difíceis justamente porque desnudavam um aspecto contraditório entre dois fins positivos: o pagamento de benefícios de aposentadoria adequados e a manutenção de uma moeda estável mais a questão da dívida externa brasileira⁵⁷, por exemplo.

De qualquer forma, as vitórias obtidas nas eleições estaduais de 1982 deram um enorme impulso ao movimento de oposição ao regime militar e houve um sopro de esperança de que a oposição democrática conquistasse a chefia do executivo em 1984 e restabelecesse um sistema democrático, principalmente através do sufrágio universal. FHC atribuiu muito peso ao movimento de democratização porque para além de ser senador e intelectual reconhecido nacionalmente e internacionalmente, era, também, o representante do governador Franco Montoro que fazia oposição ao regime militar e recentemente havia sido eleito em São Paulo pelo PMDB. A partir de então, após a manifestação inicial em São Paulo convocada por Franco Montoro e representada por FHC, houve passeatas gigantescas em São Paulo e no Rio de Janeiro, com a bandeira das *DiretasJá!* sendo carregada por milhares de pessoas.

Em 1985, FHC se candidatou, pelo PMDB, para prefeito de São Paulo, um cargo que ofertaria ao intelectual uma chance de tratar na prática com muitos dos problemas que ele e seus colegas haviam estudado dez anos antes em São Paulo 1975 e que nem como senador ele teve chance, como: tratar do crescimento e pobreza. Se ganhasse a prefeitura da maior capital do país também lhe daria experiência administrativa e projeção nacional e quiçá a possibilidade de concorrer à sucessão de Franco Montoro como governador do Estado de São Paulo. Seu adversário político para assumir a prefeitura era o ex-presidente Jânio Quadros, um populista carismático que sabia como administrar uma boa campanha⁵⁸.

⁵⁷ "Se os tremores advindos de uma sociedade em intensa movimentação escavaram um fosso na capacidade de controlar o regime, abalo mais forte proviria do âmbito da economia. Em fins de 1982, o México declarou moratória de sua dívida externa, levando ao pânico o mercado financeiro internacional, período conhecido como "setembro negro" (ROCHA, p. 46, 2013).

⁵⁸ Jânio Quadros se utilizou de argumentos subjetivos como o respeito a "ordem e contra a corrupção" durante a vitoriosa campanha municipal.

Apesar de contar com apoios importantes no Estado de São Paulo como o do atual prefeito, Mario Covas, e atual governador, Franco Montoro, ambos do PMDB, a candidatura de FHC fracassou⁵⁹ e ele soube acusar o golpe sem deixar que o ímpeto de luta pela democratização do país baixasse as guardas, conforme ele mesmo diz:

Jânio dispunha de uma militância agressiva e, sobretudo, de muito voto das camadas populares. Após o resultado da eleição, eu fui para a minha casa em Ibiúna com a Ruth, abatido. Fiquei um tempo lá, lambendo as feridas. Mas nunca fui pessoa de ter mágoa e eu era senador. A derrota foi inesperada. Se tivesse vencido, talvez ficasse entalado ali. Quem sabe? (...) Uma última lembrança. Brizola veio me visitar em São Paulo para “hipotecar solidariedade”. E me disse: “Não sabes como é bom perder eleição, eu perdi em Porto Alegre, quem ganha sempre não sabe o que é política, tem que aprender a perder também” Tinha razão ... (CARDOSO, p. 221, 2021a).

Já no âmbito nacional, o apoio popular para a democratização, porém, era tão forte que parecia possível a oposição vencer o regime militar mesmo sob o sistema eleitoral tendencioso e indireto. O sustentáculo à mudança era tão forte que Tancredo Neves e José Sarney venceram a eleição em 1984, mesmo com as velhas regras eleitorais. Poucos meses mais tarde, a Constituição foi emendada para que as futuras eleições fossem diretas. A transição do Brasil para a democracia formal havia ultrapassado o seu ponto sem retorno; a questão agora não era se haveria democracia, mas quais seriam as regras (GOERTZEL, p. 109, 2002).

A convocação da ANC era um compromisso solene do candidato Tancredo Neves. Em junho de 1985, o presidente José Sarney⁶⁰ propôs uma EC concedendo poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 1986, conforme veremos adiante.

A ANC: contexto, composição partidária, comissões e subcomissões

O movimento pela implantação de uma ANC tem quase a unanimidade dentre a literatura que trata sobre este período tendo a primeira manifestação a favor de uma nova Constituição Federal, democrática e escrita por uma Assembleia Nacional Constituinte, ocorrida em Pernambuco, logo após o encontro de alguns quadros do MDB – e outras figuras

⁵⁹ “Na eleição, Jânio obteve apenas 38% dos votos, contra respeitáveis 34% de Fernando Henrique Cardoso; o candidato do Partido dos Trabalhadores, Eduardo Suplicy, obteve 20%. Evidentemente, Fernando Henrique Cardoso teria vencido se os partidos do centro e da esquerda tivessem se unido para apoiá-lo contra Jânio” (GOERTZEL, p. 110, 2002)

⁶⁰ Apesar de Tancredo Neves ter sido eleito presidente, ele acabou falecendo antes de assumir o cargo. As expectativas no PMDB eram de que Ulisses Guimarães assumisse o cargo, mas este não quis alterar as regras que haviam sido convencionadas e apoiou que o vice de Tancredo Neves, José Sarney, assumisse a presidência da república tornando-se o primeiro presidente civil após mais de 21 anos de regime militar no Brasil.

que não necessariamente faziam parte dos quadros do MDB, mas eram oposição ao regime militar e a ARENA – em 1971, no que ficou conhecido como “Carta de Recife” (MONCLAIRE, p. 378, 2004).

Esse documento estabelecia sumariamente uma lista das grandes reformas políticas a serem empreendidas. Dentre elas, constava uma proposta oriunda de uma dezena de parlamentares emedebistas reclamando a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Mas, depois, esse objetivo foi parcialmente descartado. Anos mais tarde, em 14 de setembro de 1977, durante uma Convenção Nacional do MDB, foi espetacularmente reativado e se tornou, para esse partido, a principal das prioridades do País: “Para o Brasil e os brasileiros, a democracia é o nome político da paz, e a Assembleia Nacional Constituinte é o único fórum capaz de escrevê-lo” (MONCLAIRE, p. 378, 2004)

Nos amparamos em uma bibliografia consolidada como “Transição Política e Crise do Estado” de Brasília Sallum Jr., como “História Constitucional do Brasil” de Paulo Bonavides, como “As Grandes Características do último processo constituinte no Brasil” mais “Para uma arqueologia constitucional” de Stéphane Monclaire, como “O Processo Constituinte Brasileiro, a transição e o poder constituinte” de Cícero Araújo, como “No caminho da democracia: a transição para o poder civil e as ambiguidades e heranças da ditadura militar” de Lília Schwarcz e Heloísa Starling, bem como tudo o que apresentamos no segundo capítulo desta tese para afirmar que o processo que culminou com a Assembleia Nacional Constituinte ocorreu no início da década de 1970⁶¹.

Anos mais tarde, em 14 de setembro de 1977, durante uma Convenção Nacional do MDB, foi espetacularmente reativado e se tornou, para esse partido, a principal das prioridades do País: “Para o Brasil e os brasileiros, a democracia é o nome político da paz, e a Assembleia Nacional Constituinte é o único fórum capaz de escrevê-lo” (MDB, p. 3, 1977)⁶².

Conforme vimos no decorrer deste trabalho, a década de 1970 e o início dos anos 1980 foram intensos politicamente e com um fervilhar da sociedade civil que o Brasil poucas vezes havia presenciado. Em livro lançado em 2006 “A Arte da Política – a história que vivi”, FHC retrata bem esse momento:

Dos guerrilheiros de todo o tipo aos democratas liberais, da luta pela anistia ao renascimento da sociedade civil com suas persistentes organizações não governamentais (ONGs), dos fóruns do Teatro Casa Grande, no Rio de

⁶¹ Sobre este tema específico, indicamos a dissertação de mestrado “Intelectuais e a questão da democracia no Brasil: um estudo à partir da Revista Presença”, defendida em 2012 por Marcos Paulo L. Silveira, na USP, sob orientação de Bernardo Ricupero.

⁶² A íntegra deste texto foi publicada pelo MDB no Jornal do Brasil, em 15/09/1977.

Janeiro, à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ou à Associação Brasileira de Imprensa (ABI), das greves de Osasco (SP) e do ABC paulista à Campanha pelas Diretas Já, de tudo isso surgiu um ambiente democrático (CARDOSO, p. 14, 2006)

E segue:

O cerco ao regime autoritário, sua transformação interna com a abertura “lenta, gradual e segura” e com o surgimento de figuras de relevo vindas do movimento de 1964 que passaram a apoiar a redemocratização, como o então senador Teotônio Vilela, o ex-ministro Severo Gomes ou o general Euler Bentes Monteiro, constituíram a antecâmara de um novo Brasil. A oposição institucional deixou de ser expressão da “oposição consentida”, como diziam do MDB, para ser a oposição de verdade (CARDOSO, pp. 14-15, 2006)

Pela quantidade de instituições, quadros políticos, artistas e, de um modo geral, a própria sociedade civil que estavam envolvidos, o processo de abertura do regime militar era inevitável e aconteceu de forma bastante planejada logo com a tomada de posse o presidente Ernesto Geisel, com a transição chamada: “transição lenta, gradual e segura”.

Aliás, aqui abro um parêntese no presente capítulo para algo que sempre me gerou objeção. Assim como o início da década de 1970 é tida como o “marco zero” do processo que culminaria com a instalação da ANC, nos parece que a literatura comunga do mesmo ponto de vista ao chamar tal período de “redemocratização” e/ou “retomada da democracia”. No entanto, este é um termo que me causa estranheza, pois se estamos falando em REdemocratização, significa que em algum momento da história brasileira, o país já foi democrático. E eu me pergunto: quando? Durante a primeira república ou entre 1945 a 1964? Em nenhum destes dois momentos, nós podemos chamar tais experiências de democráticas, seja do ponto de vista formal e nem material. No primeiro caso, o poder da república brasileira pulava entre as mãos dos paulistas e mineiros. Já no segundo caso, nós tivemos duas experiências de votos para presidente (Dutra e Getúlio) até que este cometeu suicídio, em 1954. Em dois anos, de 1954 a 1956, o Brasil tem três presidentes (Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos) até que conseguimos emendar mais duas eleições presidenciais (Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros) quando esse último renuncia ao poder e seu vice assume, propiciando o ambiente muito bem lapidado para o golpe militar em 1964. Ou seja, se o fim do regime militar é afinado com o que se consagrou chamar de “redemocratização”, eu volto à minha pergunta: Quando fomos democráticos?

Enfim, este é um questionamento que talvez esteja mais no campo da disputa de narrativas e que nós não teremos tempo de aprofunda-lo e, muito menos, de estendê-lo neste trabalho. Talvez, este ponto pode nos servir como base para futuras pesquisas no campo de como se constrói a história da formação política brasileira⁶³.

Fato é, que – se entre os anos de 1940 e 1950, conforme vimos anteriormente, o tema do “desenvolvimento” era o assunto da vez no Brasil - entre os anos de 1970 e 1980, a sociedade brasileira mudou muito⁶⁴ e o tema da “democracia” parecia ter tomado a boca do povo, que segundo FHC: “As lutas contra a ditadura, o sofrimento nas câmaras de tortura, a resistência na imprensa nanica e depois na grande mídia, os estudantes, os intelectuais, os religiosos inconformados, os operários e seus líderes nas greves, a ânsia de todo o povo pela liberdade resultaram na Constituinte” (CARDOSO, p. 15, 2006).

O desafio é interpretar o conceito de Poder Constituinte de modo suficientemente moldável à contingência dos eventos históricos e com um caráter mais difuso do que se costuma fazer em termos de protagonismo, evitando sua fixação num agente privilegiado que venha a pretender sua encarnação. Tal fixação é uma tendência das teorias jurídicas a que se aludiu e recorrentemente dá margem a apropriações autoritárias, como aconteceu logo no advento do regime que se instalou no Brasil em 1964. A análise dessa experiência e, depois, da transição à democracia até a abertura do processo constituinte, poderá ajudar a estabelecer esse ponto (ARAÚJO, p. 329, 2013)

Ao lermos o “O Manifesto dos Fundadores do PMDB à Nação”, publicado em 1979, que consta em seu “Programa Básico”, bem como alguns textos publicados por FHC à Revista do PMDB e diversos textos de intelectuais daquele momento, com destaque para o texto “A ruptura está na Constituinte” (VIANNA, 1987), nós perceberemos que o mote central do debate a respeito da “democracia” passava pela democratização das instituições políticas e do voto direto. Mais especificamente, tratava-se sobre o sufrágio universal, encampado pelo movimento *Diretas Já* – conforme vimos no desenvolvimento das propostas e interpretações de FHC e do próprio PMDB no fim da década de 1970 e que vai se estender até o término da ANC.

⁶³ Sobre este tema vale a pena verificar a Introdução do livro da Profa. Lilia Schwarcz *Sobre o autoritarismo brasileiro*, de 2019.

⁶⁴ Segundo IBGE foi nas décadas de 1970 e 1980 que o Brasil passou a viver predominantemente em zonas urbanas. De acordo com o Instituto, na década de 1960 o Brasil tinha 45% de sua população vivendo em zonas urbanas e 55% da população vivendo em zonas rurais. Na década de 1970, este número vira e o Brasil passa a ter 56% de pessoas vivendo em zonas urbanas e 44% vivendo em zonas rurais. Este fenômeno se acentua nas décadas seguintes.

Desde 1983, quando FHC assumiu a cadeira no Senado Federal o autor – e agora já quadro político - começou a ter uma prática política mais relevante⁶⁵. Nesse período, entre 1983 e 1984, a escolha primordial passa pelas mudanças graduais, seguras e construídas através da institucionalidade do próprio regime e conduzida pelos setores da classe popular e classe média brasileira.

Um dos pontos principais desse processo, como mencionamos, era o voto universal que significava a democratização do sistema político sendo o norteador de toda a luta pelo fim do regime militar, mas, também, dava base para o discurso de um suposto resgate da democracia brasileira “Ao contrário das extravagantes concepções esquerdistas, comprovou-se que as eleições é que consistiam na forma superior de luta. As eleições e a luta pelo progressivo fortalecimento das instituições democráticas” (VIANNA, p. 7, 1987). Para muitos políticos da época, como FHC, o voto universal e a democratização das instituições seriam o real divisor de águas em uma ANC, conforme ele menciona em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, em janeiro de 1985:

O problema prioritário se trata de sair do autoritarismo, como é o caso, e completar a democratização. Para conseguirmos isso, temos que primeiramente limpar o entulho autoritário que está entupindo os canais de participação política em vários níveis (...) há o problema da eleição direta para presidente da República, pois a população não se sentirá de fato num regime democrático enquanto não for restabelecido esse seu direito. É inútil dizer que em outros países democráticos não é assim. Aqui está cristalizada a ideia de que a democracia é igual a voto direto para presidente (CARDOSO, p. 31, 2021b)

O entendimento sobre a política de FHC ficou marcado nos seus primeiros anos de Senador e é, justamente, a de que a maneira adequada para que as mudanças ocorram seja aquela que seguem as regras institucionais, *a organização democrática do debate*. Caso o regime fosse ilegítimo – e FHC empreendeu boa parte de sua vida questionando a legitimidade daquele regime militar – era preciso pressionar para que se mudassem as normas, as regras, e para que, somente, a partir daí se pudesse construir algo novo.

Tal concepção de FHC se mostrou tão virtuosa que Tancredo Neves se elegeu como primeiro presidente civil após o regime militar, conforme vimos acima, tendo como bandeira,

⁶⁵ Se compararmos suas intervenções na imprensa nos anos anteriores com as de 1983, o salto é grande. Se entre 1975 e 1980 a média era de 11, 12 artigos publicados na imprensa por ano, em 1981 esse número passa para 43, em 1982 fica em 40 e em 1983 e 1984 sobe para 62 e 65, respectivamente. É mais de um artigo publicado na imprensa escrita por semana (GONÇALVES, p. 217, 2018).

em sintonia com o Estatuto e o Programa do PMDB - a convocação de uma ANC que atendesse as demandas da população brasileira.

No entanto, em entrevista já citada ao grupo do Instituto Brasiliense de Direito Público, liderado por Gilmar Mendes, FHC nos apresentou o que poderia ter sido um cenário diferente:

O Tancredo tinha ideias mais claras sobre a função do poder no Brasil (...) eu acho que dificilmente o Tancredo, naquelas condições convocaria uma assembleia como o Sarney convocou, o Sarney convocou a assembleia e deu plenos poderes, e também perdeu a capacidade de comandar o processo porque ele não tinha legitimidade para controlar, o Tancredo teria, então o Tancredo teria maior influência na feitura da Constituição do que o Sarney, que apenas se opôs a algumas medidas (CARDOSO, p. 8, 2013)

Em seu primeiro discurso no Senado, em 1983, FHC, afirmou que a mudança que o Brasil precisava não tinha nada a ver como o nome que seria o sucessor do presidente Figueiredo, mas, sim, como a forma que tais políticas de mudanças seriam implantadas. De modo que, mesmo sem Tancredo Neves, em novembro de 1985, pouco tempo após tomar posse, o presidente José Sarney envia a Emenda Constitucional n. 26 ao Congresso Nacional convocando uma ANC a ser reunida a partir de primeiro de fevereiro de 1987, tendo a seguinte chamada:

MENSAGEM
Nº 48, de 1985-CN
(Nº 330/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

É com a mais profunda confiança no discernimento e na vocação do povo brasileiro, para organizar-se pacificamente em regime de liberdade e justiça, que proponho a Vossas Excelências a convocação da **Assembléia Nacional Constituinte**.

Compromisso histórico firmado no curso do movimento cívico que congregou brasileiros de todas as condições, com o propósito de democratizar a sociedade e o Estado, é a convocação da Assembléia Nacional Constituinte ato de coragem e fé.

De coragem, porque pressupõe, por parte de cada indivíduo que constitui a comunhão nacional, a disposição de submeter ao escrutínio da Nação direitos e situações, quantas vezes duramente conquistados, para vê-los disciplinados por novas regras, de conteúdo e alcance não conhecidos, que se espera mais justas, equânimes e conformes ao ciclo histórico que reponta no presente e se projeta em um futuro de extensão desconhecida.

Ato de fé é a convicção da Constituinte, porque todos os anseios e temores do futuro repousam, afinal, na confiança que cada cidadão deposita nos sentimentos de seus irmãos, de procurarem, juntos, uma lei fundamental que a todos proporcione os bens necessários à vida digna, vivida em paz e liberdade.

O compromisso, antes aludido, de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, de par com os traços de generosa confiança e incontida esperança que o exornam, singulariza-se pelo fato de estar em plena vigência uma ordem jurídica e suas instituições políticas e civis, cujo império se estenderá até o momento em que for promulgada a nova Constituição. Até lá, e sob pena de instalar-se o caos normativo, que a ninguém aproveitaria, é necessário respeitar a lei que temos e modificá-la segundo os processos por ela própria admitidos, para que a vontade de alguns não seja erigida em mandamento supremo de todos.

Da inelutável necessidade de manter e operar as instituições governativas vigentes, harmonizando-as à imperiosa aspiração de instaurar outras mais livres e justas, resulta o texto que ora submeto à deliberação dos Senhores Membros do Poder Legislativo da União.

Por isso, nele se prevê a investidura de poder constituinte pleno nos Deputados Federais e Senadores escolhidos pelo sufrágio do povo brasileiro.

Evitando tutelar o órgão de tão alta atribuição, a Proposta de Emenda limita-se a prover quanto à direção das sessões de instalação e eleição do Presidente da Assembléia Nacional constituinte e a indicar que ela funcione na sede do Congresso Nacional, como corpo único, sem a divisão própria do sistema bicameral. Esta, contudo, subsistirá nos trabalhos da Legislatura, enquanto Poder constituído e segundo as normas constitucionais em vigor.

E, finalmente, fixa a duração da 1ª Sessão Legislativa da 48ª Legislatura para a promulgação da nova Constituição, e o **quorum** da maioria absoluta, que determinará a adoção do projeto e das emendas respectivas.

Cumpro o dever assumido com a Nação pela Aliança Democrática. A Assembléia Nacional Constituinte realizará, sem dúvida, o grande e novo pacto nacional, que fará o País reencontrar-se com a plenitude de suas instituições democráticas.

Espero que, de agora, a sociedade se mobiliza para criar a mística da Constituição, que é o caminho do **Estado de Direito**.

Palácio do Planalto, Brasília, aos 28 de junho de 1985. – José Sarney.

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1985

Convoca a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º Os Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicamente, em **Assembléia Nacional Constituinte**, livre e soberana, no dia 31 de janeiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Art. 2º O Presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a **Assembléia Nacional Constituinte** e dirigirá a sessão de eleição do seu Presidente.

Art. 3º O Projeto de Constituição será promulgado no curso da Primeira Sessão Legislativa da 48ª Legislatura, depois de aprovado, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos Membros da Assembléia Nacional Constituinte.

MENSAGEM
Nº 49, DE 1985-CN

(Nº 343/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Com a Mensagem nº 330, de 28 de junho de 1985, tive a honra de propor a Vossas Excelências a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, resgatando, assim compromisso assumido com a Nação pela Aliança Democrática.

Dada a urgência de que se reveste a matéria, venho agora, em aditamento à citada Mensagem, solicitar seja atribuído caráter preferencial ao recebimento da Proposta de Emenda à Constituição com ela encaminhada.

Brasília, 5 de julho de 1985. – José Sarney.

Uma vez chamada a ANC, já em um sistema pluripartidário, os partidos nacionais lançaram os seus candidatos a deputados constituintes e uma vez eleitos, iniciou-se a primeira

batalha na ANC, qual seja, se os senadores eleitos em 1982 seriam considerados constituintes de pleno direito. A questão gerou diversos embates, mas foi resolvida com a aprovação de inclusão dos senadores com todos os direitos dos deputados que foram eleitos para a elaboração do texto constitucional (direito a votos, participação em relatorias, comissões, presidências e demais cargos existentes em uma assembleia de tal complexidade) (CARVALHO, p. 19, 2012).

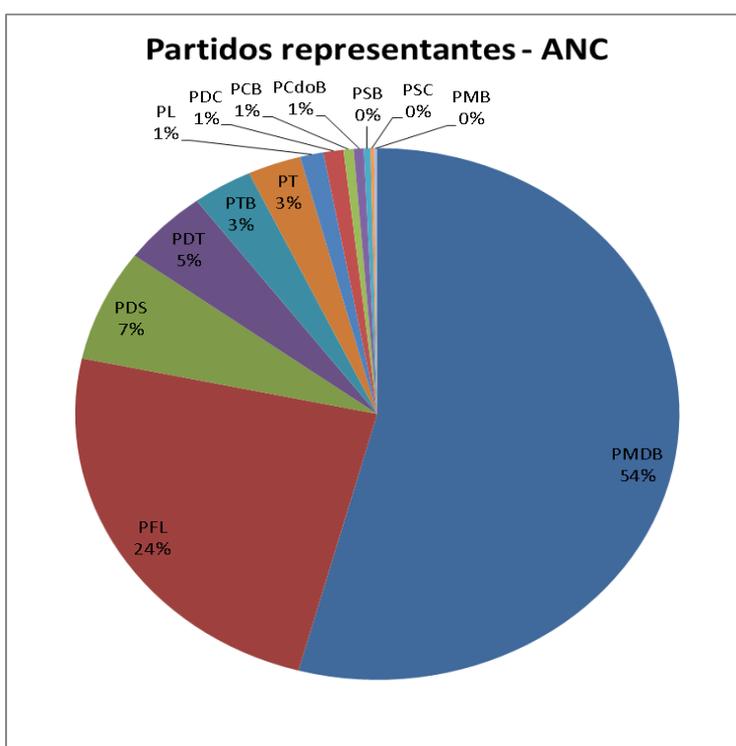
A ANC foi instalada em 1o de fevereiro de 1987 pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves. Ulysses Guimarães foi eleito presidente, acumulando os cargos de presidente da Câmara dos Deputados e presidente nacional do PMDB. Ulysses tinha a função primordial de agir como um árbitro diante dos inúmeros conflitos do seu partido, bem como da ANC e da relação entre Congresso Nacional e Executivo Federal. Conforme nomeação de Ulysses Guimarães, a relatoria do regimento interno ficou a cargo do senador Fernando Henrique Cardoso, publicado em março de 1987. Uma das novidades do texto regimental interno foi admitir propostas vindas de fora do Congresso. Entre os participantes estavam “os Poderes Legislativos Municipal e Estadual, o Judiciário e os cidadãos que poderiam enviar emendas populares pelos Correios, desde que assinadas por no mínimo 30.000 eleitores e sob a responsabilidade de três entidades da sociedade civil”. Durante vinte meses, Brasília e o Congresso tornaram-se receptores não só de sugestões do povo, como também de grupos de interesse e sindicatos, “a presença de todo tipo de lobby, sindicatos e movimentos sociais, era a rotina da ANC e durante vinte meses o Congresso e Brasília transformaram-se no centro da vida dos brasileiros, um exercício de democracia e participação” (TROIANO, p. 208, 2015)

E assim os partidos formaram a composição da ANC:

FIGURA 3

Partidos	Representantes
PMDB	303
PFL	135
PDS	38
PDT	26
PTB	18
PT	16
PL	7
PDC	6
PCB	3
PCdoB	3
PSB	2
PSC	1
PMB	1
Total	559

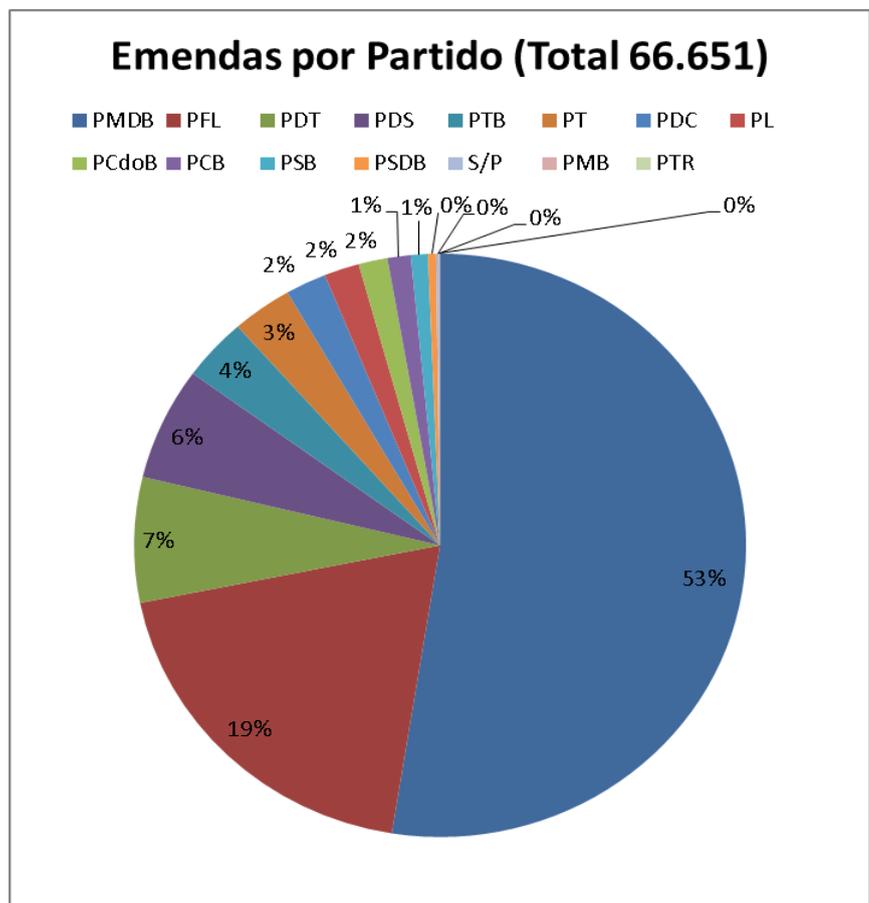
FONTE: COELHO, p. 20, 1989



Como podemos verificar acima o PMDB obteve larga vantagem para aprovar praticamente todas as ECs que fosse de seu gosto. Em fala à bancada do PMDB, em 1987, FHC disse: “A presença do PMDB nesta Casa é tão grande que não necessita de rolo compressor; ele necessita só da força do convencimento” (CARDOSO, p. 27, 2021b).

E os quadros abaixo demonstram como o PMDB exerceu de fato a sua maioria na ANC tanto em ECs apresentadas quanto em ECs aprovadas em comparação aos outros partidos.

Partidos	Quantidade de ECs
PMDB	35010
PFL	12870
PDT	4625
PDS	4167
PTB	2319
PT	2123
PDC	1444
PL	1239
PCdoB	1018
PCB	821
PSB	598
PSDB	285
S/P	101
PMB	31
PTR	3
Total	66651
FONTE: Portal da Constituição Cidadã	

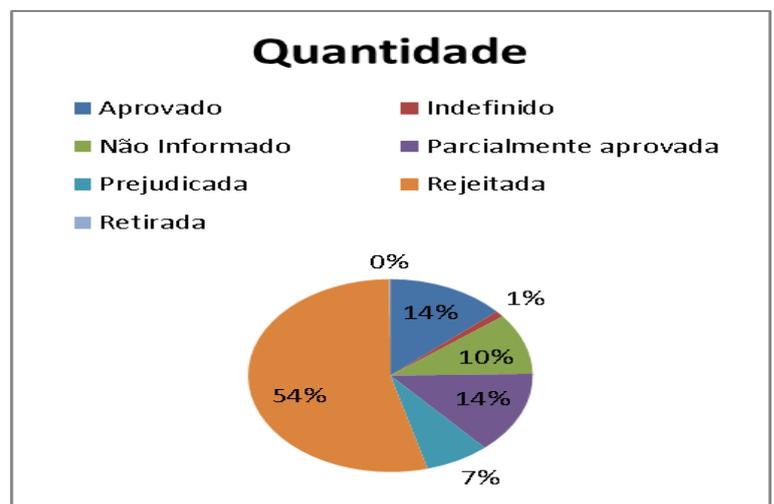


Emendas PMDB - ANC (35.010)

- 1: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher
- 2 : Comissão da Organização do Estado

Comissões	ECs do PMDB
1: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher	1066
2 : Comissão da Organização do Estado	863
3 : Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo	2005
4 : Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições	790
5 : Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	1664
6 : Comissão da Ordem Econômica	1551
7 : Comissão da Ordem Social	1747
8 : Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	1200
9 : Comissão de Sistematização	24124
Total	35010
Fonte: Idem	

Status das ECs Propostas pelo PMDB	Quantidade
Aprovado	4698
Indefinido	369
Não Informado	3580
Parcialmente aprovada	4818
Prejudicada	2564
Rejeitada	18942
Retirada	39
Total	35010
FONTE: Idem	



Após os constituintes formarem a ANC fez-se necessário a organização de um cronograma para o seu funcionamento. Foi decidido que a ANC funcionaria por fases e etapas conforme demonstramos abaixo:

Etapas	Fases
1. Preliminar	– Definição do Regimento Interno da ANC (FHC RELATOR)
	–Sugestões: Cidadãos, Constituinte e Entidades
2. Subcomissões Temáticas	A: Anteprojeto do Relator
	B: Emenda ao Anteprojeto do Relator
	C: Anteprojeto da Subcomissão
3. Comissões Temáticas	E: Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão; na Comissão
	F: Substitutivo do Relator
	G: Emenda ao Substitutivo
	H: Anteprojeto da Comissão
4. Comissão de Sistematização	I: Anteprojeto de Constituição
	J: Emenda Mérito (CS) ao Anteprojeto
	K: Emenda Adequação (CS) ao Anteprojeto
	L: Projeto de Constituição
	M: Emenda (1P) de Plenário e Populares
	N: Substitutivo 1 do Relator
	O: Emenda (ES) ao Substitutivo 1
P: Substitutivo 2 do Relator	
5. Plenário	Q: Projeto A (início 1.º turno)
	R: Ato das Disposições Transitórias
	S: Emenda (2P) de Plenário
	T: Projeto B (fim 1.º; início 2.º turno)
	U: Emenda (2T) ao Projeto B
V: Projeto C (fim 2.º turno)	
6. Comissão de Redação	W: Proposta exclusivamente de redação
	X: Projeto D – redação final
7. Epílogo	Y: Promulgação

Fonte: OLIVEIRA, pp. 11-13, 1993.

Quando foram definidos as suas etapas e fases, os constituintes designaram quais os grupos temáticos que seriam debatidos na ANC. Cada comissão e subcomissão contava com um presidente, dois vice-presidentes e um relator. As subcomissões eram compostas por 21 membros e as comissões por 63 membros, todos indicados pelos líderes partidários e de acordo com a proporcionalidade partidária. A Comissão de Sistematização era composta por 93 membros, dentre eles os presidentes e relatores das comissões e das subcomissões. Então, assim, contabilizavam-se os 559 membros (TROIANO, p. 209, 2015). Os temas foram definidos conforme demonstramos na tabela abaixo:

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES
1 – COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER
1A - SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE, DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS
1B - SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, DOS DIREITOS COLETIVOS E GARANTIAS
1C - SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS
2 – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO
2A - SUBCOMISSÃO DA UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2B - SUBCOMISSÃO DOS ESTADOS
2C - SUBCOMISSÃO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES
3 – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO
3A - SUBCOMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
3B - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO
3C - SUBCOMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO
4 – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES
4A - SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS
4B - SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA
4C - SUBCOMISSÃO DE GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO, REFORMA E EMENDAS
5 – COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
5A - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS
5B - SUBCOMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
5C - SUBCOMISSÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
6 – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA
6A - SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA
6B - SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE
6C - SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA
7 – COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL
7A - SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS
7B - SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE
7C - SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS
8 – COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO
8A - SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

8B - SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO
8C - SUBCOMISSÃO DA FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO
9 – COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
VOL. 1 VOL. 2 VOL. 3 SESSÃO SOLENE de Promulgação

Vale destacar neste capítulo que, conforme mencionamos no início deste trabalho, a produção média do PMDB na ANC foi de 115 ECs por constituinte e que a produção total de FHC foi de 418 ECs. Uma produção muito superior a média da própria ANC e conforme veremos no próximo capítulo, FHC, além da quantidade de ECs propostas, teve uma atuação em diversos cargos da ANC atuando em problemas internos e externos ao processo constituinte. Vale ainda destacar que de toda produção de FHC 359 ECs estão concentradas em 4 Comissões e Subcomissões e que tratam fundamentalmente de todo o debate que trouxemos até aqui, ou seja, FHC vai se debruçar em como institucionalizar a democracia no país.

CAPÍTULO IV: O INTELECTUAL E O POLÍTICO NA ANC

Participação de FHC e o debate democrático na ANC

Como mencionamos acima, FHC acreditava que a ANC seria o ápice do movimento de democratização de um modelo de dominação autocrática, sob controle burocrático-militar e está assentado em bases economicamente dinâmicas.

Conforme demonstramos nos capítulos anteriores, FHC já contava com o respaldo de grande parte da classe política brasileira por ser um intelectual conhecido nacionalmente e internacionalmente, bem como já tinha solidificado sua carreira na *real politik* atuando na direção do PMDB, bem como em seus trabalhos de base e campanhas eleitorais, sendo figura muito próxima de personalidades políticas como Ulisses Guimarães e Franco Montoro e, ainda, atuando como senador da república. Todo este preparo, acaba sendo explicitado por outros constituintes no próprio debate da ANC, quando, por exemplo, na subcomissão 4a - de Sistema Eleitoral e Partidos Políticos - foi aventado a hipótese de as formulações serem acompanhadas por convidados cientistas políticos e juristas e alguns constituintes evidenciaram o respeito pelo background adquirido por FHC. Como disse o constituinte Robson Marinho: “Gostaria de lembrar ao Constituinte Paulo Delgado que dentre os cientistas políticos aí relacionados há membros do CEDEC e do CEBRAP aqui na ANC” (BRASIL, p. 11, 1987).

E a resposta do constituinte Paulo Delgado:

Dentro da proposta que fiz que se discutisse por tema, o professor Francisco Weffort pertence ao CEBRAP a proposta que fiz de convite ao Professor Weffort é pela compreensão que ele tem de partidos políticos, inclusive, no período da República Populista, com obras publicadas, e não como membro de estudos do CEBRAP, que são feitos com outro objetivo. Pode-se, por exemplo, pelo CEBRAP indicar o Senador Fernando Henrique Cardoso. para vir aqui, membro do CEBRAP também. A direção do CEBRAP hoje está diferente, não é a mesma da época que o Professor Francisco Weffort fazia parte. Então, não há incompatibilidade em se manter o CEBRAP (BRASIL p. 11, 1987).

Por conta de tudo o que demonstramos no decorrer deste trabalho, nós pretendemos debater como FHC teve atuação destacada em todo o processo constituinte, sendo que logo de início foi designado pelo presidente da ANC, o deputado Ulisses Guimarães, como relator do regimento interno da Constituinte⁶⁶, ou seja, o documento que orientou todo o funcionamento da Assembleia até a promulgação da CF/88.

Tal processo foi descrito pelo próprio FHC:

Nessa época eu era líder do MDB – PMDB no Senado, o Luiz Henrique era líder na Câmara, e o Ulysses Guimarães era o Presidente da Câmara e da Constituinte, ele acumulava as duas funções. Bem, e começou o processo, e foi muito difícil dar um pouco de organicidade àquilo. Porque ... O Serra participou, pode me corrigir se eu estiver errado, mas havia vontade de todo mundo, cada um queria participar. Então, tínhamos que criar engenharia institucional para o funcionamento da Constituinte, uma mecânica processual, que contemplasse a todos. Nessa altura a OAB tinha umas ideias a respeito do assunto também, e o Nelson Jobim, que era Deputado, era muito ligado à OAB, e o Ulysses Guimarães me designou para ser o relator do regulamento da Constituição, da Constituinte (CARDOSO, p. 1, 2013)

A complexidade de se montar do zero uma ANC, que funcionasse de forma concomitante – apesar de contar com prioridade máxima de pautas, recursos e serviços – com o Congresso Nacional a fim de formular uma Constituição sem ter nenhum texto-base⁶⁷ também nos é demonstrada pelo próprio FHC:

A Comissão Arinos havia preparado um relatório que ao ser qualificada de “Notáveis” já perdeu a chance de ser aprovado no congresso porque ninguém queria coisa da elite (...) Bem e começou o processo, e foi muito difícil dar um pouco de organicidade àquilo. Porque (...) havia vontade de todo mundo, cada um queria uma coisa e todos queriam participar. Então, tínhamos que criar uma engenharia institucional para o funcionamento da Constituinte, uma mecânica processual, que contemplasse a todos (CARDOSO, p. 1, 2013)

⁶⁶ Ainda que FHC preferisse atuar na relatoria do texto final da constituição – mas não é de se menosprezar a relatoria do regimento interno de uma ANC.

⁶⁷ Segundo FHC (2013) alguns constituintes se basearam no texto elaborado pelos “Notáveis”, da Comissão Arinos, e outros tiveram influência da Constituição e Constituinte de Portugal na década anterior

E FHC segue mostrando as dificuldades vivenciadas para elaboração um documento que pudesse regular a criação da CF/88:

Do regimento interno. Bom, onde nós começamos a delinear como que funcionaria aquilo, com muita influência do Nelson Jobim nesse processo. Bom, e fizemos alguma coisa um pouco a modo do que nós imaginávamos ter sido a Constituinte Portuguesa, em que todos os constituintes participaram, todos eles eram membros de comissões especiais, sem exceção, e havia uma comissão maior que era chamada de sistematização que deveria organizar as contribuições dos vários Parlamentos Constituintes, e ainda vinha o relator geral da Constituição. Nesse meio tempo eu fiz o relatório, e nós criamos a função do líder da Constituinte, outro debate que houve ali, porque Ulysses não queria, o Ulysses queria que os líderes do Senado e da Câmara fossem os únicos, para ele poder coordenar aquilo. Mas o Mário Covas era uma liderança emergente e poderosa, ele foi deputado há muito tempo, foi Governador de São Paulo depois, estava um pouco afastado do congresso, mas tinha um peso muito grande, e eu achei que era razoável que houvesse uma liderança da Constituinte, e essa liderança foi entrega ao Mário Covas. Então, era um processo que tinha o Presidente da Câmara, o líder do senado, líder do PMDB e líder da Constituinte (...) Bom, então apresentei o tal regimento, e levei críticas durante dois, seis dias seguidos, porque diziam, como é que alguém que foi exilado apresenta um Regimento Rolha - como eles chamavam -, por quê? Porque tinha regra, naquele primeiro impulso as pessoas não sabiam como proceder. Mas, o Ulysses, que era homem de muita autoridade moral e prático, acabou aprovando aquela. (CARDOSO, pp. 2-3, 2013)

Os políticos mais ligados a setores conservadores julgavam que a redação da Constituição poderia ser mais bem tratada como uma matéria técnica a ser realizada pelos notáveis e referendada pela Assembléia Constituinte. O resultado disso seria um documento mais curto que garantiria direitos básicos, porem que deixaria a maioria das questões políticas específicas para serem estabelecidas por leis ordinárias e/ou infraconstitucionais passadas pelo crivo do Congresso.

A ala mais ligada à esquerda pedia um processo mais participativo, com o quanto de envolvimento público fosse possível. Seus representantes almejavam pelo máximo de detalhamento para proteger os direitos contra políticos corruptos ou autoritários no futuro. Como líder do movimento de democratização, FHC durante anos anunciou a relevância da participação civil neste processo. O senador constituinte estava ansioso para fazer o processo da ANC funcionar e assumiu o importante papel de administrar os registros legais para a ANC, presidida por Ulysses Guimarães. Neste sentido FHC ficou responsável pelo trabalho do dia a dia dos comitês de organização - coordenando suas atividades, programando reuniões e editando relatórios em um documento consistente e fidedigno aos debates ocorridos durante o processo consituente (GOERTZEL, p. 112, 2002).

Para além dos diversos cargos assumidos por FHC, este almejava o importante posto de relator do texto final da Constituinte que foi amplamente debatida na comissão de sistematização e acabou vencida pelo ex-presidente da OAB e professor de Direito Constitucional, o constituinte Bernardo Cabral. Não obstante a isso, a participação de FHC na disputa por este cargo foi aclamada pelos demais colegas, como deixa evidente o registro do constituinte Milton Reis:

Sr. Presidente, Senhores membros da Mesa, ilustre Constituinte Presidente da Comissão de Sistematização, Prof. Afonso de Mello Franco, meu caro amigo ex-Constituinte de 1946, ex-Deputado e ex-Senador Benjamim Farah, Sras e Srs. Constituintes, Senhores membros da Comissão de Sistematização, vivemos nesta tarde talvez o momento mais alto desta Constituinte. Elaboramos o Regimento: as comissões temáticas e subcomissões foram constituídas. Tivemos, hoje, o privilégio de ter, desde a manhã até as 15 horas, uma disputa democrática da qual participaram três Constituintes do nosso partido, o PMDB, da mais alta qualificação: o Senador Fernando Henrique Cardoso e os Deputados Pimenta da Veiga e Bernardo Cabral. Em pleno processo de votação, quero esclarecer à Casa que nos reunimos e acordamos que o candidato que não fosse vitorioso iríamos convidá-lo para ser Primeiro Vice-Presidente da Comissão de Sistematização, indicado pelo nosso partido. Fizemos essa comunicação ao eminente Líder Mário Covas (...) Tivemos o privilégio de hoje escolher como Relator o ex-Presidente da OAB, Deputado Bernardo Cabral, professor de Direito Constitucional, uma figura ilustre de nosso País (BRASIL, p. 6, 1987)

A composição das comissões e das subcomissões da ANC, foi combinada de acordo com os líderes partidários - que indicavam os seus parlamentares de seus partidos e, obviamente, teve influência de decisões individuais de cada constituinte. Os constituintes eram influenciados por diversos aspectos, como por exemplo: pelos seus próprios interesses particulares, informações acumuladas, suas profissões e pelos seus interesses eleitorais, manutenção de poder e reeleição.

Conforme o próprio FHC já mencionou, para garantir seus interesses privados, o constituinte buscava incluir-se nas temáticas disponíveis nas comissões e subcomissões que iriam agilizar e atender os desejos pessoais ou de sua classe representativa, enquanto para atingir os interesses eleitorais, o parlamentar mostrava interesse em compor um grupo temático que contentasse seu eleitorado regional (TROIANO, p. 201, 2015). Em uma tentativa de buscar evitar este tipo de atuação corporativista, havia na ANC a possibilidade de o texto final da Constituição ser levado para referendo pela população (proposta que foi derrotada), mas que podemos verificar como FHC lidou com este tema na elaboração do regimento interno nas palavras do constituinte Ruy Nedel:

Eu, assim como o nosso eminente Relator, temos consciência plena do Regimento, o que S. Ex.^a quis, quando deixou para uma discussão posterior a questão do referendun popular. Lembro-me, como se fosse agora, das palavras do Constituinte Fernando Henrique Cardoso. A mim me pareceu que, nas entrelinhas, S. Ex.^a, em si, preferiria não colocar; mas, para evitar polêmica de Regimento Interno, deixou para a Assembléia Nacional Constituinte a posteriori. Agora, já estamos dando uma direção muito forte a essa questão, porque a Subcomissão, não só merece, como exige respeito; não só a Subcomissão, mas também a competência do Relator (BRASIL, p. 96, 1987)

Atuando como relator do regimento interno, FHC atuou de forma que esse texto pudesse determinar, entre outras medidas, o recebimento de sugestões de órgãos legislativos, de entidades associativas e de tribunais, além da realização de audiências públicas pelas subcomissões para ouvir a sociedade – conforme relatado acima pelo próprio FHC. O resultado dessa engenharia montada poderá ser avaliada na conclusão deste trabalho, principalmente, quando verificarmos a mudança do Regimento Interno, cuja elaboração teve FHC como relator, articulada pelo presidente José Sarney e o grupo de constituintes que montaram o bloco que ficou conhecido como “Centrão”, tirando poderes do plenário da ANC e o transferindo para a Comissão de Sistematização (sendo que aqui, também, FHC participou como relator-adjunto de sistematização), conforme veremos mais a frente⁶⁸.

O formato descentralizado do processo constituinte coroou a proposta da arena democrática e participativa. A descentralização permitia e institucionalizava, por meio de seu regimento interno, práticas de inserção de

⁶⁸ “Aprovado em 19 de março de 1987, o regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 determina, entre outras medidas, o recebimento de sugestões de órgãos legislativos subnacionais, de entidades associativas e de tribunais, além das de parlamentares (Art. 13, §11); a realização de audiências públicas, pelas subcomissões, para ouvir a sociedade (Art. 14); a apreciação de "emendas populares com 30 mil assinaturas" (Art. 24); a obrigatoriedade do voto nominal em matéria constitucional. O período inicial dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 foi dedicado à elaboração de suas normas regimentais. Até a aprovação do Regimento Interno, vigoraram as normas preliminares para o funcionamento, objeto da Resolução nº 1, de 1987, promulgada em 6 de fevereiro de 1987. Tal Resolução foi originada do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, e dispunha, entre outros aspectos, sobre a Mesa diretora, as lideranças, as sessões, o uso da palavra, o processo de votação e o calendário de tramitação do Regimento Interno. O Regimento Interno, por sua vez, originou-se do Projeto de Resolução nº 2, de 1987, subscrito pelo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 pelas lideranças partidárias. Após a fase de emendamento inicial, o Relator, Senador Constituinte Fernando Henrique Cardoso, proferiu o seu parecer ao Projeto e às emendas, concluindo pela apresentação de substitutivo. Foi aberto, então, novo prazo para o oferecimento de emendas ao substitutivo, tendo o Relator, ao apreciá-las, concluído por novo substitutivo. Submetido à votação, o Regimento Interno foi aprovado em 19 de março e promulgado em 24 de março de 1987, na forma da Resolução nº 2, de 1987. O Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 foi alterado em 5 de janeiro de 1988, por meio da Resolução nº 3, de 1988, originada do Projeto de Resolução nº 21, de 1987. Outras iniciativas para alteração do Regimento Interno tramitaram durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, sem terem sido aprovadas.” (texto retirado em 19/01/2021 do site https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/regimento_interno_anc)

interesses de grupos organizados²⁰. A dinâmica do processo constituinte e da formulação do texto constitucional tornou-se sinônimo de mobilização. O processo constituinte foi caracterizado por um funcionamento que viabilizou a intensa interferência da opinião pública por meio de mecos institucionais de participação externa. Baseado em um desenho descentralizado em comissões e subcomissões temáticas e na manutenção de uma ANC soberana, o processo constituinte foi capaz de romper com o paradigma restrito às instituições e com a formulação de textos constitucionais guiada por técnicos de governo (TROIANO, p. 209, 2015)

FHC era uma das figuras mais bem preparadas para esta tarefa política, pois era respeitado e todos sabiam que ele estava mais interessado em facilitar o processo democrático que fazer priorizar os interesses de determinados grupos.

A ideia na época era de que cada um dos constituintes teria direito de participar de tudo e que cada detalhe fosse submetido a cada um. No entanto, era muito difícil ordenar o processo constituinte dessa maneira. Quando eu apresentei ao Congresso Nacional o projeto preparado pelo Jobim e por mim e aprovado, naturalmente, pelo Ulysses, levei dois dias de críticas ferozes. Diziam a todo instante: justamente o senhor senador que foi exilado, que perdeu a cátedra, quer nos impor um “regime rolha” – rolha era uma tentativa de definir regras. Eu me lembrava que quando fui professor em Nanterre, na França, em maio de 68, dizia-se por todos os lados: é proibido proibir. O sentimento dos congressistas era esse, era libertário. Este espírito veio das ruas, o que foi muito importante. No entanto, era necessário haver um regimento que organizasse um pouco o processamento. Para isso, inspirados um pouco em Portugal, buscamos uma comissão de sistematização e criamos um mecanismo pelo qual cada constituinte fez parte de uma comissão. Havia a comissão principal, chamada de sistematização, com quarenta e nove constituintes e um relator, o relator geral da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral. O embasamento desse processo vinha da vontade de participação do país, de tal forma que, nesse regimento preparado, uma brecha foi aberta, difícil de ser compreendida à luz do puro direito constitucional: as chamadas emendas populares, pelas quais um conjunto de pessoas não-eleitas, não-constituintes, dados certos requisitos de número de assinaturas, poderiam ir ao plenário da Assembleia Nacional Constituinte defender o seu ponto de vista (CARDOSO, p. 35, 2018)

FHC foi tão minucioso e cuidadoso neste trabalho que até constituintes que faziam oposição ao seu partido e suas próprias posições pessoais, como o PT, assumiram o valoroso trabalho realizado pelo constituinte na construção de um regimento interno democrático para o funcionamento da ANC. Como podemos ver nas palavras do constituinte José Genuíno:

Não preciso dizer aos Srs. Constituintes que o ensaio que tivemos nesse fim de semana já mostrou o quanto é importante esta Constituinte ter um Regimento que todos respeitem. Quando temos certeza de que se está ferindo o Regimento Interno, a respeitabilidade da Constituinte começa a ficar sob suspeita. E aqui não se trata de interpretação, porque o caput do art. 13 é claro quando diz que são 63. O Constituinte Fernando Henrique Cardoso disse textualmente que 63 x 8 – chamamos a atenção para isto – são 504. Este é o número ideal para se somar com os 49, com os 63, menos os 6, o

que dá exatamente 559. Essa aritmética – não chamaria nem de matemática – está fundamentada no princípio da proporcionalidade. Se se desrespeita a proporcionalidade, favorecendo os dois maiores partidos, quebra-se a igualdade dentro da Assembléia Nacional Constituinte (BRASIL, p. 49, 1987)

No entanto, o embate sobre o processo decisório da ANC foi tema de debates acirrados, tanto pela enorme maioria que o PMDB havia conquistado na constituinte com seus representantes quanto pelo excesso de corporativismo que parece enraizado no ordenamento político brasileiro e para tentar balancear esta escação – entre o que era decidido nas comissões e subcomissões – e o que iria para a comissão de sistematização, a conta de parlamentares presentes precisava ficar clara e o diálogo entre os constituintes Luís Ignácio Lula da Silva e FHC convergiram para o mesmo entendimento. Vejamos primeiro as ponderações do constituinte Luís Ignácio Lula da Silva:

Gostaria que os companheiros e companheiras Constituintes entendessem que a questão de ordem levantada pelo Constituinte José Genoíno é da maior seriedade. Não se trata de querer criar um caso na instalação da Comissão de Sistematização. Todos sabem da angústia que toma conta de nós, por querermos que a Comissão comece a funcionar logo, a fim de apresentarmos à Nação nosso projeto de Constituição. Entretanto, acredito que quando o Constituinte Fernando Henrique Cardoso, Relator do Regimento Interno, levou-o à votação final, havia clareza – e está explicitado que seriam 49 membros efetivos, fora os Relatores e Presidentes. Mas quando o cálculo foi feito para se discutir a proporcionalidade, que já deveria levar em consideração os pequenos partidos, isso não ocorreu e considere proporcionalidade sobre os 49 membros. O dado concreto – e depois eu gostaria até de conversar com o Constituinte Mário Covas – é que o PMDB deveria ter dois ou três membros a menos na Comissão de Sistematização, e o PFL deveria ter um ou dois membros a menos, para que os pequenos partidos entrassem na proporcionalidade (BRASIL, p. 4, 1987)

E FHC ratifica o posicionamento levantado pelo constituinte do PT, Lula, deixando claro a sua ideia de se constituir um processo de elaboração da Constituição o mais democrático possível:

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como foi mencionado o fato de que fui Relator do Regimento, quero dizer que, efetivamente, ele fixa em 49 o número de componentes da Comissão de Sistematização. É inequívoco. A interpretação da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte resguarda a proporcionalidade noutro ângulo, o do conjunto da composição dos membros da Comissão de Sistematização. Foi uma interpretação. De modo que é preciso que, na hora de decidirmos que a questão tem que ser submetida à apreciação do Plenário da Constituinte, se analise se, ao resguardar o conjunto dos membros, se salva o espírito do Regimento. Quanto à letra, são 49 (BRASIL, p. 4, 1987).

O maior problema, naquele momento para FHC, era o tempo que a ANC contava. Diversos grupos desejavam apresentar interesses, mas o debate tinha de prosseguir para que a Assembléia Constituinte pudesse chegar ao término de sua missão. FHC advertiu os constituintes para que não repetissem a triste história da Assembléia Constituinte de 1823, que passou meses discutindo suas regras, chegou a um impasse e foi dissolvida pelo imperador (GOERTZEL, p. 112, 2002).

O debate acumulado com o processo de se criar uma carta magna que reordenasse todo o contexto brasileiro foi extremamente laboroso, porém, inevitavelmente, proporcionou a FHC viver os limites da *real politik* em conjunto com a concretização do processo de transição para uma democracia, no mínimo, institucionalizada. Tanto é assim que não houve um debate nacional sobre temas centrais republicanos na constituinte. O que houve, sem margem de dúvida, foi uma ânsia para o fim do regime militar – já demasiadamente desgastado – em conjunto com a vontade popular de participar nas decisões da democracia e podemos verificar nos gráficos abaixo, como FHC atuou durante a ANC dando prioridade máxima aos temas – que veremos adiante – da construção dos mecanismos que pudessem tornar o Brasil em um país moderno.

Na figura 7, nós verificamos as **ECs propostas** pelo FHC na ANC

FIGURA 7:

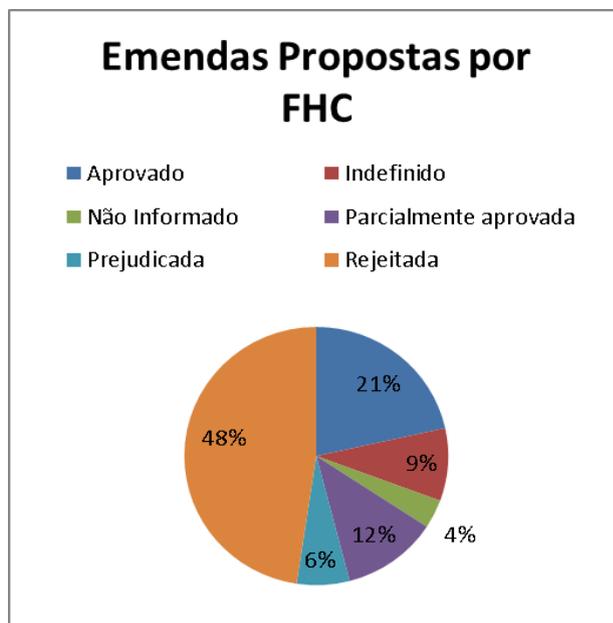
Comissões	Produção
1: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher	8
2 : Comissão da Organização do Estado	5
3 : Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo	85
4 : Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições	18
5 : Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças	46
6 : Comissão da Ordem Econômica	1
7 : Comissão da Ordem Social	0
8 : Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	4
9 : Comissão de Sistematização	251
Total	418



Na Figura 8, nós verificamos o **status da produção** de FHC na ANC.

FIGURA 8:

Status de Emendas Propostas por FHC	Quantidade
Aprovado	90
Indefinido	38
Não Informado	15
Parcialmente aprovada	49
Prejudicada	27
Rejeitada	199
Total	418
FONTE: DANC e Atas das Reuniões	



A produção de FHC alcançou as 418 Emendas Constitucionais propostas durante os vinte meses que duraram a ANC. É fato que FHC esteve presente em quase todos os debates que foram incluídos no texto constitucional, mas com os gráficos acima fica nítido o foco que o constituinte deu aos temas referentes às comissões 2, 3 e 4 mais a Comissão de Sistematização somando mais de 85% de sua produção nestes *locus* de debates e decisões da nova Constituição. Vale ressaltar que o nome de FHC aparece 3.199 vezes somente nas Atas das 4 comissões e suas subcomissões citadas.

Em artigo escrito em pleno processo da ANC, FHC afirmou que na Constituinte, os partidos haviam eleitos seus candidatos e que estes tinham os substituídos por quatro grupos políticos: os conservadores arcaicos, os progressistas arcaicos, os conservadores modernos e os progressistas modernos. Como o objetivo era modernizar o país, essa passava a ser politicamente uma questão central. Ainda que se considerasse um progressista moderno, era mais importante estar conectado com os setores conservadores modernos do que com os progressistas arcaicos⁶⁹ para efetivar as transformações de que o Brasil precisava.

⁶⁹ Em diversos momentos FHC se vale dos ensinamentos de Sergio Buarque de Holanda de que no Brasil haviam muitos poucos conservadores de fato e que, sim, o que representava o Brasil era os setores atrasado que se confundiam com os conservadores.

Após diversos obstáculos, FHC apostava, em julho de 1987, que a ANC poderia ser gestado um bom texto inicial, depois das diversas negociações nas comissões e subcomissões. FHC acreditava que não seria possível nem modernizar, como queriam os arcaicos modernos e tão pouco incluir na Constituição uma legislação que serão desrespeitadas pela própria vida, porque não eram realistas. No entanto, entre esses dois lados, havia uma margem de negociação, e temas delicados como reforma agrária, anistia, concessões de comunicação, seguridade social, jornada de trabalho teriam de ser enfrentadas objetivamente, conforme veremos adiante. Isso só foi possível, pois em um primeiro momento, a ala progressista tinha conseguido se sobrepor a ala mais conservadora da ANC – justamente pela forma que o regimento interno relatado por FHC dava peso maior aos trabalhos realizados nas comissões e subcomissões do que o trabalho que seria realizado pela comissão de sistematização. Isso fica muito bem exemplificado na fala do constituinte Henrique Córdova:

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, para fundamentar o meu raciocínio pediria permissão para rememorar alguns passos dos trabalhos da Constituinte, que se iniciaram com a elaboração do Regimento Interno. O primeiro projeto que recebemos – é do conhecimento de todos – traduzia uma cópia mutilada dos Regimentos de 1934 e de 1946. O primeiro Substitutivo apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso inovou inteiramente a matéria, e essa inovação, que normalmente não é permitida em nenhum processo legislativo, causou grande polêmica sobretudo no que dizia respeito aos poderes da Comissão de Sistematização. Essa polêmica teve a sua origem exatamente na possibilidade de que viesse a Comissão de Sistematização a inovar sobre as matérias que ela viesse a receber das Comissões e das Subcomissões. Prevaleceu, felizmente, o ponto de vista de que a Comissão de Sistematização não poderia inovar. Esta decisão foi muito importante, porque ela baliza fundamentalmente os nossos trabalhos, ao contrário do que entenderam alguns dos companheiros, e eu me permito dar a minha opinião, segundo a qual o resultado dos nossos trabalhos serão praticamente definitivos. Por que, Sr. Presidente? Porque os resultados que decorrerem dos trabalhos da nossa Subcomissão serão apreciados pela Comissão e vão apontar na Comissão de Sistematização e apenas por ela, serão adaptados ao texto final da Constituição, sem que lhe seja permitida a introdução de qualquer inovação (BRASIL, p. 11, 1987)

Sob a perspectiva democrática e institucionalista, os aspectos mais divergentes do debate constitucional eram, sem dúvida, o tempo de mandato do Presidente da República e o regime de governo. No primeiro ponto, a discussão era entre as propostas de quatro ou cinco anos de duração (e boa parte dos que defendiam os cinco anos de mandato se relacionavam à vontade de José Sarney de não ter seu mandato diminuído). No segundo ponto, sobre regime de governo, o debate era entre parlamentaristas e presidencialistas. FHC assumiu a posição pelo parlamentarismo e pelos quatro anos de mandato do primeiro ministro. Estas posições,

afrontadas com as de múltiplos setores do PMDB, abreviaram o processo de sua crise com o partido.

No ano da eleição para a ANC, FHC se reaproximou e amenizou o tom das críticas ao governo de José Sarney, mas em 1987 FHC voltou a sistemicamente criticar o partido e o governo federal de tal modo que a tensão de Fernando Henrique com Sarney aumentou consideravelmente no contexto do fracasso do plano econômico e principalmente da atuação de presidente da república em influenciar decisões importantes da Constituinte.

FHC chegou a dizer, em maio de 1987, que o presidente José Sarney se utilizou de uma armadilha de dividir o PMDB e se aliar com o PFL (juntando os setores conservadores de ambos os partidos) a fim de garantir o não encurtamento do seu mandato, e que, por isso, as tensões podiam levar o PMDB a rachar na sua convenção de 13 e 14 de julho daquele mesmo ano (CARDOSO, p. 38, 2021b).

A posição política do Sarney era delicada, ele não tinha poder, e o que ele fez? Ele concentrou as forças, e aí se juntou com as forças mais conservadoras, que era o que ele dispunha para poder se apoiar, no sentido de impedir o que? Basicamente era a duração do mandato, não convocar já eleição, isso aí houve uma briga grande, e também o parlamentarismo, num dado momento o Sarney, que tem vocação parlamentarista, tinha, deve ter, não sei se ainda tem, eu já não tenho, o que o Sarney fez? Ele fez uma proposta através do Richa de fazer um sistema pelo qual ele aceitaria o parlamentarismo que seria implantado no último ano do mandato dele, ele ficaria cinco anos, ou coisa que o valha (...) Uma coisa assim, era razoável (...) Razoável, claro, e por que não foi aprovada? Porque o Mário Covas se opôs, nós estávamos reunidos na casa do Ulysses, eu me lembro bem disso, e decidimos que o Scalco, que era o segundo do Mário Covas na época, na liderança, iria falar com o Mário que tinha tido um problema de coração e estava no INCOR, o Scalco veio, falou com o Mário, o Mário foi contra essa proposta, então o Sarney foi ficando apertado, nós, os que dialogavam com ele, era principalmente o Richa, que ele gostava do Richa, e o chefe da casa civil, a certa altura, sem diálogo, ele então criou o centrão, ajudou a criar o centrão, fez um discurso forte contra a constituinte, o Sarney, na televisão, o Ulysses respondeu e aquilo foi a origem do centrão, e o centrão não só conseguiu mudar, mudou as duas coisas que o governo queria, acabar com o parlamentarismo e manter a duração do mandato, o Sarney quando foi eleito tinha seis anos, ele abriu mão de um ano, então ficou cinco anos e sem parlamentarismo, isso eles conseguiram logo de cara, mas acontece que a luta toda era contra a comissão de sistematização, que era Afonso Arinos, Jarbas Passarinho, eu, e acontece o seguinte, que pela dinâmica processual tem, um negócio que era DVS, que foi introduzido também pelo centrão, que era para evitar o que nós tínhamos aprovado, comissão de sistematização (CARDOSO, p. 9, 2013)

Ainda neste sentido, nós podemos afirmar sem receio de errar que alguns temas foram centrais nos debates que FHC se empenhou e que veremos adiante. Porém logo de

início, precisava-se urgentemente definir qual seria o regime político adotado pelo país. Não adiantaria nenhum outro debate sem antes designar se o Brasil seria governado pela forma parlamentarista ou presidencialista e podemos verificar este tema sendo debatido de forma contudente entre os constituintes César Cals Neto e o constituinte Humberto Souto em ata registrada da comissão 3 (Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo). Primeiro vejamos as palavras do constituinte César Cals Neto:

A primeira emenda que apresentamos ao Regimento preconiza que as quinze sessões seguintes da Assembléia Nacional Constituinte, deveriam ser destinadas a essa definição preliminar. Mas o nobre Relator Fernando Henrique Cardoso não aceitou a emenda. Finalmente, meus caros Constituintes, quero trazer o pronunciamento do Presidente da Comissão de Sistematização, o nobre Constituinte Afonso Arinos. Vejam o que diz S. Ex.^a sobre o sistema de governo. O título desse artigo – que depois posso colocar à disposição dos companheiros – é o seguinte: "Ainda falta definir a forma de Governo". Afirma o Senador Afonso Arinos: "Acho difícil que se possa, de antemão, planejar um roteiro exequível, e quando digo exequível refiro-me a um roteiro que venha a ser seguido. A incerteza quanto ao seguimento de qualquer roteiro depende, a meu ver, da fixação do sistema do Governo. Acho que se deve, desde logo, cuidar da fixação do sistema de Governo. Essa definição, que, aparentemente é muito técnica e muito jurídica, de fato condiciona a conformação de todos os instrumentos posteriores. Essa é a definição básica, esse o princípio que destacaria. O ponto capital é esse. As dificuldades que estão existindo, hoje, ainda provêm dessa indefinição. Todos os demais assuntos, por mais diversificados que sejam e eles são diversificados só encontrarão solução após definir-se a forma de governo, seja de tradição presidencialista, seja de evolução parlamentarista (BRASIL, p. 12, 1987)

E agora a fala do constituinte Humberto Souto afirmando que este momento era o correto para debater o sistema de governo, pois uma vez que deixassem este tema para ser decidido na Comissão de Sistematização, todo o trabalho realizado por esta comissão poderia ser invalidado, conforme vemos em sua fala a seguir:

Gostaria de secundar o que V. Ex.^a está dizendo apresentando uma proposta intermediária. Acho que, tecnicamente, o Relator tem absoluta razão, porque a forma é iniciar na Subcomissão e ir até a Comissão Temática para um parecer geral. Mais ir à Comissão de Sistematização inviabilizaria qualquer mudança no sistema, pois a Constituição será feita no sistema presidencialista e, quem quiser mudar, quem quiser ousar alguma coisa, nesta Constituinte, não mais poderá fazê-lo, porque, quando chegar à Sistematização e for a Plenário, o sistema presidencialista já estará definido e, então, será impossível reverter o processo (BRASIL, p. 12. 1987)

No entanto, como veremos a seguir, FHC estava convencido de que a Constituição que estava sendo escrita adotaria o sistema de governo parlamentarista e estava disposto a

trabalhar de forma incisiva por isto – seja articulando com o presidente José Sarney ou seja articulando com as forças militares. Poderemos ver que, por diversas vezes, FHC tratou deste tema defendendo que o parlamentarismo era um regime de governança mais moderno e que este deveria ser implantado no país, como vemos o autor tratando nas seguintes ECs.

Título 00428

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 38, I, do.

Anteprojeto:

Art. 38 - I - nomear e exonerar o Primeiro Ministro e, por proposta deste, os Ministros de Estado.

Parecer Favorável. A alteração é pertinente.

Título 00430

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte § 5o., no art. 42: Na eleição prevista no parágrafo anterior somente poderão ser sufragados candidatos indicados por partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados, admitido apenas um candidato por partido.

Parecer Favorável. A emenda fortalece os Partidos.

A maioria da ala progressista do PMDB era a favor do parlamentarismo. FHC juntou-se, durante a primeira metade da ANC, a figuras como Mario Covas e o próprio presidente da Comissão de Sistematização da Constituição, Afonso Arinos. No entanto, a ideia do parlamentarismo enfrentava fortes resistências principalmente dos setores militares e do próprio presidente da República, José Sarney, como o próprio FHC descreve:

aí havia uma tensão, depois havia uma tensão com as Forças Armadas, e a questão do parlamentarismo era vista com certa dificuldade pelos principais líderes das Forças Armadas. Eu me lembro que tive uma reunião na casa do Ministro da Marinha, que era o Saboia com o Richa que o Richa era muito favorável ao parlamentarismo (...) Eu, o Richa e o Afonso Arinos e outros fomos conversar com os militares para explicar como é que funcionaria o sistema. Mas eles não opinaram, não impuseram coisa nenhuma nessa altura, a maior preocupação das Forças Armadas era outra, era com a chamada função dos militares como seria definido na Constituição. (CARDOSO, p. 4, 2013)

Para FHC a questão do parlamentarismo era tão importante que ele chegou a enviar uma EC tratando de como seria a forma de definir a remuneração dos membros do governo. Verificamos isto na EC 00993, de junho de 1987, em que FHC propõe: Dê-se a seguinte redação ao art. 5o, alínea VII do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: VII - Fixar, no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada Legislatura, a remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado (DANC, p. 46, 1987).

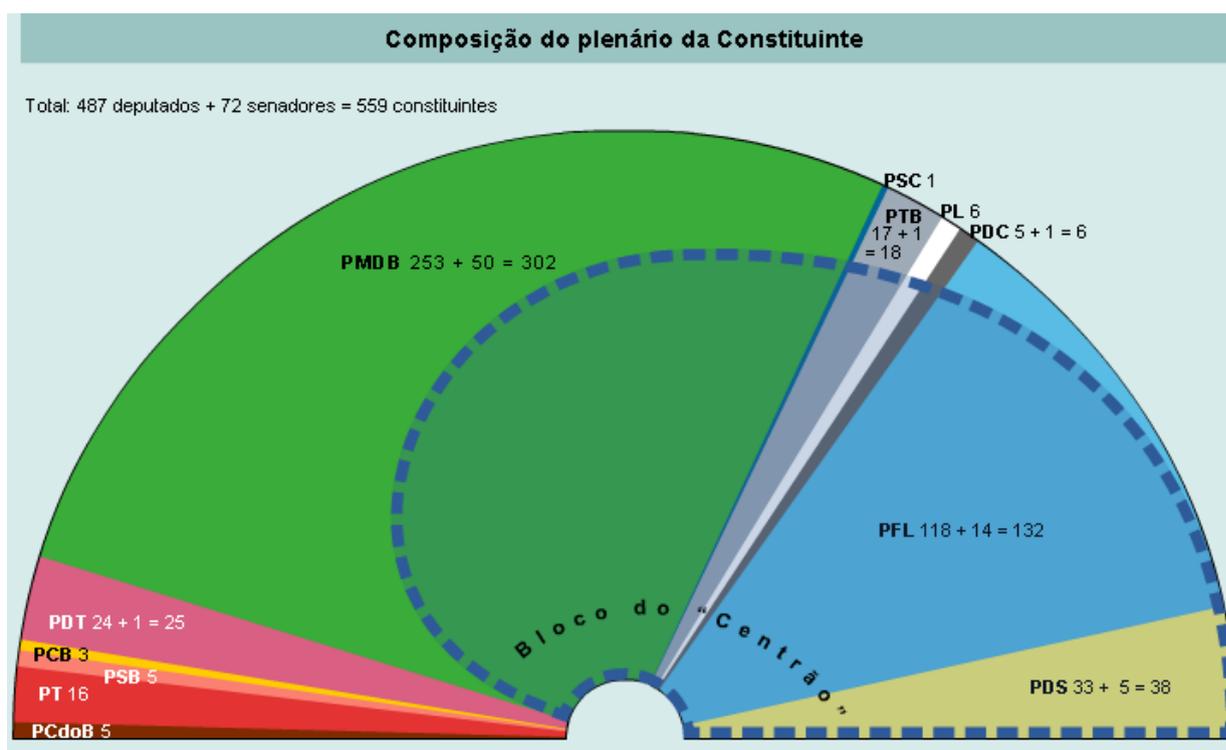
Já o presidente José Sarney não imaginava que a logo primeira proposta de texto da Constituição tivesse aspectos tão inovadores e progressistas – e, mais do que isto, que o texto indicasse o parlamentarismo como regime de governo. De tal forma que ao receber a primeira versão do texto, o presidente Sarney decidiu por não enviar o Anteprojeto da Comissão à ANC, enviando-o – através de despacho presidencial - ao Ministério da Justiça, que executou o trabalho de arquivar o texto. Este anteprojeto não foi sequer objeto de debate público no Brasil e tudo levava a crer que o seu embate seria uma jornada que resultaria inútil (ROCHA, p. 64, 2013).

Em março de 1988, quando o parlamentarismo é derrotado e o mandato de Sarney fica em cinco anos, por meio de votação na Assembleia Constituinte, Cardoso diz que venceu o Brasil arcaico, com apoio dos utopistas do PDT e do PT, mas que os verdadeiros operadores da vitória do presidencialismo e da prolongação do mandato foram do PMDB: depois dessa jogada, ele via

que não havia recuperação possível para o partido (GONÇALVES, p. 274, 2018).

A derrota do regime parlamentarista para o regime presidencialista alterou todo o “espírito” que regeu a ANC em seu primeiro ano de funcionamento. Tal mudança, teve impactos diretos na própria redação do texto que havia sido pensado para um regime e restava corrigi-lo para outro regime. Um dos elementos claros que fez com que a Constituição tivesse – em alguns pontos – um caráter esquizofrênico é a criação das Medidas Provisórias, em detrimento do Decreto-Lei típico do presidencialismo, em que os constituintes Ulisses Guimarães e Nelson Jobim internalizaram para o Brasil um instituto jurídico do parlamentarismo italiano.

A definição do regime político mais o tempo de mandato presidencial foi o ponto que gerou a criação do grupo de políticos chamado de “centrão” e que foi configurado conforme figura abaixo⁷⁰:



É sabido que um dos pormenores mais importantes para a formação deste “Centrão” foi a conexão de pautas e defesa das demandas de José Sarney. No entanto, houve, também, o recuo de diversas pautas progressistas aprovadas no primeiro ano da ANC. Nós

⁷⁰ Imagem retirada em 22/02/2021 do site: <https://atlas.fgv.br/marcos/governo-jose-sarney-1985-1990/mapas/estrutura-e-bancadas-da-constituente>

demonstramos acima que o primeiro regimento interno da ANC tendia aos setores mais progressistas. Isso fica claro quando vemos que o texto aprovado em 1987 tinham alguns pontos importantes, bem como: 1) o regime de governo era semipresidencialista; 2) o mandato presidencial ficava em cinco anos (ainda que o do presidente José Sarney tivesse sido aprovada com apenas quatro anos); 3) a jornada de trabalho semanal ficava limitado a 40 horas semanais; 5) a estabilidade no emprego era garantida depois de 3 meses de experiência; 6) o direito a greve era irrestrito e 7) a expropriação para a reforma agrária permitida para terras improdutivas.

No entanto, por conta da sobreposição dos interesses mais conservadores aos interesses dos mais progressistas presentes na ANC, na versão final do texto constitucional, após as votações nominais em plenário de temas e da forma de negociação das lideranças partidárias (justamente quando se altera o regimento interno da ANC relatado por FHC), a Constituição afina os seguintes pontos: 1) o regime permanecia presidencialista; 2) o mandato de Sarney duraria cinco anos; 3) a jornada de trabalho ficou em 44 horas semanais; 4) o direito de greve nos serviços essenciais e no serviço público seria regulado por leis específicas posteriores e 5) ficava proibida a expropriação de terras produtivas para reforma agrária. Desta forma, a versão final da Constituição representou uma derrota em muitos aspectos que seriam pautas progressistas. No fim a nova Constituição revelou-se híbrida; garantia tanto um presidente como um Congresso excepcionalmente fortes.

Uma vez que o “centrão” tratou de definir dos temas como regime de governo e do tempo de mandato do presidente e demais cargos do executivo. FHC, em paralelo, propôs uma EC que julgamos ser o cerne de toda a sua produção teórica/prática e que ilustra de forma indefectível a trajetória do intelectual e político comprometido com a democratização do país. Neste sentido, FHC apresenta uma das ECs que nós consideramos das mais importantes, conforme vemos abaixo:

Título 35110

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao parágrafo único do art. 1o. dê-se a se seguinte redação:

"Parágrafo único - Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Parecer À emenda é adequada e vem convincentemente justificada pela aprovação.

Curioso verificar como um conceito constitucional histórico e tão tradicional, que remonta à declaração universal dos direitos dos homens, gerou diversos confrontos durante a ANC. Sendo que alguns deles, nós os julgamos absolutamente legítimos, como veremos a seguir nos argumentos de diversos constituintes. A começar com o registro duro do constituinte João Herrmann Neto:

Apenas gostaria de dizer, após a fala do Presidente Ulysses Guimarães, que nossa premissa foi não trabalhar com o homem abstrato. Há uma premissa quase farisaica de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. De que povo? Desse povo sem qualidade de vida, ou de um povo no pleno gozo dos seus direitos sociais, políticos e econômicos? (BRASIL, p. 8, 1987).

O constituinte Lysâneas Maciel também fez fortes apontamentos sobre tal questão:

Verificamos, também, com satisfação, que as propostas e as emendas apresentadas ao Anteprojeto em nada colidiram com a idéia base de que a fonte primária do poder e da soberania é o povo. Este foi um fato extraordinário. Não houve contestação dos membros da Subcomissão: houve até aprovação unânime da matéria (...) Aceitou-se, também, a idéia de que o Parlamento e o Poder Executivo são órgãos secundários na consecução da vontade popular. O órgão primário, originário, gerador do verdadeiro direito é o próprio povo. Sr. Presidente, procuramos assimilar os anseios de amplos setores populares. E, talvez, o erro das chamadas propostas avançadas é que elas não respeitam o ritmo do povo. Há os que se julgam intérpretes do povo e fazem propostas muito avançadas, quando o povo está lá atrás. O povo está num outro ritmo, ele tem uma sabedoria, tem uma lógica. Mas reconhecemos, Sr. Presidente, a inestimável e imprescindível colaboração de todos os Constituintes nesse trabalho que foi feito em conjunto (...) A nova Constituição poderá ser maior ou menor, diferente ou igualitária, como as demais Constituições brasileiras, que se construíram em verdadeiras falácias, porque diziam que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido e isso nunca aconteceu neste País. Ou que todos são iguais perante a lei, não obstante a cor, a raça e a religião – o que também nunca foi uma realidade entre nós. Isto se transformará em realidade à medida que nós, sabendo que o povo também não é detentor da sabedoria absoluta, construirmos, através de um trabalho conjunto, Parlamentares e povo, um instrumento de justiça, de progresso e de dignidade para o povo brasileiro (...). Por isso dizemos que aquela antiga norma, de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido, é uma falácia. Isto foi objeto até de urna discussão com o eminente Constituinte Afonso Arinos, na Comissão de Sistematização (...) Precisamos, sim, de regras morais, Sr. Presidente. Estou de pleno acordo com isso. Mas

precisamos. também, de uma complementação. Senão, faremos aqui uma daquelas bonitas constituições – "todos são iguais perante a lei", "todos terão direito a um salário digno", "todo poder emana do povo" etc. – quando, na verdade, isso nunca aconteceu neste País Muito obrigado (BRASIL, p. 9, 1987).

E encontramos, também, posições de parlamentares que não apenas criticam esta norma constitucional no sentido de sua não real efetivação, mas no sentido de que tal norma dá legitimidade para golpes de Estado, conforme diz o constituinte José Paulo Bisol:

Onde estão os conceitos de soberania? É verdade que no parágrafo único do art. 1º do Substitutivo voltamos ao conceito tradicional: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". Tomamos o conceito apenas na sua dimensão genética. O povo é a fonte do poder, mas não é o poder, nem exerce o poder. Deus do céu! O que nos conta a História do Brasil sobre esse conceito lindo "Todo poder emana do povo"? A História do Brasil – para ser sintético, já que se gosta tanto de síntese – mostra que esse conceito é o mais triste dos conceitos constitucionais jamais elaborados, porque ele é a justificação ideológica dos golpes de Estado (BRASIL, p. 429, 1987).

É claro que FHC sabia das limitações de se ter tal tipificação em nosso ordenamento jurídico mais importante – referente a hierarquia das normas em um Estado Democrático de Direito – mas ao fazer tal proposição, e receber as críticas como a que demonstramos acima, só reafirmou a importância de tal proposição feita por FHC. O constituinte já possuía trabalhos importantes sobre a escravidão no país (bem como havia trabalhado este tema de forma intensa com Florestan Fernandes – que também era constituinte pelo PT). FHC sabia que o conceito de “povo” no Brasil era algo extremamente complexo de se definir e que o país desde sua origem a população brasileira não possuía uma identidade nacional, mas nos aproximávamos mais de uma “massa amorfa” desprendida de qualquer tipo de racionalização republicana e cidadã.

A minoria de todos os contituintes sabiam tão bem o sentido de “todo poder emana do povo” quanto FHC e Florestan Fernandes, por exemplo. Mas, conforme mencionamos no início deste trabalho, FHC vivenciou *in loco* momentos de mudanças estruturais em diversas formas de organizações sociais que o faziam crer na força da sociedade civil justamente por ter visto isso acontecer diante de seus olhos, por exemplo, os acontecimentos de maio de 1968 na França, como ele mesmo demonstra: “Havia na França duas reivindicações as salariais e sociais, e as reivindicações culturais, mais existenciais. Isso me deu uma certa idéia do mundo moderno: eu via aquelas passeatas enormes, nas quais o pessoal saía com bandeiras negras do anarquismo e cantava a Internacional, que dizia: “de pé, famélicos do mundo”, todos bem-nutridos, bem vestidos, desfilando em Paris ...” (CARDOSO, p. 49, 2006). Ou seja, as

demandas da população eram muito mais complexas do que as demandas de classe, como preconizavam a esquerda e setores progressistas presentes na ANC e FHC dá uma importante lição:

Naqueles dias tensos, Paris se transformou. A Cidade burguesa e exibida, fútil mesmo, virou um “foyer” de discussões. Sobre tudo e sobre cada um. Uma catarse coletiva, entre tiros de festim, espaldeirações, pernas quebradas e intensa discussão política. Deu para sentir o gostinho dos grandes momentos de transformação social. E aprendi lições práticas de sociologia: as sociedades “apáticas” de repente tornam-se participantes e podem mudar; a mudança social, mesmo “revolucionária”, não é predeterminável: depende da fusão de múltiplas contradições e anseios, localizados em planos sociais distintos e motivados por valores desencontrados (CARDOSO, p. 51, 2006).

Não se tratava de dar marcha a revolução bolchevique, cubana, chinesa etc. As sociedades ocidentalizadas tinham se complexificado de modo o “poder emana do povo” porque o povo vai demandar questões que podem ser impossíveis de se incluir em textos constitucionais, mas que são absolutamente importantes que possuam tal autonomia.

Passados dez anos, tanto aqui como lá esses problemas não estão resolvidos. No Brasil, embora haja a Amazônia e os bóias-frias, há uma classe média, que é como se você estivesse em Paris. Movimento feminista, comunicação visual muito rápida. Para decifrar o enigma político brasileiro você tem que juntar reivindicações que são da classe média com as que são da classe operária, misturando-as com ecologia, modernidade, etc. Aqui, em 68, havia o ideal da revolução rápida e por via militar. O golpe forte. A idéia de quebrar e instaurar o mundo novo. Lá não havia isso em nível político, mas em nível existencial. E você continua sem teoria para esses problemas (CARDOSO, p. 49, 2006).

Ou seja, ao presenciar o movimento de maio de 1968 na França e todas as suas consequências nos movimentos identitários nos Estados Unidos, somando o decorrer de uma década de 1970 que – conforme mencionamos acima – viu emergir movimentos sociais, eclesiásticos, sindicais, dentre outros, contra a ordem autoritária no Brasil, FHC tinha todos os motivos para fazer suas apostas em um ordenamento em que as forças não mais viriam de cima para baixo, mas justamente o contrário. FHC estava reafirmando que o mundo estava em transição e o Brasil precisava ser contemporâneo destas transições. Isso não significa de forma alguma de pronto esquecer as instituições que deram moldes a sociedade moderna entre os séculos XIX e XX, mas reconhecer que partidos políticos e sindicatos não mais seriam protagonistas principais das lutas – até porquê as lutas haviam se complexificado, como mencionamos acima e FHC nos ilustra muito bem, em entrevista ao jornal o Estado de São Paulo, em 1983: “é claro que em períodos eleitorais os partidos dominam a cena, mas em outros momentos sua importância diminui e outros agentes sociais ocupam o seu lugar. Quais

são estes agentes? A imprensa, os movimentos sociais, a universidade ...” (CARDOSO, p. 19, 1983).

Assim, FHC buscava nos demonstrar que o Brasil precisava criar uma sociedade civil que tomasse as rédeas da história e que os grupos particulares que tomavam conta do poder no país deveriam passar a prestar contas aos seus eleitores, conforme vemos na EC proposta por FHC abaixo:

Título 00075

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 1 - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Inclua-se no art. 31:

"IX - a obrigação do Poder Público de produzir e fazer divulgar amplamente, e em tempo hábil, toda informação relevante para esclarecimento de seus atos e projetos."

Justificativa

Parecer À emenda é pertinente, além de ter justificção suscita e adequada. Na verdade uma meritória manifestação da vontade constituinte. Assim como na resolução industrial a mercadoria transformou-se numa das formas patentes da riqueza das nações, na era da informática a informação é uma das formas dessa riqueza. Além disso, quando pública, é uma das condições da liberdade dos povos. Pela aprovação.

Assim FHC vai ao encontro do que iria conceituar o importante intelectual italiano, Norberto Bobbio, em seu livro “Democracia e Segrego” quando ele afirma que para uma democracia se efetivar, de fato, os atos de que detém o poder dever ser feitos dirigidos ao público e em público (BOBBIO, p. 38, 2015). Ou seja, efetivar a prestação de contas dos governantes à sociedade civil.

Isto posto, o trabalho de FHC nos leva a refletir sobre outro aspecto fundamental que aparece em seus trabalhos enquanto intelectual e em sua produção na ANC, qual seja: qual é o caráter e/ou noção de “público” que existe no Brasil.

Para FHC há um problema que o país carrega historicamente (e encampado pela esquerda brasileira sem a devida reflexão) que é a confusão do que é “público” e do que é “estatal”. Trata-se de uma contribuição fundamental, pois em seu livro de 1975, “Autoritarismo e Democratização”, quando FHC trata, principalmente dos anéis burocráticos, ele vai alertar que o país sofre de uma privatização do Estado não deixando que este funcione visando os interesses públicos, mas, sim, atendendo aos interesses particulares dos que estão momentaneamente na direção estatal.

Nunca defendo politicamente o estatal, mas o público (...) O nosso problema é que não existe no Brasil um setor público, mas sim um forte setor estatal. Muita gente, em nome do socialismo, defende o estatal, mas acho que este não representa necessariamente o interesse popular. O que houve aqui foi uma privatização do Estado, que passou a ser ocupado em partes pela burocracia e em partes por interesses empresariais que se mesclam com a burocracia. Temos que recuperar o Estado para o público, o que requer uma sociedade aberta a novas formas de tomada e controle de decisão. A meu ver não se trata de promover a privatização, mas de submeter tanto o setor estatal como o setor privado ao controle da opinião pública, dos partidos políticos, e expô-los ao debate da sociedade (CARDOSO, p. 18, 2021b).

Neste sentido, FHC propôs a ANC algumas importantes ECs que buscaram racionalizar a Administração Pública, dialogando diretamente com a citação acima, e que constassem (como foi confirmado na promulgação da Constituição) na lei maior do país, tal qual veremos abaixo:

Título 00679

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o Capítulo: "Da administração pública", com os seguintes artigos: Art. - A Administração Pública será organizada com obediência aos princípios da legalidade e da moralidade e atuará em estrito respeito aos direitos dos cidadãos. Art. - A motivação suficiente é requisito de validade de quaisquer atos da administração direta ou indireta. Art. - A razoabilidade é requisito de legitimidade dos atos praticados no exercício de discricção administrativa. Art. - O administrador tem direito a publicidade e transparência dos atos da administração que estão sujeitos aos deveres de neutralidade, imparcialidade, lealdade e boa-fé. Art. Nenhum ato da Administração imporá limitações, restrições ou constrangimentos mais intensos ou mais extensos que os indispensáveis para atender a finalidade legal a que deva servir. Art. - A outorga de concessões, autorizações, permissões, licenças ou privilégios econômicos de qualquer natureza à entidade privada, por parte do Poder Público, será sempre instruída por processo público, com a audiência de todas as partes direta ou indiretamente interessadas.

Parecer Aprovada, pela significância do objetivo.

No entanto, como o tema da Administração Pública era construída em paralelo com qual o regime de governo que o país adotaria, o constituinte Miro Teixeira faz um importante aparte: "Até aí, estamos de acordo. É preciso haver um intervalo entre a promulgação da Constituição e a data em que se inaugura o novo sistema de governo para que se adapte a administração pública" (ATA COMISSÃO 3, p. 104, 1987).

A EC proposta por FHC, ainda que claramente seja de criar um caráter organizacional ao aparato da Administração Pública, não passou incólume pelo debate entre os constituintes, como vemos no registro do constituinte Gastone Righi:

A Comissão que tem de organizar a administração pública, o problema dos servidores públicos, em vez de enfeixar a máquina administrativa do Estado dentro de uma redoma própria do parlamentarismo, para que seja intocada, de repente, erige o sistema presidencialista. E essa salada mista vai-se desdobrando pela Comissão de Saúde, por exemplo, pela de Segurança Nacional, à qual estariam submetidas as nossas Forças Armadas, a quem competiria cuidar da soberania nacional, pela Comissão de Relações Exteriores (BRASIL, p. 15, 1987).

E contou com apoio e, alterações construtivas, de constituintes importantes como Nelson Friedrich, que fez enfática defesa de uma Administração Pública efetiva e orientada a atender o bem estar da coletividade brasileira:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, concluo dizendo que o Poder Legislativo e a sociedade brasileira precisam ter a empresa pública sob controle democrático, que há de se exercer com requisitos de dignidade, eficiência e transparência. É preciso também estabelecer uma política de recursos humanos a fim de que tenhamos mecanismos de controle da produtividade, da atualização e da evolução profissional. Aproximar a empresa pública do povo é, na verdade, permitir que o verdadeiro proprietário, ou contribuinte, por intermédio do Poder Legislativo, exerça controle sobre esse chamado poder estatal. Nenhuma reforma administrativa – o Brasil dela precisa profundamente – se completará, se não houver um mecanismo permanente como o estatuto da empresa pública. Por tudo isso, temos que responder, neste País, a uma pergunta: a quem serve a empresa estatal? O Poder Legislativo pode criar esse estatuto da empresa pública, exatamente para colocá-la sob o controle democrático. Por fim, peço a todos os Srs. Constituintes que apoiem esta emenda, tão-somente aditiva, pois que pretende acrescentar ao art. 194 um novo parágrafo, que diz: "O estatuto da empresa pública, criado por lei, regulamentará as relações dessas empresas com o Estado e a sociedade." Minha última palavra, Sr. Presidente, é para reafirmar o que disse Tancredo Neves, isto é, que as empresas públicas que constituem alguns setores de irretorquível necessidade reclamam controle social maior. Mas é preciso cuidado nas críticas que a elas se fazem. Não podemos, em nome da privatização das empresas estatais, promover a desnacionalização da economia brasileira. O primeiro ponto é fundamental: a necessidade de controle social maior sobre a empresa estatal (BRASIL, p. 145, 1987).

Neste mesmo sentido, nós verificamos a preocupação de FHC em racionalizar e organizar, publicamente, o funcionamento das casas legislativas, conforme a EC abaixo:

Título 00996

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 80. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 80. - Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara e de suas comissões serão tomadas em votação pública e nominal, por maioria de votos dos parlamentares presentes, desde que essa maioria não seja inferior a um terço do total dos membros.

Parecer Aprovada parcialmente alterando-se, no final, para um quinto do total de membros.

No mesmo caminho, FHC apresenta coerência no sentido público que dá a política e seu funcionamento institucional, ou seja, via partidos políticos, como ele mesmo diz: “há decisões que não são políticas em sentido antigo, não passam pelo sistema tradicional, institucional, dos partidos e dos parlamentos, mas são políticas. Por isso, é preciso haver uma espécie de plano de politização. Como se politiza o social?” (CARDOSO, p. 59, 2021b). Aqui percebemos mais uma vez que FHC estava buscando inflar a sociedade civil que surgia no final do século XXI.

De certa forma, faz uma contraposição à profissionalização da política, analisada por Max Weber em “A Política como Vocação e como Profissão” e retoma argumentos de Antonio Gramsci do caráter de formação política realizada pelos partidos políticos – principalmente em épocas eleitorais, que conforme veremos nas emendas abaixo, FHC pretendia compartilhar os custos do “fazer política” com toda sociedade, como ele próprio menciona: “Partidos políticos não podem ser apenas instrumentos eleitoreiros. E quem diz que estudante que faz política não progride, não diz a verdade. Vários colegas meus são grandes intelectuais e a vida inteira participaram da política. Todos somos responsáveis pelo todo, que é o conjunto da sociedade” (CARDOSO, p. 62, 2006). Neste sentido, FHC atuou na ANC como vemos abaixo:

Título 00289

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se:

Art. - Lei Complementar regulará o financiamento com recursos públicos das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais.

Parecer O eminente Senador Fernando Henrique Cardoso propõe a inclusão de um artigo, determinando que lei complementar regule o funcionamento com normas públicas das atividades partidárias, especialmente às campanhas eleitorais. Estamos de pleno acordo tanto com o preceito, como com os motivos denominados mais as justificativas. Tanto isso é verdade que já incluímos em nosso substitutivo dispositivo nesse sentido o Parecer é favorável.

E outra EC que trata do funcionamento interno dos partidos:

Título 00190

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 23: "Art. 23. Os partidos políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura, critérios e processos de decisão interna, assegurada, nos termos da lei, a participação de todos os filiados nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias."

Parecer À emenda inspira-se nos salutares princípios da democracia interna e da participação que devem arejar a vida partidária. Pela acolhida, com o seguinte retoque redacional que a torne mais clara: "Assegurada, nos termos da lei, a todos os filiados, sua participação nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias". Favorável, com subemenda.

Tal questão é de tamanha importância que foi objeto de debate de especialistas no tema – e antigos companheiros de FHC - como demonstra o registro feito pelo Francisco Weffort na ANC:

Uma eleição é sempre o momento no qual a maioria pode se tornar minoria, e a minoria pode se tornar maioria. Não dá para se definir as regras de acesso aos meios de comunicação de massa, em termos de uma representatividade, de uma proporcionalidade definida nas eleições passadas, exceto para o que diga respeito a esse mínimo, que é a capacidade de representação parlamentar de qualquer partido. Observação última que eu fana, seria de que os partidos que tenham capacidade de representação parlamentar, deverão ter, como, aliás, já é da tradição legal brasileira, capacidade de acesso a recursos públicos na proporção dos votos recebidos nas eleições. É questão da lei ordinária, como é questão da regulamentação dos partidos, definir esse fundo, definir como isso se administra, definir como isso se distribui. Mas eu penso que se nós quisermos uma Constituição nestes aspectos referentes a votos e a partidos, ligada aos grandes temas e aos grandes problemas da construção democrática no Brasil, uma série de medidas deveriam ser pensadas para serem incluídas na Constituição (BRASIL, p. 102, 1987)

Da mesma forma que o tema trata-se de objeto criticável como nos demonstra o registro do constituinte José Agripino:

Gostaria de fazer uma observação exatamente quanto ao ponto que V. Ex.^a enfoca. É muito presente, em muitos municípios, a atitude paternalista dos prefeitos. Através dela, eles obtêm o prestígio e usam os recursos públicos para o favor individual ao grupo de eleitores, com isso eles podem se perpetuar no poder. Se eles podem se candidatar um número indefinido de vezes, ao eleitorado como um todo é vedada a oportunidade até da alternância do poder, de verificar se aquilo é o melhor para a sua comunidade. Temos que estar muito atentos, porque, no município, ocorrem fatores os mais diversos que podem conduzir a uma prisão de voto. O paternalismo se faz muito presente exatamente no município. Por isso coloquei essa questão para discussão (BRASIL, p. 130, 1987)

Outra questão interessante notar sobre o uso público de recursos para atividades políticas foi verificar posições absolutamente auto-denunciáveis como o registrado pelo constituinte Luiz Alberto Rodrigues:

Sr. Presidente, tenho argumentos que reputo sólidos a respeito da reeleição. Estamos tratando da mudança dos processos políticos e administrativos no Brasil, principalmente sob um aspecto que tem sido mutilador, sucateador de lideranças políticas, ou seja, a proibição de reeleições em nosso País. Argumentam alguns que isso vai permitir que haja corrupção, que o detentor do cargo, para se reeleger, lançará mão dos recursos públicos para poder continuar mais tempo no cargo. Destruo este primeiro argumento dizendo que é muito mais fácil gastar para eleger o sucessor do que gastar para eleger a si mesmo. Qualquer Prefeito, qualquer Governador, qualquer Presidente da República neste País tem como ponto de honra, quando termina o seu

mandato, no mínimo reeleger seu sucessor. E para isso lança mão, com todas as forças, dos recursos públicos (BRASIL, p. 591, 1987).

O debate sobre o caráter público e de dever social e político dos partidos durante a ANC foram intensos, mas FHC demonstrou a força da sua interpretação e compreensão da função que a política tem em uma sociedade como a brasileira, como ele próprio iluminou o assunto: “Numa sociedade de base oligopólica, você não pode dar as costas para o Estado e para a política. Daí a importância dos partidos políticos. Daí o perigo do preconceito anti-partido. Aqueles que pensam que só têm de olhar para a base da sociedade. Isso pode deslocar a luta de sua arena, que é o Estado” (CARDOSO, p. 66, 2006).

Outra questão que afligiu muito FHC foi a questão dos militares e de como o poder executivo iria tratar de temas que pudesse configurar atos autoritários, como por exemplo, a decretação do estado de sítio e o controle dos poderes legislativos sobre o executivo.

Com relação aos militares é curioso refletir como FHC já possuía uma noção muito forte que deve orientar a política: as correlações de forças. Em palestra proferida na Associação dos Sociólogos de Brasília, em maio de 1983, que foi transcrita e publicada no livro “A Democracia Necessária”, lançado em 1985, FHC lança questionamentos importantes sobre o momento de transição do país:

Então neste momento de transição, nós temos que olhar muito para essa institucionalidade. O que está em germe hoje? Que tipo de jogo político está sendo montado no Brasil hoje? Quais são estas forças? Essas forças são forças mesmo? E são fortes para não desaparecer como por encanto? Será que dá para avançar, pelo menos na definição de uma agenda, tratar de colocar certas questões que não possam ser à moda dos donos do regime? Será que dá? Ou será que o regime está de tal maneira enraizado politicamente, não mais como regime excludente, e sim como regime forte, de uma democracia conservadora que inclui – as oposições? (...) O certo é que o regime militar nos inclui. Isso dói, mas é verdade. É verdade porque de alguma maneira a democracia autoritária – não sei como qualificá-la, autoritária ou conservadora, os adjetivos aqui não importam. Isto é o que temos aqui. Este “engloba a todos” engloba o meu partido, o PMDB, assim como os outros partidos, sem exceção, e engloba a sociedade civil que lutou (CARDOSO, p. 23, 2021b).

Apesar de estar publicada em 1985, tal palestra foi dada em 1983 e a seguir nós podemos verificar uma mudança de posicionamento nas falas de FHC com a diferença de dois anos, entre 1983 e 1985, para demonstrar como o contexto político e social alteram de forma direta em como o então senador vai lidar com a questão militar – explicitando a total mudança de conjuntura que houve no país. Em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, em janeiro

de 1985, FHC nos apresenta qual será o seu posicionamento com relação aos militares e ao autoritarismo no processo de democratização do país. Diz ele:

Está faltando, portanto, o principal. Acho que no Brasil ou pomos o bisturi na questão militar ou não vai haver avanço real em direção a democracia. Com isso quero dizer que na sociedade moderna os militares são partes constitutivas não só do Estado, como até certo ponto, na medida em que ele se mescla com a sociedade, da própria sociedade. Eles tem interesse em certo tipo de indústria que garanta a autonomia das Forças Armadas, arrogam-se o monopólio de certas funções, como relativas a Segurança Nacional, interferem no relacionamento com o exterior e, as vezes, se arrogam o monopólio do próprio Estado (...) Sou totalmente favorável a uma teoria democrática que se coloque institucionalmente a questão dos militares. A sociedade mudou e o Exército mudou junto (CARDOSO, p. 25, 2021b)

Dois anos após estas declarações, já em 1985, em outro contexto político no Brasil, FHC vai explicitar, em entrevista ao mesmo jornal da declaração acima, qual vai ser a sua conduta na ANC garantindo politicamente o poder civil sobre o poder militar.

É uma ilusão pensar que os militares caminharão sozinhos para a democracia. Não são apenas eles: ninguém sabe caminhar sozinho neste sentido (...) A História do Brasil, desde a Guerra do Paraguai, é uma história de intervenções militares (...) a função tutelar das Forças Armadas tem de terminar. Veja que estou dizendo uma coisa forte. Muita gente pensa: “haverá sempre função tutelar”. Não. Essa função só se exerce na medida em que a sociedade não é capaz de se organizar. Nesse caso, aquela função adquire legitimação, com base no argumento: “Estão vendo: não entramos em cena e eles fazem besteira”. Pois bem: acho que o Brasil avançou muito e que hoje a nossa sociedade é suficientemente madura para não precisar de tutela (...) Se meu ponto de vista ficou implícito, proponho então explicitamente. A função dos militares é cuidar do inimigo externo e dar à sociedade condições para que ela cuide de seu desenvolvimento, para que a Nação se constitua e cuide de sua segurança interna como um dever de todos (CARDOSO, p. 36, 2021b)

A partir deste ponto de vista, nós poderemos perceber como FHC tratou de questões importantes para o funcionamento da futura democracia brasileira durante a ANC. Fazendo parte do grupo de constituintes que mais sofreu com o Ato Institucional número 5, o senador demonstrou muita preocupação em como o governo poderá, por exemplo, decretar “estado de sítio” e de como as casas legislativas deverão atuar com o poder executivo, tal como veremos nas ECs a seguir:

Título 00426

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto A) Suprima-se do inciso XXI do art. 38 a expressão "e o estado de sítio",
B) Inclua-se no art. 38 o seguinte inciso XXII, renumerando-se os demais: XXII - Solicitar ao Congresso Nacional, por solicitação do Primeiro-Ministro e ouvido o Conselho da República, a decretação do estado de sítio;

Parecer Contrário. A decretação do estado de sítio deve ser submetida ao Congresso nacional, mas o ato deve ser exercido de maneira rápida e por isto mesmo não deve esperar pela aprovação do Parlamento.

Título 00981

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto A) Incluam-se os seguintes itens no art. 4o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 4o.

I - Definição dos objetivos nacionais em relação à ação do Poder Público em todas as esferas;

III - Decretação do estado de sítio.

Parecer Rejeitada.

Tais ECs, propostas por FHC, levantaram importantes debates na ANC, que conforme já mencionamos, mantinha uma relação delicada com as forças armadas e o constituinte Egidio Ferreira Lima ajuou a ilustrar o assunto:

outra questão fundamental refere-se ao estado de sítio. Como executá-lo, sem a participação efetiva das Forças Armadas? Elas, precisa e corretamente, têm um papel importante em relação à defesa externa e à defesa e manutenção das instituições (...) Sou contra, porque, se regulado democraticamente, não há problema. A minha inclinação pessoal - apresentei até uma emenda como Constituinte nesse sentido - era reduzir o instituto ao estado de sítio, o localizado e o geral. Não vejo mal algum em separar, porque a Comissão específica o denomina de estado de defesa. Várias Constituições fazem isso - a portuguesa, a espanhola etc. É um instituto altamente democrático, desde que submetido ao Congresso, como é submetido o estado de sítio. Apenas separa a convulsão total ou a convulsão limitada (BRASIL, p. 76, 1987).

Assim como o constituinte Bocayuva Cunha acrescenta pontos importantes a EC apresentada por FHC:

O Projeto Afonso Arinos apresenta poucas, mas substanciais diferenças. Enquanto o texto constitucional vigente diz: "... pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de Estado de Sítio, de Estado de Emergência ou de intervenção federal", aquele projeto diz: "(...) a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação do Estado de Alarme, do Estado de Sítio, de intervenção federal"; Acrescenta o poder de convocar, pela Comissão Permanente, que ele cria, "para deliberar sobre veto, ou pedido de reconsideração, se considerar a matéria de urgente interesse nacional..." (BRASIL, p. 28, 1987).

A EC abaixo comprova a tese de que FHC buscava o fortalecimento da sociedade civil frente aos governos e a consideramos de supra importância, ainda que tenha sido rejeitada:

Título 00921

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no Anteprojeto da Subcomissão do Poder Judiciário o seguinte artigo: Art. - O Poder Judiciário e o Ministério Público estão sujeitos ao controle social na forma prevista em lei complementar.

Parecer Rejeitada.

Tal emenda, embora rejeitada, impõe a um dos setores mais corporativistas ao controle social. Se aprovada, seria uma EC revolucionária aos moldes da Comuna de Paris.

Estes são alguns dos debates que FHC enfrentou durante a ANC, porém havia uma questão que – para o senador – estava sendo tratada de forma irresponsável pelos constituintes, que era justamente a questão econômica. Conforme mencionamos acima, durante os anos de eleição e o primeiro ano de atuação da ANC, FHC havia dado uma trégua ao governo de José Sarney, ainda que este tivesse atuado de forma deliberada contra o grupo de progressistas da constituinte. Mas a crise econômica, derivada do fracasso do Plano Cruzado, o afastamento de Bresser-Pereira do ministério da fazenda – demonstrando total falta de controle dos rumos da economia do país com 4 ministros em 3 anos – fizeram com que no meio do processo da ANC FHC se dirigisse a tribuna do Senado para anunciar o seu desligamento do PMDB.

Em 29 de janeiro de 1988, Fernando Henrique Cardoso dirigiu-se para a tribuna do Senado. Normalmente, falava do plenário, mas ele disse aos senadores que desejava fazer alguns comentários de extrema importância. Observou que o país estava em crise e que o povo culpava o governo. Tratava-se de uma crise de confiança; as pessoas não acreditavam mais que o governo soubesse o que estava fazendo. O Brasil havia tido quatro ministros da Fazenda em três anos, nenhum deles tinha conseguido resolver os problemas da dívida ou da inflação (...) Fernando Henrique Cardoso agradeceu ao senador Menezes por seu apoio e continuou. Recriminou os políticos por "tocarem lira enquanto Roma queimava", perdendo tempo em alterações inúteis. Satirizou as facções nas reuniões da Assembléia Constituinte utilizando seus apelidos "*Mas, falemos francamente: Centrão, Centrinho, fisiológicos, progressistas, históricos, histéricos, retrógrados e queixosossão, muitas vezes, denominações que encobrem a incapacidade de os partidos serem os canais para o exercício do mais elementar dever dopolítico: respeitar o senso comum, o bom senso do homem das ruas, sem o que não haverá representatividade, nem, portanto, democracia*" Fernando Henrique Cardoso estava frustrado com o processo e também com o rumo que a Assembléia Constituinte estava tomando (GOERTZEL, p. 116, 2002).

FHC sempre se mostrou satisfeito com os dispositivos da CF/88 que expandiram os direitos sociais e políticos aos cidadãos suas minorias da população e, também, houve avanço na questão de se eliminar os direitos dos militares em intervir na sociedade brasileira em períodos de conflito social e/ou embates inerentes ao processo democrático de um país. No entanto, FHC admitia sua frustração por acreditar que os constituintes deixaram passar uma janela histórica que poderia ter alterado o rumo da modernização brasileira sem romper com a rigidez burocrática que, de herança getulista, sufocava o Brasil.

CAPÍTULO V: CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ANC e a responsabilidade de um intelectual público

Interessante notar que a nova divisa que marca o texto constitucional de 1988 que organiza, entre outros elementos, a relação entre os poderes, aprovou dois blocos distintos de produção: de um lado foram as medidas que fortaleceram a atuação do Congresso Nacional, resgatando os poderes roubados do Legislativo ao longo do regime militar. – como maior participação no processo orçamentário e no controle das finanças públicas. Mas, também, foram mantidos os poderes de “legislar” que a chefia do executivo obteve durante o governo dos militares. Vale ressaltar que o equivalente ao decreto-lei foi repaginado através do mecanismo das medidas provisórias, por exemplo.

Contudo faz-se necessário destacar que o fortalecimento da Presidência da República e do seu poder de pautar legislação foi um movimento que perpassava praticamente grande parte das democracias representativas daquele tempo – movimento este denominado em termos weberianos como a racionalização do parlamento (SELL, 2011, p. 155). Ou seja, uma atenção dirigida mais para a questão da governabilidade em detrimento da ideia de representação democrática.

Conforme mencionamos ao longo de todo este trabalho, FHC pode se caracterizar como uma mente e ator político absolutamente inquietos, sobretudo com o tema da democratização da sociedade brasileira. A sua produção teórica e prática é a prova disso e, mais especificamente no caso da ANC, ele não se envaidece ao afirmar em entrevista para Gilmar Mendes: “Agora que a Constituição deu trabalho, deu. Tantas emendas, nós fomos campeões de emendas a Constituição. Pode contar lá, emendas aprovadas, era uma loucura, uma loucura e valeu.” (CARDOSO, p. 21, 2013). Vimos ao longo deste trabalho que FHC têm razão. Sua atuação durante a ANC extrapola em muito o nível médio da produção dos outros constituintes, como já mencionamos no início deste trabalho,

Assim nos demonstra Gonçalves:

Fernando Henrique teve um papel importante de articulação política e de costura, dentro da diversidade existente entre os constituintes, de um regimento que pudesse ser aprovado e gerasse condições para a construção da nova Constituição. O processo de construção da Constituição brasileira foi longo: o início dos trabalhos aconteceu em fevereiro de 1987 e a promulgação só sairia em outubro de 1988 (...) Ao longo de todo o processo, ele reflete sobre as disputas internas e sobre o que viria a ser essa Constituição. Nessas reflexões, eivadas pelas disputas políticas que ele

enfrentava e por seus posicionamentos, há alguns elementos de interesse para nossa investigação. Analisando a participação dos parlamentares na discussão, retoma Sérgio Buarque de Holanda para diferenciar conservadores – que teriam racionalidade e consistência – de atrasados – que simplesmente reagiriam a quaisquer propostas de inovação e mudança por pura ignorância ou desconhecimento de seus possíveis efeitos (GONÇALVES, p. 270, 2018)

Como pano de fundo, FHC estava buscando o que poderia de haver mais moderno em níveis políticos, econômicos e sociais para o Brasil daquele momento. Essa era a única forma de promover uma sociedade um mais justa, que garantisse a uma economia dinâmica e inclusiva, como nos demonstra Stéphane Monclaire: “Comme le souligne Fernando Henrique Cardoso: “nous avons vu défiler ici une sorte d’échantillon de tout le Brésil””⁷¹ (MONCLAIRE, p. 288, 2008). Convencer as elites de que a miséria, a fome, o analfabetismo e as condições mínimas de sobreviver deveriam ser defrontado e com um comportamento não corporativista de setores avançados das classes populares de trabalhadores e das classes médias e, assim, seriam oferecidas uma situação de maior igualdade na parte dinâmica da sociedade, justamente, para diminuir o sofrimento da massa de excluídos. E foi isso que FHC fez.

FHC apostou incessantemente no diálogo e na didática para a institucionalização da democracia. Sendo este, talvez, o maior exemplo do nexo de sua formação como professor e na condição de agente político. A fusão entre o *homo academicus* e *homo politicus* fizeram FHC ter uma extraordinária capacidade de ler os acontecimentos do mundo. Para ele, os interesses nacionais teriam que ser colocados diante de novos desafios frente a economia e produtividade internacional, assim, o país atravessou diversas crises e dilemas sem que tivesse resolvido premissas básicas para enfrentar tais transformações. De tal forma que, nestas condições “dada a má *fortuna*, a *virtú* se torna mais desafiadora e necessária” (CARDOSO, p. 237, 2021a).

Neste sentido, nos causou muita surpresa saber que desde a década de 1970, FHC mantinha contatos com o Professor Michael Burawoy, que em 2005, escreveu um texto resgatando o conceito da intelectualidade pública. Conceito, este, que nos remete a algum tipo de inspiração na trajetória de FHC.

Vale a pena destacar alguns pontos de como o Professor Michael Burawoy trata da intelectualidade pública para fazermos a referência à FHC.

⁷¹ Em livre tradução: “Como aponta Fernando Henrique Cardoso: “vimos desfilar aqui uma espécie de amostra de todo o Brasil””.

A referência da intelectualidade pública trata-se de um conceito elaborado por Michael Burawoy, em seu artigo *For Public Sociology*, publicado em 2005 pela *American Sociological Review* – poucos anos após FHC deixar a presidência da república - e causou debates intermináveis no campo da sociologia. Neste artigo, Burawoy concebeu onze diferentes teses para explicar o que ele queria demonstrar com a noção de Sociologia Pública. Além disto, conceituou os três instantes diferentes da Sociologia que a tornariam, de certa forma, “Pública”.

Segundo a conceituação encontrada no artigo de Burawoy, os três momentos que tornam uma Sociologia “Pública”, seriam: 1) a Sociologia profissional; 2) Sociologia política e 3) Sociologia crítica.

A sociologia profissional é a sociologia conduzida dentro de um projeto/departamento de pesquisa e é responsável por definir pressupostos, teorias, conceitos, hipóteses, problemas e questões de pesquisa; a sociologia política consistirá em tópicos mais controversos, como raça, classe, imigração, guerra etc.; a sociologia crítica será responsável pelo desenvolvimento de debates críticos dentro do campo/departamento de sociologia e entre os diferentes subcampos da sociologia.

A que nós devemos atribuir o presente apelo à sociologia pública? Certamente, isso lembra muito a razão do porquê de se tornar sociólogo, mas se a sociologia pública existe já há algum tempo, então porque deveria repentinamente decolar? Durante os últimos 50 anos o centro de gravidade político da sociologia tem tomado uma direção crítica enquanto que o mundo que ela estuda tem ido por uma direção oposta (BURAWOY, p. 12, 2006)

De acordo com Burawoy, um campo não está completamente separado de outro e há constantemente um aspecto crítico no espectro da sociologia profissional ou um aspecto profissional no prisma da sociologia política, e assim por diante. O importante a ser mantido até agora é que a sociologia pública é sempre apoiada pela sociologia profissional, crítica ou política.

Importante ressaltar, também, que além destes três “momentos” que circunscrevem a Sociologia Pública, esta poderia ser, para o autor, dividida entre uma Sociologia pública *tradicional* e uma Sociologia pública *orgânica*.

É importante colocar luz naquilo que consiste a Sociologia pública de modo universal para Burawoy e de que maneira esta concepção universalizada seria capaz de dialogar com a produção de FHC na ANC de 1988. Segundo Burawoy: “A Sociologia Pública

traria a sociologia para uma conversação com públicos; entendidos como pessoas que estão, elas próprias, envolvidas na conversação. Isto envolveria, por isso, uma dupla conversação.” (BURAWOY, p. 14, 2006)

Segundo Burawoy, a sociologia pública surgiu como uma "resposta" e "reação" a todas as privatização de todas as esferas da vida pública. Segundo o autor, sua vitalidade dependia do renascimento de importantes ideias "públicas" - que FHC debateu durante a ANC e demonstramos no último capítulo.

Buscando captar os detalhes da sociologia pública tradicional, nós temos livros escritos por sociólogos fora da academia, tornando-se meios de discussão pública sobre as particularidades de um determinado número social, a natureza de seus valores, a distância entre suas promessas e a realidade, sua insatisfação, suas tendências, entre outros aspectos. Do mesmo modo, na Sociologia pública tradicional há espaço para o esforço de comunicação com um público mais amplo, através da escrita de artigos em jornais de circulação nacional, onde se comentam questões de interesse público. Ainda neste campo, pesquisas acadêmicas podem ser desenvolvidas e compartilhadas com o restante da sociedade não tratadas pelo vocabulário acadêmico (TAUIL, 2017, p. 214).

Neste sentido, para Burawoy, na Sociologia pública tradicional os diversos públicos aos quais todos os sociólogos se dirigem são muitas das vezes “irrelevantes”, pois não podem ser vistos, são: 1) “pequenos”, pois não geram muita interação interna e 2) “passivos” pois não constituem um movimento ou organização. Estas duas formulações são, também, para o autor, usualmente “típicos”, ou “convencionais”.

Já no caso da Sociologia pública orgânica, o sociólogo trabalha com íntima ligação com um “público visível”, de grande número de pessoas, um grupo ativo, local e, frequentemente, um contra-público. Segundo Burawoy, a maior parte da Sociologia pública é de caráter orgânico: “(...) os sociólogos (público orgânicos) trabalham com movimentos trabalhistas, associação de moradores, comunidades de fé, grupos pelos direitos de imigrantes, organizações de direitos humanos.” (BURAWOY, p. 15, 2006).

Segundo Burawoy, a relevância da Sociologia Pública orgânica é estabelecer um diálogo com os públicos e promover um processo de educação mútua. Ainda segundo o autor, a Sociologia Pública deveria sempre se alongar ao tipo orgânico para não subsistir invisível, privada à parte do cotidiano dos cientistas e suas pesquisas e investigações.

O autor acredita que, seja considerando a sociologia pública tradicional ou a sociologia pública orgânica, deve-se ter em mente a importância da legitimação e verificação da sociologia pública, seja na ciência, na política ou em outros campos.

Para isto, Michael Burawoy lança luz para um caráter essencial capaz de validar e legitimar a Sociologia Pública. Para esta missão é absolutamente necessário que se retire a Sociologia da esfera privada, colocando-a ao dispor da sociedade, onde possa ser examinada e dissecada, tornando-a parte integral da disciplina, que segundo o autor: “o que queremos dizer com sociologia pública? Sociologia Pública traz a sociologia para uma conversação com públicos; entendidos como pessoas que estão, elas próprias, envolvidas na conversação” (BURAWOY, p. 14, 2006).

Ao adotarmos as formulações sobre a Sociologia Pública de Michael Burawoy, conforme escrevemos acima, nós acreditamos poder afirmar que FHC tenha “exercido” os três tipos de Sociologia propostos pelo autor. Ao formular as teorias do autoritarismo, lançando críticas à vanguarda conservadora de nosso empresariado e classe política, FHC teria adentrado o campo da Sociologia profissional – justamente aquela responsável por formular conceitos, hipóteses, pressuposições, teorias etc. Ao elaborar suas teorias sobre o democratização brasileira, FHC inseriu-se no campo da Sociologia crítica e política, uma vez que, ao mesmo tempo que ensinava uma discussão com seus pares na universidade e membros do CEBRAP e outras organizações que participou e lançava suas críticas às estruturas corporativistas que formavam os anéis burocráticos que privatizam a vida pública brasileira.

A partir do momento que FHC ingressou na *real politik*, no início dos anos de 1970 e ao contribuir com as formulações dos programas do MDB, nós acreditamos que sua produção esteve inserida majoritariamente no campo da Sociologia política, haja vista que endereçava assuntos e proposições que estavam diretamente ligadas aos interesses da sociedade civil e política no Brasil (TAUIL, 2017, p. 215).

O melhor exemplo desta fase é sua importante produção sobre a democracia, a participação social e sociedade civil. Neste momento, desapareceria a figura do sociólogo profissional e apareceria a figura do sociólogo político com traços leves da Sociologia crítica – uma vez FHC fez questão de manter intenso debate sobre seus conceitos e estes jamais estiveram a salvo do crivo de seus colegas de profissão na universidade.

Importante ter em mente o a reubião do conjunto de conceitos e obras de algum determinado autor e sua respectiva classificação – obedecendo aos critérios de Burawoy - não podem ter como objetivo encerrar a discussão sobre o caráter “público” ou “particular” de sua produção. Tentamos apenas, através deste exercício, demonstrar que um dos traços fundamentais de FHC se enquadra ao conceito da Sociologia Pública.

Em nenhum momento de sua vida acadêmica e política, a obra de FHC esteve descolada da “realidade” e suas formulações majoritariamente dialogavam diretamente com um público amplo que extrapolava os muros da academia. O auge desta tentativa foi sua inserção no mundo da *real politik*, o que não o impediu de continuar sua produção intelectual e suas reflexões acadêmicas, mas, pelo contrário, o estimulou a adotar novas concepções e pontos de vistas sobre as mais diferentes ocorrências da realidade nacional e mundial até a contemporaneidade.

O “público” – conceituado por Burawoy tem como uma casua oriunda das intempéries do progresso na modernidade – constitui um traço dominante nas formulações intelectuais e interpretações e ações de FHC se adequando em sua figura de intelectual público. A despeito de ter feito uma escolha deliberada de se afastar da vida partidária e eleitoral a partir do fim de seu segundo mandato, as suas obras se tornaram bibliografias obrigatórias em universidades e instituições de ensino de maneira geral tanto no Brasil como internacionalmente. Sua produção intelectual não se restringiu a posições dentro da política; teve na verdade uma capacidade importante de atingir grandes públicos e ajudar em suas formações intelectuais e políticas (TAUIL, 2017, p. 215).

A partir destas explicações, cremos ser possível classificar a atuação de FHC ao longo de sua trajetória – focando no debate realizado na ANC - como uma atividade típica da Sociologia Pública.

Conforme já mencionamos anteriormente, a atuação de FHC ultrapassou os muros da academia e impactou a sociedade brasileira durante as décadas de 1960 até os dias de hoje. Seus trabalhos sobre a democracia e o estado autoritário burocrático brasileiro podem ser considerados como uma espécie de cerne teórico, ideológico e prático do PMDB e PSDB, e isso significa dizer que suas interpretações deixaram para traz um lugar específico no campo das ideias (neste caso o campo acadêmico), para se fixar em novos horizontes e imaginários da sociedade nacional (neste caso no plano da sociedade civil e da política).

Nós não teríamos que defender a sociologia pública caso não houvesse obstáculos à sua realização. Superá-los requer compromisso e sacrifício que muitos já têm feito e continuam a fazer. Esta é a razão pela qual se tornaram sociólogos – não para fazer dinheiro, mas para construir um mundo melhor (BURAWOY, p. 44, 2006)

De tal forma, que o background acumulado por FHC, antes mesmo da promulgação da CF/88, já o permitia prever que o documento teria três características básicas: 1) conservadora economicamente; 2) progressista nas áreas sociais e 3) democrática no plano institucional⁷². No entanto, esta premunição de FHC não agradava a setores conservadores e atrasados que estavam muito bem representados na ANC e a primeira via do texto constitucional – que estava desenhado nos moldes do regimento interno que FHC presidiu a elaboração - sofreu muitas críticas dos constituintes e da sociedade, além do próprio Presidente Sarney. Conforme verificamos, é nesse momento que um grupo de políticos se une para tentar tirar o excesso de autonomia que o regimento interno conferia as comissões temáticas mais a plenária da ANC para que esse poder passasse para a comissão de sistematização.

Como nos demonstra o próprio FHC:

Mas a comissão importante era a comissão de sistematização, que de fato ali se agruparam as lideranças mais importantes do congresso, e foi eleito o Afonso Arinos. Durante muito tempo não funciona o sistema, não andava, e não andava por muitas razões, havia tensão entre a Constituinte e o Presidente da República, que era o Sarney, entre o Ulysses e o Sarney, era politicamente muito complexo a situação. Aí houve uma espécie de golpe de mão, para fazer funcionar a comissão de sistematização, inventaram... Ela tinha um vice-presidente, era um deputado da Paraíba, como é que era o nome dele? Foi o vice-presidente da comissão de sistematização... uma pessoa até muito boa gente, mas que não tinha mais condições nem de energia física, nem o próprio Afonso Arinos que já estava bastante envelhecido (...) Então não foi fácil fazer funcionar aquele sistema todo, funcionou, mais ou menos, a comissão de sistematização fazia, enfim, a seleção e votava, e não sei o que. Houve algumas questões que foram muito complexa lá, a principal delas foi o tempo todo, politicamente falando, a duração do mandato do Presidente da República, a outra foi parlamentarismo ou não. A maioria do PMDB era favorável ao parlamentarismo, pelo menos a maioria da comissão de sistematização, isso não era a maioria, o Afonso Arinos era favorável, eu me tornei favorável, o Covas era favorável, nós todos éramos favoráveis ao parlamentarismo. Então na primeira versão que saiu da comissão de sistematização se criava o sistema parlamentarista. Dois, se encurtava o mandato de Presidente da República (CARDOSO, p. 6, 2013)

⁷² CARDOSO. *Carta será aberta às transformações*. In: **Diário do Grande ABC**. Santo André, 16/8/1987. Entrevista concedida a Alexandre Polesi

Nós podemos perceber ao longo de todas as ECs que apresentamos de FHC que, por muitas vezes, ele se referia a um *novo sistema de governo no Brasil*, quero dizer, para FHC e vários de seu grupo, a ANC iria avaliar a construção do parlamentarismo no país com pautas progressistas para aquele momento do mundo.

No entanto, a criação do centrão para derrubar o seu regimento interno – que favorecia o debate democrático – para poderem debater e decidir algumas questões cruciais ao país - via comissão de sistematização, fez com que FHC tivesse um forte desapontamento com o processo que estava em curso. De forma que, a versão final da Constituição apresentou vários pontos que seriam pautas progressistas que demonstraram ao grupo político de FHC e Mário Covas, por exemplo, que o governo Sarney e os conservadores haviam vencido na articulação política de correlação de forças.

Neste momento, o PMDB já não fazia mais sentido para FHC e, então, ele anunciou a sua saída do partido pelo qual militava há anos e anunciou a criação de um novo partido, o PSDB, que se tornou protagonista do debate político brasileiro a partir dos anos da década de 1990 e trouxe para o debate público a necessidade de se racionalizar e modernizar o Estado brasileiro para poder diminuir a concentração de riquezas e poder que vigorou no país até então.

Ao fazermos uma breve análise do resultado de sua produção na ANC, nós conseguimos perceber que FHC concentrou-se nos debates mais polêmicos e centrais da assembleia identificando quais eram os pontos de tensão existentes na delimitação de questões sobre a construção do desenho institucional brasileiro.

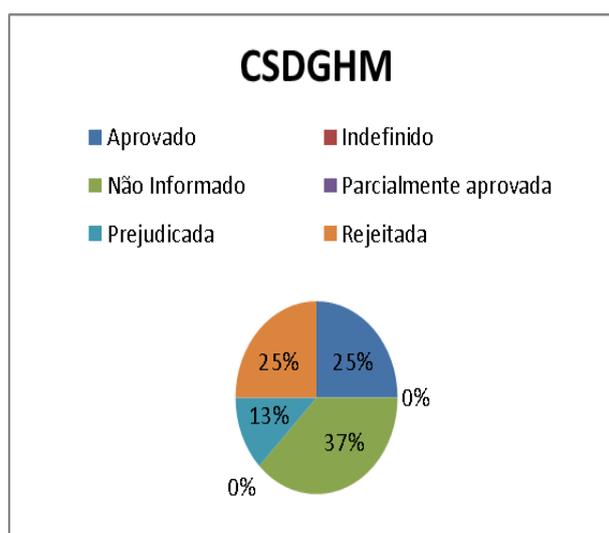
FHC não fazia parte apenas da *intelligentsia* brasileira naquele momento. Mas, FHC já era, também, um agente político com uma trajetória de vitórias e derrotas que o alçava a uma das raras condições de poder unir teoria e prática para determinar os rumos de alguma sociedade.

Abracei a causa da democracia com entusiasmo: ela motivou a revisão de minhas análises teóricas e por causa dela passei a participar ativamente da política partidária. Em 1978 tive minha primeira experiência eleitoral, candidatando-me ao Senado em São Paulo com apoio de sindicalistas, artistas e intelectuais, alguns dos quais se voltariam contra mim como Presidente. Mais tarde, em 1985, já senador, amarguei a derrota ao disputar a Prefeitura da capital contra o ex-presidente Jânio Quadros. Doída no momento, serviu-me, porém, como valioso aprendizado (CARDOSO, p. 15, 2006)

Conforme indicamos na apresentação deste trabalho, nós vamos apresentar de forma mais detalhada a produção de FHC, em todas as comissões da ANC de forma que, iremos demonstrar a importância de sua atuação na Constituição Federal de 1988. Vamos aos dados:

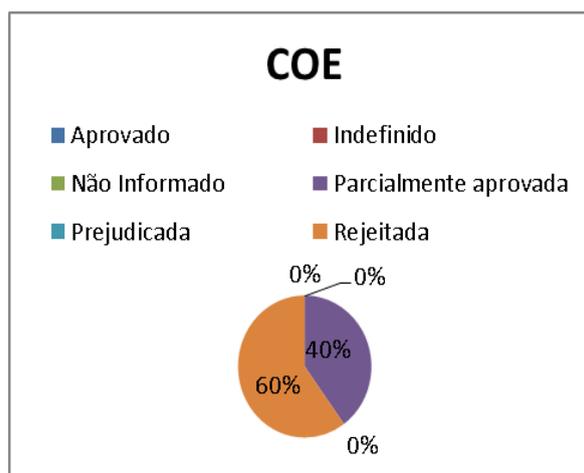
COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

CSDGHM - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	2
Indefinido	0
Não Informado	3
Parcialmente aprovada	0
Prejudicada	1
Rejeitada	2
Total	8



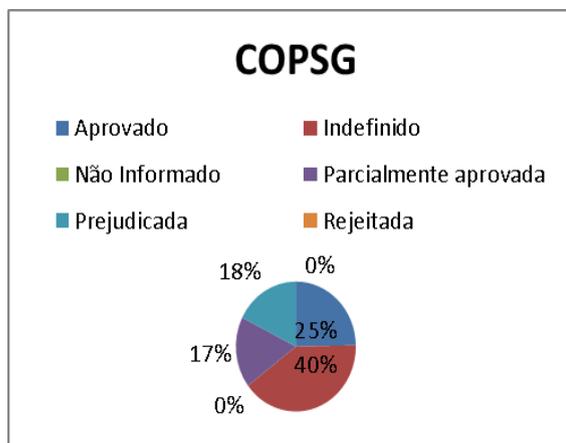
COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

COE	QTDE
Aprovado	0
Indefinido	0
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	2
Prejudicada	0
Rejeitada	3
Total	5



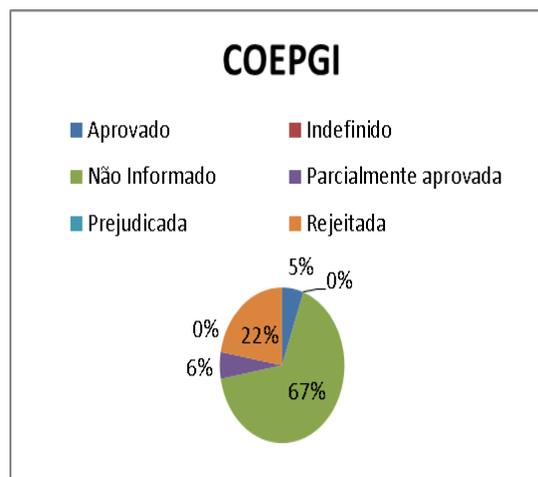
COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO

COPSG - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	21
Indefinido	34
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	15
Prejudicada	15
Rejeitada	0
Total	85



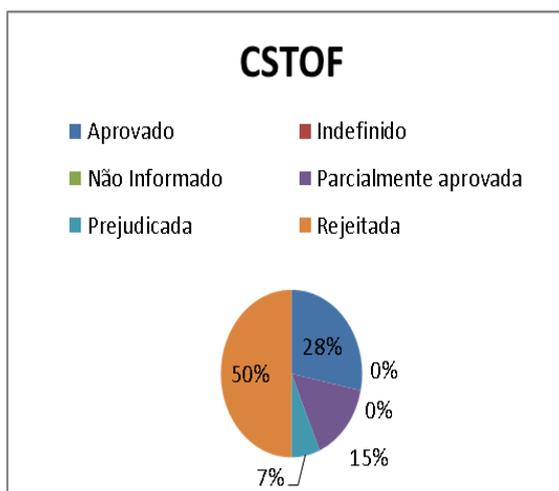
COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES

COEPGI - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	1
Indefinido	0
Não Informado	12
Parcialmente aprovada	1
Prejudicada	0
Rejeitada	4
Total	18



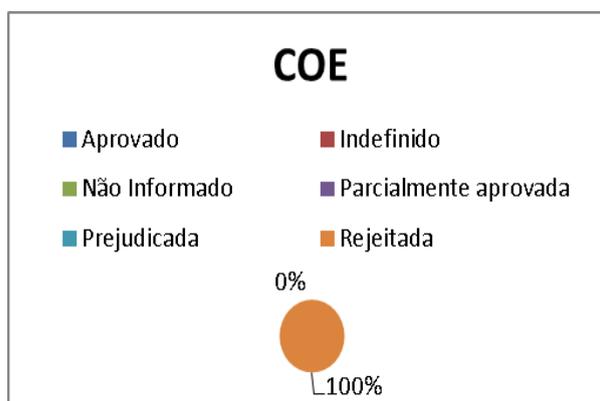
COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CSTOF - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	13
Indefinido	0
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	7
Prejudicada	3
Rejeitada	23
Total	46



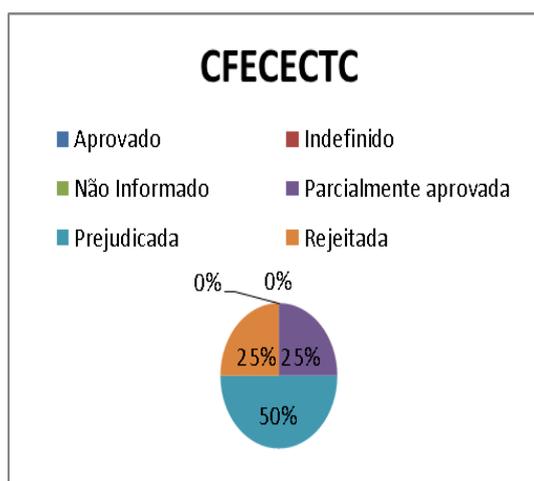
COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

COE - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	0
Indefinido	0
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	0
Prejudicada	0
Rejeitada	1
Total	1



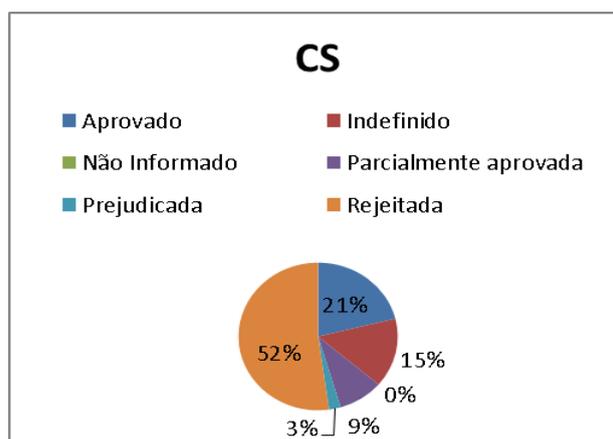
COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

CFECECTC - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	0
Indefinido	0
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	1
Prejudicada	2
Rejeitada	1
Total	4



COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

CS - Propostas de FHC	Quantidade
Aprovado	53
Indefinido	38
Não Informado	0
Parcialmente aprovada	23
Prejudicada	6
Rejeitada	131
Total	251



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, M^a. *Tomando Partido, Formando Opinião*. São Paulo: Editora Sumaré, 1992.
- ALMEIDA, P. *Economia Internacional no séc. XX: um Ensaio de Síntese*. Revista Brasileira de Política Internacional. [online], vol.44, n.1. 2001. Disponível <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292001000100008> . Acesso 03/01/2019.
- ANDRADE, J. C. R. de. *O estruturalismo de Raúl Prebisch e a dependência na visão de Fernando Henrique Cardoso: uma contribuição à análise comparada*. 2005, 120 f., Dissertação de Mestrado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- ARAÚJO, C. *O Processo Constituinte Brasileiro, a transição e o Poder Constituinte*. In: Lua Nova, n. 88, pp. 327-380, 2013.
- BATISTA, P. N., *O Consenso de Washington: A visão neoliberal dos problemas latino americanos*. São Paulo: PEDEX, caderno 6, 1994.
- BAPTISTA, K. *Theotônio dos Santos, Ruy Mauro Marini e Fernando Henrique Cardoso: o debate sobre a questão da dependência – um capítulo do pensamento social brasileiro*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Sociologia, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2004.
- _____. *O CEBRAP como centro de referência para as Ciências Sociais nos anos 1970*. Tese de Doutorado, Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2009.
- BEAL, M. *Fernando Henrique Cardoso e o pensamento político brasileiro*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2015.
- BELLUCCO, H. *Ciências Sociais e pensamento político: o grupo da USP e a frente democrática a partir dos seminários Opinião e Movimento*. Tese de Doutorado, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História. Universidade Federal Fluminense, 2015.
- BENEVIDES, M. *Ai que saudade do MDB*. In: Lua Nova: Revista de Cultura e Política, v.3, n.1, PP. 27-34, 1986.
- BENTES, A P. R. L. *Da Internacionalização do Mercado ao Globalismo: A trajetória de Fernando Henrique Cardoso* 2006, 223 f., Dissertação de Mestrado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

- BIELSCHOWSKY, R. *Pensamento Econômico Brasileiro. O ciclo ideológico do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 1995.
- BONAVIDES, P. *História Constitucional do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- BOBBIO, N. *Os Intelectuais e o Poder: Dúvidas e Opções dos Homens de Cultura na Sociedade Contemporânea*, São Paulo: Ed. UNESP, 1996
- _____. *Democracia e Segredo*. São Paulo: Ed. UNESP, 2015.
- BOTELHO, A. LAHUERTA, M. *Interpretações do Brasil, pensamento social e cultura política: tópicos necessários de uma agenda de investigação* in Revista Perspectivas, São Paulo, n. 28, 2005.
- BRASIL. *Câmara dos Deputados. Portal da Constituição Cidadã. Comissões e Subcomissões*. Brasília, 1987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/lista-de-comissoes-e-subcomissoes . Acessado em 26/07/2021.
- BRANDÃO, G. M. *Linhagens do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.
- BURAWOY, M. *Por uma sociologia pública*. Revista de Ciências Sociais – Política e Trabalho. [S. l.], v. 25, p. 9–50, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/6738>. Acesso em 22/07/2021
- CARDOSO, F. *O empresário industrial e desenvolvimento econômico no Brasil*. São Paulo: Ed. Difusão Europeia, 1964.
- _____. *Política e Desenvolvimento em sociedades dependentes*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1971.
- _____. *Autoritarismo e Democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- _____. *A Construção da Democracia*. São Paulo: Ed. Siciliano, 1993.
- _____. *Discurso de Despedida do Senado Federal*. Brasília: Biblioteca Presidencial, 1994.
- _____. *O Presidente segundo o Sociólogo: entrevista de Fernando Henrique Cardoso a Roberto Pompeu de Toledo*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- _____. *A Arte da Política: A história que vivi*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2006.
- _____. *Relembrando o que escrevi: da reconquista da democracia aos desafios globais*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2010.

_____. *A Soma e o Resto: um olhar sobre a vida aos 80 anos*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2011.

_____. *Memórias de Fernando Henrique Cardoso acerca do Processo Constituinte Brasileiro de 1987/1988*. [Entrevista cedida a] José Serra, Gilmar Mendes, Rodrigo Mudrovitsch, Eduardo Graeff. **Conjur**, 9 set. 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/transcricao-encontro-fhc-idp.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2022

_____. *O improvável presidente do Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2013a.

_____. *Crise e Reinvenção da Política no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.

_____. *Um intelectual na política*. São Paulo: Cia das Letras, 2021a.

_____. *O Gesto e a Palavra: escritos em defesa da democracia*. São Paulo: Cia das Letras, 2021b. NO PRELO.

CARDOSO, F.; FALETTO, E. *Dependencia y desarrollo em América Latina*. Cd. México: Siglo XXI, 1969.

CARDOSO, F.; LAMOUNIER, B. *Os partidos e as eleições no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CARVALHO, A. “*Democracia e Desenvolvimento*” versus “*Segurança e Desenvolvimento*” as eleições de 1974 e a construção de uma ação oposicionista pelo MDB na década de 1970. In: *Varia História*, vol. 28, n. 48, jul-dez de 2012.

COELHO, J. *A Nova Constituição. Avaliação do texto e perfil dos constituintes*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1989.

CORREA, C. P.. *As Teorias de Desenvolvimento de Celso Furtado e Fernando Henrique Cardoso frente ao ideário cepalino*. 2013, Dissertação de Mestrado, Departamento de História Econômica - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

COSTA, L. N. F. *Os lobbies no processo constituinte 1987-1988*, 441 f, Tese de Doutorado – Programa de Pós Graduação de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos, 2018.

COTRIM, I. *O Capitalismo Dependente em Fernando Henrique Cardoso*, 344 f., Dissertação de Mestrado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001

CORTÉS, A. *Modernización, dependência y marginalidad: itinerário conceptual de la sociologia latino americana* in *Revista Sociologias*, ano 14, n. 29, pp. 214-238, 2012

CRUZ, S. C. V. *Idéias do Poder: Dependência e Globalização em F.H.Cardoso* in *Revista Estudos Avançados*, vol. 13, n. 37, 1999

DANC. *Diários da Assembléia Nacional Constituinte 1987-1988. Portal da Constituição Cidadã*, Brasília, 1987. Disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/diarios_anc .

Acesso em 26/07/2022.

FERNANDES, F. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes* São Paulo, Ed. Globo, 2008

_____. “Prefácio” in *Cor e Mobilidade Social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil meridional* São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960

_____. *O mestre elogia e adverte o presidente*. Folha de São Paulo, Caderno Brasil, pp. 18-19, entrevista concedida a Cynara Menezes em 22 jan. 1995

_____. *Florestan Fernandes na Constituinte: leituras para a reforma política*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2014.

FILHO, A. R. *O ‘Seminário Marx’ e sua influência nas Ciências Humanas no Brasil. A crítica da Analítica Paulista o marxismo adstringido de José Arthur Giannotti*, IV Colóquio Engels e Marx, 2005.

FRIZZARINI, M. *O Pensamento Político de Fernando Henrique Cardoso*. In: Ponto e Virgula, n.4, pp. 53-70, 2008.

GARCIA Jr. A. *A Dependência da Política: Fernando Henrique Cardoso e a sociologia no Brasil*. São Paulo: Revista Tempo Social, vol. 16, n. 1, 2004

GIANNOTTI, J. A. *Recepção de Marx no Brasil* in Revista Novos Estudos, n 50, 1989.

GOERTZEL, T. *Fernando Henrique Cardoso e a Reconstrução da Democracia no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2002.

GONÇALVES, R. S. *Teoria e Prática em Fernando Henrique Cardoso: da nacionalização do marxismo ao pragmatismo político (1958-1994)*. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 361 fls, 2018.

GRAMSCI, A. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. São Paulo: Círculo do Livro, 1981

_____. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968.

HABERMAS, J. *Teoria do Agir Comunicativo*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2016.

_____. *Textos e Contextos*. São Paulo. Ed. UNESP, 2014.

_____. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. São Paulo: Editora Tempo Brasileiro, 2003.

- IANNI, O. *O Estado e Planejamento Econômico no Brasil: 1930 a 1970*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1971.
- KINZO, M. D. G. *Oposição e Autoritarismo: gênese e trajetória do MDB1966/1979*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.
- KONDER, L. *História das Ideias Socialistas no Brasil*. 2ª ed, São Paulo: Editora Expressão Popular, 2004.
- LAFER, C. *FHC: o intelectual como político* in Revista Novos Estudos - Cebrap, n. 83, 2009
- LAHUERTA, M. *Intelectuais e Transição: entre a política e a profissão*. 1999, 274 f., Tese de Doutorado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.
- _____. *Intelectuais e Resistência Democrática: vida acadêmica, marxismo e política no Brasil* in Cad. AEL, v. 8, n. 14/15, 2001.
- _____. *Em busca da formação social brasileira: marxismo e vida acadêmica*. In: Perspectivas – Revista de Ciências Sociais da UNESP. v.28, São Paulo, 2005.
- _____. *Autoritarismo e Democratização: revendo as interpretações de Fernando Henrique Cardoso nos anos 1970*. 2011. Disponível em https://www.academia.edu/1511864/Autoritarismo_e_democratiza%C3%A7%C3%A3o_reve_ndo_as_interpreta%C3%A7%C3%B5es_de_Fernando_Henrique_Cardoso_nos_anos_1970 , acessado em 05/12/2019.
- LAMOUNIER, B. *Partidos e Utopias: o Brasil no limiar dos anos 90*. São Paulo: Ed. Loyola, 1989.
- LAPORTA, D. O. *Empresário e Dependência no Pensamento Político de Fernando Henrique Cardoso*. 2010, Dissertação de Mestrado - Faculdade de Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.
- LASLETT, P. "Introduction", in *John Locke, Two Treatises on Government*. Cambridge: Cambridge University Press, 1960.
- LEONI, B. H. *Fernando Henrique Cardoso: o Brasil do possível*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997
- LIMONGI, F. *Fernando Henrique Cardoso: teoria da dependência e transição democrática*. In: Novos Estudos, n.94, pp. 187-197, 2012.
- LYNCH, C. E. C. *Cartografia do Pensamento Político Brasileiro: conceito, história e abordagens*. IN Revista Brasileira de Ciência Política, n.19, janeiro-abril, pp. 75 a 119, Brasília, 2016.

- MAGALHÃES, R. *Carta ao PMDB*. In: Revista do PMDB. R.J.: Fundação Pedroso Horta. Ano 1, nº1, julho, 1981.
- MARX, K. *A ideologia alemã*. São Paulo: Expressão Popular, 2009
- _____. *O 18 Brumário de Luis Bonaparte*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978
- _____. *Para a Crítica da Economia Política*. São Paulo: Coleção “Os Economistas”, Editora Abril, 1984.
- MELHEM, C. S. *Política de botas amarelas: o MDB-PMDB paulista de 1965 a 1988*. São Paulo: Hucitec / Departamento de Ciência Política, USP, 1988.
- MELO, R. *Repensando a esfera pública: esboço de uma teoria crítica da democracia*. IN: Rev. Lua Nova, ed. 94, pp. 11-39, 2015.
- MICELI, S (org.). *História das Ciências Sociais no Brasil*. São Paulo: Ed. Sumaré, 1995.
- MONCLAIRE, S. *Para uma arqueologia constitucional*. Brasília: Ed. Senado Federal, 2004.
- MOREIRA, M. S, *O Debate Teórico-metodológico na Ciência Política e o Pensamento Social e Político Brasileiro*, Teoria e Pesquisa, vol. 21, nº 1, UFSCAR, SP, 2012
- MOTA, C. *Ideologia da Cultura Brasileira: pontos de partida para uma revisão histórica (1933-1974)*. 3ª edição: São Paulo: Ática, 2008.
- MOTTA, R. *Partido e Sociedade. A trajetória do PMDB*. Ouro Preto: Ed. UFOP, 1993.
- MUCINHATO, R. *Dos autênticos aos governistas: Gênese e Trajetória do PMDB (1979 a 2002)*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2019.
- NOBRE, M. A. *Filosofia da USP sob a Ditadura Militar*. In: Novos Estudos CEBRAP 53, p. 137-150, 1999
- NOGUEIRA, D. K, *A Teoria da Dependência no Pensamento Sócio-Econômico de Fernando Henrique Cardoso*. 2006, Dissertação de Mestrado - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual de São Paulo, 2006.
- O'DONNELL, G. *Transição democrática e políticas sociais*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, RJ, v. 21, n. 4, p. 9 a 16, 1987. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9565> , Acesso 15/08/2021.
- _____. *Modernization and Bureaucratic Authoritarianism: studies in south american politics*. Berkley: University of California, 1990.
- OLIVEIRA, F. *A Derrota da Vitória: a contradição do absolutismo de FHC* in Revista Novos Estudos Cebrap, n. 50, 1998
- _____. *Crítica à Razão Dualista. O Ornitórrinco*. São Paulo: Boitempo, 2006.

- OLIVEIRA, M. *Prefácio* (in) CARDOSO, F. H, *Relembrando o que escrevi: da reconquista da democracia aos desafios globais*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- PÉCAUT, D.. *Intelectuais e a Política no Brasil - Entre o Povo e a Nação* São Paulo: Ed. Ática, 1990.
- POCKER, J. A. *Os sentidos de compreensão nas teorias de Weber e Habermas*. IN: Revista Trans/For/Ação, v. 36, pp. 221-244, Marília: Ed. FFC, 2013.
- PREBISCH, R. *El Desarrollo Económico de la América Latina y Algunos de sus Principales Problemas*. Cepal: Santiago - Chile, 1949.
- ROCHA, C. *A breve esquerda tucana: (MUP socialistas/democráticos – 1987/1990)*. Trabalho preparado para Apresentação para o V Seminário Discente PPGCP da Universidade de São Paulo, 2013.
- RODRIGUES, A. T. *A democracia que nos coube: mobilização social e regime político no Brasil (1989 - 1994)*. 1999, Tese de Doutorado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.
- RODRIGUEZ, O. *Teoria do subdesenvolvimento da CEPAL*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1981.
- ROMERO, D. (org.). *Marx - Sobre as crises econômicas do capitalismo*. São Paulo: Editora Sundemann, 2009
- SALLUM Jr. B. *Transição Política e Crise do Estado*. In: Lua Nova, n. 32, pp. 133-167, 1994
- SAMPAIO JR., P. S. A. *ENTRE A NAÇÃO E A BARBÁRIE. Uma leitura das contribuições de Caio Prado Jr., Florestan Fernandes e Celso Furtado à crítica do capitalismo dependente* - Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 1997
- SARTRE, J.P. *Em defesa dos intelectuais* São Paulo: Ática, 1994.
- SCHWARZ, R. *Um seminário de Marx*. In: Novos Estudos CEBRAP, n. 50, 1998.
- SELL, C. E. *Democracia com liderança – Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 5. Brasília, pp. 139-166, janeiro-julho de 2011.
- SIEBENEICHLER, F. B. Apresentação à edição brasileira. IN: HABERMAS, J. *Teoria do Agir Comunicativo*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2016.
- SILVA, R. *O contextualismo lingüístico na história do pensamento político: Quetin Skinner e o debate metodológico contemporâneo* in Revista DADOS - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 53, n. 2, 2010.

- SINGER, P. *A Raiz do Desastre Social: a política econômica de FHC* (Lesbaupin, Ivo. org) in *O Desmonte da Nação - Balanço do Governo FHC*, Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1999
- _____. *De dependência em dependência: consentida, tolerada e desejada* in *Revista Estudos Avançados*, vol. 12, n. 33, 1998
- SKINNER, Q. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- SOARES, A.; TAUIL, R.; COLOMBO, L. *O bipartidarismo no Brasil e a trajetória do MDB*. In. *Revista Sinais*, n. 19, 2016.
- SORJ, B. *A Construção Intelectual do Brasil Contemporâneo - da resistência à ditadura ao governo FHC*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008.
- SORJ, B.; MITRE, A. *A trajetória do CEBRAP e as Ciências Sociais no Brasil*. 1985, mimeo.
- SPINELLI, J. *Dependência, autoritarismo, liberalismo e democracia: o debate dos intelectuais no Jornal Opinião*. In: *Anais 40º Encontro Anual ANPOCS*, ST 15, 2016.
- TAUIL, C. E. *Dependência, Subdesenvolvimento e Periferia: o lugar de Caio Prado Jr. no debate econômico brasileiro na década de 1950*. 2015, 129f, Dissertação de Mestrado – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2015.
- TAUIL, R. M. *Octavio Ianni: O início de sua trajetória intelectual e uma nova interpretação racial*. 2013, 134 f., Dissertação de Mestrado - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2013
- _____. *Intelectuais e Política no Brasil: da teoria do populismo à reconciliação com a tradição republicana na trajetória de Francisco Weffort*. 2017, 247 f., Tese de Doutorado – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.
- TRASPADINI, R. *A Teoria da (Inter)dependência de Fernando Henrique Cardoso*. São Paulo: Ed. Topbooks, 1999.
- TROIANO, M. *Entre o Passado e o Futuro: O Processo Constituinte de 1987-1988*. In: *Revista de Direito Mackenzie*, v. 9, n. 2, pp. 197-217, 2015.
- VARGAS, T. P.. *Fernando Henrique Cardoso e o CEBRAP: considerações sobre o desenvolvimento, autoritarismo e democratização*. 2013, Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Estadual de Campinas, 2013
- VIANNA, L. W. *Weber e a Interpretação do Brasil*. IN: *Revista Novos Estudos*, n. 53, São Paulo: Ed. CEBRAP, pp. 33-47, 1999.
- _____. *A Ruptura está na Constituinte*. IN: *Revista Presença*, Rio de Janeiro, n.10, p. 5-8, 1987.

_____. *Vantagens do Moderno e Vantagens do Atraso*. IN: Revista Presença, Rio de Janeiro, n. 12, pp. 146-162, 1988.

WEBER, M. *Escritos Políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2014

WEFFORT, F. *A Democracia e a Questão Social*, In. Jornal Opinião, 1974.

Referências Bibliográficas de Fernando Henrique Cardoso⁷³

1948 – O Petróleo. In: **Tribuna Estudantil**, São Paulo, ano 1, n.1, abr.1948, Opinando, p.3;

1958 – O Café e a Industrialização. Suplemento comemorativo sobre o Café. In: **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 19/01/1958, pp.5-6;

1959 – & IANNI, Octavio. Condiciones y efectos de la industrialización en Sao Paulo. In: **Sobretiro de Ciencias Políticas y Sociales**, ano V., Num.18, México, out-dez., 1959,pp.577-584;

1959a – Estabilidade no Emprego. In: **Revista Brasiliense**, n.23, maio-junho, pp;162- 169;

1959b – As exigências educacionais do processo de industrialização. In: **Revista Brasiliense**, n.26, novembro-dezembro, pp.141-168;

1959c – Reforma no Ensino Superior. In: **O Jornal do Ceupes**. São Paulo, ano 1, n.1, p.6;

1960a – Condições sociais da industrialização em São Paulo. In: **Revista Brasiliense**, n.28, março-abril, pp.31-46;

1960b – A estrutura da indústria de São Paulo (a partir de 1930). In: **Educação e Ciências Sociais**, v.7, n.13, fevereiro, pp.29-42;

1960c – Proletariado e mudança social em São Paulo. In: **Sociologia**, v.22, n.1, março, pp.3-12;

1960d – Atitudes e Expectativas Favoráveis à Mudança Social. In: **Boletim do Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais**, ano III, num.3, agosto 1960, pp.15-22;

1961a – Condições e fatores sociais da industrialização de São Paulo. In: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n.11, junho, pp.148-163;

1961b – Proletariado no Brasil: situação e comportamento social. In: **Revista Brasiliense**, n.41, maio-junho, pp.92-122;

1963 – El empresario industrial en América Latina. In: **Consejo Económico y Social**. Mar del Plata: CEPAL.

1964 – Projeto de Estudo. Empresários industriais e desenvolvimento econômico na América Latina. In: **América Latina**, Rio de Janeiro, ano 7, n.1, janeiro-março, pp.101-104;

1965a – Las elites empresariales en Latinoamérica. In: **Relatorio ILPES**, Santiago, novembro;

1965b – El proceso de desarrollo en América Latina: hipótesis para una interpretación

⁷³ Estas referências bibliográficas foram retiradas do site <http://acervo.ifhc.org.br/> em 14/02/2021.

- sociológica. In: **Relatorio ILPES**, Santiago, novembro;
- 1966a – Directrices para un programa de trabajo entre economistas y sociólogos. In: **Economía y administración**, v.2, n.5, pp.33-37;
- 1966b – & REYNA, J. Industrialización, estructura ocupacional y estratificación social en América Latina. In: **Relatório ILPES/CEPAL**, Santiago, 23 de agosto;
- 1967a – Las elites empresariales en América Latina. In: **Relatório ILPES/CEPAL**, Santiago, março;
- 1967b – Los agentes sociales del cambio y conservación en América Latina. In: **Relatório ILPES/CEPAL**, Santiago, agosto;
- 1968 – Hegemonia Burguesa e Independência Econômica: raízes estruturais da crise política brasileira. In: **Revista Civilização Brasileira**, v.IV, n.17, janeiro-fevereiro, pp.67-95;
- 1969 – **Mudanças Sociais na América Latina**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro;
- 1970a – Participación social y desarrollo: la clase obrera y los grupos marginales. In: **Boletín Elas**, v.4, n.6, dezembro, pp.50-61;
- 1970b – Industrialización, dependencia y poder en América Latina. In: **Revista Paraguaya de Sociología**. V.7,n.19, setembro-dezembro, pp.116;
- 1970c – “Teoria da dependência” ou análises concretas de situações de dependência? In: **Debates Econômicos**, n.11, Porto Alegre, pp.19-34;
- 1970d – Aspectos políticos de la planificación. In: **Revista Latino-Americana de Ciencias Sociales**, vol.1, num.1, FLACSO, abr. 1970, pp.120-136;
- 1971 – **Política e desenvolvimento em sociedades dependentes. Ideologias do empresariado industrial Argentino e Brasileiro**. Rio de Janeiro: Zahar Editores;
- 1972a (1964) – **Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico no Brasil (2ª Ed.)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro;
- 1972b – Notas sobre el estado actual de los estudios sobre dependência. In: **Revista Latino-Americana de ciencias sociales**. Buenos Aires: FLACSO, pp.3-31;
- 1972c – A cidade e a política. In: SINGER, Paul & CARDOSO, Fernando Henrique. **A cidade e o campo**. São Paulo: Cebrap (Cadernos Cebrap 7), pp.29-61;
- 1972d. – “O partidão do Sr. Freire”. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n. 3, p. 20-27, nov. 1972;
- 1972e. – “Uma austera, apagada e vil tristeza”. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n. 4, 27 nov. /4 dez. 1972;
- 1973a – Lição ou Símbolo. Mimeografado. Publicado em inglês como “Cuba: lesson or symbol?”. In: BARKIN, D. & MANITZAS, N. (eds). **Cuba, the logic of the revolution**. Andover: Warner Modular Publications, pp.267-287;
- 1973b – A questão da democracia. In: **IEPES, Textos para discussão**;
- 1973c – “Os mitos da oposição I”. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, fev. 1973; 1973d – “A esfinge fantasiada”. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n. 9, 1-8 jan. 1973;

- 1973e – “Os mitos da oposição II”. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n. 22, 2-9 abr.
- 1974a – O inimigo de papel (The Paper Enemy). In: **Latin American Perspectives**, vol.1, num.1, pp.66-74;
- 1974b – A emergência de um novo poder mundial. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 8/09/1974, Novas Utopias, pp.6-7;
- 1974c – **Energía e Industrialización**. Conferência (sem local confirmado). 42p.
- 1974d – **O Estado e as Políticas Públicas**. Mimeografado. Texto apresentado para o seminário “Políticas públicas e seus impactos na América Latina”, realizado entre 12 e 17 de agosto de 1974 em Buenos Aires;
- 1974e – O problema institucional brasileiro-2: a democracia do Prof. Huntington. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.94, 26/08/1974;
- 1975 - & BOUGNICOURT, Jacques; FAVAR; PORTAS, Nuno. Declaração sobre problemas territoriais e do "habitat" dos países do terceiro mundo: à atenção das Nações Unidas na Conferência de Vancouver, em 1976, sobre o "habitat". In: **O Jornal**, [Portugal], 13/06/1975, Urbanismo, pp. 24-25;
- 1975a – Introdução. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e Democratização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, pp.11-24;
- 1975b – A crise internacional e o futuro dos países subdesenvolvidos. Em busca de uma nova utopia. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.121, 28/02/1975;
- 1975c – Nem só de pão. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.123, 14/03/1975;
- 1975d – As multinacionais e a democratização. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.130, 2/5/1975;
- 1975e – Além do debate. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.142, 2/8/1975;
- 1975f – Opções fundamentais. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.137, 20/03/1975; 1975g (1974) – A questão da democracia. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e Democratização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, pp.223-240;
- 1975h (1974) – A questão do Estado no Brasil. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e Democratização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, pp.187-222;
- 1975i – O incerto caminho até a democracia: quatro opiniões sobre o futuro político do Brasil. In: **Visão**, São Paulo, v. 46, n. 6, pp. 12-20, 24/03/1975. Debate entre José Sarney, Roberto Saturnino Braga, Fernando Henrique Cardoso e Carlos Castelo Branco, mediado por Luiz Weis e D'Alembert Jaccoud.
- 1975j – As opções da oposição em São Paulo. MDB no poder? In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.120, 2/2/1975;
- 1975l – O projeto institucional e o povo. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.113, 3/1/1975;
- 1975m (1973) – As novas teses equivocadas. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e Democratização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, pp.25-62;

- 1976 – & FALETTO, Enzo. **Post Scriptum a Dependencia y Desarrollo en América Latina**. Buenos Aires: CEDES/G.E Clacso, 1976, pp.1-38;
- 1976b – A nova ordem, uma questão política. In: **Gazeta Mercantil**. São Paulo, 24/5/1976, pp. 2,. Entrevista concedida a Leila Gouveia.
- 1976c – Estatização e autoritarismo esclarecido. In: **Estudos CEBRAP**, n.15, pp.5-24;
- 1976d – Estado na Economia não define regime político. In: **Jornal de Brasília**. Brasília, 07/1976;
- 1976e – Democracia, hoje. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 09/1976; Caderno Tendências/Debates, p.3;
- 1976f – O tempo da democracia. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 09/1976; Caderno Tendências/Debates;
- 1976g – Alternativas Brasileiras. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 08/1976; Caderno Tendências/Debates;
- 1976h – Ainda as alternativas. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 08/1976; Caderno Tendências/Debates;
- 1976i – Eleições: o fato e a versão. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 31/10/1976; Caderno Tendências/Debates;
- 1976j – A responsabilidade das elites. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 12/10/1976;
- 1976l – O caminho para uma oposição independente e unida. In: **Movimento**. Depois das Eleições. Novembro de 1976, p.4;
- 1976m – Que posição ganhou (ou perdeu?). In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.213, 3/12/1976;
- 1976n – As multinacionais e a política. In: **Última hora**. Rio de Janeiro, 1/8/1976;
- 1976o – O fato e a versão: ainda a SBPC. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.194, 23/7/1976;
- 1976p – A SBPC e a responsabilidade dos cientistas. In: **Jornal Opinião**. Rio de Janeiro, n.192, 9/7/1976;
- 1977a (1973) – A formação do capitalismo e as classes sociais na América Latina: problemas e algumas questões de método. In: GUILHON ALBUQUERQUE, J.A. (coord.). **Classes médias e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pp.53-82;
- 1977b – Estado capitalista e marxismo. In: **Estudos CEBRAP**, num.21, jul-set.1977, pp.5-31;
- 1977c – Latin America: styles of development and their limits. In: **The Journal of Social Studies**, Vol.1, Jan., pp.97-115;
- 1977d – Expansão estatal e democracia. In: **Ensaio de Opinião**, Rio de Janeiro, Inúbia, num. 2+3(5), 1977, pp. 17-20;
- 1977e – A questão da democracia contemporânea. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 17/6/1977; Caderno Tendências/Debates;

- 1977f – Chega de retórica. In: **Veja**. São Paulo, 3/8/1977, pp.3-4. Entrevista concedida a Geraldo Hasse;
- x1977g – Um canal de mobilização. In: **Constituinte**. São Paulo, ago.1977 pp.9-10;
- 1977h – Cardoso não crê que democracia traga o caos. In: **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 11/9/1977, Caderno Política e Governo, p.4;
- 1977i – Fernando Cardoso aponta a inflação e a sucessão presidencial como os dois grandes problemas brasileiros. In: **A Notícia**. Joinville, 25/9/1975. Entrevista a Cláudio M. Loetz;
- 1977j – O jogo político. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 25/9/1977, Folhetim, pp.20-22;
- 1977l – A bionocracia (entrevista a Cristina Ribeiro e Neusa Maria Pereira). In: **Revista Versus**, dez.1977, pp.9-10;
- 1977m – Democracia vem já ou não vem. In: **Coojornal**. Porto Alegre, 18/12/1977. Entrevista a Marcelo Lopes;
- 1977o – O diálogo e a Constituinte. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 12/1977;
- 1977p – **Intervenção no Simpósio “A Luta pela Democracia”, do MDB**. Mimeografado. 18/6/1977;
- 1978 – & SERRA, José. Las desventuras de la dialéctica de la dependencia. In: **Revista Mexicana de Sociología**. México: IIS-UNAM, v.40, n. extraordinário, 1978, pp.9-55;
- 1978a – Partidos e deputados em São Paulo: o voto e a representação política. In: CARDOSO, Fernando Henrique & LAMOUNIER, Bolivar (coords.). **Os partidos e as eleições no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, pp.45-74;
- 1978b – Os trabalhadores e a democracia. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28/5/1978, Tendências/Debates, p.3;
- 1978c – Os males do presente e as esperanças do futuro. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 8/1/1978, Futuro Hoje, p.4;
- 1978d – A tarefa da oposição é unir o povo. In: **Movimento**. São Paulo, n.141, 13/3/1978, p.7;
- 1978e – A candidatura. In: **Revista de Política**, México, mai.1978;
- 1978f – A oposição tem que dar as cartas. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 26/11/1978, Folhetim, p.3-6. Entrevista concedida a Jefferson Del Rios;
- 1978g – Fernando Henrique: a política como instrumento de transformação. In: **Jornal da Tarde**. São Paulo, 1/8/1978. Entrevista concedida a Ennio Pesce;
- 1978h – O candidato Cardoso. In: **IstoÉ**. São Paulo, 13/9/1978, pp.38-42;
- 1978i – No debate, a proposta: fim da Lei Falcão [debate entre Fernando Henrique Cardoso, Cláudio Lembo e Franco Montoro]. In: **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 6/8/1978, pp. 4-5. Entrevista concedida a Aluisio de Toledo Cesar, Eduardo Martins e Tadeu Afonso;

- 1978j – A saída civil. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/9/1978, Tendências/Debates, p.3;
- 1978l – Se você não entender que política é transformação, não entende nada. In: **Última Hora**. Rio de Janeiro, 15/7/1978;
- 1978m – Democracia hoje. In: **Plural**. São Paulo, out.-dez., 1978, pp.7-19;
- 1978n – A questão dos partidos. In: **Contexto**, num.5, mar.1978, pp.1-20;
- 1978o – A vez e a hora das oposições. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 1/3/1978, Tendências/Debates, p.3;
- 1978p – O intelectual Fernando Henrique Cardoso, filho e neto de generais, fala de militares, estudantes, do futuro político do país... In: **Status**. São Paulo, fev.1978. Entrevista concedida a Jorge Cunha Lima;
- 1978q – **Democracia, já**. Discurso na convenção do MDB. São Paulo, jun.1978;
- 1979a – Os impasses do regime autoritário brasileiro. In: **Estudos CEBRAP**, n.26, pp.168-194;
- 1979b – **Brasil: impasse econômico e alternativas**. Mimeografado, out.1979, 14p.;
- 1980a (1977) – O consumo da teoria da dependência nos Estados Unidos. In: **As ideias e seu lugar**. Ensaios sobre as Teorias do Desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1980, pp.89-108;
- 1980b (1977) – Por um outro desenvolvimento. In: **As ideias e seu lugar**. Ensaios sobre as Teorias do Desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1980, pp.109-128;
- 1980c (1979) – O desenvolvimento na berlinda. In: **As ideias e seu lugar**. Ensaios sobre as Teorias do Desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1980, pp.129-163;
- 1980d – Ainda a greve. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 7/5/1980, Tendências/Debates, p.3;
- 1980e – Por que São Bernardo? In: **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 11/5/1980, Folhetim, pp. 11-15. Debate com a participação de Fernando Henrique Cardoso, Mino Carta, Jorge Maluly Neto, Almir Pazzianotto, Celso Frederico, Eduardo Matarazzo Suplicy, Leôncio Martins Rodrigues, Diego Antonio A. B. Fernandez e Moacyr Pinto da Silva;
- 1981a – Os anos Figueiredo. In: **Novos Estudos CEBRAP**, n.1, dez.1981, pp.4-11;
- 1981b – PMDB: um partido de massas? In: **Revista do PMDB**, ano 1, n.1, dez.1981, pp.25-55;
- 1981c – La democracia en las sociedades contemporáneas. In: **Nueva Sociedad**. Caracas, jul.-ago.1981, pp.25-34;
- 1981d – Creio na conversa e na possibilidade de mudar. In: **Nova**, São Paulo, pp.122-128. Entrevista concedida a Judith Patarra;
- 1982a (1978) – Os regimes autoritários na América Latina. In: COLLIER, David (org.) **O Novo Autoritarismo na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, pp.41-62;

- 1982b – Reflexiones sobre la estructura social y política de los países más industrializados de América Latina. In: GREEN, Rosario (org.). **En torno al Estado y el Desarrollo**. México: Nueva Imagen, 1982, pp.133-228;
- 1982c – Poulantzas e os partidos no Brasil. In: **Novos Estudos CEBRAP**, n.2, abr.1982, pp.3-7;
- 1982d – **As políticas sociais na década de 80: novas opções?** Mimeografado. Conferência em Santiago do Chile, 1982, 25p;
- 1983a – PMDB, ou o teste da oposição no governo. In: **Presença**. Revista de política e cultura, num.1, nov.1983, pp.81-86;
- 1983b – Partidos, hoje. In: KONDER, Leandro; CERQUEIRA FILHO, Gisálio; FIGUEIREDO, Eurico de Lima (Orgs.). **Por que Marx?** Rio de Janeiro: Graal, 1983, pp. 97-107;
- 1983c – As surpresas do desenvolvimento. In: **Eurípedes Simões de Paula. In Memoriam**. São Paulo: FFLCH/USP, pp.31-85;
- 1983d – Partidos impuros. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/12/1983, Tendências/Debates, p.3;
- 1983e – As quatro crises. In: **Novos Estudos CEBRAP**, num.7, v.3, nov.1983, p.1;
- 1983f – **Considerações sobre a situação atual do país**. Discurso proferido no Senado Federal em 27 de abril de 1983.
- 1983g – **As razões da oposição** (resposta ao Senador Roberto Campos). Brasília: Senado Federal. Discurso proferido em 15 de junho de 1983;
- 1983h – O imbróglio. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 9/6/1983, Opinião, p.2;
- 1983i – Depois da Moratória. In: **Shopping News**. São Paulo, 13/6/1983;
- 1983j – Também de pão. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 21/7/1983, Opinião, p.2;
- 1983l – É hora de se avançar na democracia. In: **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 21/8/1983, Especial, pp.1-2;
- 1983m – O PMDB é maior que a crise. In: **Shopping News**. São Paulo, 28/8/1983; 1983n – A proposta do PMDB. In: **O Hidrófilo**. Águas de Lindóia, ago.1983, 1p.
- 1983o – Cardoso diz que Maluf traz problemas para o governo. In: **A Tribuna**. Espírito Santo, 23/8/1983;
- 1983p – O apito da panela. In: **Jornal DCI**. São Paulo, 17-19/9/1983;
- 1983q – Fernando Henrique considera crise muito grave e não descarta golpe. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, out.1983, p.64. Entrevista concedida a Carlos Brickmann;
- 1983r – FHC: Diretas para presidente. In: **Atuação**, ano 1, num.2, nov.1983, pp.1-2;
- 1983s – Antes do recesso. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 17/11/1983, Opinião, p.2;
- 1983t – A crise e depois. In: **Shopping News**. São Paulo, 25/12/1983;

- 1984a – **A democracia na América Latina**. Mimeografado. Palestra proferida na Conferência March Bloch, em Paris, em 18/6/1984;
- 1984b – La sociedad y e Estado. In: **Pensamiento Iberoamericano. Revista de Economía Política**, n.5, jan.-jun. 1984, pp.25-36;
- 1984c – Ainda as diretas. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15/3/1984, Opinião, p.2;
- 1984d – O PMDB e as diretas. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22/3/1984, Opinião, p.2;
- 1984d – Colégio é retrocesso, diz Fernando Henrique. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28/3/1984. Entrevista concedida a Carlos Brickmann;
- 1984e – Fato e versão. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 29/3/1984, Opinião, p.2;
- 1984f – **A Nova Maioria**. Brasília: Senado Federal. Discurso proferido em 27 de abril de 1984;
- 1984g – Um passo adiante. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 2/5/1984, Opinião, p.2;
- 1984h – O colégio eleitoral é como uma bomba atômica; se o inimigo tem, a gente tem que ter também. In: **Jornal da Tarde**. São Paulo, 17/5/1984, p.11. Entrevista concedida a Fernando José Dias e Moacir Japiassu;
- 1984i – O impasse. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 19/4/1984, Opinião, p.2;
- 1984l – Impasse e mobilização. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/5/1984, Opinião, p.2;
- 1984m – O que é isso companheiro? In: **São Paulo Hoje**. São Paulo, num.4, jul.1984, pp.9-12. Entrevista concedida a Carlos Alberto Sardengerg e Luiz Roberto Serrano;
- 1984n – Entrevista do Senador Fernando Henrique Cardoso. In: **Jornal de Botucatu**. Botucatu, 27/10/1984;
- 1984o – A tradição necessária. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 19/7/1984, Opinião, p.2;
- 1984p – Legitimidade e participação popular. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 24/11/1984, Tendências/Debates, p.3;
- 1984q – A vitória é da praça. In: **Linha Direta**. Brasília, n.5, 30/11/1984;
- 1985a – A trajetória de um intelectual. In: **Revista Leia**. São Paulo, nov.1985, pp.29-33;
- 1985b – Primeiro limpar o entulho autoritário. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 17/1/1985;
- 1985c – O que o Brasil espera. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 14/2/1985, Opinião, p.2;
- 1985d – O PMDB. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 19/2/1985, Opinião, p.2;
- 1985e – A ventura da mudança. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/3/1985, Folhetim, Especial, p.5;
- 1985f – Dos livros à liderança do governo. In: **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 17/5/1985. Entrevista concedida a Roberto Lopes;

- 1985g – Sem Tancredo, teremos que renegociar tudo. In: **Correio Braziliense**. Brasília, 7/4/1985, p.5. Entrevista concedida a Armando Rollemberg;
- 1985h – Entrevista de Fernando Henrique Cardoso. In: **Shopping News**. São Paulo, 21/4/1985, pp.1-2;
- 1985i – A convenção extraordinária. In: **Linha Direta**. Brasília, num.8, 4/5/1985;
- 1985j – Rumo à Constituinte. In: **Linha Direta**. Brasília, num.9, 30/5/1985;
- 1985l – A dívida social. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 13/6/1985, Opinião, p.2;
- 1985m – “Entro na briga para ganhar”. In: **Linha Direta**. Brasília, num.10, 16/8/1985;
- 1985n – Só a aliança muda o país. In: **Senhor**. São Paulo, num.226, pp.3-8. Entrevista concedida a Ana Maria Lage e José Onofre;
- 1985o – **Discurso de lançamento da candidatura**. Mimeografado. Jul.1985;
- 1985p – Fernando Henrique candidato a prefeito de São Paulo. In: **Jornal do candidato a vice-prefeito Dorival de Abreu**. São Paulo, s.n., ago.1985;
- 1985q – Comunista atrapalha? In: **Afinal**. São Paulo, 3/9/1985, pp.20-23. Entrevista concedida a Melchíades Cunha Junior e Sandro Vaia;
- 1985r – Cardoso afirma que quer ser Presidente da República. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15/11/1985, Política, p.7. Entrevista concedida a Carlos Brickmann;
- 1985s – O que pensa Fernando Henrique. In: **Shalom**. São Paulo, ago.1985, 20-32. Entrevista concedida a Marcos Faerman;
- 1985t – Sinal de alerta. In: **Linha Direta**. Brasília, num.14, 20/12/1985;
- 1985u – Cardoso agora quer PMDB com aliança à esquerda. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22/12/1985, p.8. Entrevista concedida a Carlos Eduardo Lins da Silva;
- 1986a – Problemas de mudança social, outra vez? In: **Novos Estudos CEBRAP**, num.16, dez.1986, pp.54-61;
- 1986b – Cambios sociales en el espacio político. In: **Encuentro Internacional de Sociología**, Dossier II. Valencia, 10-12/1/1986;
- 1986c – **Aspectos estruturais da sociedade brasileira**. Mimeografado. Discurso proferido para alunos do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra. Mai.1986;
- 1986d – Mudanças na sociedade brasileira. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 19/10/1986, pp.8-11;
- 1986e – Uma voz progressista. In: **Afinal**. São Paulo, 28/1/1986, pp.22-26. Entrevista concedida a Melchíades Cunha Junior;
- 1986f – Fernando Henrique prega volta às ruas. In: **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 26/2/1986, p.4. Entrevista concedida a Cecília Pires;
- 1986g – Começar tudo de novo. In: **Senhor**. São Paulo, num.259;
- 1986h – O PMDB e o pacote. In: **Linha Direta**. Brasília, num.15, 31/3/1986;

- 1986i – Novos passos. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 12/6/1986, Opinião, p.2;
- 1986j – O cruzado na berlinda. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 18/9/1986, Opinião, p.2;
- 1986l – A hora do social. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 24/7/1986, Opinião, p.2;
- 1986m – O Brasil daqui a 20 anos. In: **Gazeta de São João da Boa Vista**. São João da Boa Vista, 10/9/1986;
- 1986n – Vamos consolidar a democracia. In: **Jornal de São Vicente**. São Vicente, 14/9/1986;
- 1987a – **Democracia. Desafio do presente e perspectivas**. Mimeografado. Senado Federal, 48p.;
- 1987b – De novo a crise. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15/1/1987, Opinião, p.2;
- 1987c – Identidade e ação. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22/1/1987, Opinião, p.2;
- 1987d – Os conservadores e o atraso. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 12/3/1987, Opinião, p.2;
- 1987e – Convergir no essencial. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 9/4/1987, Opinião, p.A-2;
- 1987f – Para ser Presidente, é preciso virar a mesa. In: **O Globo**. Rio de Janeiro, 23/8/1987. Entrevista concedida a Artur Pereira e Luiz Lanzetta;
- 1987g – Semifinal. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 30/7/1987, Opinião, p.A-2;
- 1987h – Fernando Henrique: Aliança chegou ao fim. In: **DCI**. São Paulo, 8-10/8/1987, p.9. Entrevista concedida a Eduardo Leão Coelho;
- 1987i – Carta será aberta às transformações, diz Cardoso. In: **Diário do Grande ABC**. Santo André, 16/8/1987. Entrevista concedida a Alexandre Polesi;
- 1987j – Soberania é o limite. In: **Linha Direta**. Brasília, out.1987;
- 1987l – Tarefa cumprida. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 19/11/1987, Opinião, p.A-2;
- 1987m – Fernando Henrique condena bloco governista. In: **Jornal do Commercio**. Riode Janeiro,24/5/1987, p.6. Entrevista concedida a Sônia Jóia;
- 1987n – Cardoso afirma que PMDB já chegou ao seu limite. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/7/1987, Política, p.A-6. Entrevista concedida a Gilberto Dimenstein e Igor Fuser;
- 1987o – O dia seguinte. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23/7/1987, Opinião, p.A-2;
- 1987p – Sistema de governo. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15/9/1987, Opinião, p.A-2;
- 1987q – O sacolejo necessário. In: **O Globo**. Rio de Janeiro, 21/10/1987;
- 1987r – Sarney pode perder apoio do PMDB. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo,4/10/1987, p.9;

- 1987s – O Centrão reorganizou o passado. In: **Estado do Paraná**. Curitiba, 6/12/1987;
- 1987t – Líder do Senado assegura: o PMDB já acabou. In: **Correio Braziliense**. Brasília, 13/12/1987, p.10. Entrevista concedida a Ilara Viotti;
- 1988a (1983) – Dependência e democracia. In: FLEISCHER, David (org.) **Da distensão à abertura. As eleições de 1982**. Brasília: UnB, 1988, pp.37-59;
- 1988b – Constituição, afinal. In: **Jornal de São Vicente**. São Vicente, 12/10/1988;
- 1988c – O que estava em jogo. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28/3/1988, Tendências/Debates, p.A-3;
- 1988d – Até quando? In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 21/1/1988, Opinião, p.A-2;
- 1988e – **A crise e as opções nacionais**. Brasília: Senado Federal, 1988;
- 1988f – Sarney desistiu da opção pela democracia, diz Cardoso. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 3/1/1988, Política, p.A-6;
- 1988g – Sarney parece Figueiredo. In: **Veja**. São Paulo, 29/6/1988, pp.5-8. Entrevista concedida a Paulo Moreira Leite;
- 1988h – Haja paciência. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 2/6/1988, Opinião, p.A-2;
- 1988i – A convergência necessária. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 9/6/1988, Opinião, p.A-2;
- 1988j – Discurso de desligamento da liderança e do PMDB. In: **Diário do Congresso Nacional**, ano XLIII, num.65, pp.1802-1815;
- 1988l – Partido novo. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23/6/1988, Opinião, p.A-2;
- 1988m – São Paulo perde. In: **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 8/11/1988, p.11;
- 1988n – Hora do voto. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 10/11/1988, Opinião, p.A-2;
- 1988o – Hora da verdade. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 17/11/1988, Opinião, p.A-2;
- 1989a – A revolução e sua falta. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 20/7/1989, Opinião, p.A-2;
- 1989b – Participação, reformas e modernização. [Debate entre Fernando Henrique Cardoso, Aluísio Mercadante, Luciano Coutinho]. In: **RBCE**, Rio de Janeiro, num.25,v.4, set./out.1989, pp.26-42;
- 1989c – **Estrategias para el desarrollo de la democracia en América Latina**. Mimeografado. Conferência ministrada em 11/9/1989;
- 1989d – Cesarismo ou democracia. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 4/6/1989;
- 1989e – Parlamentarismo ainda que tardio. In: **Gazeta de Pinheiros**. São Paulo, 2/6/1989, p.4. Entrevista concedida a Virgínia Pinheiro;
- 1989f – A novidade dos choques. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 6/7/1989, Opinião, p.A-2;
- 1989g – Voto certo. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 16/11/1989, Opinião, p.A-2;

- 1989h – Segundo turno. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23/11/1989, Opinião, p.A-2;
- 1989i – O país na iminência de uma enorme crise. In: **O Globo**. Rio de Janeiro, 25/11/1989, p.6;
- 1989j – Opções conscientes. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 30/11/1989, Opinião, p.A-2;
- 1989l – Reta de chegada. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 14/12/1989, Opinião, p.A-2;
- 1989m – Oposição e responsabilidade. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 21/12/1989, Opinião, p.A-2;
- 1990a – A vitória do mercado. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 3/2/1990, Espaço Aberto, p.2;
- 1990b – **The north-south relations in the present context. A new dependency?** Mimeografado. Palestra proferida no “Encontro sobre o Futuro do Socialismo”, Dez., 1990, 23p.;
- 1990c – **Detente in east-west relations and its consequences on south economies.** Mimeografado. Escrito para o Simpósio “The opening of the east: implications for the South”, Viena, jul.1990, 5p.;
- 1990d – Desafios da social-democracia na América Latina. In: **Novos Estudos CEBRAP**, num.28, out.1990, pp.29-49;
- 1990e – **Congresso, desenvolvimento e democracia: perspectivas e ação imediata.** Mimeografado. 19p;
- 1990f – **A social-democracia. O que é e o que propõe para o Brasil.** São Paulo: Escritório Político do Senador Fernando Henrique Cardoso, 1990;
- 1990g – Crise nos partidos. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 1/2/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990h – Tarefas do Congresso. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 15/2/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990i – Liberalismo e social democracia. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22/2/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990j – Voto e decisão. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 1/3/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990l – Provisoriedade democrática. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28/6/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990m – O PSDB e o governo. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 2/7/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990n – Post-Scriptum: e depois das eleições? In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 3/8/1990, Opinião, p.A-2;
- 1990o – Dúvidas e certezas. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 6/9/1990, Opinião, p.A-2;

- 1990p – Senador quer mudar a cara do PSDB. In: **Diário do Grande ABC**. Santo André, 23/9/1990, p.8. Entrevista concedida a Reinaldo Azevedo;
- 1990q – Ainda a crise de identidade. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 8/11/1990, Opinião, p.A-2;
- 1991a – Caminhos para o Novo Milênio. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Discursos sobre a ordem mundial**. Brasília: Senado Federal, pp.10-25;
- 1991b – A esquerda não registrou as mudanças. In: **O socialismo do futuro**, mai.1991, pp.8-12;
- 1991c – **Estado, mercado e democracia. Existe uma perspectiva latino-americana?** Mimeografado. Palestra proferida no evento 'State and market: is there any Latinamerican perspective?', realizado na USP em 29/7/1991;
- 1991d – Em busca de saída. In: **Veja**. São Paulo, 4/9/1991, pp.7-10. Entrevista concedida a Expedito Filho;
- 1991e – **A crise brasileira**. Brasília: PSDB, 1991, 29p.;
- 1992a – O Brasil já decolou. In: **Exame**. São Paulo, 8/1/1992, pp.23-25. Entrevista concedida a Nely Caixeta e Jorge Caldeira;
- 1992b – Projetos fora da gaveta. In: **Jornal da USP**. São Paulo, 12-17/7/1992, Artigos;
- 1992c – O círculo de giz do tucano. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 16/4/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992d – Razões para a CPI. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28/5/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992e – Congresso em julgamento. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 4/6/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992f – Doa a quem doer. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 2/7/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992g – O desafio. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23/7/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992h – Collor é um 'cadáver político', diz Cardoso. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22/8/1992, Brasil, p.13. Entrevista concedida a Gilberto Dimenstein e Josias de Souza;
- 1992i – Ainda falta a decisão. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 13/8/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992j – Reforma política. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 20/8/1992, Opinião, p.A-2;
- 1992l – Os novos rumos de Itamar. In: **Jornal da Tarde**. São Paulo, 14/9/1992, p.6. Entrevista concedida a Vicente Dianezi;
- 1992m – Agenda para a modernização. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 25/10/1992, Mais!, pp.6-7;
- 1992n – O mundo está se organizando em blocos. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 25/10/1992, Política. Entrevista concedida a Dora Kramer e Rosângela Bittar;
- 1992o – Colher torta. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23/12/1992, Tendências/Debates, p.A-3;

- 1993 - & SERRA, José. Parlamentarismo no Brasil. Como e Porque. In: SERRA, José. **Reforma política no Brasil. Parlamentarismo x Presidencialismo**. São Paulo: Siciliano, 1993, pp.195-219;
- 1993a (1972) – O Modelo político brasileiro. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **O modelo político brasileiro e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil;
- 1993b – El mundo y las ciencias sociales, ayer y hoy. In: **Boletín. Asociación Chilena de Ciencia Política**, num.2, v.1, jan.-mar.1993, pp.16-18;
- 1993c – Política externa: a opção universalista. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 24/1/1993;
- 1993d – Política externa. Fatos e perspectivas. In: **Política Externa**, num.1, v.2, jun.1993, pp.3-10;
- 1993e – Alcances e limites da engenharia institucional. In: LAMOUNIER, Bolívar; NOHLEN, Dieter. **Presidencialismo ou parlamentarismo**. Perspectivas sobre a reorganização institucional brasileira. São Paulo: IDESP, 1993, pp.156-163;
- 1993f – **Transmissão do cargo**. Mimeografado. Discurso de posse como Ministro da Fazenda, Brasília, 21/5/1993;
- 1993g – **Entrevista coletiva sobre o PAI**. Mimeografado. Brasília, 14/6/1993;
- 1993h – **Pronunciamento em cadeia de rádio e TV sobre o PAI**. Mimeografado. Brasília, 14/6/1993;
- 1993i – **Entrevista coletiva nos 3 meses do PAI**. Mimeografado. Brasília, 14/9/1993;
- 1993j – **Entrevista para o Der Spiegel**. Mimeografado. Brasília, 30/6/1993;
- 1993l – Depoimento à CPI da desestatização. In: **Senado Federal. Subsecretaria de Taquigrafia**. Brasília, 1/9/1993, 43p.;
- 1993m – **Discurso perante o Conselho Monetário Nacional**. Mimeografado. Brasília, 24/11/1993;
- 1993n – **Fala na reunião do Conselho Monetário Nacional**. Mimeografado. Brasília, 27/10/1993;
- 1993o – **Discurso na Comemoração do ano jubileu da Receita Federal**. Mimeografado. Brasília, 18/11/1993;
- 1993p – **Discurso na reunião da Confederação Nacional do Comércio**. Mimeografado. Brasília, 5/8/1993;
- 1993q – **Pronunciamento no V Congresso Brasileiro de Integração Municipal**. Mimeografado. Brasília, 5/10/1993;
- 1993r – **Reunião da SUDENE**. Mimeografado. Brasília, 24/11/1993;
- 1993s – **Discurso do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, em sessão plenária do Senado Federal**. Mimeografado. Brasília, 4/11/1993, 34p.;
- 1993t – O plano é viável e já está sendo executado. In: **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 30/11/1993, p.B3

1993u – **Entrevista coletiva. Anúncio do plano Econômico.** Mimeografado. Brasília, 7/12/1993;

1993v – **Pronunciamento em cadeia de rádio e TV. Plano Real.** Mimeografado. Brasília, 7/12/1993;

1994a – Discurso [íntegra do discurso proferido no Seminário O Brasil e as Tendências Políticas e Econômicas Contemporâneas]. In: **Folha de São Paulo.** São Paulo, 5/12/1994, p.8;

1994b – É chato ser anti. Me confunde. In: **Correio Braziliense.** Brasília, 6/3/1994, p.4. Entrevista concedida a Ricardo Noblat e José Negreiros;

1994c – Um país sem inflação. In: **Jornal do Brasil.** Rio de Janeiro, 12/6/1994;

1994d – Cardoso planeja reforma radical do Estado. In: **O Estado de São Paulo.** São Paulo, 10/7/1994; p.A-10. Entrevista concedida a Cristiana Lôbo e Bartolomeu Rodrigues;

1994e – **Discurso por ocasião do lançamento do programa O Real e o Sonho.** Mimeografado. Brasília, 25/7/1994;

1994f – Viagem às ideias do líder nas pesquisas. In: **Veja.** São Paulo, 24/8/1994, pp.20- 27;

1994g – A maturidade de um grande país. In: **Folha de São Paulo.** São Paulo, 2/10/1994, Opinião, p.1;

1994h – Reforma e imaginação. In: CARDOSO, Fernando Henrique. **Mãos à obra, Brasil.** Brasília: s/ed., 1994, pp.289-300;

1994i – Sr. Presidente. In: **Revisa da Folha.** São Paulo, ano 3, n.130, pp.17-21;

1995 – **Discurso de despedida do Senado Federal. Filosofia e diretrizes de governo.** Brasília: Presidência da República Federal do Brasil, 1995;

2010 (1967) – & FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina. Ensaio de interpretação sociológica** (9ª Ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira;

2010 – Apêndice. Entrevista com Fernando Henrique Cardoso. In: LIMA, Pedro Luiz da Silva do Rego **As desventuras do marxismo. Fernando Henrique Cardoso, antagonismo e reconciliação (1955-1968).** Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ, 2015, pp.216-233;

2011 (1962) – **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul** (6ª Ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira;

APÊNDICE:

Parecer sobre atividades executadas no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) emitido pelo Coordenador do Doutorado em Ciência Política na Universidad de Guadalajara/México após o período de estágio entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019.



UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA

CENTRO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS SOCIALES Y HUMANIDADES
DOCTORADO EN CIENCIA POLÍTICA

Mtro. Carlos Eduardo Tauil
Universidade Estadual Paulista, Brasil

A través de este medio hago constar que durante los seis meses que duró su estancia con nosotros, estuvo haciendo actividades académicas en el posgrado Doctorado y Maestría en Ciencia Política desde el 1 de octubre de 2018 hasta el 25 de marzo de 2019, que enriquecieron nuestras actividades universitarias en todas las esferas sustantivas: investigación, docencia, difusión-extensión-vinculación con los actores del entorno local y nacional. Se anexa la lista de actividades realizadas.

Al hacer el recuento de las actividades amplias e intensas que realizó con nosotros puedo constatar que ellas nos aportaron conocimientos, vivencias, experiencias académicas y personales que nos enriquecieron y que nos enriquecen todavía. Vamos a incluir su informe en la evaluación del posgrado que está en curso por encargo del gobierno federal, ya que ello es una buena muestra de lo fructuoso que es la internacionalización ofrecida por el intercambio académico cuando se reciben a personas, a académicos, como Usted.

Fue un honor ser su Tutor durante su estancia en la Universidad de Guadalajara; me quedo con nuevas ideas y estímulos para avanzar en las tareas académicas y nos quedan muchas esperanzas para impulsar un conocimiento transformador de la realidad que vivimos.

Estamos seguros de que la ampliación de los conocimientos en ciencias políticas y sociales que ha adquirido le llevarán hacia la realización más que satisfactoria de sus estudios doctorales y le expresamos nuestro interés en que el intercambio iniciado se amplíe y dinamice, entre la Universidade Estadual Paulista y la Universidad de Guadalajara, donde siempre será muy bien recibido.

Nuestro mayor agradecimiento por habernos compartido su calidad académica y personal durante estos meses de intensa actividad universitaria, esperamos que pronto tengamos la oportunidad de converger en estos campos del conocimiento y de la acción transformadora a la que se debe la educación superior. Reciba nuestras mejores consideraciones y estima,

Cordialmente,
Guadalajara, Jalisco, 15 de mayo de 2019

Dr. Jaime Antonio Preciado Coronado
Coordinador del Doctorado en Ciencia Política



CUCSH
Departamento de Estudios
Políticos
Doctorado en Ciencia Política

Av. Parres Arias # 150, esq. Periférico Norte, Campus CUCSH Belenes,

Zapopan, Jal., México, Edificio "C", 2º Piso, CP 45100

Tel. y fax: (33)38193300 E. 23367, www.cucsh.udg.mx



UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA
CENTRO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS SOCIALES Y HUMANIDADES
DOCTORADO EN CIENCIA POLÍTICA

ANEXO

Actividades académicas del Mtro. Carlos Eduardo Tauil en el Doctorado en Ciencia Política entre el 1 de octubre de 2018 y el 25 de marzo de 2019

Ponente en el "I Seminario Internacional América Latina en el orden mundial emergente" con el Tema "Desafíos democráticos para el Brasil contemporáneo en la integración regional autónoma" (9 de octubre del 2018 - UdeG)

Producción del texto "Desafíos para el Brasil Contemporáneo en la integración de una América Latina autónoma". Capítulo de Libro por publicar como resultado de este Seminario (UdeG)

Profesor invitado a la clase "Historia Economía y Política de América Latina" con el Tema "Democracia y autoritarismo brasileño en el contexto de la globalización" (25 de octubre del 2018 - ITESO)

Ponente en el panel "Brasil: ¿triunfo del neoconservadurismo, futuro del Progresismo?" (12 de noviembre del 2018 - UdeG)

Ponente en el "I Foro Internacional de Ciencia Política AMECIP. Sistemas Políticos, Ideologías y Revolución en el Siglo XXI" (21 de enero del 2019 - UdeG)

Participación en el comité organizador del I Foro Internacional de Ciencia Política AMECIP: "Sistemas Políticos, Ideologías y Revolución en el Siglo XXI" (21 de enero del 2019 - UdeG)

Producción del texto "Democracia, Autoritarismo y Populismo en Brasil" como artículo para su publicación en *De Política* (Revista de la Asociación Mexicana de Ciencia Política AMECIP)

Participación en el Foro de Análisis "Brasil a la derecha: la influencia de Bolsonaro en la región" (31 de enero del 2019 - ITESO)

Impartición del seminario "Instituciones, democracia y relaciones internacionales: El Brasil de América Latina" (06, 11, 18 y 25 de febrero del 2019 - UdeG)

Profesor invitado a la clase "Brasil y América Latina - Formación económica, social y política" (27 de febrero del 2019 - UdeG)

Ponente en el panel "Liderazgos regionales: Nuevos actores en el sistema internacional" (6 de marzo del 2019 - ITESO)

Además de estas actividades, realizó lecturas sobre el Estado y la Democracia mexicana, que se incluirán en el texto final de su tesis de Doctorado (que será defendida hasta febrero de 2020).

Av. Párres Arias # 150, eqq. Periférico Norte, Campus CUICSH Belenes,
Zapopan, Jal., México, Edificio "C", 2º Piso, CP 45100

ANEXOS:

EMENDAS APROVADAS

1 : Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Título: 00478

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 1 - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se:

Art- Lei Complementar regulará o direito de financiamento, com recursos públicos, das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais.

Parecer Propõe o eminente constituinte FERNANDO HENRIQUE CARDOSO emenda aditiva, com vistas a assegurar, por lei complementar, o direito de financiamento, com recursos públicos, das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais. Estamos de acordo com o ilustre Senador, quando justifica sua proposição como "condição imprescindível para limitar a influência do poder econômico sobre a vida política" do País.

Acolhemos a emenda.

1B : Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e das Garantias

Título: 00075

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 1 - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Status: APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Inclua-se no art. 31:

"IX - a obrigação do Poder Público de produzir e fazer divulgar amplamente, e em tempo hábil, toda informação relevante para esclarecimento de seus atos e projetos."

Parecer À emenda é pertinente, além de ter justificação suscita e adequada. Na verdade uma meritória manifestação da vontade constituinte. Assim como na resolução industrial a mercadoria transformou-se numa das formas patentes da riqueza das nações, na era da informática a informação é uma das formas dessa riqueza. Além disso, quando pública, é uma das condições da liberdade dos povos. Pela aprovação.

3: Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Título 00919

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se a expressão "real" do item

A), alínea I do Art. 4o. do Anteprojeto da Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e Ministério Público.

Parecer Aprovada.

Título 00428

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 38, I, do.

Anteprojeto:

Art. 38 -...

I - nomear e exonerar o Primeiro Ministro e, por proposta deste, os Ministros de Estado.

Parecer Favorável. A alteração é pertinente.

Título 00430

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte § 5o., no art. 42:

Na eleição prevista no parágrafo anterior somente poderão ser sufragados candidatos indicados por partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados, admitido apenas um candidato por partido.

Parecer Favorável. A emenda fortalece os Partidos.

Título 00431

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao inciso VII do art. 9o. e ao inciso VIII do art. 10: dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração.

Remissão A30000000001 - MODIFICATIVA - ARTIGO: 001 PAR

Remissão A300090/ - MODIFICATIVA - CAPITULO: 90

Parecer Favorável. Trata-se de manter simetria com emenda aprovada ao art. 4o.,V.

Título 00433

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do § 3o., art. 24 do Anteprojeto:

Art. 24 - § 2o. - Se ao final dessas não for apreciado, ficam sobrestadas as demais proposições até a votação final do projeto.

Parecer Incluindo-se a mesma ressalvada do art. 27, § 5o. Pela aprovação.

Título 00434

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 15 do anteprojeto:

Art. 15 - Os Deputados e Senadores farão jus à remuneração suficiente para assegurar sua independência no exercício do mandato, vedada à percepção de qualquer importância não prevista na forma do art. 5o., item VII.

Parecer Compatibiliza a redação com emenda ao art. 5o., VII. Pela aprovação.

Título 00436**Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987**Texto** Inclua-se no art. 28 os seguintes parágrafos:

Art. 28 - § 3o. - Fica dispensada a revisão prevista neste artigo quando projetos de idêntico teor forem aprovados nas duas Casas, em tramitação paralela. § 4o. o regimento comum poderá prever trâmite especial para a compatibilização de projetos semelhantes aprovados nas condições do parágrafo anterior.

Parecer Dar mais eficiência ao processo legislativo. Pela aprovação.**Título 00437****Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987**Texto** Dê-se a seguinte redação à parte final do item I, § 1o. do art. 18 do Anteprojeto:

Art. 18 - § 1o. -... I -..., salvo recurso de um quinto dos membros da Casa.

Parecer Contabiliza os textos emendados. Pela aprovação.**Título 00438****Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987**Texto** Dê-se a seguinte redação ao art. 16 § 2o., II: Art. 16 - § 2o. - II - elaborar seu regimento interno e regular a criação de serviços comuns às duas casas;**Parecer** À existência de serviços comuns deve ser introduzido. Pela a provação.

Título 00465

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte item no art. 5o. do anteprojeto: Art. 5o. - I) supervisão e controle, pelo Senado Federal, dos sistemas de processamento automático de dados mantidos ou utilizados pela União, inclusive a administração direta;

Parecer Favorável. A função de fiscalização e controle é essencial na democracia.

Título 00466

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Incluam-se os seguintes itens no art. 4o. do Anteprojeto: Art. 4o. I - definição dos objetivos nacionais em relação à ação do Poder Público em todas as tarefas; II - critérios para a classificação de documentos e informações oficiais sigilosos e prazos para a sua desclassificação; III - decretação do estado de sítio.

Parecer Favorável. Amplia a ação do Legislativo.

Título 00467

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se ao art. 7o. I e II do Anteprojeto, a seguinte redação:

Art. 7o. -

- a) na constituição das Mesas e de cada Comissão
- b) na Mesa. Estabelecendo prazo para a resposta.

Parecer Favorável. Trata-se de melhor explicitar as condições das alíneas.

Título 00468**Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987**Texto** Inclua-se, no art. 4o. Do Anteprojeto:

Art. 4o. -

I - autorização, especificada, para quaisquer contribuições, transferências ou empréstimos subsidiados a Estado e Municípios.

Parecer Favorável. Trata-se do exercício da função de controle financeiro.**Título 00469****Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item I b do art. 12 do Anteprojeto, suprimindo-se o item II b. Art. 12 -... I -... b) aceitar ou exercer atividade remunerada, ressalvado o disposto no item II, art. 14;

Parecer Favorável. Favorece o livre exercício do mandato.**Título 00470****Fase G** - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão**Comissão 3** - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 09-06-1987**Texto** Inclua-se no art. 4o. anteprojeto:

Art. 4o. -

I - Autorização para celebração de convênios e acordos para execução de leis, serviços e obras federais;

Parecer Favorável. Trata-se de controle do Executivo pelo Legislativo.

Título 00473

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se no final do caput do item III do art. 10.:

Art. 10.

III - A escolha dos titulares dos seguintes cargos, além de outros que a lei determinar:

Parecer Favorável. A emenda deixa à lei ampliar os casos de aprovação.

Título 00474

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se no Art. 5o. do Anteprojeto:

Art. 50

I - Vetar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa,

Parecer Favorável. O veto legislativo é um dos institutos modernos de ação desse Poder.

Título 00475

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao número V e IX do art. 4o;

Art. 4o.

V - criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos e fixação da respectiva remuneração e critérios de provimentos ressalvado o disposto nos arts. 9o. Inciso VII e 10 inciso VIII - IX - organização administrativa e judiciária da União e dos Territórios.

Parecer Favorável. Torna mais explícito o texto constitucional.

Título 00481

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se no capítulo do Poder Legislativo, as Seções IX, do Orçamento e X - Da Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, constantes do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo, com as seguintes alterações:

A) Dê-se a seguinte redação ao item

A) - 1o. do Art. 30 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder

Legislativo:

Art. 30 - § 1o. -

a) Autorização para operações de crédito por antecipação da receita, as quais deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Parecer Favorável. As disposições relativas a Orçamento e Fiscalização são tradicionalmente parte do capítulo do Poder Legislativo.

Título 00679

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o Capítulo: "Da administração pública", com os seguintes artigos: Art. - A Administração Pública será organizada com obediência aos princípios da legalidade e da moralidade e atuará em estrito respeito aos direitos dos cidadãos. Art. - A motivação suficiente é requisito de validade de quaisquer atos da administração direta ou indireta. Art. - A razoabilidade é requisito de legitimidade dos atos praticados no exercício de discricão

administrativa. Art. - O administrador tem direito a publicidade e transparência dos atos da administração que estão sujeitos aos deveres de neutralidade, imparcialidade, lealdade e boa-fé. Art. - Nenhum ato da Administração imporá limitações, restrições ou constrangimentos mais intensos ou mais extensos que os indispensáveis para atender a finalidade legal a que deva servir. Art. - A outorga de concessões, autorizações, permissões, licenças ou privilégios econômicos de qualquer natureza à entidade privada, por parte do Poder Público, será sempre instruída por processo público, com a audiência de todas as partes direta ou indiretamente interessadas.

Parecer Aprovada, pela significância do objetivo.

3A : Subcomissão do Poder Legislativo

Título 00142

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao número VI do art.10 do anteprojeto:

“VI - fixar, por proposta do Primeiro Ministro, limites globais para o motante da dívida consolidada e de outras obrigações da União, dos “Estados e dos Municípios””.

Parecer Aprovada.

Título 00152

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Suprima-se o número VII do art. 9o., o número VIII do art. 10, e inclua-se na Seção II, "Das atribuições do Poder Legislativo", o seguinte artigo 9o., renumerando-se os demais: "Art. 9o. A competência exclusiva do Congresso Nacional e as competências privativas de suas Câmaras serão exercidas através de decretos legislativos e resoluções”.

Parecer Aprovada no artigo 29.

4: Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

Título 00289

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se:

Art. - Lei Complementar regulará o financiamento com recursos públicos das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais.

Parecer O eminente Senador Fernando Henrique Cardoso propõe a inclusão de um artigo, determinando que lei complementar regule o funcionamento com normas públicas das atividades partidárias, especialmente às campanhas eleitorais.

Estamos de pleno acordo tanto com o preceito, como com os motivos denominados más justificativas. Tanto isso é verdade que já incluimos em nosso substitutivo dispositivo nesse Sentido Parecer favorável.

5 : Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Título 00491

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do Art. 18, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, dê-se a seguinte redação ao Art. 2o., § 1o. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro:

"Art. 2o. - § 1o. - O exercício dessas atividades por instituições bancárias e financeiras, cooperativas de crédito, estabelecimentos de capitalização, será autorizado na forma da lei, sem ônus, a todos quantos comprovarem idoneidade e capacidade técnica, econômica e financeira. Essa autorização é inegociável e intransferível."

Parecer Entendemos, como o nobre Constituinte, que a autorização para a abertura de instituições financeiras deva ser objeto de lei ordinária; que a Concessão seja inegociável e intransferível. Todavia, parece-nos conveniente estabelecer que qualquer pessoa idônea, com comprovada capacidade técnica e econômica compatíveis com o empreendimento poderá obter a concessão. Como justifica o Autor da Emenda, a autoridade concessionária não ficará obrigada a conceder, senão nos termos da lei.

Título 00492

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, suprima-se o art. 7o. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro, substituindo-o pelo seguinte:

Art - A execução financeira da União será realizada exclusivamente pelo Tesouro Nacional, através de bancos oficiais, na forma da lei, como seu agente financeiro, vedado a estes a utilização destes recursos, salvo quanto a itens de despesas previstos no orçamento fiscal e autorizados pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A emissão, colocação e resgate de títulos da dívida pública serão realizados através de bancos oficiais.

Parecer À execução financeira da União deve ser efetuado por um único órgão. No Brasil, o Tesouro Nacional é o responsável por essa função. Entendemos, como o ilustre Constituinte, que a colocação de títulos públicos não deve ser monopólio de uma instituição de crédito, mas, na forma da lei, a instituições oficiais. Por fim, as disponibilidades de caixa do Tesouro devem ser depositadas no Banco Central, com objetivo de reduzir o custo da dívida.

Assim, acolhemos a Emenda proposta acolhida.

Título 00493

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, dê-se ao § 1o. do art. 5o. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro a seguinte redação:

“§ 1o. - O Presidente e Diretores do Banco Central serão indicados pelo Presidente da República, sendo nomeados após ter suas indicações aprovadas pelo Senado Federal, que apreciará também as suas destituições, por proposta do Presidente da República”.

Parecer O exame da emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, levaram-nos a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro, tornando o mais completo, preciso e consistente.

Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados para a estruturação do Substitutivo pelo acolhimento.

Título 00501

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do art. 18, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, suprima-se o inciso VI, do art. 4o. do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro.

Parecer O exame da emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, levaram-nos a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados para a estruturação do Substitutivo pelo acolhimento.

Título 00502

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do art. 18., do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, proponho a supressão do § 3o. do art. 2o. do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro.

Parecer Entendemos que cabe à lei ordinária tratar da organização e regras de funcionamento do sistema financeiro nacional, particularmente em questão de horário de funcionamento, locais, etc. Assim, opinamos favoravelmente à emenda do ilustre constituinte APROVADA.

Título 00563

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 23 do Anteprojeto da Subcomissão V.B - Orçamento e Fiscalização Financeira:

Art. 23 - O Tribunal de Contas da União, de ofício ou mediante provocação de qualquer das casas do Congresso Nacional, do Ministério Público ou deverá:

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Anteprojeto Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados para a estruturação do Substitutivo pelo acolhimento.

Título 00564

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se ao artigo 4o. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro a seguinte redação:

Art. 4o. - Compete exclusivamente ao Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar a atividade do Governo e da Administração em matéria de política monetária, financeira e cambial.

Art. 5o. - Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

I - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

II - normas gerais de direito financeiro;

III - captação e segurança de poupança popular;

IV - limites para emissão de moeda e para o montante da dívida mobiliária federal;

V - limites e condições para as operações de crédito externo e interno da União e de suas autarquias;

VI - limites e condições para a concessão de garantia do Tesouro Nacional em operações de crédito externo e interno;

Art. 6o. - Compete privativamente ao Senado Federal:

I - estabelecer, na forma prevista em lei complementar, limites para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - estabelecer limites condições para as operações de crédito externo, bem assim para as de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades sob controle acionário direto ou indireto dessas unidades, ouvido o Poder Executivo Federal;

III - aprovar a escolha do Presidente e

Diretores do Banco Central do Brasil, e deliberar sobre a sua exoneração.

Parecer O exame da emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, levaram-nos a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro, tornando-o mais completo, preciso e consistente. Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados para a estruturação do Substitutivo pelo acolhimento.

Título 00324

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 08-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 44:

Art. 44 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a criação ou alteração de estrutura de cargos e de carreiras e contratação de pessoal pelos órgãos da administração pública só poderá ser feita:

- a) se houver, previamente, dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos a dela decorrentes;
- b) se houver autorização específica na lei de diretriz orçamentária.

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Substitutivo, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados pelo Relator pelo acolhimento.

Título 00336

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do § 3o. do art. 32:

Art. 32. ...§ 3o. poderão ser utilizados, mediante autorização legislativa específica, para abertura de crédito especial ou suplementar.

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Substitutivo, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados pelo Relator pelo acolhimento.

Título 00340

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se, no § 2o. do art. 31 as expressões: "ou de cada órgão, projeto ou programa".

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Substitutivo, tornando-o mais completo, preciso e consistente. Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados pelo Relator pelo acolhimento.

Título 00341

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto A) Suprima-se no inciso III do art. 62 a expressão final "bem como sobre os impedimentos... na sua diretoria".

B) Inclua-se inciso IV, renumerando-se os demais:

IV - requisitos para designação de membros da diretoria e do Banco Central do Brasil, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo.

Parecer O exame da Emenda leva-nos a concluir que ela, efetivamente, contribui para aperfeiçoar o Substitutivo, tornando-o mais completo pela aprovação.

Título 00342

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto No art. 62, § 1o., substitua-se a expressão "poderá ser" por "será".

Parecer O exame da Emenda levou-nos a concluir que a alteração proposta pelo nobre constituinte contribuiu, efetivamente, para o aperfeiçoamento do nosso Substitutivo, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Adequando-se aos princípios e diretrizes adotados para a estrutura do Substitutivo, somos por seu acolhimento.

5A : Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas**Título** 00380**Fase B** - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão**Comissão 5** - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 18-05-1987**Texto** Inclua-se como art. 1o. e como Disposição Transitória:

"Art. 1o. O sistema tributário nacional tem por finalidades principais:

I – prover os recursos financeiros necessários à cobertura do gastos permanente e extraordinários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - favorecer o desenvolvimento nacional, mediante o estímulo das forças econômicas que o possibilitam;

III - contribuir para a correção das desigualdades socioeconômicas inter-regionais e interindividuais.

§ 1o. Todos deverão contribuir para o financiamento dos gastos públicos, de acordo com sua capacidade econômica.

§ 2o. O sistema tributário será obrigatoriamente progressivo.

Disposição Transitória

Art. Até a aprovação de um novo Código Tributário que atenda ao disposto no § 2o. do artigo anterior, fica mantida a atual legislação tributária, a qual só poderá ser modificada no sentido de aumentar sua progressividade."

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificação, apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Anteprojeto, tornando-o mais preciso e consistente. Verifica-se, portanto, que a Emenda se ajusta adequadamente aos princípios e diretrizes adotados para a elaboração e estruturação do Anteprojeto pelo acolhimento.**9 : Comissão de Sistematização****Título** 15892**Fase M** - Emendas 1P ao Projeto de Constituição**Comissão 9** - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Suprima-se o § 1o. do art. 378.

Parecer À solicitação da presente Emenda foi acolhido pela aprovação.

Título 15893

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Acrescente-se parágrafo único ao art. 86:

Art. 86 - (...)

Parágrafo único - O servidor estável cujo cargo for extinto ficará em disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Parecer Efetivamente é importante à manutenção do instituto da disponibilidade remunerada, no sentido de permitir à Administração poder reestruturar seus serviços sem peias de qualquer espécie.

Título 15895

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Suprima-se a expressão "atividades políticas" do art. 12, item VIII, alínea b.

Parecer À supressão proposta foi acolhido na redação do dispositivo constante do Substitutivo do Relator, com a alteração da redação do princípio novo.

Título 34371

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Aditiva

Acrescente-se no final do artigo 80:

"ressalvado o disposto no parágrafo único e seus itens I e II do artigo 224".

Parecer A presente Emenda visa aperfeiçoar o texto do art. 80 do Substitutivo, o acréscimo preterido pelos nobres Constituintes compatibiliza o que vem disposto nos artigos 224 e 139 do texto constitucional.

Assim, pela sua aprovação.

Título 34470

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Ao art. 33, III Onde se lê: jazidas arqueológicas Leia-se: sítios arqueológicos.

2) Em consequência suprima-se o § 1o. do art. 284, por ser redundante.

Parecer Pela aprovação. A sugestão contida na Emenda corrige impropriedade do texto do Substitutivo do Relator.

Título 34471

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se, no art. 24 das Disposições Transitórias, Título X, a expressão "conforme dispuser a lei".

Parecer À apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do parágrafo 6o., do artigo 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, portanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Substitutivo, tornando-o mais ajustado. Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do Substitutivo.

Título 34474**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Suprima-se o art. 29 das Disposições Transitórias, Título X.**Parecer** Propõe a Emenda à supressão do artigo 29 das Disposições Transitórias, porquanto, segundo seu Autor, a transformação das atuais cooperativas de crédito em instituições financeiras deve esperar pela regulamentação do artigo 255 do Substitutivo.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

Título 34523**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Suprima-se do "caput" do artigo 135 as expressões "federais e estaduais", por desnecessária, e dê-se ao item I do artigo 135 a seguinte redação: "I - ingresso na magistratura mediante concurso público de provas e títulos, realizados por Tribunal com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação."**Parecer** A Emenda pretende dar ênfase ao caráter público dos concursos para ingresso na magistratura.

Pela razão invocada pelo ilustre constituinte, opinamos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

Título 34525**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Inclua-se nas Disposições Transitórias:

Título X: Art. - O disposto no art. 17 não se aplica às eleições a serem realizadas no ano de 1988.

Parecer Pretende a Emenda incluir dispositivo que determine a aplicação das regras contidas no Art. 17 às eleições a serem realizadas em 1988 a providência em tela merece acolhimento.

Título 34528

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 38 Acrescente-se um parágrafo com a seguinte redação:

"São condições de elegibilidade de o Deputado ser brasileiro, estar no exercício dos direitos políticos e ter idade mínima de dezoito anos".

Parecer Pela aprovação, tal como propõe o ilustre Constituinte.

Título 34534

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao item V do artigo 135 a seguinte redação:

"V - a aposentadoria com vencimentos integrais é compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de efetivo exercício na judicatura".

Parecer A Emenda pretende aperfeiçoar a redação do dispositivo, razão que nos leva a opinar pela sua aprovação.

Título 34609

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Número 34609 - APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Artigo 30 Dê-se ao § 2o. a seguinte redação:

"A lei assegurará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios participação no resultado da exploração econômica e do aproveitamento dos recursos materiais e minerais, renováveis ou não, no respectivo território."

Parecer Pelo acolhimento à proposta configura justa aspiração das entidades federativas de cujos solos saem às riquezas naturais.

Título 34610

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 232. Suprima-se o parágrafo único.

Parecer Pela aprovação se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo Único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

Título 34880

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 135. Na alínea "d" do item II, onde se diz "da maioria absoluta de seus membros" diga-se "de dois terços de seus membros".

Parecer Realmente, a promoção por antiguidade constitui um direito que somente em casos excepcionais deve ter admitida a sua recusa. O sugerido "quórum" de dois terços, portanto, significa substancial aprimoramento do preceito, pois deixa indubitosa a posição do Tribunal

sobre a questão, tornando sempre exigível, para tanto, a manifestação favorável de sua esmagadora maioria pela aprovação.

Título 34888

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se o § 3o. do art. 11.

Parecer A Emenda supressiva proposta está sendo observada no Substitutivo pela aprovação.

Título 34890

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Acrescente, no final do art. 288: Art. 288 - A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena liberdade, será incentivada pelo Poder Público.

Parecer À proposta do Autor completa a redação da redação anterior, pois, sem pesquisa básica não teremos desenvolvimento científico e tão pouco a capacitação científica e tecnológica pela aprovação.

Título 34891

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto O Título V, Capítulo V, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS AOS EXERCÍCIOS DOS PODERES.

SEÇÃO I DA ADVOCACIA

Art. 174 - O advogado presta serviço de interesse público sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

SEÇÃO II. DAS PROCURADORIAS GERAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 175 - A Procuradoria Geral da União é o órgão que a representa judicial e extrajudicialmente, e exerce as funções da consultoria jurídica do Executivo e da administração em geral. § 1o. - A Procuradoria Geral da União tem por chefe o Procurador Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2o. - Os Procuradores da União ingressarão nos cargos iniciais da carreira mediante concurso público de provas e títulos, sendo-lhes assegurado o mesmo regime jurídico do Ministério Público, quando em dedicação exclusiva.

§ 3o. - Lei Complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá e organizará a Procuradoria Geral da União.

§ 4o. - Nas comarcas do interior a defesa da União poderá ser confiada aos Procuradores dos Estados ou dos Municípios, ou a advogados devidamente credenciados.

Art. 176 - A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e Distrito Federal competem privativamente a seus procuradores, organizados em carreira, observado o disposto no § 2o. do artigo anterior.

Seção III DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS.

Art. 177 - É instituída a Defensoria Pública, para a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Parágrafo único - Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e estabelecerá normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados assegurando o mesmo regime jurídico do Ministério Público, quando em decisão exclusiva.

Seção IV DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 178 - O Ministério Público é instituição permanente, indispensável à função jurisdicional nos feitos em que a lei determine a sua intervenção, cabendo-lhe velar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis e, juntamente com os advogados, defender a ordem jurídica e a legalidade democrática, atuando dentro dos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional.

Parágrafo único - Lei Complementar definirá o estatuto do Ministério Público, visando inclusive sua independência funcional em relação aos chefes dos Poderes Executivos,

organizará os Ministérios Públicos Federais e estabelecerá normas gerais para a organização da instituição nos Estados.

Parecer Por se ajustar às normas adotadas pela Comissão de Sistematização, somos pela aprovação da emenda.

Título 34898

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987 Texto Suprima-se o § 2o. do art. 3o. das disposições Transitórias.

Parecer Trata-se de Emenda que objetiva alterar a redação do art. 3o. do Título das Disposições Transitórias, o qual confere o direito de averbação das vantagens dos cargos do magistério e da magistratura àqueles alcançados pelos dispositivos da Emenda Constitucional n. 7, de 1977.

Deve a proposição ser acolhida, pois resultou suprimido todo o art. 3o. do novo Substitutivo, face ao acolhimento de outras Emendas.

Título 34925

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprimir o § 3o. do art. 179, passando a ter tal numeração o atual § 4o.

Parecer Procedente. Deve-se evitar qualquer vinculação constitucional sobre a remuneração pela aprovação.

Título 34926

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto O art. 135, II b), passa a ter a seguinte redação:

b) A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz o primeiro quinto da lista de antiguidade, salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago.

Parecer A Emenda visa a disciplinar a promoção por merecimento dos juízes estaduais, e, posta como está, em muito contribui para o aproveitamento do texto do Substitutivo pela aprovação.

Título: 34927

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 1o. o art. 84 a seguinte redação:

"§1o.- Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa, salvo em relação a delitos praticados anteriormente."

Parecer As finalidades perseguidas pela Emenda estão, com diferente texto, contempladas pelo Substitutivo. Pela aprovação.

Título 34929

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Supressiva Suprimam-se os artigos 61 a 65 do Título atinente às Disposições Transitórias.

Parecer Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual às características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição pela aprovação, na forma do Substitutivo.

Título 34932**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se ao art. 48 das Disposições Transitórias a seguinte redação:

"Art. 48 - O prazo previsto no item V do art. 135 não se aplica aos atuais integrantes da magistratura".

Parecer O pretendido na Emenda está, com diferente redação, atendido pelo Substitutivo. Pela aprovação parcial.

Título 34936**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 12 das Disposições Transitórias a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o seu § 2o.: "Art. 12 - Os Tribunais Regionais Federais, com sede nas capitais dos Estados a serem definidas em lei complementar, devem ser instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Constituição. Parágrafo único - Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de recursos exercerá, em todo o território nacional, a competência a eles atribuída, cabendo-lhe, ainda, promover-lhes a instalação e elaborar as listas tríplices dos candidatos à composição inicial".

Parecer A presente emenda visa aperfeiçoar o texto do art. 13 das disposições Transitórias contidas no Substitutivo assim, o seu acolhimento se faz necessário, na forma do substitutivo.

Título 34937**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se o § 3o. do art. 13 do Título atinente às Disposições Transitórias, renumerando-se os §§ 4o. e 5o. do mesmo artigo.

Parecer Pela aprovação, de acordo com a justificativa.

Título 34941

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao parágrafo único do art. 289 a seguinte redação:

"Parágrafo único - O Estado e as entidades da administração direta e indireta privilegiarão a capacitação científica e tecnológica nacional como critérios para a realização de compras, o acesso ao mercado brasileiro e a concessão de incentivos, assim como utilização, preferencialmente, na forma da lei, bens e serviços ofertados por empresas nacionais."

Parecer A proposta de nova redação para o § único foi integralmente acatada por aprimorar o texto constitucional e evidenciar com maior clareza os objetivos do preceito pela aprovação.

Título 34946

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 256, renumerando-se os artigos seguintes.

Parecer À emenda propõe a supressão do art. 256, por ser uma repetição do parágrafo 1o. do art. 255 pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

Título 34948

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao Capítulo III do Título II a seguinte redação:

Capítulo III Da Nacionalidade

Art. 11 - São brasileiros:

I - Natos:

A) - Os nascidos em território brasileiro, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

B) - Os nascidos fora do território nacional, de pai brasileiro ou mãe brasileira, embora não estejam estes a serviço do Brasil, desde que venham a residir no território nacional antes de atingir a maioridade, neste caso, alcançada esta, deverão, dentro de quatro anos, optar pela nacionalidade brasileira;

II - naturalizados na forma da lei:

A) - Os nascidos no estrangeiro, que hajam sido admitidos no Brasil durante os primeiros cinco anos de vida, estabelecidos definitivamente no território nacional. Para preservar a nacionalidade brasileira, deverão manifestar-se por ela, inequivocamente, até dois anos após atingir a maioridade;

B) - Os nascidos no estrangeiro que, vindo a residir no País antes de atingir a maioridade, façam curso superior em estabelecimento nacional e requeiram a nacionalidade até um ano depois da formatura;

c) - Os que, por outro modo, adquiriram a nacionalidade brasileira, exigidas aos portugueses apenas residência por um ano ininterrupto, idoneidade moral e sanidade física.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto na alínea "a" do item I deste artigo aos filhos de estrangeiros nascidos em aeronaves estrangeiras em sobrevoo do espaço aéreo brasileiro ou em navio estrangeiro no exercício do direito de passagem inocente no mar territorial brasileiro.

Art. 12 - Perderá a nacionalidade o brasileiro que:

I - Por naturalização voluntária adquirir outra nacionalidade;

II - Em virtudes de sentença judicial, tiver cancelada a naturalização por exercer atividade contrária ao interesse nacional;

Parágrafo único - Será anulada por decreto do Presidente da República a aquisição de nacionalidade obtida em fraude contra a lei. Art.13 - A lei estabelecerá as condições para a reaquisição da nacionalidade.

Parecer A Emenda proposta, em que pese conter objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra inteiramente na perspectiva jurídico-institucional contida no Projeto substitutivo, devendo ser incorporada nos termos do Substitutivo.

Título 34949

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se à alínea "b" do item II do artigo 135 a seguinte redação:

"b - a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na entrância, ressalvada a hipótese de não haver, com tal requisição quem se candidate ao lugar vago".

Parecer A Emenda, apenas de redação, realiza incontestável aprimoramento do texto pela aprovação.

Título 34958

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 300.

Art. 300 - Os filhos, independentemente da condição de nascimento, inclusive os adotivos, têm iguais direitos e qualificações.

Parecer A Emenda, que tem por objetivo tornar mais claros os objetivos a serem alcançados, merece aprovação, nos termos do Substitutivo pela aprovação.

Título 34960

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 63, IV.

Suprima-se, do inciso IV, a expressão "por ato do Poder Executivo".

Parecer Pela aprovação. A supressão já foi realizada no Substitutivo do relator.

Título 34966

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprimir a palavra "sobre" no inciso III do artigo 209 do Substitutivo.

Parecer À emenda anexa quer suprimir a palavra "sobre" no inciso II do art. 209, porque já se encontra no caput do artigo. Procede ao reparo o advérbio já não foi duplicado na nova versão do Projeto de Constituição.

Título 34968

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao inciso I do § 9o. do artigo 209 a seguinte redação:

Art. 209 - § 9o. - I - indicar categorias de contribuintes.

Parecer A inclusa Emenda, ao lado de outras, propõe que a lei complementar, referente ao ICMS, preveja simplesmente "definir os contribuintes" ou "relacionar seus contribuintes" ou "indicar categorias de contribuintes", no item I do § 9o. do art. 209. Justificam que aprimoram a redação; que não estabelecem a obrigatoriedade da extensão da base tributária; que tendo o Substitutivo passado a silenciar sobre os contribuintes do ICM no art. 209-III, não cabe à lei complementar definir outras categorias; que a emenda compatibiliza o texto com o citado dispositivo. Procedem aos argumentos. A Comissão de Sistematização simplificou o item para "definir seus contribuintes", na nova versão pela aprovação.

Título 34971

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 14 Dê-se ao enunciado do art. a seguinte redação:

"A perda dos direitos políticos dar-se-á exclusivamente":

Parecer À emenda propõe nova, redação para o art. 14, sem alterar-lhe o mérito. Parecer horrível, concordamos integralmente, com o nobre Constituinte.

Título 34973

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 9o.:

I - Ao art. 9o., "caput", dê-se a seguinte redação:

"A lei definirá as condições para registro da associação profissional ou sindical perante o Poder Público e para sua representação nas convenções coletivas".

II - Suprimam-se os §§ 1o., 2o, e 4o, renumerando os demais.

Parecer A Emenda propõe compatibilização do "caput" do art. 9o. e de seus parágrafos 1o., 2o. e 4o. com os parágrafos 52 e 54 do art. 6o. do Substitutivo, por entender que as normas relativas aos sindicatos já estão consagradas no capítulo que trata das associações em geral. Mas a associação sindical tem foros de excepcionalidade, no contexto geral das associações. E a tradição, em nosso País, de atrelamento do sindicalismo ao Estado, aconselha a menção expressa daquelas normas que asseguram a liberdade e a autonomia sindicais. Somos pela rejeição das supressões propostas e a aproveitamos, em nossa redação, o que é proposto para o caput do art. 9o. Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

Título 34976

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto De acordo com o disposto no § 2o. do artigo 23 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte:

A) Crie-se um novo Título - Das Disposições Complementares, após o Título IX, renumerando-se o Título X.

B) Transfiram-se para o novo Título os artigos 6o., § 34, 30, §§ 1o. e 2o., 31, itens XXI, XXII ("in fine"), §§ 1o. e 2o., 41, item VIII, 50, 51, 64, itens I a IV, 65 a 71, 104 (exceto o caput), 106, 116, itens I a V, 135, itens I a IX, 138 a 142, 144, §§ 1o. e 2o., 145, 146, 149, itens I a X, 150 a 170, 174 a 177, 178, §§ 2o. e 3o., 179, 180, 207 a 216, 231, § 2o., 232, 234, caput e §§ 1o. e 3o., 237, 239 a 243, 245 a 256, 259, 260, 261, §§ 1o. e 2o., 262 a 272, 277 a 280, 282, 283, 284, §§ 1o. a 5o., 285 a 287, 291, caput, itens I a III e § 3o., 294, 297, § 2o., 298, parágrafo único, 300, §§ 1o. e 2o.

C) Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 2o. do artigo 92:

Art. 92 - § 2o. - A proposta será discutida e votada em cada Casa, em dois turnos, com intervalo mínimo de noventa dias, considerando-se aprovada quando obtiver, sucessivamente, os votos favoráveis:

A) De dois terços dos membros de cada uma das Casas, no caso de proposta de emenda aos Títulos I a IX;

B) Da maioria dos membros de cada uma das Casas, no caso de proposta de emenda ao Título X.

D) Transfiram-se para o Título II, Capítulo II - Dos Direitos Sociais, acima do artigo 7o., os artigos 261, "caput", 272, 273, 274, parágrafo único, 284, 295, "caput", 297, caput e § 1o. 298 "caput" e 299 a 301, com a seguinte redação:

Art. (261) - A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado pelo acesso igualitário a um sistema nacional único de saúde.

Art. (273) - A educação, direito de cada um e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.

Parágrafo único - (Art. 274, parágrafo único) O Estado garantirá acesso universal ao ensino de primeiro grau obrigatório e gratuito.

Art. (284) - É assegurado a todos pleno exercício dos direitos culturais e participação igualitária no processo cultural.

Art. (295) - Todos têm direito ao equilíbrio ecológico do meio ambiente, impondo-se ao Estado e à sociedade o dever de preservá-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. (297) - A família, constituída pelo casamento ou por união estável, tem direito à proteção do Estado, que se estenderá à entidade familiar formada por qualquer um dos pais ou responsável legal e seus dependentes, consanguíneos ou não. § 1o. - O casamento será civil e gratuito o seu processo de habilitação e celebração. O casamento religioso terá efeito civil, nos termos da lei.

Art. (298) - É garantido a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de seus filhos, vedado todo tipo de prática coercitiva por parte do Estado e de entidades privadas.

Art. (299) - É dever do Estado e da sociedade proteger o menor, assegurando-lhe os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à convivência familiar e comunitária bem como à assistência social e à assistência especial, caso esteja em situação irregular.

Art. (300) - Os filhos independentemente da condição de nascimento, têm iguais direitos e qualificações.

Art. (301) - As pessoas idosas têm direito ao amparo do Estado e da sociedade, mediante políticas e programas que assegurem participação na comunidade, defendam sua saúde e bem-estar.

Parágrafo único - os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus próprios lares.

E) Dê-se a seguinte redação aos artigos 6o., § 9o., 31, item XXIII, 64, 104, 116, 135, 149 e 197: § 9o. - É livre a manifestação do pensamento, a expressão da atividade artística e a prestação de informação por qualquer meio de comunicação, sem prévia censura ou licença, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta, proporcional à ofensa, além da indenização pelo dano material, moral ou à imagem. Os espetáculos públicos, inclusive os programas de rádio e televisão, ficam sujeitos a leis de proteção da sociedade, que não terão caráter de censura, mas de orientação, recomendação e classificação.

XXII - Explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza, atendidos os seguintes requisitos:

Art. 64 - É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, com as exceções admitidas por lei. § 1o. - Em qualquer caso a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horário e correlação de matéria. § 2o. - A proibição de acumular estende-se a cargos, ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

Art. 104 - O Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional no exercício do controle externo, terá sua composição e atribuições reguladas por lei complementar.

Art. 116 - São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra esta Constituição.

Parágrafo único - Os crimes de responsabilidade serão tipificados em lei, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 135 - A União e os Estados terão estatutos da magistratura, mediante leis complementares federais e estaduais.

Art. 149 - Lei complementar definirá as partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade.

Art. 197 - Lei complementar federal disporá sobre:

I - Distribuição das competências e repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - Regulação dos limites constitucionais ao poder de tributar; e

III - Normas gerais de legislação e administração tributárias, especialmente quanto a:

A) Definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; e

B) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência.

F) Inclua-se um novo artigo, abaixo do 144, com a seguinte redação:

Art... - A composição e competências do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais e Juízos do Trabalho, dos Tribunais e Juízes Eleitorais e dos Tribunais e Juízes Militares serão regulados por lei complementar.

g) Suprima-se o artigo 199.

Parecer A presente Emenda pretende alterar diversos dispositivos do Substitutivo, além de sugerir a criação de novo Título denominado "Disposições Complementares" e a transferência de outros. Com relação a este último ponto, parece-nos de todo conveniente que a distribuição dos dispositivos deva ficar para a fase de redação final do texto. Quanto às alterações propostas, é de se reconhecer que algumas devem ser aproveitadas no Substitutivo que vamos oferecer, uma vez que aperfeiçoam o referido documento. Somos dessarte, pela aprovação da Emenda.

Título 34981

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 13. Das Disposições Transitórias

I - No § 1o. substitua-se a expressão "por intermédio da Presidência da República" pela seguinte: "ao Primeiro-Ministro a fim de ser submetidos ao Congresso Nacional;

II - No § 2o. diga-se "Procuradoria-Geral da União";

III - No § 3o. acrescente-se após o termo "provimento" o seguinte: "de cargos".

Parecer A presente Emenda, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, chama a atenção para "lapsos evidentes" ocorrido no texto do Substitutivo (art. 13 das Disposições Transitórias). Optou-se, no entanto, pela supressão do parágrafo 3o. pela aprovação.

Título 34988

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Suprima-se do item III do art. 209 a expressão "e sobre prestação de serviços"

2) Inclua-se no art. 210:

3) Substitua-se no item III do art. 212 a expressão "vinte e cinco" por "vinte".

4) Corrija-se no texto as remissões ao imposto sobre circulação de mercadorias suprimindo-se a prestação de serviços.

Parecer A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados. Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso. A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

Título 35001

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 222 No § 2o. onde se lê: "além do exercício...", leia-se: "no exercício".

Parecer O exame da Emenda e respectiva justificacão apresentadas pelo nobre Constituinte nos levou a concluir que a alteracão proposta contribui para o aperfeicamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Título 35004

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o art. 60 das Disposicões Transitórias.

Parecer A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redacão do Projeto de Constituiçãõ mediante a supressãõ de artigos prescindíveis pela Apropvaçãõ.

Título 35005

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 258 No "caput", onde se diz: "pelo Fundo Nacional de Seguridade Social", diga-se "pelo orçamento da Seguridade Social".

Parecer Acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator pela aprovaçãõ.

Título 35007**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Art. 250 No parágrafo único acrescenta-se após o termo "domínio" a expressão "ou de concessão de uso".**Parecer** À alteração proposta é tecnicamente bom pela aprovação.**Título:** 35019**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se a seguinte redação ao art. 10: Art. 10 - É livre a greve, vedada à iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito dos interesses que deverão por meio dela defender.

Parágrafo único - Em caso algum o exercício do direito de greve será considerado em si mesmo um crime. Mas o Estado assegurará o funcionamento dos serviços essenciais, definidos em lei, e promoverá a responsabilidade pelos danos decorrentes da sua paralização em consequência de movimento grevista.

Parecer A Emenda coincide com o Substitutivo em vários pontos.

A justificativa dos parâmetros por nós utilizados encontram-se no parecer à Emenda ES22141-8 pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

Título 35020**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1o. do art. 6o.

Art. 6o. -...§ 1o. - Todos são iguais perante a lei.

Ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, natureza do trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, ou qualquer outra condição social ou individual, ressalvada a compensação devida às vítimas de discriminação ou marginalização.

Parecer A Emenda pretende dar nova redação para o parágrafo 1o. do art. 6o. Concordamos em parte com a proposta para retirar, não só as palavras "Constituição" e "Estado", mas também toda a parte final do parágrafo pela aprovação na forma do Substitutivo.

Título 35022

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 63:

Art. 63 - § - É vedado ao servidor público investido em cargo de confiança ou demissível "ad nutum", bem como ao empregado da administração indireta, o exercício de função de representação ou direção partidária.

Parecer Pela aprovação. A supressão já foi realizada no Substitutivo do relator.

Título 35042

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do item I do art. 204 a expressão "em detrimento de outro".

Parecer À manutenção da expressão "em detrimento de outro" atribui, à norma efeitos mais específicos. Pelo menos em hipótese pode-se admitir que um tributo não uniforme favoreça uma unidade federativa sem prejudicar as demais, à semelhança dos incentivos regionais. A alteração proposta, portanto, mudaria o significado do dispositivo pela rejeição.

Título 35043**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se à alínea "a" do § 1o. do art. 150 a seguinte redação:

"A) Um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;"

Parecer Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.

Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federal", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

Título 35044**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se ao "caput" do art. 118 a seguinte redação:

"Art. 118 - O Conselho da República, órgão superior de consulta do Presidente da República, reúne-se sob a presidência deste e tem por integrantes:"

Parecer A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Aprovada, nos termos do Substitutivo.**Título 35046****Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se ao item II do art. 119 a seguinte redação:

"II - nomeação e exoneração de Ministros e do Primeiro-Ministro, nos casos previstos no item III do art. 130 e § 4o. do art. 125;"

Parecer A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Aprovada, nos termos do Substitutivo.

Título 35046

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao item II do art. 119 a seguinte redação:

"II - nomeação e exoneração de Ministros e do Primeiro-Ministro, nos casos previstos no item III do art. 130 e § 4o. do art. 125;"

Parecer A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Aprovada, nos termos do Substitutivo.

Título 35049

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 120

I - No "caput", acrescente-se após a expressão "Presidente da República" o seguinte:

"que o preside".

II - no § 1o.:

A) suprima-se a expressão "na condição de membros natos";

B) substitua-se no item III "Federal" por "da República".

Parecer A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Aprovada, nos termos do Substitutivo.

Título 35110

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao parágrafo único do art. 1o. dê-se a se seguinte redação:

"Parágrafo único - Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido".

Parecer À emenda é adequada e vem convincentemente justificada pela aprovação.

Título 01730

Fase U - Emendas - 2T - ao Projeto B

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB/SP)

Data 11-07-1988

Texto Suprima-se, no art. 134, § 5o., II, "e" a expressão: "salvo exceções previstas na lei".

Parecer À emenda é compatível e meritória. O exercício da atividade político-partidária deve ser vedados aos membros do Ministério Público, considerando o elevado caráter que o novo texto defere a instituição, a cujos membros são atribuídos os mesmos impedimentos e garantias da Magistratura. Logo, devido às elevadas prerrogativas cometidas aos membros do Ministério Público, não tem qualquer sentido permitir-se que exerçam atividade político-partidária pela aprovação.

ANÁLISE:

Ao revisitar a produção de FHC durante a ANC mais do que a quantidade de sua produção, o que nos chamou muito a atenção foi para a quantidade e variedade de temas abordados pelo intelectual-político que impactam a vida de todo o país enquanto vigorar a CF/88. Além disto, podemos verificar claramente alguns de suas convicções e concepções políticas claramente expostas em suas emendas constitucionais. No caso das ECs aprovadas, FHC nos brinda com temas que dialogam com a sua ideia de racionalizar o aparato público garantindo aos parlamentares salários que os permitam exercer seus mandatos de forma independente e que estes possam ter seu sustento com o recursos públicos, tentando enquadrar a política na esfera mais profissional possível, tal qual preconizava Max Weber. Assim, também, FHC vai dar ênfase na garantia de que as atividades partidárias e eleitorais sejam financiadas com recursos públicos, bem como exigir total transparência e garantia aos

cidadãos e cidadãs acesso a qualquer tipo de informação da administração Pública. Aliás, foi FHC que propôs um capítulo específico tratando e regulando sobre a Administração Pública na CF/88, propondo também a lógica de que presidentes e diretores do Banco Central fossem indicados pelo presidente da República e sabatinados pelo Senado Federal. Percebemos, ademais, que o autor estava ciente da responsabilidade fiscal do Estado, mas sem desvincular essa característica com uma finalidade social muito bem determinada, como por exemplo, nas emendas constitucionais que ele aprovou garantindo que o Estado financiasse e incentivasse a pesquisa científica, como o Estado brasileiro deveria garantir saúde, educação, cultura e um meio ambiente equilibrado (assunto que nem estava tão em voga no Brasil da década de 1980) a todos os brasileiros e brasileiras. Além disso, e, talvez, as contribuições mais importantes foram a positivação de que o Estado brasileiro garantisse a proteção ao menor, ao idoso, bem como a livre manifestação de qualquer expressão e o direito a greve aos trabalhadores e, por fim, que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido” – que acabou virando o caput da constituição brasileira.

EMENDAS PARCIALMENTE APROVADAS

2 : Comissão da Organização do Estado

2A : Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios

Título 00120

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 2 - Comissão da Organização do Estado

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto A) Suprima-se no artigo F, os itens X, XVIII, XX – c, p, e t, dando-se a seguinte redação aos abaixo relacionados:

Art. F - XIV – Explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão:

- a) Os serviços nacionais, interestaduais e internacionais de telecomunicações;
- b) Os serviços e instalações de energia elétrica de âmbito interestadual, e o aproveitamento energético dos cursos d'água pertencentes à União;

XX – legislar sobre:

- a) Direito eleitoral, marítimo, aeronáutico e espacial;
- d) Requisições de bens e serviços para uso militar, em tempo de guerra;
- u) Outras matérias necessárias ao exercício dos poderes que lhe são concedidos nesta Constituição.

B) Inclua-se no artigo H:

- direito civil, comercial, penal, processual e do trabalho;
- higiene e segurança do trabalho;

C) Inclua-se no artigo G:

- i) fiscalizar as operações de crédito, capitalização e de seguros;
- ii) explorar diretamente ou mediante autorização ou concessão, na forma de lei federal;
 - a) os serviços locais de telecomunicações;
 - b) os serviços e instalações de energia elétrica de qualquer natureza exceto os privativos da União.

XIII) legislar sobre:

- desapropriação

D) Inclua-se no art. J:

Art. J - § 3º - Não configura conflito o agravamento de exigência ou penalidade visando a preservação de valores da comunidade local ou regional.

Parecer Como assinala o autor, na justificção, trata-se de emenda complexa, que propõe a ampliação da competência comum pela migração de várias competências privativas da União. É necessário examiná-la, caso a caso. No art. F (art. 7o. do texto numerado), sugere-se nova redação às alíneas "a" e "b" do inciso XIV. A proposta consiste em especificar os serviços de telecomunicações e de energia elétrica a cargo da União, deixando os remanescentes para a competência comum, na perspectiva da descentralização federativa. É de ser acolhida, com pequena modificação redacional da emenda, na forma do Anteprojeto final do Relator. Ainda ao art. 7o., propõe-se a redução de competência legislativa exclusiva da União quanto a direito civil, comercial, penal, processual, do trabalho e normas gerais de direito tributário. Esta proposta não pode ser acolhida, ao ver do Relator, pelas seguintes razões: a) trata-se de matéria jurídica objeto de legislação codificada, que, por isto, deve obedecer a comando legislativo único; b) não faz sentido permitir que os Estados legislem sobre direito comercial, por exemplo, e que só a União legisle sobre direito marítimo e aeronáutico, quando estes fazem parte daquele; c) normas gerais de direito tributário, por sua própria natureza, têm validade e eficácia no âmbito nacional, por isto que é preciso restringi-las à produção

normativa da União; d) o direito civil, o penal, comercial, etc., suscetíveis à legislação comum da União e dos Estados, gerariam insolúveis problemas de conflito intertemporal e, principalmente, interespacial de normas, de todo inconvenientes. Quanto a este ponto, por tanto, a emenda não merece acolhimento. Outra alteração sugerida, da alínea "d", do referido artigo, não convence o Relator da conveniência de seu acolhimento. Igualmente quanto à alínea "u". Pretende-se, também, a supressão da alínea "p" do inciso XX do mesmo artigo, para incluir a matéria ali prevista na competência comum. A sugestão merece acolhimento. Por último, a proposta aditiva de um § 3o. no art. J (art. 13 do texto numerado) é de se rejeitar, pelo não acolhimento da supressão de matérias da alínea "a", do item XX, do art. 7o. O parecer é pela aprovação parcial.

2B : Subcomissão dos Estado

Título 00097

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 2 - Comissão da Organização do Estado

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Inclua-se no art. 6o.:

I - direito civil, comercial, penal e processual;

II - desapropriação: É I não configura conflito de competência o agravamento de exigência ou penalidade, pela legislação estadual, visando a preservação de valores da comunidade local."

Parecer À emenda é incluída no artigo 6o. na forma de item, com redação alterada: "I - Direito Civil, Trabalhista, Agrário, Econômico, Administrativo, Penal, Financeiro, Tributário, Florestal, Urbanístico e Processual". A expressão "Desapropriação" passa a compor o "X" e o parágrafo 1o. é introduzido ao artigo, renumerando-se o parágrafo 1o. do Anteprojeto para parágrafo 2o.

3 : Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Título 00918

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao Art. 46 do Anteprojeto da Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 46 - competindo-lhe dispor, na forma da lei, sobre sua organização e funcionamento e provimento dos seus cargos, funções e serviços auxiliares...

Parecer Aprovada Parcialmente.

Título

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II do Art. 6o. do Anteprojeto da Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e Ministério Público:

Art. 6o. - II - Dispor em resolução, na forma da lei, pela maioria de seus membros e respeitado seu orçamento, sobre divisão e organização judiciárias, criando, extinguindo e provendo os respectivos cargos da magistratura;

Parecer Aprovada parcialmente.

Título 00929

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item III e ao parágrafo único do art. 14 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo:

Art. 14 - III - Licenciado pela respectiva Câmara nos casos previstos pelo regimento interno;
Parágrafo único - Convocar-se á suplente nos casos da vaga, de licença por período igual ou superior a 120 dias, ou de investidura...

Parecer Aprovada parcialmente.

Título 00990

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao número V do art. 4o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo:

Art. 4o. - V - Criação e transformação de cargos, funções e empregos públicos e fixação da respectiva remuneração e critérios de provimento ressalvado o disposto nos arts. IX - organização administrativa e judiciária da União e dos Territórios.

Parecer Aprovada parcialmente.

Título 00996

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 8o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 8o. - Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara e de suas comissões serão tomadas em votação pública e nominal, por maioria de votos dos parlamentares presentes, desde que essa maioria não seja inferior a um terço do total dos membros.

Parecer Aprovada parcialmente.

Título 00999

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se ao art. 7o. "a" e "b" do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo, a seguinte redação:

Art. 7o.

- a) Na constituição das Mesas e de cada Comissão...
- b) A mesa estabelecendo prazo para a resposta.

Parecer Aprovado parcialmente.

Título 00435

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se nas Disposições Transitórias do Anteprojeto:

Art. - Ficam revogados, num prazo de 180 dias a contar da data de promulgação desta Constituição, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem ao Poder Executivo competências assinadas por esta Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

- a) Ação normativa;
- b) Alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie; Parágrafo único - o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por lei em casos específicos.

Parecer Favorável parcialmente, corrigindo-se o texto para "a partir de 180 dias" e "deleguem a Órgão do Poder Executivo".

Título 00439

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do item I a do art. 12 do Anteprojeto:

I - a), Salvo quando o contrato e o processo de seleção obedecerem a cláusulas uniformes;

Parecer Favorável, em parte, incluindo-se o termo "respectivo" antes do processo.

Título 00464

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 8o. do Anteprojeto:

Art. 8o. - Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara e de suas comissões serão tomadas votação pública e nominal, por maioria de votos dos parlamentares presentes, desde que essa maioria não seja inferior a um terço do total dos membros.

Parecer Favorável em parte, alterando-se, no final, para um quinto do total de membros.

Título 00472

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao Art. 5o, alínea.

VII Do Anteprojeto: Art. 5o

VII - Fixar, no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada legislatura, a remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estados.

Parecer Favorável em parte substituindo-se remuneração por estipêndio

3A : Subcomissão do Poder Legislativo

Título 00143

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se ao número III do art. 10 do anteprojeto a seguinte redação: "III - Aprovar previamente a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, do

Procurador Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, dos Governadores dos Territórios, dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente, do Presidente e dos Diretores do Banco Central e das demais instituições financeiras da União, dos Diretores dos Órgãos da Administração Indireta, dos membros de Órgãos Colegiados de nível superior da administração federal e dos Chefes de Estado Maior das Forças Armadas, além de outros que a lei estabelecer."

Parecer Aprovada parcialmente.

Título 00147

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Suprimam-se o número VIII do art. 9o. e o número IX do art. 10, e dê-se ao art. 7o. do anteprojeto a seguinte redação: "Art. 7o. A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação e provimento de cargos de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observando-se as seguintes normas:

- a) Na constituição das Mesas e de cada Comissão...
- b) A Mesa... estabelecendo prazo para a resposta."

Parecer Atendida em parte.

Título 00151

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Inclua-se no art. 26 os seguintes parágrafos: "§ 3o. Fica dispensada a revisão prevista neste artigo quando projetos de idêntico teor forem aprovados nas duas Casas, em tramitação paralela. § 4o. O regimento comum poderá prever tramite especial para a compatibilização de projetos semelhantes aprovados nas condições do parágrafo anterior."

Parecer Aprovada em parte

Título 00153

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 30 e seus §§ 1o., 2o. e 3o.: "Art. 30. O orçamento anual será aprovado por lei e compreenderá exclusivamente a fixação de despesa e de normas para a sua realização, e a previsão da receita, bem como os limites para emissão de moeda e de títulos da dívida pública. § 1o. A lei orçamentária pode incluir, ainda:

a) Autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
b) Normas sobre a aplicação dos saldos orçamentários e financeiros verificáveis ao final do exercício;

c) Forma de cobrir o déficit, se existente. § 2o. O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente todas as receitas e despesas, inclusive subsídios, relativos a todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos integrantes da administração pública federal.

§ 3o. As despesas e as receitas das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações públicas poderão ser especificadas sob a forma de dotações globais para custeio, operação e investimento, desde que as mesmas não recebam quaisquer transferências de recursos públicos no exercício.

Parecer Aprovada em parte

3C : Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público

Título 00099

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 18-05-1987

Texto Inclua-se o seguinte artigo: "Art. O Poder Judiciário está sujeito ao controle social na forma prevista em lei complementar."

Parecer: aceite parcial

4 : Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

4A : Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Título 00190

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 23: "Art. 23. Os partidos políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura, critérios e processos de decisão internos, assegurada, nos termos da lei, a participação de todos os filiados nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias."

Parecer À emenda inspira-se nos salutares princípios da democracia interna e da participação que devem arejar a vida partidária. Pela acolhida, com o seguinte retoque redacional que a torne mais clara: "Assegurada, nos termos da lei, a todos os filiados, sua participação nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias". Favorável, com subemenda.

5 : Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Título 00490

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, suprimam-se os §§ 1o., 2o. e 3o., ao art. 5o., substituindo-os pelo seguinte: "Parágrafo Único o Banco Central será estruturado na forma da lei, que disporá sobre os impedimentos do seu

Presidente, Diretores e funcionários graduados, inclusive quanto a prazos de impedimento de exercício prévio e posterior, de atividade em instituições financeiras privadas".

Parecer À apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro, tornando-o mais ajustado e consistente. Em consequência, estamos modificando o dispositivo a que ela se reporta, de modo a fazê-lo incorporar a parte da Emenda que o aperfeiçoa. Pelo acolhimento parcial.

Título 00496

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Substitua-se, no art. 26 do Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira a expressão: "na forma que a lei estabelecer" por "na forma prevista no respectivo regimento interno".

Parecer Dada a relevância da matéria, o Substitutivo do Relator deu-lhe roupagem mais encorpada e institucionalmente mais adequada. Todavia, a ideia de que a Lei não seria o instrumental recomendável para o trato do assunto, foi parcialmente aproveitada.

Título 00561

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte parágrafo, no art. 3o. do Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira: Art. 3o. -... § 2o. - Deverão constar, ainda, do orçamento os dispêndios e receitas, ainda que transitórios, de qualquer conta mantida pela administração direta e indireta para financiamento de atividades de responsabilidade do setor público.

Parecer Compartilhamos da preocupação do eminente autor da Emenda, pela importância do assunto. Contudo as normas que compõem a matéria constitucional ora em debate sobre Orçamento e Fiscalização Financeira já atendem aos objetivos da emenda, pois visam de forma implícita, aos efeitos pretendidos. Torna-se, assim, dispensável a explicitação da norma. Pela rejeição.

Título 00562

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao § 3o. do art. 1o. do Anteprojeto da Subcomissão de Organização Financeira: Art. 1o. -... § 3o. - A alocação de recursos orçamentários deverá privilegiar as áreas de maior concentração de segmentos sociais de baixa renda.

Parecer À apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, tornando-o mais completo, ajustado e consistente. Em consequência, estamos modificando o dispositivo a que ela se reporta, de modo a fazê-lo incorporar a parte da Emenda que o aperfeiçoa. Pelo acolhimento parcial.

Título 00322

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II do art. 34 do anteprojeto. Art. 34 - III – A transposição, o remanejamento ou a transferência por qualquer forma, de recursos de uma dotação de crédito orçamentário ou adicional para outra, sem prévia aprovação do Congresso Nacional.

Parecer À apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o

aprimora - mento do Substitutivo, tornando-o mais completo, ajustado e consistente. Em consequência, estamos modificando o dispositivo a que ela se reporta, de modo a fazê-lo incorporar, em parte, o conteúdo da Emenda que o aperfeiçoa. Pelo acolhimento parcial.

Título 00323

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Substitua-se, no art. 34, II, IV e V a expressão "sem prévia autorização legal" por "sem prévia autorização no orçamento".

Parecer À apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimora - mento do Substitutivo, tornando-o mais completo, ajustado e consistente. Em consequência, estamos modificando o dispositivo a que ela se reporta, de modo a fazê-lo incorporar, em parte, o conteúdo da Emenda que o aperfeiçoa.
Pelo acolhimento parcial.

Título 00339

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto No art. 30, incisos I e II:

I - onde se lê: oito meses leia-se: nove meses

II - onde se lê: três meses leia-se: cinco meses.

Parecer À apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimora - mento do Substitutivo, tornando-o mais completo, ajustado e consistente. Em consequência, estamos modificando o dispositivo a que ela se reporta, de modo a fazê-lo incorporar, em parte, o conteúdo da Emenda que o aperfeiçoa.
Pelo acolhimento parcial.

8 : Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

Título 00307

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 8 - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Capítulo I - Da Educação Modifique-se o art. 3o., item VI do Substitutivo do Anteprojeto constitucional, a seguinte redação Art. 3o. - Item VI - auxílio suplementar na educação para crianças de zero até seis anos de idade e para o ensino fundamental, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica.

Parecer À proposição está abrigada nos princípios gerais do Substitutivo. Aprovada Parcialmente.

9 : Comissão de Sistematização

Título 15885

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Emenda Modificativa.

Inclua-se, onde couber, na Seção II do Capítulo do Título II do Título VII, o seguinte artigo e, em consequência, suprima-se o art. 289 e seus parágrafos; § 2o. do art. 286; art. 290; art. 291 art. 292 e art 294.

Art. É vedado:

I - A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

II - A realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, acrescido dos encargos da dívida pública;

IV - A vinculação de receita tributária a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos mencionada no capítulo do Sistema Tributário Nacional;

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento;

VIII - A utilização de recursos do orçamento fiscal para suprir necessidade ou cobrir déficit das empresas identificadas nos incisos II e III, do artigo 287, sem autorização legislativa;

XI - A criação de fundos de qualquer natureza, respeitado o disposto no artigo 464. § 1o. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou mediante lei que o autorize, sob pena de crime de responsabilidade. § 2o. Os créditos especiais e extraordinários não poderão ter vigência além do exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. § 3o. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou de calamidade pública, observado o disposto no artigo 122 e seus parágrafos.

Parecer O exame da emenda e respectiva justificativa, apresentadas pelo eminente Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Projeto, na Seção "Dos Orçamentos", tornando-o mais completo, preciso e consistente. Entretanto, algumas alterações de redação devem ser feitas, de forma que somos pela aprovação da emenda com a redação do substitutivo.

Título 15886

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Emenda ao artigo 337, 338 e 339. Suprime os artigos 337, 338 e 339.

Parecer À sugestão foi acolhida parcialmente no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Título 15887

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 402: Art. 402 - O funcionamento de emissoras de rádio e televisão depende de concessão outorgada pelo Executivo, após a aprovação por um conselho cujos membros serão indicados metade pelo Executivo e metade pelo Legislativo, na forma da lei.

Parecer Acatada no mérito.

Título 15888

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto EMENDA MODIFICATIVA DISPOSITIVO EMENDADO: Art. 97

Dê-se ao Art. 97, de Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, a seguinte redação: “Art. 97 - A Câmara Federal compõe-se de quinhentos representantes do povo, eleitos dentre cidadãos maiores de dezoito anos e no exercício dos direitos políticos, em cada Estado, Território e no Distrito Federal”. § 1o. - § 2o. - O número de deputados, por Estado ou pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, proporcionalmente à população, com os ajustes necessários para que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de quatro deputados. § 3o. - Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território elegerá dois deputados.

Parecer Às numerosas emendas oferecidas ao artigo 97 e seus parágrafos do Projeto, confirmam a inexistência de consenso sobre o tema ainda amplamente discutido nesta fase da elaboração legislativa. Da média das sugestões analisadas, em seus núcleos, frutificaram os dispositivos relacionados em artigo do mesmo número do Substitutivo, que tanto quanto

possível procura responder afirmativamente, em parte e em essência, às finalidades pretendidas na proposição sob exame. Pela aprovação parcial.

Título 15889

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Inclua-se onde couber, no Título VIII, Capítulo II, "Da Política agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária": Art. - A lei estabelecerá limites da extensão abaixo dos quais a propriedade rural não estará sujeita a desapropriação para fins de reforma agrária.

Parecer Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

Título 15890

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Emenda aos artigos 335 e 336 Reformula o artigo 335 fundindo-o com o artigo 336, com a seguinte redação: Art. - A seguridade social será financiada compulsoriamente por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, conforme dispuser a lei. Parágrafo único - A União é responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras verificadas na seguridade social.

Parecer À sugestão foi acolhida parcialmente no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Título 15896

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Emenda aos artigos 333 e 334 Funde os artigos 333 e 334, com a seguinte redação: Art.

- A seguridade social, compreendendo seguro social, promoção e assistência à saúde e assistência social, será prestada com base nas seguintes diretrizes:

I - Universalidade da cobertura

II - Prioridade na prestação de serviços e benefícios aos segurados de menor renda

III - Diversificação das fontes de financiamento

IV - Participação de representantes dos segurados e empregadores na gestão administrativa.

Parecer À sugestão foi acolhida parcialmente no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Título 34608

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação aos parágrafos 3o. e 5o. do art. 13: "Art. 13...§ 3o. Não podem alistar-se os menores de dezoito anos, os que não saibam exprimir-se em língua portuguesa e os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório. § 5o. São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos."

Parecer À emenda inclui entre os inalistáveis os que não saibam exprimir-se na língua portuguesa, os conscritos, os menores de dezoito anos e considera inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos. Entendemos que somente os estrangeiros e os conscritos não podem alistar-se eleitores. E incluimos entre os inelegíveis os menores de dezoito anos. Pela aprovação parcial.

Título 34877

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se, no § 6o. do art. 13, a expressão "durante o mandato".

Parecer Pretende o autor imprimir nova redação ao parágrafo 6o. do artigo 13, a fim de aperfeiçoar sua redação, tornando-a mais clara e abrangente. Entendemos que deve ser

mantida a redação atual, por ser clara, concisa e elaborada de acordo com padrões exigidos pela técnica legislativa. Pela aprovação parcial.

Título 34940

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 287 a seguinte redação: "Art. 287 - A lei assegurará benefícios e outros incentivos para fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um".

Parecer Sua sugestão foi acolhida em essência na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

Título 34943

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 242 a seguinte redação: "Art. 242 - Os armadores, proprietários, comandantes e dois terços, pelo menos, dos tripulantes de embarcações nacionais serão brasileiros. § 1o. - Se o armador ou o proprietário for pessoa jurídica, a maioria de sue capital votante deverá pertencer a brasileiros. § 2o. - A lei disporá sobre a armação, a propriedade e a tripulação das embarcações de esporte, turismo, recreio e apoio marítimo. § 3o. - Salvo o caso de necessidade pública, a navegação de cabotagem e a interior, bem como a atividade pesqueira, são privativas de embarcações nacionais, reservando-se a sua exploração somente às empresas nacionais para esse fim constituídas."

Parecer À emenda proposta estimula a eficácia do transporte a- quaviário nacional, bem como aprimora o texto constitucional.

Pela sua aprovação parcial.

Título 34969**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** PARCIALMENTE APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Ao art. 4o.

I - Onde se diz: "são tarefas fundamentais do Estado", diga-se: "são objetivos fundamentais do Estado".

II - Acrescente-se o item I, renumerando-se os demais, com a seguinte redação: "I - construir uma sociedade livre, justa e solidária".

III - Dê-se ao item II a seguinte redação: "II - Erradicar a pobreza e reduzir desigualdades sociais e regionais".

Parecer Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto. Aceitamos, entretanto, a supressão, implícita, da expressão "por etapas planejadas". Portanto: pela aprovação parcial.

Título 34972**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** PARCIALMENTE APROVADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Ao art. 13:

I - Acrescente-se, no "caput", após o termo "alistamento" a palavra "eleitoral".

II - Dê-se ao § 2o. a seguinte redação: "O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 e facultativo para os maiores de 70 anos, os analfabetos e os deficientes físicos.

III - Acrescente-se no § 3o. após o termo "eleitores" a expressão "os menores de 18 anos",

IV - Suprima-se do § 5o. a referência dos menores de 18 anos.

V - Ordene-se os §§ na seguinte ordem: 10o. como 6o., 6o. como 9o., 11o. como 7o., 7o. como 10o., 9o. como 8o., 8o. como 11o.

Parecer O nobre constituinte Fernando Henrique Cardoso pretende renumerar os parágrafos do art. 13, e acrescentar no § 2. as palavras "eleitoral" e os deficientes físicos. Além disso, inclui no § 3. após eleitores as expressões: "os menores de 18 anos" e suprime as mesmas expressões do § 5. concordamos, em parte com a emenda porém não podemos acolhê-la no seu todo por implicar alterações que não contribuiriam para melhorar o texto.

Título 34985

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 287 Suprima-se a expressão "e outros específicos".

Parecer Sua sugestão foi acolhida em essência na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

Título 34993

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o art. 37, transformando em artigo o seu parágrafo único.

Parecer Pela aprovação parcial, considerando que o Substitutivo do Relator suprimiu o art. 37, mas não transformou em artigo seu parágrafo único.

Título 35002

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 6o.

I - Ao § 8o., dê-se a seguinte redação: "É assegurada, em tempo de paz a liberdade de ir e vir, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, entrar no território nacional, nele permanecer ou dele sair."

II - Suprima-se o § 17.

III - Suprima-se do § 18, "in fine", a expressão "de sua escolha".

IV - Suprima-se o § 19.

Parecer À emenda em exame pretende alterar a redação dos parágrafos 8o. e 18 e suprimir os parágrafos 17 e 19 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. O tratamento dado à matéria contida nesses dispositivos pelo Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Título 35009

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 246 Dê-se ao § 3o. a seguinte redação: "Os critérios para estabelecimento do valor da indenização da terra e das benfeitorias serão fixados em lei."

Parecer À emenda, sem alterar o mérito, aprimora o Projeto.

Pela aprovação parcial.

Título 35029

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 278: Art. 278. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão de seus recursos sendo regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino e pesquisa.

Parecer A Emenda se reveste de relevante caráter de contribuição ao aprimoramento do texto, razão pela qual acolhemos o seu conteúdo em nosso substitutivo, com ligeiras modificações. Pela aprovação parcial.

Título 35035

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 1o. do art. 221 a seguinte redação: "§ 1o. - Caberá a uma comissão mista permanente do Congresso Nacional, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas nesta Constituição, exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, bem como emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e as contas apresentadas, anualmente, pelo Chefe do Governo."

Parecer Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda incluir ressalva para evitar conflitos de interpretação constitucional no sentido de assegurar à comissão mista outras atribuições que lhe não determinadas em outras partes da Constituição (seção) atinente à Fiscalização Financeira, Orçamentária, operacional e patrimonial da União). Entretanto somos pela aprovação parcial da presente emenda com a redação sugerida gerando da apreciação da emenda no. es 342070, ao mesmo § 1o. do art. 221, apresentada pelo nobre Constituinte, José Serra. Pela aprovação parcial

Título 35036

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO: Dê-se ao art. 240 a seguinte redação: "Art. 240 - A ordenação do transporte marítimo internacional estabelecerá igual preferência para armadores nacionais do Brasil e do país exportador ou importador, observado o princípio da reciprocidade."

Parecer A emenda proposta contribuí para o aperfeiçoamento do texto constitucional.
Pela sua aprovação parcial.

Título 35038

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO Dê-se ao art. 231 a seguinte redação:

"Art. 231 - As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica pertencem à União e constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial. § 1o. - A lei poderá atribuir aos Estados a concessão de uso de potenciais de energia elétrica existentes no seu território, obedecidas as normas deste artigo. § 2o. - É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados das lavras, em valor nunca inferior ao imposto sobre minerais. § 3o. - A lei regulará a forma de indenização dos danos decorrentes da concessão e da exploração da lavra."

Parecer Ressalvadas a quantificação do valor e a forma de indenização do proprietário do solo, que deve ser objeto de lei ordinária, a Emenda foi no restante aproveitada.

Pela aprovação parcial.

Título 35041

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status PARCIALMENTE APROVADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 3o. do art. 228 a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o § 1o. do art. 229, cujo § 2o. passa a constituir parágrafo único: " § 3o. - A lei reprimirá a formação de monopólios, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico que tenha por fim dominar os mercados nacionais, eliminar a concorrência ou aumentar arbitrariamente os lucros, admitidas as exceções previstas nesta Constituição."

Parecer A Emenda em análise sistematiza o texto do Projeto que em disposições distintas demarcava a repressão ao abuso do poder econômico. Nesse sentido, consegue aperfeiçoar o Projeto de Constituição. Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ANÁLISE:

Ainda que a maioria das emendas constitucionais aqui apresentadas por FHC estejam no hall de “parcialmente aprovadas” há um elemento importante a ser ressaltado: grande parte das emendas constitucionais que aqui apresentamos foram aprovadas em seu mérito e tiveram reprovação em outras questões que não alteram o cerne das proposituras de FHC, que mais uma vez despeja uma multiplicidade de temas e assuntos que o garantem em posição de destaque na ANC. Vejamos: FHC trata desde de temas como a prioridade de controle da telecomunicação e energia elétrica no país, bem como busca fixar na primeira reunião legislativa de cada ano qual será a remuneração dos membros do Congresso Nacional, Presidente e Vice-Presidente da República e de seus ministros. Volta ao tema da garantia da informação aos cidadãos e cidadãs brasileiras quando propõe votação pública e nominal em todas as casas legislativas, bem como faz uma tentativa de buscar submeter o poder judiciário ao crivo do controle social. Trata com certo êxito o tema da autonomia dos partidos políticos e busca garantir, mais uma vez, que a responsabilidade fiscal do Estado esteja linkada com a responsabilidade social tentando, sem sucesso, apontar como cláusula constitucional que os recursos públicos fossem privilegiar áreas de maior concentração de pobreza no país. Na área social, FHC faz uma proposta ainda mais ousada e busca incluir na CF/88 que o Estado brasileiro garanta para crianças de 0 a 6 anos auxílio estudantil, material didático, transporte, alimentação, assistência médica/hospitalar/odontológica/farmacêutica e psicológica. Também, busca incluir no texto constitucional que a seguridade social seja financiada por toda a sociedade e que, possíveis, insuficiências de recursos devem ser supridas pela União. Em suas emendas constitucionais que foram parcialmente aprovadas, FHC também busca garantir a autonomia das universidades em termos didáticos-pedagógicos, bem como de sua administração e gestão de recursos desde que sejam destinadas de forma indiscutível ao ensino e pesquisa.

EMENDAS REJEITADAS

1 : Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

1A : Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais

Título 00136

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 1 - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Transfira-se para o art. 32 o item I do art. 30.

Justificativa Aprovar embaixadores é atribuição tradicional do Senado.

Título:00137

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 1 - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II do artigo 30:

"II - Resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e acordos internacionais celebrados pelo Poder Executivo bem como, na forma e nos limites fixados em Decreto Legislativo, sobre todos os atos internacionais que impliquem compromissos de qualquer espécie para o País."

Justificativa Na medida em que as relações internacionais se tornaram mais densas e complexas, passaram a gerar uma variedade de atos e documentos oficiais de hierarquia inferior aos tratados, convenções e acordos. Aqui não se propõe que todos eles passem pelo crivo do Poder Legislativo, o que emperraria a condução da política externa. O próprio Legislativo, no entanto, deve determinar soberanamente quais classes de atos internacionais passarão pelo seu crivo, e até onde irá a autonomia do Poder Executivo nessa matéria.

2 : Comissão da Organização do Estado

Título 00302

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 2 - Comissão da Organização do Estado

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se do Art. 15 do Anteprojeto a expressão final "não podendo exercer... nos demais casos".

Parecer Pelo não acolhimento.

Título 00303

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 2 - Comissão da Organização do Estado

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 11.

Art. 11 - Parágrafo único - Lei complementar poderá fixar limites, condições, alcance e normas gerais para a legislação suplementar prevista no inciso I deste artigo e no inciso I do art. 17.

Parecer Pelo não acolhimento.

Título 00304

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 2 - Comissão da Organização do Estado

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se no final do inciso I do art. 11:

Art. 11 - I - excetuadas as matérias incluídas nas alíneas e, f, h, j, l, m, o, e p do inciso XIX do art. 8o.

Parecer Pelo não acolhimento.

3 : Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Título 00921

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no Anteprojeto da Subcomissão do Poder Judiciário o seguinte artigo: Art. - O Poder Judiciário e o Ministério Público estão sujeitos ao controle social na forma prevista em lei complementar.

Parecer Rejeitada.

Título 00922

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se o item IV do Art. 5o. do Anteprojeto da Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e Ministério Público e dê-se a seguinte redação ao item II: Art. 5o. – II- Organizar, na forma da lei, suas secretarias...

Parecer Rejeitada.

Título 00923

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao caput do Art. 4o. do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, suprimindo-se os parágrafos: Art. 4o. - Será considerado eleito Presidente o candidato que obtiver maioria de votos.

Parecer Rejeitada.

Título 00927

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se o item VI do Art. 9o. do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo:

Parecer Rejeitada.

Título 00928

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do item I do Art. 12 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: I - salvo quando o contrato e o processo de seleção obedecerem a cláusulas uniformes;

Parecer Rejeitada.

Título: 00930

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se os itens III e IV e dê-se a seguinte redação ao item II do Art. 12 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 12 - II - aceitar ou exercer atividade remunerada, ressalvado o disposto no item II do art. 14;

Parecer Rejeitada.

Título 00931

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item III, suprimindo-se, em consequência, o item XI do art. 18 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 18 - III - convocar para depoimento qualquer autoridade ou cidadão, exceto aos chefes dos Poderes constituídos;

Parecer Rejeitada.

Título 00933

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no final do item III do Art. 10 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 10 - III -... permanente, e outros na forma da lei;

Parecer Rejeitada.

Título 00948

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se, no art. 4o. do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 4o. I - autorização, especificada, para quaisquer contribuições, transferências ou empréstimos subsidiados a Estados e Municípios.

Parecer Rejeitada.

Título 00980

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público Dê-se a seguinte redação ao item II - (caput), do art. 4o: Art. 4o.

I -

II - As seguintes vedações, além das aplicáveis aos membros do Congresso Nacional (art. 12, I, II e VI).

Parecer Rejeitada.

Título 00981

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto A) Inclua-se os seguintes itens no art. 4o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 4o.

I - Definição dos objetivos nacionais em relação à ação do Poder Público em todas as esferas;

II - Critérios para a classificação de documentos e informações oficiais sigilosos e prazos para a sua desclassificação;

III - Decretação do estado de sítio. B) Suprima-se em consequência, do item IV do art. 5o, a expressão "estado de sítio".

Parecer Rejeitada.

Título 00982

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no art. 4o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 4o. -... I - autorização para celebração de convênios e acordos para execução de leis, serviços e obras federais;

Parecer Rejeitada.

Título 00983

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no art. 5o. do anteprojeto da Subcomissão IIIa - Poder Legislativo, a seguinte aliena: i - vetar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Parecer Rejeitada.

Título 00991

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se do é 2o, art. 2o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo, a expressão "ou mais de sessenta".

Parecer Rejeitada.

Título 00992

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 15 do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 15 - Os Deputados e Senadores farão jus a remuneração suficiente para assegurar sua independência no exercício do mandato, vedada a percepção de qualquer importância não prevista na forma do art. 5o, item VII.

Parecer Rejeitada.

Título 00993

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 5o, alínea VII do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: VII - Fixar, no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada Legislatura, a remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado.

Parecer Rejeitada.

Título 00994

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte item no art. 5o. do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 5o. -... i) - Supervisão e controle, pelo Senado Federal, dos sistemas de processamento automático de dados mantidos ou utilizados pela União, inclusive a administração direta;

Parecer Rejeitada.

Título 00995

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do item I, § 1o. do art. 18 do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 18 - § 1o. - I - salvo recurso de um quinto dos membros da Casa;

Parecer Rejeitada.

Título 01000

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à parte final do § 3o., art. 24 do anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo: Art. 24 - § 3o. - se ao final dessas não for apreciado, ficam sobrestadas as demais proposições até a votação final do projeto.

Parecer Rejeitada.

Título 00425

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se do § 2o., art. 2o., do anteprojeto a expressão "ou mais de sessenta".

Parecer Contrário. A emenda acarretaria o aumento excessivo do número de Deputados.

Título 00426

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto A) Suprima-se do inciso XXI do art. 38 a expressão "e o estado de sítio", B) Inclua-se no art. 38 o seguinte inciso XXII, renumerando-se os demais: XXII - Solicitar ao Congresso Nacional, por solicitação do Primeiro-Ministro e ouvido o Conselho da República, a decretação do estado de sítio;

Parecer Contrário. A decretação do estado de sítio deve ser submetida ao Congresso nacional, mas o ato deve ser exercido de maneira rápida e por isto mesmo não deve esperar pela aprovação do Parlamento.

Título 00429

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se no inciso XI do art. 51, a expressão "extinguir".

Parecer Rejeitada. A administração é dinâmica e é certo que alguns se tores dela se torna obsoleta, por isto achamos necessário manter o texto original.

Título 00432

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto a) Suprima-se no inciso IV do art. 9o. a expressão "e a um ou mais Ministros de Estado". B) Suprima-se o parágrafo único do art. 58 e a expressão final do "caput", a partir de "ou se aprovada moção de censura".

Parecer Contrário. A matéria tem tratamento adequado no substitutivo.

Título 00471

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II - (caput), do art. 64: Art. 64 - I - II - são vedações, além das aplicáveis aos membros do Congresso Nacional (art. 12, I e II).

Parecer As circunstâncias são diferentes, em cada caso. Não se deve nivelá-las.
Rejeitada.

3A : Subcomissão do Poder Legislativo

Título 00138

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação à alínea I do art. 5o. do anteprojeto: "Art. 5o. I - Resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e acordos internacionais celebrados pelo Poder Executivo bem como, na forma e nos limites fixados em Decreto Legislativo, sobre todos os atos internacionais que impliquem compromissos de qualquer espécie para o País."

Parecer Rejeitada.

Título 00139

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 5o., alínea VII do anteprojeto: "VII - fixar, no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada Legislatura, a forma e os valores da remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado".

Parecer Rejeitada.

Título 00140

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Incluam-se no art. 4o. do anteprojeto as seguintes alíneas: - definição dos objetivos nacionais em relação à ação do Poder Público em todas as esferas; - critérios para a classificação de documentos e informações oficiais sigilosos, bem como prazos para a sua desclassificação.

Parecer Rejeitada

Título 00141

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Suprima-se do § 2o., Art. 2o. do Anteprojeto a expressão "ou mais de sessenta".

Parecer Rejeitado, tendo em vista o equilíbrio regional da Câmara dos Deputados.

Título 00144

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987 Texto Dê-se a seguinte redação ao final do § 3o. do art. 24: "Art. 24 § 3o. se, ao final dessas, não for apreciado aplica-se o disposto no § 5o. do art. 27, dispensada qualquer exigência de quórum para deliberação."

Parecer Rejeitada

Título 00145

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação às alíneas do art. 4o. do anteprojeto; "V - criação e transformação de cargos e empregos públicos, bem como fixação da respectiva remuneração: IX - organização administrativa e judiciária da União e dos Territórios;"

Parecer Rejeitada

Título 00148

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Inclua-se no Art. 5o. do anteprojeto a seguinte alínea: i - dispor sobre o monitoramento, pelo Poder Legislativo, dos sistemas de processamento automático de dados mantidos ou utilizados pela União, inclusive a administração indireta.

Parecer Rejeitada

Título 00149

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se à Seção X do anteprojeto o título: "Da Fiscalização dos Atos do Poder Executivo", incluindo-se o seguinte artigo 35 e renumerando-se os demais: "Art. 35. A fiscalização pelo Congresso Nacional dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, será regulada no regimento comum e nos regimentos internos de cada Casa, que poderão dispor sobre:

- a - competência de seus órgãos, inclusive no que se refere à fiscalização nos períodos de recesso do Congresso Nacional;
- b - poderes de convocação de testemunhas, de requisição de documentos e informações, de realização ou determinação de diligências;
- c - penalidades a que está sujeito quem deixar de atender exigência do órgão fiscalizador;
- d - outros, necessários ao cumprimento de seus objetivos constitucionais."

Parecer Rejeitada

Título 00150

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 3 - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

Status - REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 17-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 8o.: "Art. 8o. Salvo disposição constitucional em contrário as deliberações de cada Câmara e de suas comissões serão tomadas em votação pública e nominal por maioria de votos dos parlamentares presentes, desde que essa maioria não seja inferior a um terço do total dos membros."

Parecer Rejeitada.

4 : Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

Título 00290

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 18 do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos:

Art. 18 Os Partidos Políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura, critérios e processos de decisão interno, assegurada, nos termos da lei, a participação de todos os filiados nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias.

Parecer Sugere o ilustre Constituinte seja dada nova redação ao artigo 18 do Anteprojeto. Deixamos de acolher a Emenda ao constatarmos que a pretensão de seu proponente já está contemplada no Anteprojeto e, de forma mais ampla, no Substitutivo. Pela rejeição.

4A : Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Título 00187

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Inclua-se:

"Art. Lei complementar regulará o financiamento com recursos públicos das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais."

Parecer À emenda sugere a regulamentação, em lei complementar, do financiamento das atividades partidárias com recursos públicos.

Entendemos que essa regulamentação deva ser vasada em lei ordinária, não lhe cabendo figurar como norma constitucional.

Parecer contrário.

Título 00188

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 5o.

"Art. 5o. Na eleição para Deputado Federal e na eleição para Deputado Estadual o eleitor sufragará, com um único voto, o candidato distrital e a respectiva lista partidária."

Parecer À vinculação de votos, além de representar experiência negativa, levada a efeito sob o regime autoritário, contraria a filosofia de nosso Anteprojeto, que se opõe a tudo que restrinja a liberdade do eleitor. Embora reconhecendo a importância da busca do fortalecimento dos partidos, entendemos que este pode ser alcançado por outras vias e sem sacrifício do voto livre.

Pela rejeição.

Título 00189

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 4 - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 21:

"É assegurado aos partidos políticos, segundo sua representatividade e conforme critérios definidos por lei, acesso aos recursos do fundo partidário e a horários gratuitos no rádio e na televisão para a divulgação das suas propostas, atividades e propaganda eleitoral."

Parecer Propõe o Autor nova redação para o artigo 21 do Anteprojeto, que trata dos partidos políticos. Entendemos que a redação do referido artigo deva ser mantida por ser mais abrangente e estabelecer as condições para que os partidos possam ser considerados de âmbito nacional. Pela rejeição.

5 : Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Título 00497

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se o item II do art. 9o. do Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Anteprojeto da Subcomissão e das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor, não se harmoniza com a sistemática que orienta o Sistema de Planos Orçamento e Fiscalização Financeira proposto, nem coincide com o conjunto dos pontos de vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão.

Pela rejeição.

Título 00498

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Substitua-se no Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Finanças, no item I do art. 6o., a expressão: "o que não ocorrendo, considera-se aprovado". por: "aplicando-se o disposto no parágrafo 5o. do Art. 27 (Anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo)."

Parecer Apesar da concordância com o posicionamento do Nobre Constituinte, no que se refere ao decurso de prazo, entendemos que o orçamento público é instrumento básico para funcionamento da administração pública, e sua não aprovação, antes do final do exercício,

poderá acusar sérios transtornos ao bem estar da população. Como solução para minimizar a possibilidade de ocorrer o decurso de prazo, incluiu-se no processo de elaboração orçamentária, além de diretriz orçamentária que, de um lado, amplia o prazo ou análise do projeto de Lei Orçamentária e, de outro, abre o canal de negociação pulmonar entre os poderes Legislativo e Executivo estabelecendo os parâmetros básicos para o projeto de Lei dos Orçamentos da União.

Pela rejeição.

Título 00499

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Inclua-se no art. 1o. do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas o seguinte:

Art. 1o. § 6o. - O sistema tributário será obrigatoriamente progressivo.

Parecer Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da Emenda, face à importância do assunto. Contudo, as normas que compõem o Anteprojeto da Subcomissão de Tributos. Participação e Distribuição de Receitas já atendem aos objetivos do Autor Emenda, pois atingem de forma implícita, os efeitos pretendidos. Torna-se, pois, dispensável a explicitação proposta. Pela rejeição.

Título 00500

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Suprima-se o art. 7o. do Anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, e seus §§.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Anteprojeto da Subcomissão e das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta o Sistema de Planos Orçamento e Fiscalização

Financeira proposta, nem coincide com o conjunto dos pontos de vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão. Pela rejeição.

Título 00503

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 1o. do anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira:

Art. 1o. A despesa pública obedecerá ao orçamento anual, que se subordinará aos planos estabelecidos em lei para curto, médio e longo prazo.

Parecer No anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, o § 1o. do artigo 10 já prevê norma vedando a realização de despesa sem autorização legislativa, que é dada por ocasião da apreciação dos projetos de leis orçamentarias. Sendo assim, consideramos desnecessário modificar os conceitos pertinentes à matéria, já constantes do Anteprojeto. Pela rejeição.

Título 00504

Fase E - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 01-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II do art.

6o. do anteprojeto da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira:

Art. 6o. ...II - até cinco meses antes do exercício financeiro, o projeto de Lei Orçamentária ajustado à deliberação prévia do Poder legislativo. Se este não o devolver para a sanção antes do início do exercício financeiro, o Poder Executivo poderá executar como norma provisória a sua proposta, até a promulgação da Lei de Meios.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Anteprojeto da Subcomissão e das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não

se harmonizam com a sistemática que orienta o Sistema de Planos Orçamento e Fiscalização Financeira proposta, nem coincide com o conjunto dos pontos de vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão. Pela rejeição.

Título 00321

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se o inciso II do art. 33.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Substitutivo e os das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta a Seção I do. Capítulo II, nem coincide com o conjunto dos pontos-de-vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão. Pela rejeição.

Título 00325

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se o item b do parágrafo o. do art. 31.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Substitutivo e os das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta a Seção I do. Capítulo II, nem coincide com o conjunto dos pontos-de-vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão. Pela rejeição.

Título 00326

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 32, caput:

Art. 32 - Se os projetos de leis sobre a diretriz orçamentária e sobre orçamento da União não forem devolvidos para sanção respectivamente, até sessenta dias de sua remessa ao Congresso ou até o encaminhamento do exercício financeiro, o Poder Executivo fica autorizado a executá-los, como se fossem lei, até a aprovação definitiva.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Substitutivo e os das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta a Seção I do. Capítulo II, nem coincide com o conjunto dos pontos-de-vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão.

Pela rejeição.

Título 00337

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se, no § 3o. do art. 31, a expressão final "bem assim modificar a natureza econômica de despesa".

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Substitutivo e os das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta a Seção I do. Capítulo II, nem coincide com o conjunto dos pontos-de-vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão.

Pela rejeição.

Título 00338

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Suprima-se o caput e o § 1o. do art. 31.

Parecer O conteúdo da Emenda, em confronto com o do Substitutivo e os das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor não se harmonizam com a sistemática que orienta a Seção I do. Capítulo II, nem coincide com o conjunto dos pontos-de-vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão.
Pela rejeição.

Título 00346

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Inclua-se o seguinte artigo.

Art. A fiscalização pelo Congresso Nacional dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, será regulada no regimento comum e nos regimentos internos de cada Casa, que poderão dispor sobre:

- a) Competência de seus órgãos, inclusive no que se refere à fiscalização nos períodos de recesso do Congresso Nacional;
- b) Poderes de convocação de testemunhas, de requisição de documentos e informações, de realização ou determinação de diligências;
- c) Penalidades a que está sujeito quem deixar de atender exigência de órgão fiscalizador;
- d) Outros, necessários ao cumprimento de seus objetivos constitucionais.

Parecer A Emenda em apreço, apesar da louvável preocupação do ilustre Constituinte, não se ajusta aos princípios gerais que nortearam a concepção do Substitutivo, nem coincide com o conjunto dos pontos de vista expressados pela maioria dos membros desta Comissão.
Pela rejeição.

5A : Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

Título 00381

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 18-05-1987

Texto Inclua-se no art. 3o. o seguinte parágrafo: "§ 1o. Configura aumento real de tributo, vedado pelo item deste artigo, a defasagem entre a correção monetária dos valores-base de tabelas progressivas aplicáveis aos salários e os prazos e percentuais dos reajustes salariais automáticos, determinados por lei."

Parecer Não obstante a importância da Emenda oferecida pelo nobre Constituinte, entendemos deve ela ser objeto de norma infraconstitucional, porquanto versa sobre matéria que, por sua natureza e características, pode vir a passar por frequentes modificações, em decorrência da própria evolução econômico-social do País, à qual os fatos específicos relativos à área tributária se acham intimamente ligados.

Tais considerações se justificam, ainda, pelo fato de que a Constituição como lei fundamental do País, deve vigorar por tempo, sem nenhuma ou com o mínimo de alterações, através de diferentes conjunturas econômicas e sociais. Pela rejeição.

Título 00382

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 18-05-1987

Texto Acrescente-se no final foi item do § 2o. do art. 21:

Art. 21... I - estabelecer... Municípios, obedecido ao seguinte critério:

- a) 70% (setenta por cento) em função de índices geográficos, demográficos e econômicos como população, renda, área geográfica e esforço tributário;
- b) 30+ (trinta por cento) em função de projetos específicos para atender programas definidos em lei fixará seus objetivos, critérios de distribuição e contrapartida local."

Parecer Às repartições de competência entre a União, Estados e Municípios se completam com as disposições sobre partilha de impostos e com as transferências de receitas (Fundos de Participação) previstas no Anteprojeto. A alteração no percentual do Fundo e na base cálculo do Fundo viria introduzir desequilíbrio no sistema adotado, pois que distorceria o valor de um dos elementos utilizados nos cálculos em que se baseia a consistência da distribuição de receita por nós proposta. Pela rejeição.

Título 00383

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 18-05-1987

Texto Inclua-se, no art. 12, os seguintes e é: "§ 3o. Além da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios das capitais e das áreas metropolitanas têm competência para instituir impostos de renda e proventos de qualquer natureza. É o. O imposto de renda estadual e os municipais serão dedutíveis do imposto de renda federal e não excederão os limites indicados em lei complementar."

Parecer Às repartições de competência entre a União, Estados e Municípios se completam com as disposições sobre partilha de impostos e com as transferências de receitas (Fundos de Participação) previstas no Anteprojeto. A alteração na competência da União viria introduzir desequilíbrio no sistema adotado, pois que distorceria o valor de um dos elementos utilizados nos cálculos em que se baseia a consistência da distribuição de receita por nós proposta.

Pela rejeição.

5B : Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

Título 00091

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto No art. 31, § 2o.: "Onde se lê: cinco anos Leia-se: dez anos".

Parecer À preocupação do nobre constituinte é de todo louvável. Entretanto, há inconvenientes na dilação proposta, podendo, inclusive, constituir injusto entrave à aposentadoria de Ministros que já contem elevado tempo de serviço. Neste caso, 05 (cinco) anos nos parece um período razoável, até mesmo porque tem sido assegurado ao servidor público ocupantes de cargos de cúpula na Administração, o direito de aposentar-se com as vantagens do último cargo ocupado, desde que tenha exercido por esse período de 05 (cinco) anos, ininterruptamente. Assim, nosso voto é pela rejeição da Emenda.

Título 00092

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Inclua-se no art. 13, os seguintes parágrafos:

"Art. 13... é Não se inclui na proibição do caput deste artigo a fixação do quantitativo de recursos humanos cuja alocação em cada órgão, projeto ou atividade é permitida e constitui realização de despesa sem autorização orçamentária a concessão de qualquer vantagem a servidor ou aumento do quadro de servidores sem que haja dotação orçamentária prévia suficiente para atender aos encargos durante todo o exercício financeiro."

Remissão A5B/ - ADITIVA - ONDE COUBER -

Parecer À matéria de que trata a presente proposição deve ser tratada por lei ordinária.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

Título 00093

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Ao art. 9o., II: "Onde se lê: três meses Leia-se: cinco meses".

Ao art. 10: "Onde se lê: sessenta dias Leia-se: cento e vinte dias".

Parecer A Emenda apresentada não leva em consideração o prazo da proposta de Distribuição de Recursos anterior ao texto do projeto de lei orçamentária.

As duas fases de discussão proporcionaram tempo necessário à deliberação responsável do Congresso Nacional. Parecer contrário.

Título 00094

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Ao art. 34: "a) onde se lê: A lei . Leia-se: Os Regimentos das Casas do Congresso.

b) Inclua-se no final: bem como quanto à fiel observância da intenção do legislador."

Parecer Embora justificável a apreensão manifestada pelo eminente Autor, parece-nos que a matéria regulada no artigo 34 do Anteprojeto, data vênua, não é daquelas passíveis de disciplina mento nos Regimentos das duas Casas do Congresso Nacional, que devem tratar, apenas, de assuntos interna corporais. Relativamente à cláusula "bem como quanto à fiel observância da intenção do legislador" não se nos afigura convenientes aditá-la ao texto do dispositivo, porquanto a referida intenção constitui aspecto pré-jurídico do mundo do direito, já que a norma uma vez editada passa a ter vida autônoma. Voto Nosso voto, assim, é pela rejeição da Emenda.

Título 00095

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação do art. 24, III: "Art. 24. III - a realização de inspeções e auditorias nos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário".

Parecer Se bem observarmos o contexto do Anteprojeto, verificaremos que há uma perfeita integração das ações do controle interno, do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e do controle externo da competência específica do Legislativo. Basta comparar as regras dos arts. 24, 34 e 35. Por contrariar a filosofia do Anteprojeto, nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

Título 00096

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 13: "Art. 13. A lei de Orçamento não conterà dispositivo estranho à previsão da receita, à fixação da despesa e às formas de sua realização".

Parecer A Emenda dispõe sobre matéria de lei complementar, além de não ser compatível com o restante do texto do Anteprojeto.

Parecer contrário.

Título 00097

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Suprima-se o § 2o. do art. 10.

Parecer À matéria é pertinente à Subcomissão de Orçamento e fiscalização Financeira, não devendo, por isso mesmo, ser tratada por outra Subcomissão.

Parecer contrário.

Título 00098

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 5 - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto Suprima-se o § 1o. do art. 11

Parecer O parágrafo em questão é muito mais um mecanismo que garante a responsabilidade e democratização do processo de votação do orçamento do que a justificativa lhe pretende aferir, de entulho autoritário.

Parecer contrário.

6 : Comissão da Ordem Econômica

6A : Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica

Título 00317

Fase B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão 6 - Comissão da Ordem Econômica

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 19-05-1987

Texto inclua-se onde couber o artigo: "Art. A outorga de concessões, autorizações, permissões, licenças ou privilégios econômicos de qualquer natureza a entidade privada, por parte do Poder Público, será sempre instruída por processo público, com a audiência de todas as partes direta ou indiretamente interessadas".

Parecer Não acolhida. A amplitude do dispositivo imobiliza o poder concedente, visto que se torna realmente impossível, pela universal abrangência da expressão "audiência de todas as partes direta ou indiretamente interessadas", oferecer o mínimo de garantia ao contrato celebrado que, a qualquer tempo, poderá ser arguido de nulidade pela não audiência de uma das partes indiretamente interessada.

A proposição não protege ou tutela direitos, cria problemas.

8 : Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

Título 00308

Fase G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão 8 - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 09-06-1987

Texto Capítulo I - Da Educação

Acrescente-se ao art. 2o. Item VI do Substitutivo do Anteprojeto Constitucional, a seguinte redação: Art. 2o.

Item VI - Superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais, étnicas, religiosas, sexistas, etárias e demais formas de discriminações.

Parecer As emendas propõem alterações que, em parte, ou já foram contempladas pelo Substitutivo ou serão objeto da Lei Básica da Educação Nacional. Rejeitada.

9 : Comissão de Sistematização

Título 01513**Fase S** - Emendas de Plenário - 2P**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 13-01-1988**Texto** Art. 6 é 51

Acrescente-se ao art. 6, é 51 do Projeto de Constituição, após a palavra "exercício", a expressão "dos direitos e", ficando o dispositivo com a seguinte redação:

Art. 6 - § 51 - Conceder-se-á Exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas...

Parecer À emenda sob exame pouco acrescenta à amplitude desejável do mandato de injunção. Consequentemente, o parecer é pela rejeição.

Título 01514**Fase S** - Emendas de Plenário - 2P**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 13-01-1988**Texto** Art. 152

Acrescente-se ao art. 152, após a palavra "manifestações", a expressão "no exercício da profissão".

Parecer Pela rejeição.

O Advogado está "sempre" no exercício da profissão, seja nos Tribunais, seja no escritório, seja em sua casa. Os valores fundamentais, que sua atividade resguarda - vida, incolumidade, patrimônio - podem estar sempre em cheque, dia e noite. Não há advogado que não estude, medite e trabalhe em sua casa, sem observância de horário. Daí que está ele, a rigor, "sempre" no exercício da profissão. A restrição, pretendida na emenda, abre perigoso ensejo à desproteção dos direitos individuais ou coletivos, inevitavelmente atingidos em qualquer circunstância na qual não se respeite a inviolabilidade do advogado. À luz da emenda estaria, por exemplo, plenamente justificada a nefanda prisão do saudoso Heleno Fragoso, do

recôndito do seu lar, na calada da noite, subtraído e levado a prisões desconhecidas, pelos agentes do autoritarismo, em época recente. Pela rejeição.

Título 01515

Fase S - Emendas de Plenário - 2P

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-01-1988

Texto EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao "caput" do art. 48 do Projeto de Constituição (A), a seguinte redação:

"Art. 48 - Sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, forem revistos os vencimentos dos servidores em atividade, também serão reajustados, na mesma proporção, os proventos da inatividade."

Parecer Emenda que modifica o "caput" do art. 48 do Projeto.

Pela rejeição nos termos do parecer oferecido à Emenda

Título:01516

Fase S - Emendas de Plenário - 2P

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-01-1988

Texto 1) Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 93.

"Art. 93 - O mandato do Presidente da República é de quatro anos, permitida uma vez a reeleição.

2) Em consequência suprima-se do § 5 do art. 16 as expressões "o Presidente da República".

Parecer O propósito desta emenda é estabelecer em quantos anos o mandato do Presidente da República, com a permissão de reeleição para mais um período.

Se admitirmos a reeleição do Presidente da República, teríamos de adotar o mesmo princípio para os Governadores e Prefeitos, o que não nos parece o melhor caminho no sentido da democratização do País, pois estaríamos estimulando o continuísmo, mesmo que este, no Parlamentarismo, tenha seus efeitos um pouco atenuados.

Diante do exposto, opino pela rejeição da proposta.

Título 01727**Fase U** - Emendas - 2T - ao Projeto B**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB/SP)**Data** 11-07-1988**Texto** Suprima-se ao art. 73 as expressões:

“de “natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial”, “por iniciativa de” (inciso IV), e (VII)”. Nos termos do respectivo tratado constitutivo (inciso V); "mediante convênio" (inciso VI). “iniciativa da" (inciso VII). “o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional que" (§ 1o.). “o parágrafo 2o.. "Consequentemente suprima-se, do art. 72 as expressões "contábil; financeira. patrimonial" e "quanto à legalidade renúncia de receitas".

Parecer A supressão das expressões requeridas, no art. 73, enfraqueceria, sobremaneira, a competência e atuação do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional, quanto ao controle externo. Ademais, o Congresso Nacional não teria como realizar aquelas complexas tarefas diretamente, tendo em vista a sua função precípua de legislar.

Título 01728**Fase U** - Emendas - 2T - ao Projeto B**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB/SP)**Data** 11-07-1988

Texto Transfira-se, para o final da alínea "b", a expressão “em defesa dos interesses de seus membros ou associados”, constante do inciso LXXI do art. 5o. do Projeto.

Parecer Pela rejeição, nos termos do parecer à emenda.

Título 01729**Fase U** - Emendas - 2T - ao Projeto B**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB/SP)

Data 11-07-1988

Texto Suprima-se: No art. 74, as expressões “mista permanente a que se refere o art. 172, § 1º “pela maioria absoluta de seus membros”, “por dois terços dos membros da comissão” e “ o Tribunal”.

Parecer A supressão das expressões requeridas tornaria muito vaga a competência da Comissão Mista a que se refere o art. 172, § 1o.

Pela rejeição

Título 15891

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Inclua-se onde couber, no Título IV, Capítulo VIII, Seção II, “Dos Servidores Públicos”, o seguinte artigo:

Art. - Nenhum servidor ou fundiário federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, poderá receber a qualquer título remuneração superior àquela fixada para o Presidente do poder a que sirva.

Parecer Ainda que o teor da emenda seja meritória e altamente moralizadora, entendemos que deve ser tratada no âmbito da legislação ordinária.

Pela rejeição.

Título 15894

Fase M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 13-08-1987

Texto Acrescente-se o seguinte artigo onde couber no Título IV, Capítulo VIII, Seção II, “Dos Servidores Públicos”:

Art. - É vedado aos servidores públicos ocupantes de cargos de confiança ou demissíveis “ad nutum”, bem assim aos empregados da administração indireta, exercer funções de direção ou representação partidária.

Parecer Pelo não acolhimento nos termos do Substitutivo.

Título 34524

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 9o., § 5o.

Onde se lê: "... excluídos os sindicatos..." Leia-se: "vedados os sindicatos"

Parecer O que a Emenda pretende não modifica o sentido da parte final do parágrafo 5o., do artigo 9o., do Substitutivo. Mas preferimos a redação do Substitutivo. Pela rejeição.

Título 34526

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Transfira-se, como art. e §§, para o Título VIII, Capítulo I, logo após o art. 225, ou §§ 33, 34, 35 e 36 do art. 6o.

Parecer Por ser de natureza genérica, o conteúdo dos dispositivos emendados se adequa perfeitamente ao capítulo de direitos individuais, não obstante sua estreita correlação com a ordem econômica.

Pela rejeição.

Título 34527

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 24

Dê-se a seguinte redação: Art. 24 - A ação popular pode ser impetrada para anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, à comunidade, à sociedade em geral, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural e ao consumidor.

§ 1o. - São partes legítimas para propor ação popular qualquer do povo, partido político, com representação na Câmara Federal ou no Senado da República, associação ou sindicato.

§ 2o. - Os autores da ação popular estão isentos das custas judiciais e do ônus da sucumbência, salvo os litigantes de má fé.

Parecer Dá nova redação ao art.24 do Substitutivo do Relator.

Não julgamos aconselhável o desdobramento proposto do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

Título 34529

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Modificativa

Dar ao parágrafo único do art. 32 a seguinte redação:

Parágrafo Único: Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo, desde que não causem risco à soberania e unidade nacionais.

Parecer Pela rejeição, tendo em vista que as matérias relacionadas no artigo 32 são de competência privativa da União. De outra parte, o Substitutivo do Relator já assegura aos Estados a reserva das competências que não lhes sejam vedadas no texto Constitucional.

Título 34530

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado: Art. 221, § 3o.

"Art. 221. § 3o. As Emendas ao Projeto de Lei orçamentária somente poderão ser aprovadas desde que:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias; e

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de operações de crédito ou anulação de despesas da mesma natureza.

Parecer A emenda do nobre Constituinte altera o § 3o., do art. 221, que estabelece normas sobre aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária. O conteúdo do dispositivo apresentado, em confronto com o do substitutivo, não se harmoniza com a sistemática aplicada ao Capítulo do Orçamento, e nem coincide com a maioria dos Membros que compõem esta Comissão.

Pela rejeição.

Título 34531

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 200 do Substitutivo a seguinte ressalva: "salvo com relação aos impostos lançados por período certo de tempo".

Parecer Pretende a Emenda alterar o parágrafo Único do artigo 200, para permitir que o empréstimo compulsório possa ser cobrado também sobre os fatos geradores do Imposto de Renda por declaração, do IPTU e do Imposto Territorial Rural. Realmente, como está redigido o dispositivo, o empréstimo compulsório teria de aguardar o fechamento dos balanços das empresas ou o dia 31 de dezembro de cada ano, para poder alcançar os fatos geradores citados, que só ocorrem num determinado dia de cada ano. Mas há a ponderar que a dificuldade apontada não existe em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte, cujo fato gerador se repete ao longo dos dias ou meses do ano. Também é de considerar-se que o empréstimo compulsório pode defasar-se e ser suprido por operações de crédito até que possa ser efetivamente lançado. Isto posta e tende em vista a necessidade de dar garantias ao contribuinte contra as surpresas fiscais, optamos pela manutenção do texto.

Pela rejeição.

Título 34532

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Aditiva Dispositiva Emendada: Art. 220 Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 220: § 8o. No exercício financeiro em que uma empresa estatal receber transferência à conta do Tesouro Nacional seu orçamento será integrado ao orçamento geral da União, com o mesmo nível de detalhamento e informações, e dele deverá constar por dois exercícios subsequentes.

Parecer A emenda do nobre Constituinte inclui o § 8o., ao art. 220, em que prevê que uma empresa estatal recebendo recursos à conta do Tesouro Nacional, deverá constar, pelo período de dois exercícios, no Orçamento da União. Entendemos que o dispositivo não alteraria em profundidade os princípios elaborados para o Capítulo do Orçamento, vez que o Congresso Nacional apreciará o orçamento de investimentos, anualmente, das empresas estatais.

Pela rejeição.

Título 34533

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se do item III do artigo 135 e expressão final "e a classe de origem".

Parecer A Emenda visa a eliminar do dispositivo constitucional a obrigatoriedade de observância da classe de origem, para o acesso de membros dos Tribunais de Alçada aos Tribunais de Justiça. Em que pese à opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.

Título 34535

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Dê-se ao art. 52 a seguinte redação: "Art. 52 - A União não intervirá nos Estados, salvo para: 2) Dê-se ao art. 53 a seguinte redação: "Art. 53 - O Estado somente intervirá em Município e a União em Município localizado em território federal quando: 3) Dê-se ao art. 54 a seguinte redação: "Art. 54 - A intervenção federal é decretada pelo Presidente da República, ouvido o Conselho da República, e a estadual pelo Governador do Estado. 4) Inclua-se no § 1o. do art. 54 o seguinte item II, renumerando os que se lhe seguirem: "II - Nos casos do item V do art. 52, de solicitação do Primeiro-Ministro.

Parecer Pela rejeição, em decorrência da aprovação de emenda que versa sobre a matéria com sugestão distinta da apresentada pelo ilustre Constituinte.

Título 34536

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se a parte final do artigo 196 do Substitutivo "a ser graduada em função do custo desse acréscimo".

Parecer Visa a Emenda à supressão da parte final do art. 196, que diz "... a ser graduada em função do custo desse acréscimo". Entendemos que não se deve proceder à supressão proposta, porquanto o art. 196 estabelece a forma como será calculada a contribuição, ou seja, efetuando-se sua graduação em função do custo do acréscimo de equipamento urbano. Já o parágrafo único do art. 196 fixa o limite global para a cobrança da contribuição, que será o custo das obras ou serviços. Trata-se, assim, de dispositivos que se complementam, demonstrando objetivamente os parâmetros para a aplicação da contribuição.

Pela rejeição.

Título 34537

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 2o. do art. 71 a seguinte redação: "Art. 71 - § 2o. - O Servidor ocupante do cargo daquele que foi reintegrado será reconduzido para o anteriormente ocupado sem direito à indenização, ou, na hipótese de ter sido nomeado para o cargo objeto de reintegração em razão de concurso público, será aproveitado em outro ou será posto em disponibilidade".

Parecer Pela rejeição, tendo em vista que o conteúdo da Emenda colide com a solução adotada no novo Substitutivo do Relator.

(Art.61,§§ único).

Título 34538

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Aditiva Dispositivo Emendado: Art. 220, item IV Acrescente-se ao artigo 220, o item IV - o orçamento das operações oficiais de crédito.

Parecer A emenda do nobre Constituinte inclui o item IV do art. 220: "O orçamento das operações oficiais de crédito".

Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da emenda, pela importância do assunto. Contudo entendemos que a matéria deva ser objetivo de legislação complementar.

Pela rejeição.

Título 34876

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao artigo 291, do Substitutivo do Relator, a seguinte redação:

"Art. 291. É assegurado aos meios de comunicação ampla liberdade, a serviço do desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade, respondendo cada um pelos abusos que cometer, na forma da lei, observados os seguintes princípios:

I - complementariedade dos sistemas públicos, privado, estatal, na concessão e exploração dos serviços de comunicação eletrônica;

II - prioridade a finalidades educativas, artísticas, culturais e informáticas;

III - promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações, assegurada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação e na publicidade;

§ 1o. Os meios de comunicação e serviços relacionados com a liberdade de expressão e de comunicação não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio, excetuados os serviços públicos de telecomunicações, comunicação postal e de dados.

§ 2o. A lei criará mecanismos de defesa da pessoa contra a veiculação, pelos meios de comunicação, em horários indiscriminados da violência e de formas de agressão à moral e aos bons costumes.

§ 3o. - A lei regulamentará a propaganda de medicamentos, formas de tratamento, tabaco, bebidas alcoólicas e agrotóxicas.

Parecer Propõe o autor substitutivo ao art. 291.

Entende o Relator que no cômputo geral das negociações, não tenha podido adotar a redação oferecida, razão porque obriga-se a propor a rejeição da presente Emenda.

Título 34878

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA MODIFICATIVA

DAR AP ART. 98 A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 98. Se a proposição não for aprovada em seus termos integrais, por ambas as Casas, será submetida a comissão mista especial, que a examinará para dirimir as divergências, após o que retorna à apreciação de cada uma das Casas.

Parecer A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

Título 34879

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 135, IV, a seguinte redação: IV. Os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não excedente a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, atribuindo-se aos integrantes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça dos Estados não menos do que perceberem, a qualquer título, os Secretários de Estado, não podendo exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parecer A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados. Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Assim, somos pela sua rejeição.

Título 34881

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se no § 6o.do artigo 209 do Substitutivo a expressão "também".

Parecer A inclusa emenda quer suprimir o advérbio "também" no § 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, por considerá-lo desnecessário. De fato o vocábulo é supérfluo, principalmente porque a regra é autônoma da do parágrafo precedente. Entretanto, a orientação da Comissão de Sistematização é pela permanência do vocábulo.

Título 34882

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se a expressão "inclusive" na letra "b" do inciso II do § 8o. do art. 209.

Parecer A emenda inclusa quer suprimir a expressão "inclusive" ao conferir imunidade de ICMS "sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica". Afirma ser desnecessária.

Na verdade, no citado advérbio é supérfluo o seu uso está errado, pois não são petróleo os combustíveis dele derivados, não comportando inclusão nele. Mas o Projeto da Comissão de Sistematização mantém o vocábulo.

Título 34883

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 6o, § 8o.: Acrescente-se, no final,... "na forma da lei".

Parecer A emenda em exame propõe alterar a redação do parágrafo 8o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. Temos a convicção de que a matéria em foco recebeu tratamento adequado no Projeto.

Pela rejeição.

Título 34884

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Transfira-se o § 45 do art. 6o. para o art. 5o. como parágrafo único.

Parecer Emenda propõe a transposição do parágrafo 45 do art.6o. para o art. 5o.. O art. 5o. trata dos fundamentos maiores das relações internacionais brasileiras. Os direitos fundamentais relativos às pessoas merecem estrutura própria no Substitutivo.

Pela rejeição.

Título 34885

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda modificativa ao art. 6o. Onde se lê, no caput do art. 6o., "integridade física e moral" Leia-se: "integridade física e mental".

Parecer A Emenda pretende modificar o caput do art. 6o. para substituir a expressão "integridade física e moral" pela "integridade física e mental".

Discordamos do ilustre autor da proposta, por entendermos incluída na integridade física, a mental.

Pela rejeição.

Título 34886

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao item VI do artigo 135 a seguinte redação:

"VI - o juiz titular residirá na respectiva comarca. O ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão tomada por dois terços do Tribunal, em votação secreta, assegurada ampla defesa."

Parecer A emenda não propõe senão mudança de redação de pequena importância.

Pela rejeição.

Título 34887

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o § 5o. do art. 284.

Parecer A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.

Pela rejeição.

Título 34892**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Art. 26 - Acrescente-se após "Salários mínimos": "respondendo o Estado pelas custas processuais, quando for parte."

Parecer Modifica o artigo 26 do Substitutivo do Relator para estabelecer que o Estado só responde pelas custas processuais, quando for parte. Julgamos que a ressalva tiraria o alcance social do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

Título 34894**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto 1) Suprima-se no art. 76, a expressão final do caput "e especialmente sobre" e os incisos I a XVI.

2) Em consequência transforma-se o art. 77 em parágrafo único do art. 76.

3) Ajusta-se a competência da União, para explicitar os itens que faltarem.

Parecer O Substitutivo adota a mesma estrutura do Projeto, mantendo disposições majoritariamente aprovadas pela Comissão Temática. Pela rejeição.

Título 34896**Fase** O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Suprima-se o art. 32, o art. 33 e o art. 36 das Disposições Transitórias.

Parecer A proposição em tela visa à supressão dos arts. 32 33 e 36 do Título referente às Disposições Transitórias. Os dois primeiros dizem respeito a direitos a ex-combatentes e aos chamados "Soldados da Borracha", respectivamente, enquanto que o último trata dos segurados da Previdência Social urbana e rural. Os ex-combatentes e os denominados "Soldados da Borracha" devem ter seus direitos assegurados no texto, enquanto que o dispositivo relativo à previdência rural o preceito resultou incorporado a outro no texto do Substitutivo. As disposições em tela são socialmente relevantes. Pela rejeição.

Título 34897

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Inclua-se no Título X, nas Disposições Transitórias, onde couber: Art. - O princípio estabelecido no § 3o. do art. 60 não se aplica à lei prevista no art. 61.

Parecer A Emenda apresentada refere-se a dois artigos que foram suprimidos. Pela rejeição.

Título:34899

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se no inciso I do § 3o. do artigo 207 do Substitutivo do Relator a expressão "compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores".

Parecer Esta Emenda objetiva suprimir, no § 2o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) a expressão "na forma da lei", sob justificativa de que "a própria lei relativa ao tributo há de conter em si mesma os elementos indispensáveis à realização dos princípios mencionados no § 2o. do art. 207. Há engano, evidentemente.

Pela rejeição.

Título 34900**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Elimine-se a expressão "também" constante do § 7o. do artigo 209.**Parecer** A inclusa emenda quer suprimir o advérbio "também" no § 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, por considerá-lo desnecessário. De fato o vocábulo é supérfluo, principalmente porque a regra é autônoma da do parágrafo precedente. Entretanto, a orientação da Comissão de Sistematização é pela permanência do vocábulo.**Título 34901****Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se a seguinte redação ao § 2o. do art. 64: Art. 64 - ... "§ 2o. - A proibição de acumular, que se estendem a cargos, funções ou empregos da administração direta e indireta, não se aplica aos aposentados quanto ao exercício de mandato eletivo, ou de um cargo em comissão".**Parecer** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.**Título 34905****Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Ao Art. 6o.

I - Suprimam-se do § 22 as expressões: "com a organização e a sistemática recursal que lhe der a lei".

II - Dê-se ao § 23 a seguinte redação: a lei assegurará a individualização da pena e, ressalvada a legislação aplicável, em caso de guerra externa, quanto à pena de morte, somente adotará as seguintes:

I - privação temporária da liberdade;

III - Suprima-se, em consequência, o § 27.

Parecer A Emenda propõe alterações redacionais aos parágrafos 22 e 23 do art.6o. do Substitutivo do Relator. As modificações propostas, conquanto representem aperfeiçoamentos inestimáveis ao texto, impedem-lhe a abrangência e extensão que se pretende dar aos dispositivos em apreço. Pela rejeição.

Título 34906

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 31 À letra "a" do item XXII do art. 31 dê-se a seguinte redação:

"toda a atividade nuclear, em território nacional, será admitida exclusivamente para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional."

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34907

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 45: Suprima-se do item I e do item IV o termo "predominante".

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34908

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 47: I - no § 1o., acrescente-se, após a expressão "Governador Distrital" o seguinte: "que se processará nos termos do disposto no art. 111";

II - acrescente-se "in fine" no § 5o.: "ressalvada a competência da União prevista no item XVI do art. 32".

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34915

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Altere-se a denominação do Capítulo V do Título V, para "Das Funções Essenciais à Administração de Justiça".

Parecer Pela rejeição. A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

Título 34916

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se:

- 1) O § 2o. do art. 221
- 2) O § 3o. do art. 221
- 3) O item I do § 6o. do art. 220

Parecer O ilustre constituinte, com sua emenda, objetivo:

1o.) com a supressão do § 2o. do art. 221, que possam ser oferecidas emendas aos projetos de Lei relativos às matérias orçamentárias no plenário das Casas Legislativas e não apenas na

Comissão Mista como estabelece o Projeto. Se aprovada, teria ainda como consequência que a apreciação de qualquer emenda aos projetos referidos teriam que ser discutidas e votadas pelos "plenários". Essa liberalidade tornaria o processo de tramitação legislativa das matérias orçamentárias por demais extenso, pois, com as minorias se utilizando dos diversos mecanismos de retardamento que os regimentos permitem, dificilmente os projetos completariam a tramitação legislativa nos prazos previstos, antes do início, inclusive, do exercício financeiro.

2o.) com a supressão do § 3o. do art. 221, que nenhum limite seja estabelecido para a aprovação de emendas aos projetos relativos aos orçamentos. Tal situação poderia trazer de volta o quadro existente antes da vigência da atual Constituição, quando centenas de milhares de emendas eram apresentadas e milhares aprovadas pelo Congresso transformando o Orçamento em peça inútil como instrumento de administração pública.

3o.) com a supressão do item I do § 6o. do art. 220, impedir que seja autorizado na lei orçamentária, a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito inclusive por antecipação de receita, em percentuais que o próprio Legislativo haja por bem estabelecer. Se aprovada, a execução orçamentária estaria seriamente prejudicada pois todas as autorizações teriam que ter uma específica apreciação legislativa o que, além de saturar a capacidade de trabalho do Congresso desnecessariamente, demandaria tempo que poderia paralisar a própria ação administrativa.

Pelo descrito, somos pela rejeição.

Título 34917

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item II do art. 222.

Art. 222 II - a realização de despesas ou assunção de obrigações que não constem do orçamento ou que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Parecer A emenda do nobre Constituinte dá nova redação ao item II, do art. 222, pretendendo dar melhor explicitação ao dispositivo. Os conteúdos da emenda, em confronto com o do Substitutivo, levam-nos a conclusão que a redação proposta é redundante. Entendemos, pois, que permaneça a do Substitutivo.

Pela rejeição.

Título 34918

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 222, item VI.

Onde se lê: "categoria de programação" leia-se: "dotação de crédito orçamentário"

Parecer Pretende o nobre Constituinte com a presente Emenda restringir o nível de flexibilidade que deve ter o executor orçamentário, pois permitirá que o Executivo, por exemplo, altere os valores orçamentários classificados pela natureza econômica da despesa.

Pela rejeição.

Título 34919

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se os §§ 1o., 2o., 3o. e 4o. do art. 178:

Parecer Improcedente e impertinente. Os dispositivos citados não cuidam de leis complementares como afirma a justificção.

Pela rejeição.

Título 34920

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 181: Art. 181 - Lei Complementar disporá sobre os Conselhos Nacionais e Estaduais do Ministério Público, órgãos de controle externo.

Parecer Improcedente. Não se vislumbra a necessidade ou conveniência de se especificar a natureza do controle externo para os Conselhos Nacionais e Estaduais do Ministério Público.

Título 34921

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Inclua-se no § 6o. do art. 220: Art. 220 - ...

§ 6o. -...

III - normas para a sua realização

Parecer A emenda do nobre Constituinte inclui o item III, no § 6o. do art. 220: "normas para sua realização". Entendemos que a Constituição deve estabelecer princípios e não critérios.

Pela rejeição.

Título 34922

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto O art. 171, § 1o., passa a ter a seguinte redação:

§ 1o. - A competência dos Tribunais e Juízes Estaduais será definida em lei, de iniciativa dos Tribunais de Justiça, que não poderá sofrer emendas estranhas ao seu objeto, e regulamentada nos respectivos regimentos internos.

Parecer A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

Título 34923

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 63:

No item IV façam-se as seguintes alterações:

- 1o.) onde se diz "nomeados por concurso", diga-se "nomeados por concurso público";
- 2o.) suprima-se em consequência a expressão "nos termos do item II supra";
- 3o.) suprima-se a expressão "por ato do Poder Executivo".

Parecer Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

Título 34924

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 7o:

Art. 7o. - A lei e as convenções coletivas regularão as relações de trabalho, respeitando e disciplinando, entre outros, os seguintes direitos básicos dos trabalhadores.

2) Em consequência suprima-se, nos itens, as referências à lei e à convenção coletiva.

Parecer A redação proposta pelo autor omite outras maneiras de regular as relações de trabalho como o acordo coletivo e a sentença normativa da Justiça do Trabalho.

Consideramos preferível, embora às vezes repetitiva, a forma de Substitutivo.

Título 34928

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 1o. do art. 59 das Disposições Transitórias a seguinte redação: "§ 1o. - Inexistindo cláusula contratual, aplicar-se-á, na aquisição do domínio direto, o que dispõe a legislação especial dos imóveis da União."

Parecer Dá nova redação ao parágrafo 1o. do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa significativamente o texto emendado.

Título 34930**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Dê-se ao § 2o. do art. 58 das Disposições Transitórias a seguinte redação:

"§ 2o. - Caso o pronunciamento, em um ou em ambos os Estados, seja contrário à fusão, a lei complementar federal disciplinará, até 15 de novembro de 1989, os procedimentos que serão adotados para que a autonomia de ambos seja restabelecida a partir do pleito estadual de 15 de novembro de 1990."

Parecer A proposição em análise objetiva alterar a redação do art. 58 das Disposições Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que haja manifestação por parte das populações envolvidas sobre a fusão das duas unidades realizada sem aquele processo. A providência resulta inconveniente no momento atual, podendo até ser considerada inútil e dispendiosa, conforme o resultado da consulta popular. O dispositivo em tela está suprimido do Substitutivo face à aprovação de Emendas oferecidas com essa finalidade. Pela rejeição.

Título 34931**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão** 9 - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987 **Texto** Dê-se ao art. 51 das Disposições Transitórias a seguinte redação:

"Art. 51 - A União indenizará os Estados pelos valores aplicados por estes em rodovias federais construídas mediante convênio".

Parecer A manutenção do Dispositivo no texto constitucional normatizará uma distorção na aplicação da política dos transportes rodoviários.

Pela rejeição da emenda.

Título 34933**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Emenda Aditiva Acrescente-se ao art. 34 o seguinte item e, de consequência, suprima-se o art. 235, renumerando-se os que lhe seguem: "XV - direito urbano e parcelamento do solo urbano."

Parecer A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

Título 34934

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-03-1987

Texto Dê-se ao parágrafo único do art. 33 das Disposições Transitórias a seguinte redação:

"Parágrafo único - A concessão do presente benefício se fará conforme lei de iniciativa do Executivo, no prazo de cento e cinquenta dias após a promulgação desta Constituição".

Parecer Concessão de pensão especial aos chamados Soldados da Borracha, através de lei de iniciativa do Poder Executivo. Entendemos que não se deve cometer, por via constitucional, tal tipo de ônus ao Governo que, provavelmente poderá ver-se em dificuldades para atender ao comando estabelecido na Carta Magna.

Pela rejeição.

Título 34935

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 22 das Disposições Transitórias a seguinte redação: "Art. 22 - O Sistema Tributário instituído por esta Constituição entrará em vigor em 1o. de janeiro de 1989."

Parecer Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário consubstanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios". A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

Título 34938

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 2o. do art. 293 a seguinte redação: "§ 2o. - Exercida a faculdade estabelecida no parágrafo anterior, se não houver manifestação do Congresso Nacional no prazo definido em lei, o ato de outorga ou de renovação será considerado perfeito."

Parecer Dá a presente emenda nova redação do §2o. do Artigo 293. Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

Título 34939

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se, do art. 293, o seu § 3o., que passa a constituir o art. 294, renumerados os seguintes.

Parecer No cômputo geral das negociações do texto do presente capítulo opta o Relator pela forma a constar no substitutivo a ser apresentado, razão porque propõe a rejeição da presente emenda.

Título 34942

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 246 a seguinte redação: "Art. 246 - Compete à União desapropriar, em áreas prioritárias, por interesse social para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo função social, mediante indenização em títulos da dívida agrária, utilizáveis na forma da lei, com cláusula de exata correção monetária e somente resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão."

Parecer As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8 e ES22182-5.

Pela rejeição.

Título 34944

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 245 a seguinte redação: "Art. 245 - É garantido o direito de propriedade de imóvel rural que cumpra função social, consoante requisitos definidos em lei".

Parecer A emenda objetiva alterar a redação do art. 245. No nosso entender, a emenda não aperfeiçoa o texto do Projeto.

Pela rejeição.

Título 34945

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 1o. do art. 255 a seguinte redação: "§ 1o. - A autorização a que se refere o item I será inegociável e intransferível, permitida apenas a transmissão do controle da pessoa jurídica titular. Será concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica de comprovada capacidade econômica para o empreendimento, cujos dirigentes tenham capacidade técnica e reputação ilibada".

Parecer A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto Constituição mediante a supressão de artigos e expressões prescindíveis.

Pela rejeição.

Título 34947

Fase O – Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao artigo 155 a seguinte redação: Art. 155 - Aos juízes federais compete:

I - exercer função jurisdicional nos territórios;

II - processar e julgar:

a - redação do atual item I;

b - redação do atual item II;

c - redação do atual item III;

d - redação do atual item IV;

- E - redação do atual item V;
- f - redação do atual item VI;
- g - redação do atual item VII;
- h - redação do atual item VIII;
- i - redação do atual item IX;
- j - redação do atual item X;
- l - redação do atual item XI;
- m - redação do atual item XII;

Parecer A Emenda transfere a competência, para julgar questões locais nos Territórios, dos Juízes locais, nomeados pela União, para os Juízes Federais, que têm atribuições diferentes, de natureza quase enciclopédica, que não devem ser ampliadas.

Pela rejeição.

Título 34950

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto No item I art. 137, substitua-se a expressão "com eficácia de coisa julgada" por "transitada em julgado" para manter uniformidade com outros dispositivos.

Parecer A emenda propõe trocar "com eficácia de coisa julgada" por "transitada em julgado". Não vemos necessidade de tal alteração.

Pela rejeição.

Título 34951

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao art. 55, suprimindo-se o art. 56 e renumerando-se os demais. Art. 55 - A administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, da

moralidade e da publicidade, exigindo-se motivação suficiente como condição de validade e razoabilidade como requisito de legitimidade dos atos administrativos.

§ 1o. - Nenhum ato da administração imporá limitações, restrições ou constrangimentos além do indispensável para atender à finalidade legal a que deva servir.

§ 2o. - A lei instituirá os processos de atendimento, pelas autoridades, das reclamações sobre a prestação do serviço público.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

Título 34952

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o item XX do art. 32.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34953

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 1o. do art. 31 a seguinte redação: "O fluxo internacional de dados será processado por intermédio da rede pública operada pela União".

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34954

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Inclua-se, no art. 98, o seguinte parágrafo único:

Art. 98 - Parágrafo único - O parecer da comissão especial será submetido às duas Casas, que não poderão emendá-lo, retornando à Comissão para novo parecer, em caso de rejeição por qualquer delas.

Parecer A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

Título 34955

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Inclua-se no item X do art. 30 Art. 30 -

X - E as terras que constituíram os extintos aldeamentos indígenas.

2) Em consequência suprima-se o item V do art. 36.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34956

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o item XIII do art. 77 a palavra "normativos".

Parecer Optamos pela manutenção do texto originalmente consignado. Pela rejeição.

Título 34957

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o item XX do art. 115. O item III do art. 119.

Parecer A matéria objeto da Emenda, após estudos, foi mantida no novo Substitutivo do Relator. Pelo rejeição, na forma do Substitutivo.

Título 34959

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Substitua-se, no art. 74, a parte final, a partir de "através de sistema misto"

Por: "através de sistema proporcional, sendo até metade da representação eleita em distritos, conforme dispuser lei complementar".

Parecer As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião, sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

Título 34961

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Transfira-se, no § 2o.do art. 203, a expressão "deste artigo" para depois da expressão "item II", e acrescente-se a palavra "particular" após a palavra "comprador".

Parecer Não há dúvida no sentido de que as alterações propostas na Emenda deixam o texto mais explícito. Contudo, esse texto tem o mesmo conteúdo e não gera dúvidas na sua interpretação, tornando, assim, dispensáveis as alterações sugeridas.

Pela rejeição.

Título 34962

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o item III do art. 204.

Parecer A interpretação adequada do sistema tributário proposto no Substitutivo confirma a colocação do eminente Autor, no sentido de que o conteúdo expresso do art. 204, item III, já está implícito no conjunto das demais normas. Contudo, a preocupação de muitos dos Constituintes, com eventual abuso da competência atribuída, à União, para regular as limitações constitucionais ao poder de tributar e para estabelecer normas gerais de direito tributário, a que se refere o art. 197 do Substitutivo, levou-nos a optar pela vedação expressa citada na Emenda.

Pela rejeição.

Título 34963

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item IV do Art.

202. “Art. 202 - “IV - utilizar tributo como meio de confisco.”

Parecer Não há dúvida de que a sugestão do eminente Autor da Emenda obedece a elevado padrão técnico. O texto do Substitutivo, entretanto, é claro e não deixa, também, margem a dúvidas, sendo, assim, desnecessária a sua alteração.

Pela rejeição.

Título 34964

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao artigo 292, do substitutivo do Relator, a seguinte redação:

Art. 292 - A propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade principal por sua orientação intelectual e administração, cabendo à lei disciplinar a participação acionária de pessoas jurídicas em seu capital social.

Parecer No cômputo geral das negociações do texto do presente capítulo opta o Relator por redação mais sucinta, o que o obriga a propor a rejeição da presente Emenda.

Título 34965

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 1o. do artigo 209 a seguinte redação:

Art. 209 -..... § 1o. - Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir um adicional, até o limite de 5%, sobre o valor do imposto de renda e proventos de qualquer natureza devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios.

Parecer A emenda inclusa pretende aperfeiçoar a redação do § 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição, o qual faculta aos Estados e ao Distrito Federal instituírem um imposto adicional sobre renda e proventos, até o limite de 5% do valor devido à União por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios. Salvo melhor juízo, o texto proposto é suficiente e conciso. Nova versão do Projeto restringe as incidências aos lucros, ganhos e rendimentos de capital.

Título 34970

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 23 Dê-se a seguinte redação: "Conceder-se-á mandado de injunção na falta de norma regulamentadora que torne viável o exercício dos direitos, liberdades e prerrogativas previstas no art. 19".

Parecer Visa a aperfeiçoar a redação do art.23 do Substitutivo do Relator. Julgamos, porém, que o dispositivo emendado deve ser mantido na sua redação originária, com exceção da parte relativa ao rito processual do instituto.

Título 34974

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 54: Dê-se ao § 3o. a seguinte redação: "Se o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa estiver em recesso será convocado extraordinariamente, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, para apreciar o decreto".

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34975

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao Art. 6o.:

- no § 36, onde se diz: "protegendo-lhes a segurança, a saúde" diga-se "garantindo-lhes a segurança e protegendo-lhes a saúde...".

- no § 37, suprima-se a expressão final a partir de: "A todos é assegurado...".

- no § 41, suprima-se o termo "verdadeiras";

- no § 42, suprima-se a expressão: "inviolável a liberdade de consciência e de crença...".

- dê-se ao § 51 a seguinte redação:

“É livre a reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, cabendo prévio aviso a autoridade quando possa prejudicar o fluxo normal de pessoas ou de veículos”.

Parecer Propõe alterações redacionais nos parágrafos 36, 37, 41, 42 e 51 do artigo 6o.. As alterações, embora louváveis, não aperfeiçoam o texto. Pela rejeição.

Título 34977

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se do § 2o. do art. 175, a expressão: "sendo-lhes assegurado o mesmo regime jurídico do Ministério Público"

Parecer A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

Título 34979

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 48

I - Suprima-se o "caput" do art.

II - transforme-se em "caput" o § 1o.

III - transforme-se o § 2o. em parágrafo único acrescentando-lhe "in fine": instituídas com parecer prévio do Tribunal de Contas da União."

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34980

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 52 nos itens IV e VI, onde se lê "prover" leia-se "promover".

Parecer Pela rejeição. A remissão não está correta.

Título: 34982

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 11. Das Disposições Transitórias. No § 3o. o termo "competência" inclua-se "do Tribunal Federal de Recursos".

Parecer Visa esta emenda incluir, no § 3o. do art. 11 das Disposições Transitórias, as palavras "do Tribunal Federal de Recursos", após a palavra "competência". O objetivo é explicitar o sentido da norma. Mas labora em erro, pois se trata de um novo Tribunal. Pela rejeição.

Título 34983

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 302 No § 2o. substitua-se o termo "autorização" por "anuência" e acrescente-se o termo "autorização" antes da expressão "do Congresso Nacional".

Parecer Propõe a Emenda alteração do parágrafo 2o. do artigo 302, de forma a adequá-lo ao disposto no artigo 232. Optamos, entretanto, por modificação em ambas as normas citadas, passando a estabelecer que a exploração de riquezas minerais em terras indígenas somente pode ser efetivada com autorização do Congresso Nacional, desde que sejam ouvidas as comunidades afetadas. Julgamos que, dessa forma, ficam preservados os interesses nacionais, bem como os direitos das populações indígenas autóctones. Pela rejeição.

Título 34984

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 293

I - no § 1o. acrescente-se "in fine" a expressão: "do Poder Executivo".

II - no § 2o. acrescente-se no princípio do parágrafo "no caso de parágrafo anterior"

III - Transponham-se os §§ 4o. e 5o. para antes do § 2o. e renumere os demais.

Parecer No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida. Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

Título 34986

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 265

No "caput", após o termo "reajustamento" inclua-se "dos proventos".

Parecer O autor da emenda propõe a inclusão, no dispositivo que prevê a revisão monetária dos benefícios previdenciários, do termo proventos. Consideramos desaconselhável a proposta, vez que, na especialização de sentido que os termos adquiriram no âmbito da previdência social, "proventos" referem-se apenas às prestações da aposentadoria, não incluindo, portanto, auxílio-doença, pensões, etc. Pela rejeição.

Título 34987

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se, no art. 26 a expressão: "respondendo o Estado pelos honorários advocatícios".

Parecer Visa a suprimir do ar. 26 do Substitutivo do Relator a expressão "respondendo o Estado pelos honorários advocatícios". Não julgamos aconselhável a supressão. Pela rejeição.

Título 34989

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item XI, do art. 7o., suprimindo-se, em consequência, o item XII.

Art. 7o. -... XI - duração diária do trabalho não superior a oito horas e jornada de seis horas para o trabalho realizado em turno ininterruptos de revezamento, salvo as exceções previstas em lei.

Parecer A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas. A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária. As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho. Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não. Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviriam a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas. Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho,

longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida. Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo. Quanto à jornada de 6 horas para o trabalho ininterrupto, preferimos que conste como no Substitutivo, em disposição a parte.

Título 34990**Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator****Comissão 9 - Comissão de Sistematização****Status REJEITADA****Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)****Data 05-09-1987****Texto** Dê-se a seguinte redação ao § 1o. do art. 28: Art. 28.

§ 1o. O Distrito Federal é a sede dos poderes da União e Brasília a capital federal.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.**Título 34991****Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator****Comissão 9 - Comissão de Sistematização****Status REJEITADA****Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)****Data 05-09-1987****Texto** Suprima-se o item XXI do art. 31.**Parecer** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.**Título 34992****Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator****Comissão 9 - Comissão de Sistematização****Status REJEITADA****Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)****Data 05-09-1987**

Texto Transfira-se o item XVII do art. 31 para o art. 33, como item III, renumerando-se os demais.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 34995

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 90:

No § 2o. suprimam-se as expressões: "neste caso" e "ou de ambas, quando se tratar de comissão mista".

Parecer Os princípios definidos pelo Substitutivo não autorizam o acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

Título 34996

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 99:

No § 4o., após a expressão: "mantido o veto", inclua-se: "ou aceito o pedido de reconsideração, se as razões obtiverem".

Parecer A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

Título 34997

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 167

I - no § 1o. Suprima-se a expressão e as denegatórias de “habeas corpus”.

II - no § 2o., inclua-se o termo "Eleitoral" entre a expressão “Regional” e "de Pernambuco”.

Parecer A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição.

Título 34998

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 179

Dê-se ao § 2o. a seguinte redação: "A exoneração, de ofício, do Procurador-Geral do Estado, antes do término de seu mandato, dependerá de anuência prévia da Assembleia Legislativa, tomada, em votação secreta, pela maioria absoluta de seus membros".

Parecer Improcedente. O acréscimo proposto não altera nem melhora quer a forma quer o conteúdo do dispositivo citado. Ademais, a questão da votação secreta melhor se enquadra nos regimentos das assembleias.

Pela Rejeição.

Título 34999

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 182 Suprima-se do "caput" a expressão "submetendo-o ao Congresso Nacional".

Parecer A Emenda propõe a supressão da expressão "submetendo-o ao Congresso Nacional", para entender que o tópico já foi tratado com maior abrangência no § 5o. do Art. 182. Reputamos inoportuna a Emenda, razão pela qual opinamos pela rejeição.

Título 35000

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 212 Suprima-se o item I.

Parecer Pretende a emenda suprimir o inciso I do artigo 212 do substitutivo.

O artigo 211 se refere apenas a Estados e Distrito Federal. Somos contrários à supressão proposta. Pela rejeição

Título 35003

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 241

I - Suprimam-se no "caput" as expressões finais "respeitado o princípio de reciprocidade".

II - No parágrafo único, onde se diz "deverá regulamentar", diga-se: "disporá sobre".

Parecer A supressão proposta provocaria uma lacuna na busca de se normatizar a política de transportes do País. Pela rejeição.

Título 35006

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 255

Suprima-se o § 1o. transformando o § 2o. em parágrafo único.

Parecer A Emenda apresentada propõe a supressão de matéria que, a nosso ver, possui alta relevância econômica e merece ser mantida no texto constitucional.

Pela rejeição.

Título 35008**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Art. 46

I - Dê-se o § 3o. a seguinte redação: "O Município com população superior a três milhões de habitantes poderá instituir Conselho de Contas Municipal, obedecidas as condições fixadas em lei complementar federal."

II - Suprima-se, em consequência o § 4o.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

Título 35010**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Art. 253 Transponha-se para art. 250 renumerando os demais.

Parecer O autor da Emenda propõe transpor o art. 253 para o 250, renumerando os demais. Em que pese à relevância de sua contribuição para a melhoria da técnica legislativa, preferimos reordenar os artigos do capítulo referente à Política Agrícola, Fundiária da Reforma Agrária nos termos do Substitutivo que estamos apresentando.

Assim, somos pela rejeição desta Emenda.

Título 35012**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 9o. do art. 6o., suprimindo-se, a parte inicial do parágrafo 48 e os parágrafos 1o. 2o. e 5o. do art. 291: Art. 6o. -... § 9o. - É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato e o incitamento à violência ou à discriminação de qualquer espécie. É igualmente livre a expressão da atividade artística e a prestação de informação por qualquer meio de comunicação, sem prévia censura ou licença, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta, proporcional à ofensa, além da indenização pelo dano material, moral ou à imagem. Os espetáculos públicos, inclusive programas de rádio e televisão, ficam sujeitos a leis de proteção da sociedade, que não terão caráter de censura, mas de orientação, recomendação e classificação.

Parecer A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição. O tratamento dado à matéria no Projeto é, em nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

Título 35013

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação aos artigos 1o., 2o. e 3o., suprimindo-se o artigo 4o. e renumerando-se os subsequentes:

Art. 1o. - O Brasil é uma República Federativa constituída, sob regime democrático representativo, pela união indissolúvel dos Estados. Parágrafo Único - Todo o poder emana do povo. Os poderes do Estado são exercidos por representantes eleitos ou por magistrados nomeados na forma desta Constituição e da lei.

Art. 2o. - São poderes do Estado o legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

Art. 3o. - São tarefas fundamentais do Estado:

I - garantir a independência e o desenvolvimento nacionais;

II - empreender a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;

III - assegurar igualdade efetiva de direitos aos que sofrem discriminação ou marginalização de qualquer espécie.

Parecer As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

Título 35015

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se, do art. 6o., a expressão "e à propriedade".

Parecer A Emenda pretende suprimir do caput do art.6o. a expressão "e a propriedade". Não podemos concordar com a proposta, já que o direito à propriedade deve ser inviolável, exceto nos casos previstos pela própria Constituição. Pela rejeição.

Título 35016

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao item XIX do art. 32:

Art. 32. - XIX - Organização, efetivo, instrução e armamento das polícias militares e convocação ou mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares estaduais;

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

Título 35017

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação aos parágrafos 4o. e 5o. do art. 18:

Art. 18 -

§ 4o. - Serão considerados partidos políticos nacionais os que tiverem pelo menos um Senador ou um por cento dos Deputados Federais eleitos sob sua legenda.

§ 5o. - A lei assegurará aos partidos, proporcionalmente a sua representatividade em âmbito municipal, estadual e nacional, horários gratuitos no rádio e na televisão e acesso aos recursos do fundo partidário.

Parecer A emenda do Constituinte Fernando Henrique Cardoso pretende alterar os parágrafo 4o. e 5o. do art. 18, buscando tornar mais rígidos os aludidos preceitos. Temos reiteradamente salientado nosso propósito de liberalizar ao máximo o Capítulo atinente dos Partidos, daí porque em que pesem os méritos e a primorosa redação da emenda, não podemos acolhê-la.

Título 35018

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Fundam-se os parágrafos 3o. e 4o. do art. 46, com a seguinte redação:

Art. 46 -

§ 3o. - O Município com população superior a três milhões de habitantes poderá, nas condições estabelecidas por lei complementar federal, instituir Conselho de Contas Municipal.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

Título 35023

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o Capítulo III do Título VI, acrescentando-se o seguinte artigo após o 193, no Capítulo II, das Forças Armadas: Art. - As polícias e corpos de bombeiros militares,

subordinados aos Governos Estaduais, podem ser mobilizados como forças auxiliares do Exército no cumprimento de sua missão constitucional.

Parecer A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

Título 35024

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 6o. do art. 6o:

Art. 6o. -... § 6o. - Todos têm direito a igual proteção do Estado contra as agressões à segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio

Parecer Através desta Emenda pretende o ilustre Constituinte alterar a redação do parágrafo 6o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. É nosso entendimento que a matéria de que trata este parágrafo já se encontra disciplinada em outro dispositivo do Projeto.

Pela rejeição.

Título 35025

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 63, mantidos seus itens e parágrafo único, suprimindo-se, em consequência o art. 69: Art. 63. Aplicam-se aos servidores públicos civis, além dos direitos assegurados a todos os trabalhadores, as normas específicas desta seção.

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

Título 35027

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Suprima-se o parágrafo único do art. 156.

Parecer A União mantém a Justiça Federal, para resolver seus problemas e a do Distrito Federal e Territórios, para resolver questões locais e privadas. O texto emendado estabelece que a jurisdição privada e local nos territórios compete à segunda e não à primeira. A justificativa não esclarece por que tal jurisdição seria mais perfeitamente exercida pela Justiça Federal, que tem outra especialidade. A supressão proposta seria, além do mais, criadora de perplexidade. A Constituição deve esclarecer qual das duas exercerá a jurisdição comum nos Territórios.

Pela rejeição.

Título 35028

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 293 do substitutivo do Relator a seguinte redação:

Art. 293. Compete ao Congresso Nacional, ouvido o Poder Executivo, outorgar e renovar concessões, permissões e autorizações de serviços de comunicação eletrônica.

§ 1o. A lei disporá sobre a criação, no Poder Executivo, do Conselho Nacional de Comunicação, a quem caberá propor concessões e renovações de canais de radio fusão, bem como propor, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de comunicação.

§ 2o. O Conselho Nacional de Comunicação terá composição paritária entre membros do Poder Executivo e do Legislativo.

§ 3o. O prazo das concessões de canais de rádio será de dez anos, e dos canais de televisão, de quinze, somente podendo haver cancelamento antes do prazo, por decisão judicial, na forma da lei.

Parecer Propõe o ilustre Constituinte nova redação ao Art. 293, pela qual estabelece que compete ao Congresso Nacional, ouvido o Poder Executivo, outorgar e renovar concessões.

A partir daí, cria o Conselho Nacional de Comunicação, no Executivo, satisfazendo, assim, à necessidade de coerência com os Artigos 31 e 76. Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

Título 35034

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 236, "caput", a seguinte redação: "Art. 236 - O direito à propriedade urbana, que tem função social, é reconhecido e assegurado, salvo nos casos de desapropriação pelo Poder Público".

Parecer A Emenda propõe a modificação do caput do artigo 236. Apesar de expressar uma norma gramatical, em nada altera a compreensão do Artigo.

Pela rejeição.

Título 35037

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao caput do art. 191 a seguinte redação: "Art. 191 - Expirada a vigência do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, cessarão os seus efeitos, sem prejuízo das responsabilidades pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes".

Parecer A Emenda inclui a expressão "a vigência", no caput do artigo 191, visando adequada, segundo o autor. Comungamos com a medida aperfeiçoadora do preceito, que, por ocasião da redação final poderá ser implementada.

Pela rejeição.

Título 35040

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao "caput" do art. 186 a seguinte redação: "Art. 186 - O Estado de Sítio decretado com fundamento no item I do art. 183 somente autoriza a adoção das seguintes medias:"

Parecer A Emenda propõe nova redação ao "caput" do Art. 186. Entendemos válida a emenda proposta, quanto à redação. Entretanto a modificação sugerida poderá ser procedido quando da realização da redação final do texto.

Pela rejeição.

Título 35045

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao art. 112 a seguinte redação:

"Art. 112 - O Presidente da República tomará posse perante o Congresso Nacional, que, se não estiver reunido, será convocado para tal fim. § 1o. - No ato da posse, o Presidente prestará o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e zelar pela união, integridade e independência da República." § 2o. - Se o Presidente, salvo motivo de força maior, decorridos dez dias, não houver tomado posse, o cargo será declarado vago pelo Tribunal Superior Eleitoral".

Parecer O art. 112 estabelece regras sobre a posse do presidente da República perante o Congresso Nacional. A Emenda objetiva introduzir alteração que consideramos desnecessária em razão da matéria.

Pela rejeição.

Título 35047**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Art. 99

Acrescente-se ao § 5o. "in fine": e, se recusado o pedido de reconsideração, será o projeto devolvido para sanção, reaberto o prazo estabelecido no § 3o.

Parecer A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

Título 35048**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987

Texto Art. 104 No item VII suprimam-se as expressões "mista ou técnica interessada".

Parecer Em que pese à justa preocupação do ilustre Autor, o entendimento, até agora, da maioria dos membros da Comissão é pela manutenção do texto do Substitutivo, no particular.

Pela rejeição.

Título 35050**Fase O** - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator**Comissão 9** - Comissão de Sistematização**Status** REJEITADA**Autoria** FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)**Data** 05-09-1987**Texto** Art. 118

I - no enunciado do "caput" acrescente-se, "in fine": "como membros natos".

II - transforme-se o item VII em parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo único - Integram, ainda, o Conselho."

Parecer A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Título 35051

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 13

No § 13 suprima-se a expressão: "Temerária ou"

Parecer Trata-se de emenda de redação que visa a suprimir do parágrafo 13, do Art. 13, as expressões "temerárias ou" argumentando que ação temerária não pode ser englobada como calúnia. Concordamos em parte com a ponderação, pois realmente do ponto de vista estritamente técnico aquele tipo de propositura não deve ser capitulado como calúnia. Acontece, todavia, que o propósito do legislador na espécie, é impedir ações infundadas e as mais das vezes maldosos com o único objetivo de manchar a imagem do político perante a opinião pública. Sendo assim, preferimos manter o texto.

Título 35052

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 160 no § 2o. Acrescente-se após o termo "suplentes" a expressão: "com eles eleitos"

Parecer Em regra, aplicável a todas as instâncias, estabelece regra de eleição, incompatível com o disposto no § 1o. do art. 157 e no art. 159.

Pela rejeição.

Título 35053

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Ao art. 130

No item XI suprimir a expressão: "e extinguir"

Parecer A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

Título 35054

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 165 na alínea "a" do item I, onde se diz "do Tribunal de Justiça" diga-se: "do Superior Tribunal de Justiça".

Parecer A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

Título 35055

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Art. 164 No item I, acrescente-se "in fine". "dos membros do respectivo Tribunal".

Parecer A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

Título 35056

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto O art. 138 passará a ter a seguinte redação, com a inclusão de um parágrafo único ressalvado no inciso I:

Art. 138 - Compete privativamente aos Tribunais:

I - eger seus órgãos... e administrativos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Os órgãos de direção dos Tribunais que tiverem juízes de primeiro grau a eles subordinados, inclusive o Órgão Especial, onde houver, serão compostos por membros do Tribunal eleitos por todos os magistrados vitalícios a ele vinculados.

Parecer Propõe a emenda que mediante alteração do inciso I do art. 138 e acréscimo de parágrafo único ao mesmo artigo, passem a ser eleitos também os órgãos administrativos dos tribunais, e que os seus órgãos de direção sejam escolhidos pelo voto dos seus magistrados vitalinos a ele vinculados. As alterações não nos parecem aconselháveis.

Pela rejeição.

Título 35102

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto Dê-se ao § 2º. do art. 28 a seguinte redação:

Art. 28... § 2o. Os Territórios Federais integram a União, podendo ser divididos em Municípios, aos quais se aplicarão no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

Suprima-se a expressão "e os Territórios" dos itens XII e XIII do art. 31, do item XVI do art. 32, do item VII do art. 134, do art. 136, do item I do art. 139, do § 2o. do art. 142, do item II do § 2o., do art. 144, da alínea "c" do item I do art. 148, da alínea "a" do item I do art. 151, da alínea "a" do item II do art. 151, da alínea do item II do art. 151, do item III do art.

151, do item IV do art. 179, do parágrafo único do art. 179, da Seção VIII do Capítulo IV e da alínea "d" do item II do § 1o. do art. 93. Suprimam-se da Seção II do Capítulo V do Título IV

a expressão "e a organização administrativa destes" constante do item XVI do art. 32 e o parágrafo único do art. 156.

Dê-se ao art. 155 a seguinte redação: Art. 155. Compete aos juízes federais:

I - exercer a função jurisdicional nos Territórios;

II - processar e julgar:

1 - redação do atual item I;

2 - redação do atual item II;

3 - redação do atual item III;

4 - redação do atual item IV;

5 - redação do atual item V;

6 - redação do atual item VI;

7 - redação do atual item VII;

8 - redação do atual item VIII;

9 - redação do atual item IX;

10 - redação do atual item X;

11 - redação do atual item XI;

12 - redação do atual item XII;

Inclua-se no art. 177 o seguinte § 2o. renumerado o atual parágrafo único como § 1o:

"Art. 177... § 2o. A Defensoria Pública da União exercerá suas funções constitucionais nos Territórios." Inclua-se no art. 179 o seguinte § 4o. renumerado o atual como § 5o.:

"Art. 179 -" § 4o. - "O Ministério Público Federal exercerá suas funções institucionais nos Territórios".

Parecer A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

Título 35108

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto EMENDA ADITIVA

Inclua-se nas Disposições Transitórias o seguinte artigo: Art. - Considera-se Empresa Nacional aquela cujo controle Capital e Decisório esteja em mãos de estrangeiros residentes no Brasil há mais de dez anos, na data da promulgação da Constituição.

Parecer A Emenda apresentada, apesar da relevância, trata de matéria pertinente à lei ordinária.

Pela rejeição.

Título 35109

Fase O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão 9 - Comissão de Sistematização

Status REJEITADA

Autoria FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB/SP)

Data 05-09-1987

Texto 1) Dê-se ao item XV do art. 77 a seguinte redação:

Art. 77 - XV - decidir definitivamente, de acordo com normas fixadas em Resolução, sobre quaisquer concessões, renovações, permissões e autorizações relativas a serviços públicos federais;

2) Em consequência suprima-se os dispositivos conflitantes no texto do projeto.

Parecer A generalização proposta na emenda quanto à competência do legislativo para decidir "sobre concessões, renovações, permissões e autorizações relativas a serviços públicos" (art. 77, XV) é desaconselhável, pois o Congresso Nacional teria deformada sua função pelo exercício indiscriminado de tarefas afetas ao Executivo.